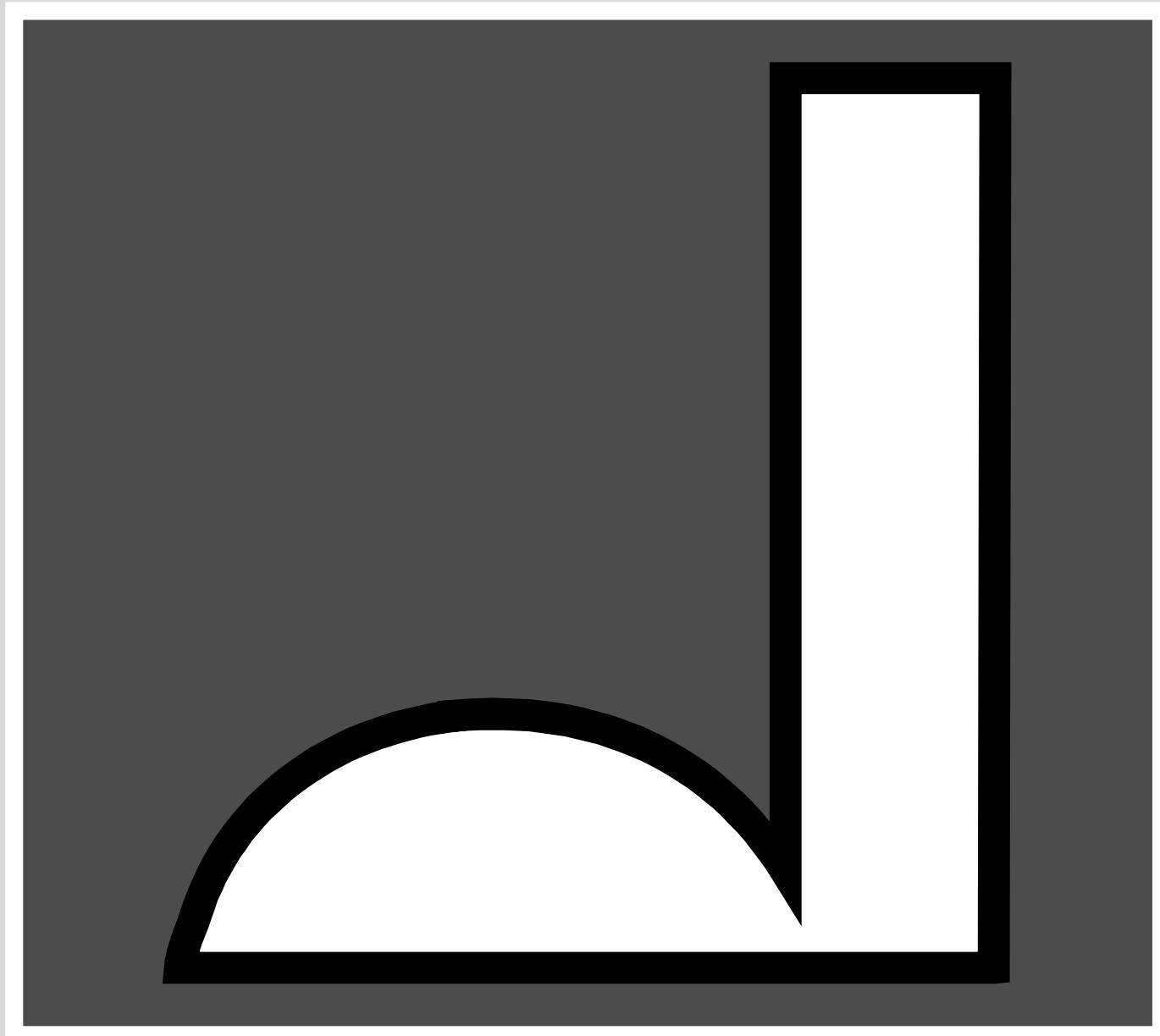




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 112 - QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 292, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de Quissamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.....	18815
Nº 293, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.....	18815
Nº 294, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.....	18815
Nº 295, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.....	18815
Nº 296, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.....	18816
Nº 297, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.....	18816
Nº 298, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.....	18816
Nº 299, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.....	18816

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 103^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2001

2.1 – ABERTURA
2.2 – EXPEDIENTE
2.2.1 – Aviso do Ministro de Estado das Comunicações

Nº 73/2001, de 27 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requeri-

mento nº 50, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Ao Arquivo.....	18817
---	-------

2.2.2 – Pareceres

Nº 875, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, de autoria do Senador Sérgio Machado, que inclui na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.....	18817
--	-------

Nº 876, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização..... 18819

2.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 472, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona. À Mesa, para decisão..... 18822

Nº 473, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal as informações que menciona. À Mesa, para decisão..... 18822

2.2.4 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 52/2001, de 23 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo (Emenda nº 1-CAS), ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização..... 18822

Nº 54/2001, de 23 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, de autoria do Senador Sérgio Machado, que inclui, na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço..... 18822

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 236, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 18823

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que inscreve o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no Livro dos Heróis da Pátria, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados..... 18823

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que institui o

Dia Nacional do Cientista Social e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados. . 18823

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que "institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária", aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados. 18823

2.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 31, de 2001, tendo como primeira signataria a Senadora Marluce Pinto, que altera a redação do art. 84, IV, para impor prazo à publicação de leis. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 18823

2.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 474, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 2001, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. Será votado após a Ordem do Dia. 18824

Nº 475, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 31, de 2001, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Será votado após a Ordem do Dia. 18825

2.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para suprimir a função de revisor nos recursos de apelação e de embargos infringentes. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 18825

2.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Congratulações ao Governador Esperidião Amim, de Santa Catarina, pelo cumprimento das promessas de campanha quanto ao saneamento moral e administrativo do Estado. Apelo ao Deputado Aécio Neves, Presidente da Câmara dos Deputados, para que inclua os principais pontos da reforma política no “pacote ético”. 18826

SENADOR PEDRO SIMON – Considerações sobre a pertinência do Código de Conduta da Alta Administração Pública no atual governo. ..	18830	Responsabilidades de Sustento da Família, seja desapensado dos Projetos de Lei do Senado nºs 133, de 1999, e 16, de 2001, por não versarem sobre a mesma matéria. Aprovado.	18842
SENADOR CASILDO MALDANER – Preocupação como o aumento de 50% da dívida estadual de Santa Catarina nos últimos 3 anos.....	18833	2.2.13 – Ofícios Nº 481, de 2001, de 28 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.208, de 2001. À publicação.	18842
SENADOR PAULO SOUTO – Satisfação com decisão da justiça norte-americana de permitir ao governo brasileiro a retomada do apartamento comprado pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto com recursos desviados do TRT de São Paulo. Registro de projeto de lei, de sua autoria, tramitando atualmente na CAS, que proíbe a cobrança antecipada de caução dos participantes de planos de saúde.	18833	Nº 1.129, de 2001, de 28 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.208, de 2001. À publicação.	18842
SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Reflexões sobre a realização da 3ª Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, a partir de 31 de agosto, em Durban, na África do Sul.	18834	Nº 1.148, de 2001, de 28 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.143-36, de 2001. À publicação.	18843
SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Justificativa à apresentação de Requerimento de louvor ao movimento de reaproximação e reunificação da Coréia do Sul com a República Democrática da Coréia.	18835	2.2.14 – Comunicações da Presidência Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 30, será dedicado a homenagear Pedro Aleixo pelo transcurso do centenário de seu nascimento, nos termos dos Requerimentos nºs 23 e 398, de 2001, do Senador Francelino Pereira e outros senhores Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.	18843
2.2.10 – Leitura de requerimento Nº 476, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando Moçâo do Governo Brasileiro para que promova ações no sentido de canalizar esforços visando a abertura de um canal de negociação de paz entre o povo judeu e árabe. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	18836	Recebimento, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, do Relatório Final da referida Comissão, que investigou questões determinadas relacionadas ao Tribunal de Contas daquele Município, acompanhado dos respectivos votos em separado. À Comissão de Fiscalização e Controle.	18843
2.2.11 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2001, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	18837	Recebimento do Ofício nº S/36, de 2001 (nº 2.186/2001, na origem), de 24 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos.	18843
2.2.12 – Leitura de requerimento Nº 477, de 2001, de autoria do Senador Pedro Ubirajara, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com	18838	Recebimento do Aviso nº 1.019, de 2001, na origem, de 21 do corrente, do Tribunal de	18843

Contas da União, encaminhando informações daquela Corte de Contas a respeito das conclusões do Parecer 705, de 2001 – CFC, sobre o Aviso nº 157/2000, que encaminha o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2000. (Anexado ao referido Aviso.) À Comissão de Fiscalização e Controle.....

18843

2.2.15 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Sugestões à Mesa para o envio de delegação de senadores para acompanhar as eleições presidenciais que irão se realizar em Timor Leste.....

18884

SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Resposta ao Senador Eduardo Suplicy.

18884

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 (Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa). **Aprovada a Emenda nº 3-Rel (Substitutiva)**, nos termos do Requerimento nº 478, de 2001, ficando prejudicados o projeto e as emendas, após usarem da palavra os Srs. Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar (Votação nominal).....

18884

Redação do vencido do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001- Complementar (**Parecer nº 877, de 2001-CDIR**). Aprovada. À Câmara dos Deputados.

18887

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/97, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

18888

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. **Aprovada com emendas**, em segundo turno. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final (Votação nominal).....

18888

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 (**Parecer nº 878, de 2001-CCJ**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados....

18891

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (imunidade de ICMS). **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 479, de 2001.....

18892

Item 5

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Roberto Requião, sobre a Mensagem nº 100, de 2001 (nº 228/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador. **Aprovado**, após leitura do Parecer nº 879, de 2001-CRE (Votação secreta com sobrecartas).

18892

Item 6

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Cândido, sobre a Mensagem nº 164, de 2001 (nº 743/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia. **Aprovado**, após a leitura do Parecer nº 880, de 2001 – CRE (Votação secreta com sobrecartas).....

18892

Item 7

Parecer nº 828, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 158, de 2001 (nº 636/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor José Coêlho Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldo da Silva Fagundes. **Aprovado**, após usarem da palavra o Sr. José Eduardo Dutra, a Sra. Heloísa Helena, e dos Srs. Sebastião Rocha, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Pedro Simon e Eduardo Suplicy (Votação secreta com sobrecartas).....

18893

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências (limita edição de medidas provisórias). **Usa da palavra** na segunda sessão

Agosto de 2001	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Quinta-feira 30 18813
de discussão, em segundo turno, o Sr. José Eduardo Dutra.....	18899	onde se observou a disposição dos Senadores, em favor da unidade das oposições nas eleições presidenciais do próximo ano.....
Item 9		18902
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo). Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.	18900	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Alerta para o recrudescimento da violência contra os trabalhadores rurais no Estado do Pará.
Item 10		18907
Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.	18900	SENADOR IRIS REZENDE – Necessidade da promoção de pacto federativo com objetivo de coibir a guerra fiscal entre os Estados, visando a redução das desigualdades regionais e melhor distribuição de renda.
Item 11		18911
Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. Discussão adiada para o dia 11 de outubro próximo, nos termos do Requerimento nº 480, de 2001.	18900	SENADOR FREITAS NETO – Favorável a um reajuste salarial mais significativo para o funcionalismo público.
2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		18913
Requerimentos nºs 474 e 475, de 2001, de urgência para os Projetos de Resolução nºs 19 e 31, de 2001, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados . Os projetos serão incluídos na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.	18900	2.3.3 – Leitura de requerimento
2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia		
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Cobrança das informações referentes ao requerimento de autoria de S.Exa., relativo à recuperação de listagem com o nome de senadores que votaram por ocasião da violação do painel eletrônico do Senado Federal.	18901	Nº 481, de 2001, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 22, de 2001, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONG's, solicitando a prorrogação dos seus trabalhos até 28 de junho de 2002. À publicação.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Considerações sobre a legitimidade de Presidência das sessões do Congresso Nacional na ausência do Presidente Titular do Senado Federal e o cancelamento da sessão do Congresso Nacional, convocada para hoje, às 19 horas.	18902	18916
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Satisfação com o resultado da reunião, realizada ontem, com Luiz Inácio Lula da Silva e os integrantes da oposição no Senado,		
2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação		
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Esforços do governo do Estado de Tocantins no sentido de tornar o Estado em zona livre da doença de chagas. Apoio a Campanhas promovidas em Tocantins objetivando a redução do número de fumantes e a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.		18916
SENADOR SÉRGIO MACHADO – Comentários sobre a importância do desenvolvimento científico e tecnológico para o Brasil. Satisfação com o exemplo da participação do processo científico e tecnológico, como fator de sustentação ao desenvolvimento econômico e social, no Estado do Ceará.		18917
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Críticas ao modelo mercantil dos novos cursos superiores no Brasil.		18919
SENADOR LUIZ PONTES – Apelo ao Presidente da República e ao Ministro Pedro Parente, no sentido da suspensão dos cortes de energia elétrica nas residências e empresas, em razão da ultrapassagem da meta de economia estabelecida.		18921
2.3.5 – Comunicação da Presidência		
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 30, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.		18922

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – PARECERES**

Nº 25, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contratos relativos ao subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/GO – Entrocamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001-CN**).....

18926

Nº 26, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001-CN**).....

18928

Nº 27, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressacinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001-CN**).....

18931

4 – ATAS DE COMISSÃO

Atas das 5^a e 6^a Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Re-

querimento nº 22, de 2001, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONG's, realizadas em 14 e 21 de agosto de 2001, respectivamente.....

18933

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.610 a 1.613, de 2001.....

18935

Nº 1.614, de 2001, referente ao servidor José Vander Araújo de Maria.....

18937

Nº 1.615, de 2001.....

18937

Nº 1.616, de 2001, referente ao servidor Carlos Frazão da Silva.....

18938

Nº 1.617, de 2001, referente à servidora Evani Sucupira Leite.....

18938

Nº 1.618, de 2001, referente à servidora Maria de Fátima Maia de Oliveira.....

18939

Nº 1.619, de 2001, referente ao servidor Sérgio Murilo Gomes Dadá.....

18939

Nº 1.620, de 2001, referente à servidora Maria do Carmo Barbosa Maciel Souza.....

18940

Nº 1.621, de 2001, referente à servidora Lúcia Marli de Oliveira Sousa Corrêa.....

18940

Nº 1.622, de 2001, referente ao servidor José Vander Araújo de Maria.....

18941

Nºs 1.623 a 1.627, de 2001.....

18941

6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 292, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de Quissamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.....	18815
Nº 293, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.....	18815
Nº 294, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.....	18815
Nº 295, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.....	18815
Nº 296, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.....	18816
Nº 297, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.....	18816
Nº 298, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.....	18816
Nº 299, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.....	18816

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 103^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2001

2.1 – ABERTURA
2.2 – EXPEDIENTE
2.2.1 – Aviso do Ministro de Estado das Comunicações

Nº 73/2001, de 27 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requeri-

mento nº 50, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Ao Arquivo.....	18817
---	-------

2.2.2 – Pareceres

Nº 875, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, de autoria do Senador Sérgio Machado, que inclui na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.....	18817
--	-------

Nº 876, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.....

18819

2.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 472, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona. À Mesa, para decisão.....

18822

Nº 473, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal as informações que menciona. À Mesa, para decisão.....

18822

2.2.4 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 52/2001, de 23 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo (Emenda nº 1-CAS), ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.....

18822

Nº 54/2001, de 23 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, de autoria do Senador Sérgio Machado, que inclui, na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.....

18822

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 236, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....

18823

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que inscreve o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no Livro dos Heróis da Pátria, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....

18823

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que institui o

Dia Nacional do Cientista Social e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados. .

18823

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que "institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária", aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.

18823

2.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 31, de 2001, tendo como primeira signataria a Senadora Marluce Pinto, que altera a redação do art. 84, IV, para impor prazo à publicação de leis. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

18823

2.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 474, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 2001, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. Será votado após a Ordem do Dia.

18824

Nº 475, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 31, de 2001, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Será votado após a Ordem do Dia.

18825

2.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para suprimir a função de revisor nos recursos de apelação e de embargos infringentes. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

18825

2.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Congratulações ao Governador Esperidião Amim, de Santa Catarina, pelo cumprimento das promessas de campanha quanto ao saneamento moral e administrativo do Estado. Apelo ao Deputado Aécio Neves, Presidente da Câmara dos Deputados, para que inclua os principais pontos da reforma política no “pacote ético”.

18826

SENADOR PEDRO SIMON – Considerações sobre a pertinência do Código de Conduta da Alta Administração Pública no atual governo. ..	18830	Responsabilidades de Sustento da Família, seja desapensado dos Projetos de Lei do Senado nºs 133, de 1999, e 16, de 2001, por não versarem sobre a mesma matéria. Aprovado.	18842
SENADOR CASILDO MALDANER – Preocupação como o aumento de 50% da dívida estadual de Santa Catarina nos últimos 3 anos.....	18833	2.2.13 – Ofícios Nº 481, de 2001, de 28 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.208, de 2001. À publicação.	18842
SENADOR PAULO SOUTO – Satisfação com decisão da justiça norte-americana de permitir ao governo brasileiro a retomada do apartamento comprado pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto com recursos desviados do TRT de São Paulo. Registro de projeto de lei, de sua autoria, tramitando atualmente na CAS, que proíbe a cobrança antecipada de caução dos participantes de planos de saúde.	18833	Nº 1.129, de 2001, de 28 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.208, de 2001. À publicação.	18842
SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Reflexões sobre a realização da 3ª Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, a partir de 31 de agosto, em Durban, na África do Sul.	18834	Nº 1.148, de 2001, de 28 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.143-36, de 2001. À publicação.	18843
SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Justificativa à apresentação de Requerimento de louvor ao movimento de reaproximação e reunificação da Coréia do Sul com a República Democrática da Coréia.	18835	2.2.14 – Comunicações da Presidência Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 30, será dedicado a homenagear Pedro Aleixo pelo transcurso do centenário de seu nascimento, nos termos dos Requerimentos nºs 23 e 398, de 2001, do Senador Francelino Pereira e outros senhores Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.	18843
2.2.10 – Leitura de requerimento Nº 476, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando Moçâo do Governo Brasileiro para que promova ações no sentido de canalizar esforços visando a abertura de um canal de negociação de paz entre o povo judeu e árabe. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	18836	Recebimento, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, do Relatório Final da referida Comissão, que investigou questões determinadas relacionadas ao Tribunal de Contas daquele Município, acompanhado dos respectivos votos em separado. À Comissão de Fiscalização e Controle.	18843
2.2.11 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2001, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	18837	Recebimento do Ofício nº S/36, de 2001 (nº 2.186/2001, na origem), de 24 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos.	18843
2.2.12 – Leitura de requerimento Nº 477, de 2001, de autoria do Senador Pedro Ubirajara, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com	18838	Recebimento do Aviso nº 1.019, de 2001, na origem, de 21 do corrente, do Tribunal de	18843

Contas da União, encaminhando informações daquela Corte de Contas a respeito das conclusões do Parecer 705, de 2001 – CFC, sobre o Aviso nº 157/2000, que encaminha o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2000. (Anexado ao referido Aviso.) À Comissão de Fiscalização e Controle.....

18843

2.2.15 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Sugestões à Mesa para o envio de delegação de senadores para acompanhar as eleições presidenciais que irão se realizar em Timor Leste.....

18884

SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Resposta ao Senador Eduardo Suplicy.

18884

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 (Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa). **Aprovada a Emenda nº 3-Rel (Substitutiva)**, nos termos do Requerimento nº 478, de 2001, ficando prejudicados o projeto e as emendas, após usarem da palavra os Srs. Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar (Votação nominal).....

18884

Redação do vencido do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001- Complementar (**Parecer nº 877, de 2001-CDIR**). Aprovada. À Câmara dos Deputados.

18887

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/97, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

18888

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. **Aprovada com emendas**, em segundo turno. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final (Votação nominal).....

18888

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 (**Parecer nº 878, de 2001-CCJ**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados....

18891

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (imunidade de ICMS). **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 479, de 2001.....

18892

Item 5

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Roberto Requião, sobre a Mensagem nº 100, de 2001 (nº 228/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador. **Aprovado**, após leitura do Parecer nº 879, de 2001-CRE (Votação secreta com sobrecartas).

18892

Item 6

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Cândido, sobre a Mensagem nº 164, de 2001 (nº 743/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia. **Aprovado**, após a leitura do Parecer nº 880, de 2001 – CRE (Votação secreta com sobrecartas).....

18892

Item 7

Parecer nº 828, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 158, de 2001 (nº 636/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor José Coêlho Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldo da Silva Fagundes. **Aprovado**, após usarem da palavra o Sr. José Eduardo Dutra, a Sra. Heloísa Helena, e dos Srs. Sebastião Rocha, Roberto Saturnino, Romero Jucá, Pedro Simon e Eduardo Suplicy (Votação secreta com sobrecartas).....

18893

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências (limita edição de medidas provisórias). **Usa da palavra** na segunda sessão

Agosto de 2001	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Quinta-feira 30 18813
de discussão, em segundo turno, o Sr. José Eduardo Dutra.....	18899	onde se observou a disposição dos Senadores, em favor da unidade das oposições nas eleições presidenciais do próximo ano.....
Item 9		18902
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo). Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.	18900	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Alerta para o recrudescimento da violência contra os trabalhadores rurais no Estado do Pará.
Item 10		18907
Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.	18900	SENADOR IRIS REZENDE – Necessidade da promoção de pacto federativo com objetivo de coibir a guerra fiscal entre os Estados, visando a redução das desigualdades regionais e melhor distribuição de renda.
Item 11		18911
Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. Discussão adiada para o dia 11 de outubro próximo, nos termos do Requerimento nº 480, de 2001.	18900	SENADOR FREITAS NETO – Favorável a um reajuste salarial mais significativo para o funcionalismo público.
2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		18913
Requerimentos nºs 474 e 475, de 2001, de urgência para os Projetos de Resolução nºs 19 e 31, de 2001, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados . Os projetos serão incluídos na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.	18900	2.3.3 – Leitura de requerimento
2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia		
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Cobrança das informações referentes ao requerimento de autoria de S.Exa., relativo à recuperação de listagem com o nome de senadores que votaram por ocasião da violação do painel eletrônico do Senado Federal.	18901	Nº 481, de 2001, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 22, de 2001, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONG's, solicitando a prorrogação dos seus trabalhos até 28 de junho de 2002. À publicação.
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Considerações sobre a legitimidade de Presidência das sessões do Congresso Nacional na ausência do Presidente Titular do Senado Federal e o cancelamento da sessão do Congresso Nacional, convocada para hoje, às 19 horas.	18902	18916
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Satisfação com o resultado da reunião, realizada ontem, com Luiz Inácio Lula da Silva e os integrantes da oposição no Senado,		
2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação		
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Esforços do governo do Estado de Tocantins no sentido de tornar o Estado em zona livre da doença de chagas. Apoio a Campanhas promovidas em Tocantins objetivando a redução do número de fumantes e a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.		18916
SENADOR SÉRGIO MACHADO – Comentários sobre a importância do desenvolvimento científico e tecnológico para o Brasil. Satisfação com o exemplo da participação do processo científico e tecnológico, como fator de sustentação ao desenvolvimento econômico e social, no Estado do Ceará.		18917
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Críticas ao modelo mercantil dos novos cursos superiores no Brasil.		18919
SENADOR LUIZ PONTES – Apelo ao Presidente da República e ao Ministro Pedro Parente, no sentido da suspensão dos cortes de energia elétrica nas residências e empresas, em razão da ultrapassagem da meta de economia estabelecida.		18921
2.3.5 – Comunicação da Presidência		
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 30, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.		18922

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – PARECERES**

Nº 25, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contratos relativos ao subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/GO – Entrocamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001-CN**).....

18926

Nº 26, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001-CN**).....

18928

Nº 27, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressacinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001-CN**).....

18931

4 – ATAS DE COMISSÃO

Atas das 5^a e 6^a Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Re-

querimento nº 22, de 2001, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONG's, realizadas em 14 e 21 de agosto de 2001, respectivamente.....

18933

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.610 a 1.613, de 2001.....

18935

Nº 1.614, de 2001, referente ao servidor José Vander Araújo de Maria.....

18937

Nº 1.615, de 2001.....

18937

Nº 1.616, de 2001, referente ao servidor Carlos Frazão da Silva.....

18938

Nº 1.617, de 2001, referente à servidora Evani Sucupira Leite.....

18938

Nº 1.618, de 2001, referente à servidora Maria de Fátima Maia de Oliveira.....

18939

Nº 1.619, de 2001, referente ao servidor Sérgio Murilo Gomes Dadá.....

18939

Nº 1.620, de 2001, referente à servidora Maria do Carmo Barbosa Maciel Souza.....

18940

Nº 1.621, de 2001, referente à servidora Lúcia Marli de Oliveira Sousa Corrêa.....

18940

Nº 1.622, de 2001, referente ao servidor José Vander Araújo de Maria.....

18941

Nºs 1.623 a 1.627, de 2001.....

18941

6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de Quissamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária A Voz de Quissamã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000, que autoriza a AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298 , DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299 , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

SENADO FEDERAL

Ata da 103^a Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de agosto de 2001

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,
Romeu Tuma e Lindberg Cury*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozano Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 73/2001, de 27 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 50, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Ao Arquivo.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia ao Requerente.*

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 875, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227,
de 2000, de autoria do Senador Sérgio Machado, que inclui na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.**

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, de autoria do ilustre Senador Sérgio Machado, inclui artigo na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a publicação de informações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Tal artigo estabelece que os extratos do FGTS deverão ser obrigatoriamente gratuitos para todos os trabalhadores.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Análise da Proposição

Com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há a opor. A matéria é de iniciativa do Congresso Nacional, estando adequadamente inserida na ordem legal que sobre ela dispõe.

No que concerne ao mérito, somente aspectos positivos podem ser apontados. Como se sabe, o extrato bancário do FGTS representa instrumento fundamental de informação. Com ele, o trabalhador pode acompanhar a evolução do saldo de sua conta vinculada e fiscalizar o correto recolhimento de recursos por parte do empregador. Assim, é totalmente essencial à gestão do Fundo, representando direito básico do trabalhador. Nesse sentido, não cabe cobrar pela emissão de tais extratos.

Ademais, a cobrança de taxas constitui fator altamente regressivo sobre a renda da maior parte dos trabalhadores brasileiros. Se custos bancários têm que ser resarcidos, que caibam aos empregadores e não a seus empregados.

II – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação total do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente, **Leomar Quintanilha**, Relator – **Waldeck Ornelas** – **Sebastião Rocha** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ademir Andrade** – **Emília Fernandes** – **Nabor Júnior** – **José Coelho** – **Moreira Mendes** – **Tião Viana** – **Luiz Pontes** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Geraldo Cândido** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Althoff** – **Maria do Carmo Alves** – **Lindberg Cury** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 227/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO	X-				2)GILVAM BORGES				
MAURO MIRANDA	X-				3)VALMIR AMARAL	X-			
PEDRO SIMON					4)JOÃO ALBERTO SOUZA				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X-				5)AMIR LANDO				
VAGO					6)CARLOS BEZERRA				
VAGO					7)ALBERTO SILVA				
VAGO					8)NABOR JÚNIOR	X-			
VAGO					9)PEDRO UBIRAJARA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X-				3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X-				4)CARLOS PATROCÍNIO				
MOREIRA MENDES	X-				5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X-				6)JOSÉ COELHO	X-			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPÔS	X-				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X-				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1)RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCÂNTARA	X-				2)TEOTÔNIO VILELA FILHO				
LUIZ PONTES	X-				3)GERALDO MELO				
OSMAR DIAS (S/ PARTIDO)	X-				4)ÁLVARO DIAS				
ROMERO JUCÁ	X-				5)NILO TEIXEIRA CAMPOS				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	X-				6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PT)	X-				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X-			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X-				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X-				4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X-				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X-				1)VAGO				

TOTAL: 23 SIM: 23 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 22/08/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

PRESIDENTE

PARECER Nº 876, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236,
de 2000 de autoria do Senador José Roberto Arruda, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.**

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Em exame, nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, de autoria do nobre Senador José Roberto Arruda. A proposição objetiva fixar o valor das anuidades devidas, pelos profissionais sujeitos à regulamentação da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, aos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis.

Os valores são estabelecidos em Unidades Fiscais de Referência – UFIR. Para a anuidade devida pelas pessoas físicas e firmas individuais estipula-se um limite máximo de 250 UFIR. A contribuição das pessoas jurídicas, por sua vez, observados valores proporcionais ao capital social, tem limites máximos previstos entre 450 UFIR e 1.100 UFIR.

Na defesa das mudanças propostas, o autor aponta a importância crescente do trabalho dos profissionais da corretagem de imóveis a diversidade de funções desempenhadas por eles, o relevante papel da profissão para a realização do sonho da casa própria e a necessidade de adequar a legislação à realidade atual do modus operandi da corretagem e do funcionamento dos órgãos de controle da atividade.

Nos termos da justificação, a definição de limites máximos para o valor das anuidades, devidas por pessoas físicas e jurídicas, é necessária. Alguns juízes federais entendem exigível um parâmetro legal para a cobrança de anuidades, dada a natureza tributária dessas contribuições. Essas decisões judiciais desconsideram que a legislação atribui a responsabilidade pela determinação desses valores ao Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

É o relatório.

II – Análise

A matéria – regulamentação do exercício de profissões – pertence ao ramo do Direito do Trabalho, inserindo-se entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. O Congresso Nacional é competente para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos formais constitucionais. A constitucionalidade material, por sua vez, também é indiscutível, pois o projeto atende aos princípios do Direito Pátrio e está em consonância com o texto da Carta Magna.

Quanto ao mérito, consideramos a iniciativa apropriada para disciplinar o tema e os valores registrados bem próximos da compatibilidade com as tarefas atribuídas aos Conselhos Regionais. Alguns aspectos técnicos, entretanto, merecem reparos, em nosso entendimento.

Em primeiro lugar, a iniciativa utiliza como referência a UFIR, indexador extinto pela Medida Provisória nº 1.973-68, de 27 de novembro de 2000. Mediante emenda substitutiva estamos suprimindo a referência a esse indicador, para estabelecer valores equivalentes em reais, a serem corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

Em segundo lugar, o número de faixas de capital social, limitadas a quatro, no caso das pessoas jurídicas, parece-nos insuficiente. Para tornar mais justa e equânime a sistemática da contribuição, propomos a ampliação da faixa de aplicação do menor valor e a criação de uma faixa adicional.

Estamos sugerindo, além disso, alterações no art. 11 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, por se tratar de antigo anseio daquela classe. Esse dispositivo determina que um terço dos conselheiros dos Conselhos Regionais seja indicado pelas entidades sindicais da categoria. Tal regra não respeita princípio básico da democracia ao limitar a escolha direta aos dois terços remanescentes. Nossa substitutivo contempla o voto direto na eleição de todos os conselheiros. Corrigimos, dessa forma, uma impropriedade só existente na regulamentação profissional dos corretores.

Finalmente, o mesmo art. 11 deixa margem a interpretações controversas quanto à forma de realização das eleições nos Conselhos Regionais. Seriam por chapas ou por candidaturas individuais? Desta forma, para não deixarmos mais dúvidas, propomos

que, em se tratando de organizações corporativas, a aglutinação de candidatos seja efetivada em chapas. Assim pode-se chegar a um consenso prévio a respeito dos objetivos comuns da administração e colocado em prática um programa com o qual a maioria dos membros concorde. A aglutinação de individualidades sem a desejável afinidade de idéias tornaria difícil a obtenção do necessário acordo para o desenvolvimento de uma boa gestão.

III – Voto

Por todas essas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, na forma do substitutivo que apresentamos a seguir.

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2000

Altera os arts. 11 e 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para dispor sobre a eleição dos conselheiros nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis e fixar valores máximos para as anuidades devidas pelos corretores a essas entidades e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 11 e 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos por vinte e sete membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em chapa pelo sistema de voto pessoal indelegável, secreto e obrigatório, dos profis-

sionais inscritos, sendo aplicável ao profissional que deixar de votar, sem causa justificada, multa em valor máximo equivalente ao da anuidade.” (NR)

“Art. 16.

§ 1º Na fixação do valor das anuidades referidas no inciso VII deste artigo, serão observados os seguintes limites máximos:

I – Pessoa Física ou Firma individual..... R\$285,00.

II – Pessoa Jurídica, segundo o Capital Social:

a) até R\$ 25.000,00..... R\$570,00;

b) de R\$25.001,00 até R\$50.000,00...
..... R\$712,50;

c) de R\$50.001,00 até R\$75.000,00...
R\$855,00;

d) de R\$75.001,00 até R\$100.000,00
..... R\$997,50;

e) Acima de R\$100.000,00.....
R\$1.140,00.(AC)

§ 2º Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos no § 1º deste artigo serão corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

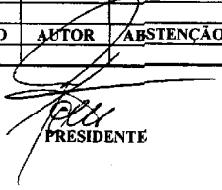
Sala da Comissão, 15 de agosto de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Ademir Andrade** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Júnior** – **Gilvam Borges** – **Osmar Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marina Silva** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Emilia Fernandes** – **Tião Viana** – **Geraldo Althoff** – **Lindberg Cury**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 236/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO					2)GILVAM BORGES	X			
MAURO MIRANDA					3)VALMIR AMARAL				
PEDRO SIMON					4)OSÃO ALBERTO SOUZA				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
VAGO					6)CARLOS BEZERRA				
VAGO					7)ALBERTO SILVA				
VAGO					8)NABOR JÚNIOR	X			
VAGO					9)PEDRO UBIRAJARA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)CARLOS PATROCÍNIO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSÉ COELHO				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1)RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				2)TEOTÔNIO VILELA FILHO				
PAULO PONTES	X				3)GERALDO MELO				
OSMAR DIAS (S/ PARTIDO)	X				4)ÁLVARO DIAS				
ROMERO JUÇÁ					5)NILO TEIXEIRA CAMPOS				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPosição (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPosição (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)				
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 15/08/2001


PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.973-68
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000**

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

LEI Nº 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978

Da nova, regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências.

.....
 Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos por 27 (vinte e sete) membros efetivos, eleitos 2/3

(dois terços) por votação secreta em Assembléia-Geral especialmente convocada para esse fim e 1/3 (um terço) integrado por representantes dos Sindicatos, de Corretores de Imóveis que funcionarem regularmente na jurisdição do Conselho Regional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente será observado nas eleições para constituição dos Conselhos Regionais após o término dos mandatos vigentes na data desta Lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 472, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafos 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sejam fornecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento todas as informações sobre a situação em que se encontra o setor pesqueiro do Brasil.

Justificação

A preocupação com o Setor Pesqueiro atualmente é mais que justificada, pois esse segmento está em crise, possivelmente devido a problemas administrativos e operacionais dos órgãos responsáveis pela política do setor.

A aprovação do presente requerimento é de fundamental importância para que o Senado possa cumprir com suas atribuições constitucionais.

Neste sentido, solicitamos que sejam prestadas as informações solicitadas.

Sala das Sessões 29 de agosto de 2001. – Senador **Bernardo Cabral**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafos 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sejam fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal todas as informações sobre a situação em que se encontra o setor pesqueiro do Brasil.

Justificação

A preocupação com o Setor Pesqueiro atualmente é mais que justificada, pois esse segmento está em crise, possivelmente devido a problemas administrativos e operacionais dos órgãos responsáveis pela política do setor.

A aprovação do presente requerimento é de fundamental importância para que o Senado possa cumprir com suas atribuições constitucionais.

Neste sentido, solicitamos que sejam prestadas as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **Bernardo Cabral**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 52/01 – PRES.CAS

Brasília, 23 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 15 de agosto de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, que “acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização”, de autoria do Senador José Roberto Arruda, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a turno suplementar em 22 de agosto e não recebendo emendas por ocasião da discussão, o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284, do Regimento Interno.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. Nº 54/01 – PRES.CAS

Brasília, 23 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que

esta Comissão, em reunião no dia 22 de agosto de 2000, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, que “Inclui, na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço”, de autoria do Senador Sérgio Machado.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 227 e 236, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que inscreve o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no Livro dos heróis da Pátria;

– Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que institui o Dia Nacional do Cientista social e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que “institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária”.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2001

Altera a redação do art. 84, IV para impor prazo à publicação de leis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição

Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 84 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84.

.....

IV — sancionar, promulgar e fazer publicar, em até cinco dias úteis a contar da promulgação, as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitárias passa a do seguinte artigo:

Art. — À publicação de leis dela pendentes nesta data deverá ocorrer em até trinta dias, contados da entrada em vigor desta Emenda.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo legislativo não é um fim em si mesmo, mas uma seqüência de atos processuais, regidos por normas de natureza constitucional e regimental, que visa à inovação do mundo jurídico, à alteração do Direito, ou, numa palavra, à produção da lei, único veículo constitucionalmente aceito para a criação de obrigação de fazer ou de não fazer, segundo o princípio da legalidade estrita (CF, art. 5º, II).

Nesses termos, é inaceitável que tal processo seja desenvolvido pelo Congresso Nacional e que ocorra a fase executiva, até o seu exaurimento, para que, ao final desse extenuante percurso, o produto final, a lei, não encontre vigência e aplicabilidade por falta de ato formal de publicação.

Essa omissão configura, pelo menos, atentado à Constituição, à democracia, ao Poder Legislativo e à dignidade do Parlamento, principalmente, embora também ao Executivo.

Para sanar essa lacuna, apresentamos esta proposta de Emenda à Constituição que impõe prazo de até cinco dias úteis para a publicação, no **Diário Oficial** da União, das leis promulgadas quer pelo Presidente da República, nos termos do art. 84, IV, quer pelos Presidente e Vice-Presidente do Senado Federal, de acordo com o art. 66, § 7º.

Uma disposição transitória cuida de obrigar, em até trinta dias a contar da publicação da Emenda, a

publicação das leis promulgadas e ainda pendentes daquele ato formal de validade.

Entendemos, também, que o que consta nesta proposição tem perfil de princípio constitucional extensível, pelo que deverá ser obrigatoriamente aplicado nos âmbitos estadual, distrital e municipal.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. — **Marluce Pinto — Renan Calheiros — Alberto Silva — João Alberto Souza — Luiz Pontes — Geraldo Cândido — Marina Silva — Jonas Pinheiro — Maria do Carmo — Geraldo Melo — Amir Lando — Emilia Fernandes — Lauro Campos — Francelino Pereira — Roberto Saturnino — Alvaro Dias — Ney Suassuna — Juvencio Fonseca — Luiz Osório — Gerson Camata — Sebastião Rocha — Geraldo Althoff — Mauro Miranda — Osmar Dias — Pedro Ubirajara — Leomar Quintanilha — Moreira Mendes — Romero Jucá — Ricardo Santos.**

**LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II — ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

I — nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II — exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III — iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou con-

trário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangeá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos dos artigos 336, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 19, ^{de} 2001, que “altera a Resolução nº 78, 1998, do Senado Federal para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsa-

bilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos".

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara – Paulo Hartung – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Carlos Bezerra – Romero Jucá – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Moreira Mendes – Bello Parga.**

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos dos artigos 336, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 31, DE 2001, que "dispõ sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM".

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara – Paulo Hartung – Jefferson Peres – Romero Jucá – Osmar Dias – Paulo Souto – Jonas Pinheiro – Bello Parga – Francelino Pereira – Moreira Mendes – Ney Suassuna – Roberto Saturnino – José Eduardo Dutra – Carlos Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para suprimir a função de revisor nos recursos de apelação e de embargos infringentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 534 e o **caput** dos artigos 551 e 555, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 554.

Parágrafo único. Impugnados os embargos, serão os autos conclusos ao relator, pelo prazo de quinze dias, seguindo-se o julgamento.

.....

"Art. 551. Tratando-se de ação rescisória, os autos serão conclusos ao revisor:

.....
"Art. 555. O julgamento da turma ou câmara será tomado pelo voto de três juizes, iniciando-se pelo do relator e seguindo-se pelo do mais antigo.
....."

Art. 2º Os tribunais pátrios suprimirão dos seus regimentos e estatutos as referências à função de revisor nos recursos de apelação e de embargos infringentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ordem dos processos nos tribunais busca contemplar o revisor com um papel que já pertence ao passado. Na verdade, toda a responsabilidade da matéria é imposta ao relator. A tímida função do revisor, na prática, restringe-se a apor nos autos, o seu visto e a pedir data para o julgamento. Nada que não possa ser feito pelo próprio relator, que conheceu a matéria em profundidade.

Essas duas práticas atribuídas ao revisor, ademais, não dão certeza de que a matéria tenha sido re-examinada por um segundo juiz, integrante da câmara ou turma, ainda que permeie, equivocadamente, essa impressão. Certamente, o simples visto não constitui aval ao entendimento do relator, tanto que não é raro o revisor discrepar do relator, quando exposta a matéria em sessão.

Adita-se à desnecessidade da função de revisão, o retardamento da matéria por quinze dias. Esse prazo é concedido ao revisor apenas para que conheça do feito, sem manifestar-se sobre os aspectos formais ou de mérito dispensado que está o juiz investido desta função de oferecer, como tal, outras contribuições ao aperfeiçoamento do processo.

Ora se dúvidas persistirem a respeito da matéria versada nos autos, ou mesmo a respeito do entendimento adotado pelo relator em seu voto qualquer dos juizes da câmara ou turma poderá pedir vistas, por uma sessão, para aprofundar seu exame. Logo, em nada contribui de positivo o lapso temporal de quinze dias durante os quais os autos são conclusos ao revisor.

Estas são as razões da presente proposta que, se merecer a percuente avaliação e o apoio dos ilustres pares, contribuirá para acelerar a tramitação dos feitos cíveis nos tribunais e para que a entrega jurisdi-

cional se dê mais prontamente, uma vez liberada desse procedimento.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Carlos Bezerra.**

**LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

Art. 534. Sorteado o relator e independentemente de despacho, a secretaria abrirá vista ao embargado para a impugnação.

Parágrafo único. Impugnados os embargos, serão os autos conclusos ao relator e ao revisor pelo prazo de quinze (15) dias para cada um, seguindo-se o julgamento.

Art. 551. Tratando-se de apelação, de embargos infringentes e de ação recisória, os autos serão conclusos ao revisor.

Art. 555. O julgamento da turma ou câmara será tomado pelo voto de três juizes, seguindo-se ao do relator o do revisor e o do terceiro juiz.

Parágrafo único. É facultado a qualquer juiz, que tiver assento na turma ou câmara, pedir vista, por uma sessão, se não estiver habilitado a proferir imediatamente o seu voto.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES). Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) – Já existem três inscritos, Sr. Presidente. Peço, entretanto, a V. Ex^a que também me inscreva para falar no momento oportuno. Fico grato a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^as terão a palavra para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Jorge Bornhausen, do PFL de Santa Catarina, por cessão do Senador Moreira Mendes.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para fazer três registros que reputo de real importância. O primeiro diz respeito ao cumprimento dos compromissos do Governo do Estado de Santa Catarina com seus servidores públicos.

Em 1998, quando formamos a coligação, em Santa Catarina, principalmente com o PFL, PPB, PSDB e PTB, assumimos o compromisso de sanear, moral e administrativamente, o Estado. Lamentavelmente, o servidor público de Santa Catarina vinha recebendo seus salários com atraso desde abril de 1996. Esses atrasos se tornaram permanentes a partir de outubro de 1998, quando o Governador de então, derrotado nas urnas, deixou de pagar os salários dos funcionários catarinenses nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Assumi, portanto, o Governador Esperidião Amin com esta e muitas outras dívidas e foi tratando de recuperar, sanear as finanças do nosso Estado. Em primeiro lugar, passou a pagar os salários no mês, separando os recursos dos impostos e dando a prioridade devida e humana ao servidor público de

Santa Catarina. Depois, em janeiro de 1999, pagou a folha atrasada das professoras substitutas. Em abril e maio, pagou às merendeiras o 13º salário, para começar, então, a pagar – concomitantemente com os salários em dia – os salários atrasados em julho de 1999, terminando esses pagamentos exatamente no dia 27 de agosto. Foram R\$320 milhões de esforço realizado pela administração catarinense para cobrir um ato irresponsável e desumano ocorrido com o servidor do meu Estado. Paralelamente a isso, com apoio do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e com a concordância e o apoio do Senado da República, Santa Catarina pôde incluir na sua recomposição de dívida com a União os R\$750 milhões de dívidas com o Ipesc e também federalizar o semifalido Besc. Foram liquidados os compromissos de ordem internacional atrasados. Em função disso, já podemos registrar o avanço para a contratação do BID 4, que vai complementar as rodovias catarinenses, do Prodetur, que vai atender a um dos Estados que tem a maior capacidade de turismo em todo País, e ao Programa de Microbacias, que vai recuperar o meio ambiente e, principalmente, levar ao oeste de Santa Catarina soluções para um problema grave, o dos dejetos dos suínos. Quero fazer esse registro, para dizer que o nosso compromisso foi cumprido, honrado. E espero que nunca mais, em Santa Catarina, volte a se repetir um episódio de tal natureza.

O segundo registro é em relação ao Orçamento da União. E aqui quero destacar o esforço anual da Bancada de Santa Catarina como um todo, formada por membros de diferentes Partidos, ou seja, dos três Senadores e dos dezesseis Deputados Federais, que desde 1999 vêm incluindo no Orçamento, como emendas de bancadas, alguns assuntos que deveriam e mereciam ter sido encampados diretamente pelo Poder Executivo da União, por se tratarem de prioridades inadiáveis no nosso Estado. Devo dizer que graças ao esforço dessa Bancada, nós estamos, anualmente, resolvendo esse problema. Agora, dedicamo-nos para que essas matérias, essas ações fossem incluídas no Orçamento da União do próximo ano. Assim, a barragem do rio São Bento, que é uma das obras de maior importância para todo o Estado, porque regularizará a situação da água e do meio ambiente nas zonas sul e carbonífera, virá, desta vez, incluída no Orçamento da União, em proposta a ser enviada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Devo destacar, também, que foram vencidos os obstáculos à continuidade de uma grande obra, compromisso assumido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1994: a duplicação da BR-101. E os

obstáculos que foram apresentados pelos ambientalistas e também pela Funai já estão vencidos – os da Funai foram lamentavelmente colocados. Com isso, pude, também, obter a informação de que os recursos para a duplicação da BR-101, no trecho de Palhoça, divisa do Rio Grande, estão incluídos na Mensagem que chegará ao Parlamento nos próximos dias.

Da mesma forma, quero congratular-me com o Governo e com o Ministro dos Transportes por terem incluído a BR-282, que anteriormente era fruto de uma ação exclusiva da Bancada catarinense. Lutamos, também, para que venham a ser incluídas – se não vier no Orçamento – a BR-290 e a BR-470, assim como o Programa de Reforestamento e o Programa de Renda Mínima, que têm sido muito bem-sucedidos em nosso Estado.

De outro lado, a Bancada catarinense tem incluído a modernização dos portos – desta vez, com verbas insuficientes, mas que poderão ser aumentadas pelo nosso esforço conjunto. Os portos de Laguna, São Francisco, Itajaí e Ibituba terão rubrica própria dentro do Orçamento da União. Faço esse registro, salientando os avanços conseguidos na luta pela defesa do Estado e para também me congratular com a ação do Governador junto ao Presidente e aos Ministros, mas, sobretudo, com a ação da Bancada catarinense no Senado e na Câmara dos Deputados.

O terceiro registro faço com preocupação. Visitei, ontem, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves. Fui levar a palavra do meu Partido em relação à reforma política. Fui dizer ao Presidente da Câmara dos Deputados, com o respeito que S. Exª merece, que estamos a favor do chamado “pacote ético” na política. No entanto, se a reforma política, nos seus pontos principais, não for aprovada, esse pacote será inócuo, falho, insuficiente. Se continuarem a existir partidos sem fidelidade partidária, se continuarmos a viver esse troca-troca de legendas, de nada adiantará, porque não haverá partidos fortes e, consequentemente, a sustentação institucional e a governabilidade que o País exige.

Fui lembrar, com todo o respeito, que o Senado cumpriu a sua parte, que aqui aprovamos o fim das coligações nas eleições proporcionais em dezembro de 1999; a antecipação para 2002 da cláusula de desempenho em dezembro de 1999; a fidelidade, por filiação, estabelecendo o primeiro prazo da primeira filiação em um ano e o segundo em quatro anos, em abril deste ano; matérias importantes, como um projeto do Senador Roberto Requião que trata de estabelecer metade da chapa por votação aberta e metade da chapa proporcional por votação partidária fecha-

da; o financiamento público de campanha, assunto que tem que merecer a discussão da Câmara dos Deputados.

Tendo à frente um prazo determinado – que se extingue no dia 5 de outubro – para que essas medidas tenham o valor jurídico necessário na eleição do ano que vem, não é possível que a Câmara dos Deputados não dê prioridade à reforma política e não venha a votar esses projetos já aprovados no Senado.

Acredito que, ocorrendo a votação, a responsabilidade se estabelecerá. Há os que quiseram fazer uma legislação adequada às nossas instituições e à governabilidade e os que não o quiseram, mas evitar a votação, impedir a manifestação da Câmara, deixar arquivados os processos é um desserviço ao País, é não reconhecer a necessidade que temos de avançar, modernizar a lei dos partidos políticos, e a nossa lei eleitoral.

Fiz esse apelo pessoalmente, dirigi-me aos líderes dos partidos que apoiam, no Senado, essas modificações corretas, necessárias e indispensáveis, para que pudéssemos pedir, de forma conjunta, ao Presidente Aécio Neves, que colocasse na pauta, no mês de setembro, essas matérias prioritárias da reforma política. Assim, poderemos realmente fazer uma eleição com o aprimoramento necessário.

Já houve vários avanços, mas precisamos avançar mais. A fidelidade, o fim do troca-troca de partido é uma necessidade.

A disputa interna e democrática é uma realidade e deve existir. Mas não queremos, de forma alguma, que a ação do Senado Federal fique paralisada, que a Câmara dos Deputados assista ao decurso de prazo e que não haja uma legislação adequada às eleições do próximo ano.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a aborda, nesta tarde, três temas. E o tema de que trata agora é a reforma eleitoral. Justamente V. Ex^a, como Presidente nacional de um partido de expressão, traz esse tema ao debate. Todos sabemos que votamos várias dessas propostas, conforme foi dito por V. Ex^a, e que elas se encontram na Câmara dos Deputados. Concordo com o que diz V. Ex^a, porque precisamos fortalecer os partidos. É preciso haver leis mais claras e mais avançadas em relação aos partidos, pois as eleições estão chegando. O contato de V. Ex^a com o Presidente da

Câmara para fazer com que avancemos mais, sem dúvida alguma, merece os nossos aplausos. Com relação ao segundo tema abordado, concordo com V. Ex^a quando analisa a questão do fórum parlamentar catarinense aqui em Brasília em relação ao nosso Estado. Na verdade, quando as questões catarinenses relacionadas a vários temas, como a barragem de São Bento e temas outros, são apresentadas aqui em Brasília – e sobre isso V. Ex^a falou muito bem –, colocamos o nosso Estado acima das questões partidárias. Em relação ao primeiro tema abordado por V. Ex^a, se me permitir, Senador Jorge Bornhausen, com a devida vénia, quero deixar registrado, embora não caiba o debate neste momento em função do tempo, que, em relação ao Governo anterior, é de conhecimento de todos que dívidas ficaram. Mas eu diria que o Governador anterior foi um tanto ousado ao tentar realizar obras em Santa Catarina, não tendo sido feliz, no entanto, em sua tentativa. Aliás, foi um Governo que contou com a ajuda do partido de V. Ex^a – é bom deixar registrado isso –, mas em determinado momento, quando as coisas não fluíram conforme o esperado, o partido de V. Ex^a resolveu deixá-lo de lado, fazendo com que o Governo atrasasse a folha de pagamento. Não há a menor dúvida sobre isso. Há que se frisar, Senador Jorge Bornhausen, com todo o respeito, que, logo no início do Governo atual, questões que não avançaram à época foram equacionadas aqui em Brasília. É o caso da federalização da dívida com o Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Estaduais; juntos, conseguimos fazer com que as negociações avançassem, o que facilitou a gestão do atual Governo. Penso que essas são questões que ajudaram. Por outro lado, Senador Jorge Bornhausen, registro minha preocupação em relação ao endividamento do Governo catarinense, porque, no fim de 1998 e começo de 1999, o Estado de Santa Catarina devia pouco mais de R\$4 bilhões, e, hoje, passados três anos e meio, a dívida aumentou praticamente em 50%, embora isso também se deva à federalização do Banco do Estado e da dívida com os servidores públicos. Senador Jorge Bornhausen, registro minha preocupação em relação à dívida que os catarinenses terão de equacionar, pois, embora a quitação do débito deva ser feita a longo prazo, trata-se de um ônus com o qual uma geração terá de arcar. Mas teremos que enfrentar tudo isso em conjunto. Por fim, Senador Jorge Bornhausen, concluo o aparte divergindo de V. Ex^a na primeira questão, mas concordando com a segunda e a terceira questão.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço o aparte do eminente companheiro de Ban-

cada de Santa Catarina, Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a, como Presidente do PMDB de Santa Catarina, traz sua posição favorável à modernização do sistema partidário e eleitoral, o que muito enobrece sua atuação política, firme que é em relação a suas posições partidárias. Agradeço também as gestões de V. Ex^a junto à Direção Nacional do Partido nesse sentido e a posição solidária em relação a uma ação, que é comum de todos nós, na luta do fórum parlamentar catarinense, por melhores condições orçamentárias para Santa Catarina.

Registro as suas posições na defesa do ex-Governador Paulo Afonso, mas lamento discordar, porque aquilo que V. Ex^a considera ousadia – investir em muitas obras sem pagar o funcionalismo – considero uma irresponsabilidade e uma desumanidade. Lamento isso e quero dizer também que V. Ex^a não teve qualquer participação nessa decisão considerada por V. Ex^a como ousada.

Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Senador Jorge Bornhausen, na parte final de seu discurso, V. Ex^a aborda um tema que interessa ao País e a todos nós. Creio que, ao fazer essa reivindicação veemente ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em pauta projetos de importância magna, como aqueles que conformam a reforma política, V. Ex^a o faz em nome da Nação, do Congresso Nacional e, sobremodo, dos Senadores. Sinto-me integrado nessa postulação de V. Ex^a e quero parabenizá-lo. Vamos votar, com maior veemência e até indignação, para que a Câmara dos Deputados vote, inclusive favoravelmente, os projetos que vão mudar a fotografia do processo político brasileiro, no sentido de lhe dar um conteúdo ético. Já que se fala tanto em “agenda ética”, devo dizer que esta começa pela reforma política, pois todos os deslizes têm como fundamento exatamente o processo eleitoral. É por isso que quero, mais uma vez, dizer que V. Ex^a agiu no sentido correto das nossas aspirações. Estou com V. Ex^a para me incluir no rol daqueles que querem a reforma política já. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a por esse apoio e essa posição em favor da reforma política e da modernização das nossas leis partidárias e eleitorais.

Aproveito também para fazer um agradecimento: quando falei sobre o Orçamento da União para este ano, que foi votado no ano passado, se a Bancada catarinense conseguiu sucesso nas suas reivindicações, isso se deveu muito à compreensão, ao apoio e à decisão de V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Senador Jorge Bornhausen, a justeza da causa fez escólio de si própria. Não era necessário acrescentar nada de minha parte. Apenas fiz o que o dever me ordenava.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Quero concluir reafirmando a posição do Partido da Frente Liberal na luta pela reforma política, a maior prioridade neste momento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Bornhausen, entre os diversos temas tratados, além dos de Santa Catarina, V. Ex^a menciona a importância de o Congresso Nacional e a própria Câmara dos Deputados acelerarem a tramitação da reforma política. Nestas últimas semanas, tenho dialogado com V. Ex^a sobre como os partidos coligados podem proceder, da forma mais legítima e democrática possível, na escolha de um candidato à Presidência da República. Considero que esse assunto está entre aqueles de maior relevância na reforma política. A Câmara dos Deputados votou recentemente um projeto de autoria do Deputado Mauro Benevides, nosso ex-Colega, inclusive ex-Presidente desta Casa, visando à realização de prévias para a escolha do candidato à Presidência da República, ao Governo, à prefeitura, enfim, para a escolha daquele que será candidato a um posto executivo municipal, estadual ou federal, o que me parece interessante. Mas, nos diálogos ocorridos, temos conversado sobre como fazer a escolha do candidato caso haja diversos partidos, como no caso dos partidos da base do Governo – o PFL, o PSDB e outros –, que queiram indicar seus candidatos. Inclusive, isso também está ocorrendo com os partidos da Oposição. Como eu havia preparado um projeto nesse sentido, apresentei-o à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, que considerou melhor, entretanto, que a escolha do candidato do PT ficasse restrita aos seus filiados. No entanto, ontem, quando o nosso Presidente de honra, Luiz Inácio Lula da Silva, teve a oportunidade de dialogar com os Senadores da Oposição, pude observar que é da vontade dele, inclusive já expressa em mui-

tas entrevistas, que houvesse um candidato único da Oposição. Da mesma forma, do lado dos partidos da base de Governo, também há uma reflexão em andamento sobre isso. Assim, se fosse para escolher, qual seria o critério mais democrático? Penso que o mais correto seria instituir um mecanismo que pudesse ser considerado legítimo por todos, dando oportunidade, assim, para que a escolha fosse feita, inclusive, por meio de primárias populares. No Brasil, isso seria uma inovação. Nos Estados Unidos da América, nestes últimos quatro anos, em diversos Estados, como a Califórnia, por exemplo – e tenho notícia de que lá já é assim –, o Partido Democrata e o Republicano têm escolhido os seus candidatos por meio de primárias populares, inclusive com a participação dos que não são filiados aos respectivos partidos. Também no Chile, já por duas vezes, e na Argentina, da última vez, a escolha do candidato vencedor para a Presidência da República passou antes por primárias populares. Seria, pois, importante que houvesse uma reflexão no Senado Federal, o quanto antes possível, pelo menos para que se abrisse essa possibilidade legal caso os partidos políticos resolvessem definir-se por um critério de escolha do candidato, seja da base do Governo, seja dos partidos de Oposição. Fiz essa manifestação para deixar registrado o diálogo que temos tido pessoalmente e agora na tribuna do Senado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a pelas suas palavras. Não fiz a citação específica ao seu projeto de lei, que tem o meu integral apoio, porque relacionei apenas aqueles que já estão na Câmara dos Deputados e que, portanto, estão em condições de serem votados imediatamente e promulgados – e o prazo de apreciação desses projetos, como também do de V. Ex^a, vence no dia 5 de outubro.

Mas, de acordo com as conversações que mantivemos, na terça-feira e na quarta-feira da próxima semana, enfim, na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador José Agripino vai relatar o projeto de V. Ex^a favoravelmente, pois se trata de um projeto absolutamente democrático e tem o nosso apoio.

Em face da exigüidade do tempo, assumo o compromisso, em nome do meu Partido – embora ainda não tenha falado com o Líder Hugo Napoleão, mas tenho certeza de que ele vai ratificar esse compromisso –, de apoiar um requerimento de urgência para que possamos apreciar esse projeto antes do dia 5 de outubro, na Câmara dos Deputados.

Volto a insistir que esses projetos devem ser votados. Aprovados ou não, devem ser discutidos. A sua

apreciação não pode ser procrastinada, porque isso não ajuda o País, não ajuda a modernização da nossa legislação e não ajuda a formulação de partidos fortes.

Fica, portanto, o meu apelo às Sras e aos Srs. Senadores, para que, junto aos seus partidos, façam um movimento para que haja a votação dos principais pontos da reforma política na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos fazer para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna comentar um fato singelo, simples e, creio eu, inédito na história do Parlamento, mas que merece análise.

Em um país em que as instituições estão desgastadas e a elite não está à altura da generosidade, honestidade e capacidade de trabalho do povo, um menino de 13 anos, Rafael Wilson Costa, deu uma verdadeira aula de cidadania nesta semana em Brasília.

Natural de Imbituba, Santa Catarina, veio à Capital Federal com a missão de conseguir computadores para sua escola, já que, na distribuição local, ela não tinha tido chance. Percorreu gabinetes do Governo e do Congresso. Dialogou com jornalistas, parlamentares, homens do Governo. E conseguiu uma doação de 30 computadores do Ministério da Educação. Meus cumprimentos ao ilustre Ministro da Educação! Esse menino esteve em meu gabinete. Sua argumentação era simples e verdadeira: “Acho que todo mundo tem direito ao acesso à Informática”.

De fato, no mundo globalizado, em que a informação é fundamental para a educação e o exercício profissional, não se concebe mais uma escola sem computador. Mas esse ainda é um artigo caro, muito caro, para o Brasil de hoje.

Quero chamar a atenção para um outro aspecto desse episódio. Costumo dizer que o povo trabalhador, a dona de casa, o estudante da periferia não têm acesso ao Congresso Nacional e raramente freqüentam os gabinetes governamentais. Isso é um fato que todos reconhecemos. Nós, Congressistas – Senadores e Deputados –, estamos acostumados a receber outro tipo de gente: prefeitos, empresários e líderes

das corporações que exercem seus direitos de cidadão encaminhando suas reivindicações.

A iniciativa de Rafael é importante. Precisamos de milhares de garotos como ele circulando pelo Congresso. Rafael não veio pedir nada para si próprio ou uma benesse para algum familiar, veio reivindicar em nome de sua comunidade, de sua escola, de seus colegas. Esse princípio, há muito esquecido pela nossa elite, ainda está presente no seio do povo brasileiro.

O mais surpreendente, nos dias de hoje, é que Rafael acreditou no Senado, no Congresso. Topou, arriscou e veio ver se conseguia. Numa ocasião em que esta Casa vive momentos dramáticos, o jovem Rafael chega a ser como um anjo caminhando nos corredores, acreditando na paz, na beleza, na justiça, na liberdade e vindo conversar. Existem brasileiros que acreditam que o Congresso possa fazer mais do que discutir as suas mazelas. O Congresso pode e deve pensar no Brasil. Que bom saber que esses Rafaéis estão, desde já, construindo o Brasil do futuro com confiança e com trabalho! Com esse exemplo, podemos ver renascida a esperança e acreditar que este ainda será um grande País.

A imprensa noticiava: "Catarinense de 13 anos dá lição de cidadania", "Miséria não atrapalha sucesso; distância não afasta sonho", "A pequena estrela do Congresso". Essas são as páginas desse jovem, sobre quem, com alegria, comento. Mas, nos mesmos jornais que publicam a história de Rafael há uma outra notícia.

Tenho muito respeito pelo Ministro da Fazenda, pela sua esposa, Dona Catarina, e pelo seu filhinho, Pedro. Dona Catarina fez aniversário, feliz aniversário, e comemorou com uma festa, feliz festa. Ganhou um presente, um feliz presente. A festa foi feita no apartamento de US\$2 milhões de dólares de um dos banqueiros mais ilustres do nosso País. O Presidente da República, juntamente com muitos integrantes do Governo, compareceu ao célebre apartamento, com a alta burguesia paulista. A graciosa festa e a presença de autoridades do mais alto escalão representa, de certa forma, um atropelamento ao Código de Conduta da Alta Administração Pública, que este Governo publicou. Naquela ocasião das viagens empreendidas para Fernando de Noronha, nas viagens de fins de semana nos aviões da FAB, questionava-se se o Ministro podia viajar com caravana ou não. Então, no segundo ano de seu segundo mandato, o Governo publicou um Código de Conduta. Para mim, um Governo tem a demonstração naquilo que é, mas este quis mostrar no papel.

O art. 1º do Código de Conduta da Alta Administração Pública – reparem como o nome é bonito e pomposo! – determina as suas finalidades:

.....
II – contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Federal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

III – preservar a imagem e a reputação do administrador público...

IV – estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados....

E, mais adiante, no art. 9º, o Código observa que “é vedada à autoridade pública a aceitação de presentes”, e ressalva que não são considerados presentes os brindes que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos a título de cortesia e de propaganda, desde que não ultrapassem o valor de R\$100,00.

A festa de aniversário que foi oferecida pelo ilustre banqueiro atinge ou não atinge esse item? Não me passa pela cabeça que o Ministro da Fazenda tenha pensado nisso. É que não se pensa nisso quando se vive dessa maneira. Quando não temos outros princípios e outras idéias não nos atemos a esta pergunta: um banqueiro oferecer uma festa para a alta burguesia paulista, com a presença do Presidente da República, é um presente de aniversário? Tem peso?

Quando Getúlio Vargas assumiu a Presidência da República, em 1930, alguns vieram a cavalo lá de São Borja e ficaram no Rio. Entre eles, havia um líder, um chefe, que tinha dado muitos bois para a caminhada. Passado algum tempo, Getúlio perguntou onde andava o companheiro, o compadre, que ele nunca mais tinha visto. Foram ver no Hotel Ferrador e lá estava ele. Getúlio o chamou: “Você vai ficar por aqui?” “Vou ficar por aqui”. “Escolhe um cargo. Onde é que você quer ficar?” Ele respondeu que não queria nada. Como Getúlio insistisse muito, ele disse que sabia que, uma vez por semana, o Ministro da Fazenda, Oswaldo Aranha, tomava o chá das cinco na Confeitaria Colombo e gostaria de tomar o chá com ele uma vez. “Só isso?” Perguntou Getúlio. “Só isso”, respondeu o outro. No que lhe disse Getúlio: “Não só na quinta, mas quando você quiser”. “Não, só na quinta”. E toda quinta-feira estava lá o gaúcho, sentado na Confeitaria Colombo – naquela época, a elite político-econômica e social estava ali – e, do seu lado, Oswaldo Aranha, Ministro da Fazenda. O resto ele fez. Ficou-se sabendo que, para chegar ao Ministro da Fazenda, dever-se-ia falar com o coronel fulano de tal.

Imaginem esse diretor de banco, que tem tanta intimidade ao ponto de fazer uma festa em homenagem à esposa do Ministro em sua casa!

Acontece que ele é banqueiro. Se essa festa tivesse sido feita pelo jovem de Santa Catarina, teria tido um efeito diferente.

O Antonio Carlos disse que para o Ministro Pedro Malan ser Presidente da República teria que aprender a conhecer pobre, a apertar a mão de pobre. Agora, essa?

Diria ao meu amigo Malan que, conforme dados do Secretário da Receita Federal, a sonegação dos bancos em 1999 foi de R\$29,6 bilhões. As instituições financeiras são responsáveis por quase um terço dos impostos sonegados. Descobertas feitas pela Receita foram autuadas em R\$8,7 bilhões. O ganho dos bancos é o maior, desde a máxi de 1999. O primeiro semestre deste ano foi o segundo momento mais rentável para os bancos no Real. O desempenho só foi inferior ao do mesmo período de 1999, época da desvalorização cambial. Um estudo com 20 bancos indica rentabilidade média de 22,8%, contra a média histórica de 15%. Juntos, os bancos analisados conseguiram a segunda maior receita do Real, R\$39,7 bilhões, um valor 58,4% maior do que o primeiro aniversário do ano passado. Os lucros fantásticos de alguns bancos, com a desvalorização do real, indicam fortes indícios de tráfico de informação privilegiada.

O Ministério da Fazenda determinou alguma providência para investigar se existiu vazamento ou venda de informação privilegiada em benefício de alguns desses bancos? Se o fez, qual foi o resultado?

É fácil entender que o banqueiro tenha oferecido a festa. Até acho que o meu amigo Pedro Malan não tenha tido condições de se furtar da tal festa e, como era em homenagem ao Malan, o Presidente da República achou que deveria comparecer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Pedro Simon, no momento em que V. Ex^a faz um contraste entre a festa do banqueiro e a festa realizada pelo colégio do Rafael, gostaria de informar que, há poucos instantes, telefonaram de Imbituba, onde cerca de 700 a 800 crianças estão acompanhando a análise que V. Ex^a faz sobre a conquista do Rafael em Brasília. Elas estão felizes, Senador Pedro Simon, e querem lhe agradecer por enfocar o exemplo, a luta desse jovem, que veio para cá, virou-se e conseguiu

levar os computadores. Entretanto, veja o paradoxo da comparação que V. Ex^a faz em relação à conquista do Rafael, que as crianças lá no colégio em Imbituba estão festejando, acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, e à outra festa, totalmente inversa. Por isso, gostaria de cumprimentá-lo pela análise que faz para o Brasil inteiro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador. Mas a verdade é esta. O Brasil é o mesmo: o do jovem de Imbituba que, com a colaboração dos colegas, veio aqui na sua empreitada, e o dos banqueiros, que fazem uma majestosa festa em homenagem à esposa do Ministro.

Penso que um equívoco houve. Não se fez bem em oferecer a festa de aniversário, porque o Código de Conduta da Alta Administração Pública proíbe que isso aconteça. Mas aconteceu.

Espero que o exemplo do jovem vá adiante, Sr. Presidente. Espero que o Pedro Malan, agora com o seu nome lançado como provável candidato à Presidência pelo seu Partido, entenda que não é no palácio ou no apartamento do senhor banqueiro que vai conseguir chegar a algum lugar. É dialogando com a sociedade que poderá chegar lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência vai prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de ouvir três oradores inscritos para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a está inscrito, devido à desistência dos demais Senadores.

Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo catarinense anuncia, em grande estilo, que conseguiu lograr sucesso com relação ao pagamento do saldo da dívida que o governo passado tinha para com os servidores estaduais. O governo passado, que pertence ao meu Partido, por injunções diversas, não conseguiu deixar em dia a folha de pagamento dos servidores públicos do meu Estado, fato que, obviamente, lamentamos.

Agora, o atual Governo, depois de praticamente três anos, ao quitar esse saldo, anuncia, em grande pompa, a todos os cantos do meu Estado, esse fato, como se fosse uma grande boa-nova, uma grande conquista.

Entretanto, trago uma preocupação a esta Casa. Ao longo da história catarinense, os governos do meu Estado, até fins de 1998, concretizaram uma dívida pública de cerca de R\$4 bilhões, enquanto o atual Governo, em dois anos e meio, praticamente dobrou os compromissos do meu Estado.

Não poderia deixar de registrar essa preocupação dos catarinenses no momento em que se festeja uma alforria, porque houve um endividamento concretizado de mais 50% nesses dois anos e meio. Isso faz com que a sociedade catarinense tenha que carregar esse ônus, Sr. Presidente e nobres Colegas. Se, por um lado, estão a festejar; por outro, há que se pensar, se refletir, sobre a profundidade dos compromissos com que a sociedade catarinense irá arcar nos próximos trinta anos. Temos que analisar e debater publicamente os compromissos que o atual Governo assumiu em pouco tempo, não só em relação ao nosso banco, que está se federalizando e vai ser entregue. E vamos ser sinceros: nesse período, houve um incremento da arrecadação, pelo desempenho da economia – é bom que se destaque isso –, de quase 50% da receita do meu Estado. Por isso, não há por que se vangloriar, no momento em que o Banco Central informa que ultrapassamos os R\$7 bilhões de dívida. Devemos, sim, refletir e pensar nos meios responsáveis de que dispõe o meu Estado em todos os sentidos.

Era essa a ponderação que não poderia deixar de fazer, neste instante, da tribuna do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa apela a todos os Srs. Senadores que se encontrem nas dependências do Senado Federal para que venham ao plenário, pois haverá votação nominal com efeito administrativo.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei breve e farei dois registros.

Primeiramente – e pode parecer não usual –, quero fazer votos de congratulação e de louvor à Justiça americana, que, no dia de ontem, prolatou uma decisão que considero extremamente importante para o nosso País.

Fui Relator da CPI do Judiciário e nela se destacou o caso do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, que polarizou as atenções de todo o País. A Advocacia Geral da União, com dados obtidos pela CPI do Judiciário, iniciou nos Estados Unidos, há pouco, uma ação para recuperar um símbolo da corrupção desse episódio, qual seja, o apartamento situado em uma das avenidas mais importantes de Miami. Ontem, recebemos a notícia feliz de que esse imóvel será devolvido ao seu legítimo dono, o contribuinte brasileiro, que teve seus recursos subtraídos nesse que foi um dos casos mais escabrosos de corrupção em nosso País.

Fico alegre pela celeridade com que a Justiça dos Estados Unidos resolveu esse problema e quero me congratular com os esforços feitos pelo Governo Federal, por intermédio da Advocacia Geral da União, porque essa primeira decisão foi simbólica e importante para o nosso País. Espero que, depois, aqueles US\$5 milhões que estão bloqueados na Suíça, os outros recursos que estão no exterior e o palacete do Guarujá sejam devolvidos ao povo brasileiro. Dessa forma, vai-se acabar com essa história de que CPI não dá em nada, pois esse é um resultado obtido pela CPI do Judiciário, em conjunto com o ótimo trabalho realizado pelo Ministério Público de São Paulo e pela Advocacia Geral da União. Desejo que isso represente o início de um tempo novo e importante para o nosso País.

Meu segundo registro diz respeito aos planos de saúde.

Sr. Presidente, ouço muitas discussões sobre essa questão e quero dizer que há, na Comissão de Assuntos Sociais, um projeto de minha autoria que impede os planos de saúde de pedirem antecipação de recursos. Muitas pessoas, quando vão aos hospitais, mostram a sua carteira de saúde e, ainda assim, lhes é exigido o depósito ou a caução para procedimentos que, eventualmente, não estariam cobertos pelo plano de saúde.

Isso é um absurdo, um abuso ilegal, tenho absoluta certeza, por isso apresentei o projeto para que esse procedimento seja evitado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente interino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, por cinco minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no próximo dia 31 de agosto, sexta-feira, terá início na cidade de Durban, na África do Sul, a 3ª Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação, a Xenofobia e a Intolerância Correlata.

A imprensa brasileira tem dado destaque às estatísticas, opiniões e ações governamentais e de entidades de afro-descendentes. A bem da verdade, isso não é muito comum. É um assunto que não tem, para a mídia, grande apelo. Entretanto, o mais recente estudo do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –, “Perfil da Discriminação no Mercado de Trabalho”, mereceu eco pela riqueza de dados reveladores do racismo no Brasil.

Não são poucos os que ainda acreditam no Brasil pintado por Gilberto Freyre, da “democracia racial”, paraíso das relações entre as raças. Entretanto, pesquisas e levantamentos feitos, principalmente a partir dos anos 70, desmascaram essa tese, comprovando o que o movimento negro já sabia: os afro-descendentes, no Brasil, vivem uma situação cruel e desumana, mesmo passados mais de cem anos da publicação da Lei Áurea.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o preconceito e a discriminação são marcas profundas deixadas pela escravidão no Brasil, o País que mais recebeu escravos da África entre todos nas Américas do Norte, do Sul e Central (3,6 milhões, dos 9,5 milhões trazidos para o Continente entre 1500 e 1870) e o último a abolir a escravidão. Esses traços se perpetuam num grande contingente de afro-descendentes despossuídos e à margem do crescimento econômico. Temos mais de cinqüenta milhões de indigentes e a maioria deles são afro-descendentes, que têm dificuldade de acesso aos empregos, à comida, à saúde e à

moradia. Estão, enfim, à margem do respeito, da dignidade ou da humanidade.

Ao analisarmos os dados do Ipea, que a grande imprensa divulgou fartamente, percebemos que o Estado brasileiro ainda não construiu estratégias de integração da população negra em sua sociedade. Ainda hoje, **não somos incluídos em seu projeto de Nação.**

Isto dizem as estatísticas: apenas 2% dos brasileiros que concluem cursos universitários são negros e 13,5%, mulatos, foi o que revelou o Provão 2000, do Ministério da Educação; no campo, o trabalhador branco ganha mais; ao procurar emprego, sai em desvantagem o negro, na maioria das vezes, visto como “sem aparência para o cargo”; o salário de um negro é 60% menor do que o salário de um branco. Essa relação fica ainda mais desigual se observarmos o salário de uma mulher negra em relação ao de uma mulher branca. E, para concluir a amostragem contundente dessa estatística, devemos considerar que o contingente de pobres e indigentes não está “democraticamente” distribuído entre as raças. Em 1999, os negros, que representavam 45% da população brasileira, eram 64% dos pobres e 69% dos indigentes. Dos 53 milhões de brasileiros pobres, 19 milhões são brancos; 30 milhões, pardos e 3,6 milhões são pretos.

Como vemos, Sr. Presidente, o mito da democracia racial é ultrapassado e devemos exigir ações efetivas que retirem a população afro-descendente da condição de marginalização perante a sociedade brasileira. De outra maneira, considero impossível construir um projeto de Nação.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Brasil levará à Conferência da ONU uma delegação de quarenta e duas pessoas, chefiada pelo Ministro da Justiça, José Gregori, e defende, para o documento final da Conferência, um pedido de desculpas coletivas, também reconhecendo como crimes contra a Humanidade (se praticados hoje) os atos de colonialismo, a escravidão e o tráfico de escravos. Esse reconhecimento é um passo importante, não resta dúvida, mas devemos avançar.

Sobre isso, discutimos no Encontro de Parlamentares Negros, realizado na Bahia, em julho, e do qual participei com mais oitenta Parlamentares de todo o Brasil. Desse encontro resultou a Carta de Salvador, que será levada à Conferência da África. Nela defendemos, dentre outras, a proposta de “promover ações no sentido da criação de um Fundo Nacional de Reparação, cujos recursos sejam fixados por lei e representem um percentual vinculado da receita da União, dos Estados e dos Municípios, duran-

te um período inicial de dez anos, para financiamento de projetos especiais de caráter reparatório".

Por último, quero manifestar a minha satisfação em representar o Senado Federal nessa conferência. Componho uma instituição que, como não poderia deixar de ser, reflete a cara do nosso País. Essa cara, distorcida, se manifesta na "representação". Nós, negros, somamos 4,7% dos Parlamentares da Câmara e do Senado. Aqui, no Senado, somos dois: a Senadora Marina Silva e eu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço às Sras e aos Srs. Senadores que se encontrem em seus gabinetes e em outras dependências que compareçam ao plenário do Senado, pois teremos votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, demos entrada num requerimento pedindo ao Senado Federal a aprovação de uma manifestação de louvor pela reconciliação e reaproximação, no processo de reunificação pacífica da nação coreana, da República da Coréia e da República Popular Democrática da Coréia.

Península encravada entre a China e o Japão, com 99.117 km², a Coréia tem localização estratégica, servindo de ponte entre a China e o resto do mundo. Rica em costumes e tradições, a história do país é marcada por freqüentes invasões estrangeiras, em especial pelo Japão.

Sua anexação pelo Japão ocorreu em 1910, e a ocupação, até o final da Segunda Guerra Mundial, com a derrota do Japão. Como resultado do jogo de poder instaurado com a guerra fria, a nação foi dividida por uma linha de demarcação militar fortemente vigiada, na altura do paralelo 38, ficando o sul com uma livre democracia e uma economia capitalista, e o norte, com um regime comunista.

No dia 25 de junho de 1950, a Coréia do Norte invadiu o sul, dando início à Guerra da Coréia, que se prolongou por três anos.

Desde a liberação até meados dos anos 80, a Coréia permaneceu a maior parte do tempo sob o regime autoritário de uma sucessão de repúblicas. No entanto, em 1987, com a nação apoiada por uma crescente e mais influente e educada classe média, uma Constituição democrática foi adotada e, desde então, passos seguros e constantes foram dados

rumo à consolidação da democracia em todos os setores a vida nacional. A Constituição aprovada promoveu um ambiente de unidade nacional e de harmonia, e estabeleceu como meta a reunificação da Coréia do Sul e da Coréia do Norte.

No intervalo de algumas décadas, a Coréia do Sul saiu de uma economia agrícola pobre para se transformar em uma economia industrial dinâmica. O desenvolvimento econômico da Coréia pode ser dividido em quatro estágios distintos: reconstrução – 1950/61; industrialização voltada para a exportação – 1962/72; promoção das indústrias pesadas e química – 1973/80, e liberalização do comércio na década de 80. Para isso, foi fundamental a ação planejadora e dirigista do governo, que, dando ênfase ao fortalecimento tecnológico e científico, por meio de um programa consciente de desenvolvimento, transformou o país num dos dragões asiáticos de hoje.

A prioridade dada à educação pelos vários governos que se sucederam após a Segunda Guerra Mundial erradicou o analfabetismo e revelou-se, ao longo do tempo, o fator estratégico mais importante para o sucesso econômico do país. Nas universidades, os estudantes na faixa etária de 20 a 24 anos passaram de 6%, em 1965, para 33%, no final dos anos 80, índice superior aos da Alemanha e do Japão, países que, como a Coréia, priorizaram o modelo educação-produtividade como chave para o desenvolvimento acelerado.

Nas últimas três décadas, a República da Coréia atingiu o que é mundialmente conhecido como "o milagre econômico do rio Han-gang". Desde que iniciou seu processo de desenvolvimento, o ritmo de crescimento de sua economia é considerado um dos mais rápidos da História. Como resultado, a Coréia conseguiu transformar-se em um país de renda média alta, com um rápido processo de industrialização.

A economia coreana, que se recuperou com sucesso de uma profunda recessão, provocada pela segunda crise do petróleo e pela crise dos tigres asiáticos em 1997, continua a apresentar um quadro de rápido crescimento sem inflação. A Coréia do Sul cada vez mais se evidencia no cenário internacional, devendo ao seu desenvolvimento econômico e à sua crescente força nacional.

Os coreanos formam um grupo étnico, falam e escrevem a mesma língua, e possuem características físicas distintas, o que tem sido um fator fundamental para sua profunda identidade nacional. Por milênios, o povo coreano lutou, com sucesso, para preservar a sua identidade cultural e política, apesar da influência da China, sua vizinha, e das tendências agressivas

te um período inicial de dez anos, para financiamento de projetos especiais de caráter reparatório".

Por último, quero manifestar a minha satisfação em representar o Senado Federal nessa conferência. Componho uma instituição que, como não poderia deixar de ser, reflete a cara do nosso País. Essa cara, distorcida, se manifesta na "representação". Nós, negros, somamos 4,7% dos Parlamentares da Câmara e do Senado. Aqui, no Senado, somos dois: a Senadora Marina Silva e eu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço às Sras e aos Srs. Senadores que se encontrem em seus gabinetes e em outras dependências que compareçam ao plenário do Senado, pois teremos votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, demos entrada num requerimento pedindo ao Senado Federal a aprovação de uma manifestação de louvor pela reconciliação e reaproximação, no processo de reunificação pacífica da nação coreana, da República da Coréia e da República Popular Democrática da Coréia.

Península encravada entre a China e o Japão, com 99.117 km², a Coréia tem localização estratégica, servindo de ponte entre a China e o resto do mundo. Rica em costumes e tradições, a história do país é marcada por freqüentes invasões estrangeiras, em especial pelo Japão.

Sua anexação pelo Japão ocorreu em 1910, e a ocupação, até o final da Segunda Guerra Mundial, com a derrota do Japão. Como resultado do jogo de poder instaurado com a guerra fria, a nação foi dividida por uma linha de demarcação militar fortemente vigiada, na altura do paralelo 38, ficando o sul com uma livre democracia e uma economia capitalista, e o norte, com um regime comunista.

No dia 25 de junho de 1950, a Coréia do Norte invadiu o sul, dando início à Guerra da Coréia, que se prolongou por três anos.

Desde a liberação até meados dos anos 80, a Coréia permaneceu a maior parte do tempo sob o regime autoritário de uma sucessão de repúblicas. No entanto, em 1987, com a nação apoiada por uma crescente e mais influente e educada classe média, uma Constituição democrática foi adotada e, desde então, passos seguros e constantes foram dados

rumo à consolidação da democracia em todos os setores a vida nacional. A Constituição aprovada promoveu um ambiente de unidade nacional e de harmonia, e estabeleceu como meta a reunificação da Coréia do Sul e da Coréia do Norte.

No intervalo de algumas décadas, a Coréia do Sul saiu de uma economia agrícola pobre para se transformar em uma economia industrial dinâmica. O desenvolvimento econômico da Coréia pode ser dividido em quatro estágios distintos: reconstrução – 1950/61; industrialização voltada para a exportação – 1962/72; promoção das indústrias pesadas e química – 1973/80, e liberalização do comércio na década de 80. Para isso, foi fundamental a ação planejadora e dirigista do governo, que, dando ênfase ao fortalecimento tecnológico e científico, por meio de um programa consciente de desenvolvimento, transformou o país num dos dragões asiáticos de hoje.

A prioridade dada à educação pelos vários governos que se sucederam após a Segunda Guerra Mundial erradicou o analfabetismo e revelou-se, ao longo do tempo, o fator estratégico mais importante para o sucesso econômico do país. Nas universidades, os estudantes na faixa etária de 20 a 24 anos passaram de 6%, em 1965, para 33%, no final dos anos 80, índice superior aos da Alemanha e do Japão, países que, como a Coréia, priorizaram o modelo educação-produtividade como chave para o desenvolvimento acelerado.

Nas últimas três décadas, a República da Coréia atingiu o que é mundialmente conhecido como "o milagre econômico do rio Han-gang". Desde que iniciou seu processo de desenvolvimento, o ritmo de crescimento de sua economia é considerado um dos mais rápidos da História. Como resultado, a Coréia conseguiu transformar-se em um país de renda média alta, com um rápido processo de industrialização.

A economia coreana, que se recuperou com sucesso de uma profunda recessão, provocada pela segunda crise do petróleo e pela crise dos tigres asiáticos em 1997, continua a apresentar um quadro de rápido crescimento sem inflação. A Coréia do Sul cada vez mais se evidencia no cenário internacional, devendo ao seu desenvolvimento econômico e à sua crescente força nacional.

Os coreanos formam um grupo étnico, falam e escrevem a mesma língua, e possuem características físicas distintas, o que tem sido um fator fundamental para sua profunda identidade nacional. Por milênios, o povo coreano lutou, com sucesso, para preservar a sua identidade cultural e política, apesar da influência da China, sua vizinha, e das tendências agressivas

dos japoneses. É um povo que tem orgulho de sua história, uma das mais antigas do mundo.

Para acrescentar, quatro significantes eventos, em anos recentes, simbolizam a crescente habilidade da Coréia do Sul em se estacar no cenário internacional. As Olimpíadas de Verão de Seul, em 1988, que contribuíram para uma reaproximação do Oriente e do Ocidente; a afiliação da Coréia do Sul na ONU, em 1991; a adesão como membro do Acordo Aquisitivo de governo da Organização Mundial do Comércio, e a aprovação da sua candidatura para sediar, juntamente com o Japão, a Copa do Mundo de Futebol de 2002 tiveram um efeito positivo nas relações com os outros países.

Na década de 90, a diplomacia do governo coreano se caracterizou pela busca do apoio internacional à paz e à estabilidade do Nordeste Asiático, preparando o terreno para a unificação da península.

Um passo decisivo no processo de reunificação entre a República da Coréia e a República Popular Democrática da Coréia foi dado no Encontro de Cúpula realizado entre 13 e 15 de junho de 2000, no qual foi gerada uma Declaração Conjunta Sul-Norte, onde ambos os países se comprometeram a adotar ações que levem à consolidação da reunificação.

Aproveitar a abertura da cena internacional, em face das mudanças e transformações abruptas do mundo pós distensão do conflito Leste-Oeste, da fragmentação da URSS e da retração, ainda que momentânea, da Rússia, e deixar de lado a lógica da discordia e da violência são pré-requisitos para que a nação coreana se sobreponha à divisão artificial que perdura por cinquenta anos, como marca de uma disputa residual dos tempos da guerra fria.

O Congresso Nacional da República Federativa do Brasil saúda a histórica Cúpula entre as Coréias de junho de 2000 e as iniciativas tomadas para a implementação da Declaração Conjunta da Cúpula, e reafirma o seu total apoio para a política de reaproximação e reconciliação da República da Coréia.

O Congresso Nacional da República Federativa do Brasil espera futuros avanços no processo de reconciliação e cooperação entre as Coréias, incluindo a pronta realização de um segundo encontro de Cúpula entre a Coréia do Sul e a Coréia do Norte.

Pelo exposto, parece-me ser dever deste Senado louvar a iniciativa de reunificação dos dois Estados em que se encontra dividida a nação coreana, e apoiar o povo coreano para que esse possa reencontrar a normalidade histórica e retomar seu destino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus Gabinetes para que compareçam ao plenário, pois temos votação nominal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2001

Nos temos regimentais, apelo ao Governo brasileiro para que promova ações no sentido de canalizar esforços visando lograr a abertura de um canal de negociação que possa resultar na paz entre o povo judeu e árabe.

A violência no Oriente Médio vem se agravando nos últimos meses. Ontem, na cidade de Ramallah, o secretário-geral da Frente Popular para a Libertação da Palestina, Ali Mustafa, foi morto. Campos de refugiados de palestinos e assentamentos judeus têm sido alvos de ataques cada vez mais sangrentos.

A cada dia que passa a violência se agrava, aumentando o número de civis mortos de ambos os lados. O exército israelense e as milícias árabes trocam ameaças prometendo intensificar os combates visando a ampliação dos conflitos o que poderá desencadear uMa guerra de proporções inimagináveis.

No Brasil, árabes e judeus convivem de forma pacífica e harmônica. Apelo para que este exemplo sirva de parâmetro para as ações da nossa diplomacia visando incitar a paz naquela região. Vivemos num país onde essas etnias, culturas e religiões crescem lado a lado de forma fraternal. Em São Paulo, judeus e árabes residem em bairros comuns, os templos religiosos são próximos e muitas vezes os encontramos comendo na mesma mesa. Tenho certeza que este modelo pode ser seguido no Oriente Médio.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 154, DE 2001**

Acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido da alínea seguinte:

Art. 32.

.....
p) o último balanço contábil do incorporador, devidamente firmado por contador e, quando se tratar de sociedade anônima, com a aprovação da assembleia.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos tem por fim a prevenção contra danos patrimoniais e morais gerados, quando da impossibilidade de transferência de imóvel adquirido em construção, em virtude de falência do incorporador.

Em vista da intranqüilidade gerada no mercado imobiliário nos últimos anos, é mister criar mecanismos de advertência para identificar previamente os casos de risco iminente de insolvência do incorporador.

Com esta proposta, o incorporador somente poderá negociar unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de registro de imóveis, o seu último balanço contábil, devidamente firmado por contador e, quando se tratar de sociedade anônima, com a aprovação da assembleia, além dos demais documentos exigidos no art. 32 da aludida Lei nº 4.591, de 1964.

Dante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei, que reputamos de inegável alcance social.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Geraldo Althoff**

**LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 4. 591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....
Art 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

a) título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretratável, de compra e venda ou de cessão de direitos ou de permuta do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado;

b) certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativante ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;

c) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado de certidão dos respectivos registros;

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

e) cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, cada tipo de unidade a respectiva metragem de área construída;

f) certidão negativa de débito para com a Previdência Social, quando o titular de direitos sobre o terreno fôr responsável pela arrecadação das respectivas contribuições;

g) memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53, desta Lei;

h) avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53 com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

i) discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas correspondem;

j) minuta da futura Convenção de condomínio que regerá a edificação ou o conjunto de edificações;

l) declaração em que se defina a parcela do preço de que trata o inciso II, do art. 39;

m) certidão do instrumento público de mandato, referido no § 1º do artigo 31;

n) declaração expressa em que se fixe, se houver, o prazo de carência (art. 34);

o) atestado de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento de crédito que opere no País há mais de cinco anos.

§ 1º A documentação referida neste artigo, após o exame do Oficial de Registro de Imóveis, será arquivada em cartório, fazendo-se o competente registro.

§ 2º Os contratos de compra e venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas, serão também averbáveis à margem do registro de que trata este artigo.

§ 3º O número do registro referido no § 1º, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatoriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios “classificados”.

§ 4º O Registro de Imóveis dará certidão ou fornecerá, a quem o solicitar, cópia fotostática, heliográfica, termopar, microfilmagem ou outra equivalente, dos documentos especificados neste artigo, ou autenticará cópia apresentada pela parte interessada.

§ 5º A existência de ônus fiscais ou reais, salvo os impeditivos de alienação, não impedem o registro, que será feito com as devidas ressalvas, mencionando-se, em todos os documentos, extraídos do registro, a existência e a extensão dos ônus.

§ 6º Os Oficiais de Registro de Imóveis terão 15 dias para apresentar, por escrito, todas as exigências que julgarem necessárias ao arquivamento, e, satisfeitas as referidas exigências, terão o prazo de 15 dias para fornecer certidão, relacionando a documentação apresentada, e devolver, autenticadas, as segundas vias da mencionada documentação, com exceção dos documentos públicos. Em casos de divergência, o Oficial levantará a dúvida segundo as normas processuais aplicáveis.

§ 7º O Oficial de Registro de Imóveis responde, civil e criminalmente, se efetuar o arquivamento de documentação contraveniente à lei ou der certidão, Vetoado, sem o arquivamento de todos os documentos exigidos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2001

Corrigir distorções na correção dos cálculos dos financiamentos rurais pas-

sados, regula suas execuções e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica determinado a revisão dos cálculos da correção dos financiamentos no âmbito do sistema nacional de crédito rural, e redefine as condições de liquidação dos contratos.

Art. 2º As instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural procederão, no prazo de até noventa dias, contados da data de publicação da regulamentação desta lei, o recálculo dos saldos devedores, quitados, ou não, dos contratos de financiamentos com recursos controlados do crédito rural, firmados a partir de 14 de março de 1990, até 31 de dezembro de 1999, sobre os quais incidiram, cumulativamente, ou não:

I — os efeitos de leis, e de atos normativos do governo federal que resultaram no desequilíbrio entre a correção monetária conferida aos contratos, e a média da variação dos preços mínimos oficiais, nos períodos correspondentes;

II — a capitalização mensal de juros em desacordo com o que determina o Decreto-Lei nº 167/67, e a incidência de juros e correção monetária em níveis superiores àquelas do contrato original nos casos sob o amparo do art. 4º, da Lei nº 7.843/89.

§ 1º Para os efeitos do recálculo de que trata o caput deste artigo, deverão ser excluídos do saldo devedor de cada contrato:

a) a parcela decorrente do desequilíbrio de índices referido no inciso I;

b) o montante de recursos debitados, a maior, relativo ao disposto no inciso II;

c) os lançamentos à título de multa, juros de mora, honorários advocatícios, e taxa ou comissão de permanência.

§ 2º Os benefícios previstos nesta lei alcançam operações contratadas, originalmente, no valor equivalente a até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na posição de 31 de dezembro de 1999, firmadas com assentados em projetos de reforma agrária, produtores rurais pessoas físicas, e suas cooperativas.

Art. 3º Os eventuais saldos credores líquidos junto às instituições financeiras, a partir do recálculo previsto no artigo anterior, serão corrigidos monetariamente e resarcidos aos seus titulares, nas seguintes condições:

I — pelo Poder Executivo, no caso da parcela do saldo referente ao disposto no inciso I, do art. 2º desta

Lei, nos seguintes prazos contados da data de sua regulamentação:

- a)** até um ano para assentados em projetos de reforma agrária;
- b)** até um ano e seis meses, para mini e pequenos agricultores, agricultores familiares e cooperativas de pequenos produtores;
- c)** até cinco anos para os demais.

II — pelas respectivas instituições financeiras, no caso das parcelas dos saldos relativas ao disposto no inciso II, do art. 2º desta lei, no prazo de até cento e oitenta dias após a data da sua regulamentação.

Parágrafo único. Os saldos relativos ao inciso I deste artigo poderão ser resarcidos na forma de crédito para a quitação de tributos federais, nos casos enquadrados na letra **c**.

Art. 4º Após o recálculo previsto no art. 2º desta lei, os saldos devedores líquidos, junto às instituições financeiras, serão liquidados no prazo de cinco anos, acrescidos de dois anos de carência, observadas as seguintes condições:

- a)** taxa de juros de 1% a.a, com bônus de adimplência de 40% sobre o valor total de cada parcela a liquidar, para assentados em projetos de reforma agrária;
- b)** taxa de juros de 1% a.a, com bônus de adimplência de 30% sobre o valor total de cada parcela a liquidar, para mini produtores e agricultores familiares;

c) taxa de juros de 2% a.a, com bônus de adimplência de 20% sobre o valor total de cada parcela a liquidar, para pequenos produtores e aqueles com renda bruta anual da atividade agrícola, de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na posição de 30 de dezembro de 2000;

d) taxa de juros de 6% a.a para os demais.

Parágrafo único. As taxas de juros serão capitalizadas anualmente.

Art. 5º As instituições financeiras fornecerão a conta gráfica dos contratos dos beneficiários desta Lei, no prazo de até dez dias após a data da adesão fixado no art. 6º desta lei.

Art. 6º O prazo para a adesão ao processo de recálculo e repactuação dos contratos, previstos nesta lei, será de até nove meses após a data da publicação da sua regulamentação, sendo que o prazo para a formalização dos novos contratos não poderá exceder a seis meses após a data da adesão.

Art. 7º Os titulares de contratos renegociados ao amparo da Lei nº 9.138/95 poderão optar pela revisão dos seus contratos nos termos fixados por esta lei.

Art. 8º Anualmente, o Poder Executivo fará constar das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias da União, as dotações necessárias para a execução desta lei.

Art. 9º Não serão beneficiados com o recálculo e repactuação das dívidas rurais prevista nesta lei, os produtores que tenham desviado a finalidade do crédito, bem como tenham sido caracterizados como depositários infiéis, e estejam em débito com a Secretaria da Receita Federal.

Art. 10 As operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos nesta lei, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

Art. 11 As operações de investimento ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), contratadas a partir de 2 de janeiro de 1998 sob condições de encargos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do resultado obtido com o somatório da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e a taxa efetiva de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), terão os saldos devedores recalculados com base na taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, a contar da data da sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei resgata as idéias discutidas pelo Núcleo Agrário da bancada do PT, em 1995, para o tratamento das dívidas agrícolas, em alternativa ao instrumento então discutido pela bancada ruralista do Congresso Nacional, e que deu origem à Lei nº 9.138/95.

Desde aquele momento, a bancada do PT já tornara público as inconsistências e a virtual ineficácia do programa de securitização das dívidas rurais previsto pela lei citada para a resolução do problema do endividamento do setor.

De fato, seis anos após a implementação desse instrumento, percebe-se que, tanto a securitização, como o Pesa, não apenas não equacionaram o endividamento, como o problema foi agravado, sendo que, em contrapartida, o Tesouro vem assumindo custos exorbitantes e, os bancos, lucros extraordinários.

A origem do endividamento setorial está relacionada com a ruptura do padrão de financiamento da economia brasileira vigente até a década de 1970, baseado na poupança externa. As duas crises do pe-

tróleo, combinadas com a elevação dos juros internos e externos, foram os elementos impulsionadores dessa ruptura.

Por conta desses fatores, a economia brasileira passou a enfrentar trajetória de altas taxas inflacionárias acompanhadas de um forte quadro recessivo. No diagnóstico da crise, os governos da época elegeram os subsídios concedidos à agricultura como os grandes vilões da deterioração das contas públicas e, por conseguinte, dos desajustes da economia.

A partir de então, procederam-se mudanças substanciais no modelo de crédito rural, com destaque para a imposição de custos reais aos financiamentos concedidos ao setor e para a redução significativa dos recursos ofertados.

O início do processo de desestruturação do modelo de financiamento agrícola coincide com o início da implantação do projeto neoliberal no país que impôs a ampla reformulação político-conceitual do papel estratégico creditado à agricultura.

Assim, o enquadramento da economia agrícola brasileira no projeto neoliberal, começa pela reorientação da política de crédito rural com a extinção, em 1985, da Conta-Movimento do Banco do Brasil, pondo fim aos subsídios e aos volumosos recursos oferecidos ao financiamento da atividade agrícola. Cite-se, também, como medida de enquadramento dessa nova perspectiva para a agricultura, a reforma tarifária procedida na segunda metade da década de 80.

As mudanças no modelo de crédito rural (redução da oferta de recursos, processo de transferência do financiamento, para o mercado, e custos reais nos contratos), não conseguiram ser assimiladas pelos setores produtivos da agricultura, dada a assimetria verificada entre a evolução dos custos dos financiamentos e as receitas geradas pela atividade.

À evolução acima dos encargos do crédito rural, tem correspondido a evolução negativa da renda agrícola, em face a trajetória ascendente dos custos de produção em contraposição à escalada declinante dos preços agrícolas.

De acordo com estudo realizado pela OCEPAR — Organização das Cooperativas do Paraná, tornando-se o período de agosto de 1994 a dezembro de 2000, verifica-se que a evolução do IPP — Índice de Preços Pagos pelos produtores alcançou 194, contra 164 do IPR — Índice de Preços Recebidos pelos agricultores, o que aponta a expressiva deterioração nas

relações de troca do produto agrícola. Com isso, estima-se que mais de R\$30 bilhões da renda agrícola tenham sido transferidos para os outros setores da economia.

Corroborando o processo acima, dados da FGV — Fundação Getúlio Vargas, apontam a acentuada defasagem recente da variação do índice de preços da maioria dos produtos agrícolas, relativamente a índices de preços como o IGP-M.

Para demonstrar, de forma cabal, a vultosa perda de rentabilidade da agricultura durante o governo FHC, atente-se para o fato, segundo o qual, em que pese o crescimento verificado na produção nacional de grãos (de peso substancial na economia agrícola), de 76 milhões de toneladas, para 94 milhões de toneladas, da safra 1994/95, para a safra 2000/2001, no mesmo período, o PIB do setor primário da agricultura, declinou de R\$43.180,8 milhões, para R\$39.982,3 milhões.

Entre os fatores conjunturais, alimentadores da dívida, merece destaque os efeitos dos sucessivos planos econômicos implementados desde meados da década de 1980.

Tais planos, ao definirem a correção monetária sobre os saldos devedores das operações de crédito rural, resultaram em 'confiscos' sistemáticos da renda agrícola por conta do continuado descompasso da evolução dos custos dos financiamentos relativamente ao comportamento dos preços agrícolas, conforme demonstrado pela CPMI do endividamento agrícola, de 1993.

Tomando-se a década de 1990, observa-se o salto no endividamento dos agricultores, com as decisões do Plano Collor que culminaram na correção das dívidas em 74,6%, enquanto os preços agrícolas foram reajustados em apenas 41,2%. Como resultado, a dívida agrícola teve um crescimento líquido de 23,74%. Para agravar a situação, o Plano Collor II, através da Lei nº 8.177, de março de 1991, determinou a substituição, pela TR, dos indexadores de correção monetária previstos em contratos já firmados. Posteriormente, o Poder Judiciário, julgou a constitucionalidade desse dispositivo.

Durante o Real, os encargos nos contratos foram corrigidos em 44,5%, e assim, agravando ainda mais o endividamento do setor que, desde julho de 1994 saltou do patamar de R\$18 bilhões, para cerca de R\$ 30 bilhões de dívidas em situação de anormalidade.

De acordo com o Relatório final da CPMI do endividamento agrícola, práticas irregulares bancárias vieram agravar, ainda mais, o quadro do endividamento. Entre tais práticas irregulares e confiscatórias, o citado Relatório sublinha:

a) capitalização mensal das taxas de juros, em desacordo com o Decreto-Lei nº 167, de 14-2-67;

b) desrespeito ao art. 4º da Lei nº 7.843/89, que garante a prorrogação automática dos vencimentos de operações de crédito rural, mantidos os encargos originais, quando o rendimento propiciado pela atividade agrícola, objeto do financiamento, for insuficiente para o resgate das dívidas, ou em casos de frustração da safra, entre outros motivos. Em descumprimento à Lei, o Banco do Brasil, em especial, aplicava a taxa de juros de mercado sobre os contratos em tais situações, o que, obviamente, acarretou o incremento do problema do endividamento.

Sob as circunstâncias acima, o valor total das dívidas atuais do setor agrícola, soma R\$52 bilhões, ou seja, valor R\$12 bilhões superior ao PIB da agricultura – atividade primária. Desse total, cerca de R\$30 bilhões correspondem a débitos em condição de anormalidade, o equivalente a 40% do PIB da agropecuária.

Significa que os encargos financeiros consomem, anualmente, o correspondente a 6,2% da renda bruta da agropecuária, número que somado aos 12,5% da renda rural utilizadas para a amortização das dívidas, implica no comprometimento de 18,7% da renda bruta do setor agropecuário com pagamentos ao sistema financeiro, a cada ano. Significa que, anualmente, em torno de R\$16,30 bilhões da agricultura são destinados ao serviço da dívida mas as amortizações do principal.

O projeto determina o recálculo de todas as dívidas com o crédito rural, desde 14 de março de 1990, até 31 de dezembro de 1999, observados os seguintes parâmetros:

1. dívidas com contratos originais de até R\$200 mil, em valores de 31-12-1999;

2. só inclui contratos financiados com recursos controlados do crédito rural, beneficiando 3 mutuários do Procerá/securitização/Fundos Constitucionais/Proger Rural/Pronaf/programas do BNDES passíveis de equalização de taxas;

3. não inclui indústrias, armazéns, comerciantes e outros setores que têm acesso aos recursos

do crédito rural, o que restringe o benefício somente para os agricultores;

4. veda o acesso de depositários infiéis, daqueles que desviaram o crédito e em débito com a Receita Federal.

O recálculo deve excluir as parcelas da dívida correspondentes ao descasamento entre índice de correção das dívidas e índice de correção dos preços mínimos, nos Planos Collor e Real. A proposição determina que se exclua, também, o valor cobrado indevidamente pelos Bancos, à título de capitalização mensal das taxas de juros, em desacordo com o Decreto-Lei nº 167/67, e aqueles decorrentes da aplicação de taxa de juros de mercado sobre operações prorrogadas por sinistro, problemas de comercialização, etc, de acordo com o estabelecido pelo art. 4º, da Lei nº 7.843/89. Excluem, ainda, dos saldos devedores, os lançamentos feitos pelos Bancos, à título de multa, juros de mora, comissão de permanência, e honorários advocatícios.

O projeto considera os contratos já quitados, o que resultaria em situações de saldos credores. Nos casos acima, o projeto prevê a devolução desse saldo em prazos variados, de acordo com o porte do agricultor. Ainda no que se refere aos casos acima, o valor resultante dos descasamentos de índices, por força dos “planos de governo”, será reembolsado pelo Tesouro. Já, a parcela derivada das práticas irregulares dos bancos serão de responsabilidade dessas instituições;

Enfim, o projeto procura engendar equação que garanta eficácia no tratamento das dívidas, com os devidos cuidados com o Tesouro, e com as também devidas ressalvas morais.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do projeto, em apreço.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição – **Heloísa Helena, Geraldo Cândido Silva, Eduardo Suplicy**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**DECRETO-LEI Nº 167,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre títulos de crédito rural
e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 9º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, Decreta:

LEI Nº 7.843, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre a atualização monetária das obrigações que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º As obrigações decorrentes de operações de crédito rural celebradas até 15 de janeiro de 1989, e relativas aos contratos de valor inferior a 2.500 OTN nesta data, vencidas ou a se vencerem, vinculadas à variação da OTN ou OTN fiscal, serão atualizadas:

I – até 31 de janeiro de 1989, pela OTN de 6,92;

II – de 1º de fevereiro de 1989 até 1º de julho de 1989, pela variação do Bônus do Tesouro Nacional – BTN;

III – a partir de 1º de julho de 1989, pela variação do BTN fiscal.

Parágrafo único. Fica assegurada a prorrogação dos vencimentos de operações rurais, obedecidos os encargos vigentes, quando o rendimento propiciado pela atividade objeto de financiamento for insuficiente para o resgate da dívida, ou a falta de pagamento tenha decorrido de frustração de safras, falta de mercado para os produtos ou outros motivos alheios à vontade e diligência do devedor, assegurada a mesma fonte de recursos do crédito original.

LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto será publicado e encaminhado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 477, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 12, de 2000, que “institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família”, seja desapensado dos Projetos de Lei nº 133, de 1999, e nº 16, de 2001, por não versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **Pedro Ubirajara**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 481/2001

Brasília, 28 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar à Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Jutahy Junior e Nárcio Rodrigues pelos Deputados Léo Alcântara e Jovair Arantes, como membros titulares, e dos Deputados Sebastião Madeira e Carlos Batata pelos Deputados Xico Graziano e Sérgio Barros, como membros suplentes, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.208/01, que “dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica”.

Atenciosamente. – Deputado **Jutahy Júnior**.

Ofício nº 1.129-L-PFL/2001

Brasília, 28 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a com-

provação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Osvaldo Coelho
Deputado Paes Landim

Suplente:

Deputada Celcita Pinheiro
Deputado Darci Coelho

Atenciosamente. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1.148-L-PFL/2001

Brasília, 28 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico à Vossa Exceléncia os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.143-36, de 24 de agosto de 2001, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Moroni Torgan

Suplente:

Deputado José Carlos Fonseca Filho

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 30, será dedicado a homenagear Pedro Aleixo, pelo transcurso do centenário de seu nascimento, nos termos dos Requerimentos nºs 23 e 398, de 2001, do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Relatório Final da referida Comissão, que investigou questões determinadas relaci-

onadas ao Tribunal de Contas daquele Município, acompanhado dos respectivos votos em separado.

A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/36, de 2001 (nº 2.186/2001, na origem), de 24 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 1.019, de 2001, na origem, de 21 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando informações daquela Corte de Contas a respeito das conclusões do Parecer nº 705, de 2001 – CFC, sobre o Aviso nº 157/2000, que encaminha o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2000.

O expediente, anexado ao processado do referido Aviso, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

É o seguinte o aviso recebido:

AVISO Nº 1.019/2001-GP

Brasília, 21 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Atendendo ao Ofício nº 870 (SF), de 4-7-2001, que solicita a este Tribunal de Contas da União esclarecimentos quanto à aplicação de sanções não-pecuniárias, adoção de medidas cautelares e outras provisões pertinentes à atividade do controle externo nos últimos cinco anos, encaminho relatórios referentes aos seguintes temas:

a) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal;

b) declaração de inidoneidade de licitante fraudador, para participar, por até cin-

co anos, de licitação na Administração Pública Federal;

c) remessa ao Ministério Público de cópia da documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

d) sustação de atos administrativos ilegais e respectiva comunicação ao Congresso Nacional;

e) comunicação ao Congresso Nacional sobre contratos irregulares, visando à sua sustação;

f) inclusão, em cadastro encaminhado ao Ministério Público Eleitoral para efeito de inelegibilidade, dos nomes dos responsáveis ocupantes de cargos ou funções públicas que tiveram contas julgadas irregulares por decisão irrecorrível;

g) solicitação à Advocacia-Geral da União da adoção das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;

h) afastamento cautelar do responsável no curso da instrução processual;

i) decretação cautelar da indisponibilidade de bens dos responsáveis por até um ano.

A fim de permitir a obtenção de dados não inseridos nos relatórios, estão sendo encaminhadas cópias das deliberações em que foram adotadas as providências acima descritas. Excetuam-se, apenas, as deliberações encaminhadas ao Ministério Público Federal, em virtude do grande número de documentos que apresentam essa particularidade. Vale consignar que de posse das informações constantes no Relatório nº 3 é possível consultar estes julgados no site, na opção Jurisprudência.

Cumpre-me ressalvar que os relatórios foram obtidos mediante consulta textual a bases de dados informatizadas. Assim, podem ter sido ignorados alguns documentos pertinentes às ocorrências em questão, em virtude do uso de expressões diversas. Não obstante, dado o zelo empenhado no levantamento, estou certo de que eventuais omissões apresentam caráter residual. Este inconveniente será brevemente solucionado com a entrada em produção do Sistema Informatizado de Registro e Acompanha-

mento das Deliberações do TCU – RADAR, que permitirá a obtenção de relatórios precisos por meio da consulta estruturada às diversas informações constantes nas deliberações.

Conforme demonstram os relatórios, a incidência de sanções não-pecuniárias tem se intensificado nos últimos anos, alcançando trinta e dois responsáveis desde o início de 2000. Vale lembrar que de acordo com o disposto pelo Decreto-Lei nº 199/67, a atuação do controle externo, no que diz respeito aos atos lesivos ao patrimônio público, limitava-se a condenação ao pagamento do débito e aplicação de multa não-proporcional ao valor da dívida. Com o advento da Lei nº 8.443/92, foram instituídas a inabilitação para o exercício do cargo ou função pública e a declaração de inidoneidade do licitante fraudador, que representam ônus mais efetivos do que a simples reparação do dano causado, muitas vezes frustrada pela inexistência de patrimônio executável. Assim, vem o Tribunal avançando nesta seara.

No que diz respeito à inclusão do nome de responsáveis por contas julgadas irregulares em cadastro encaminhado à Justiça Eleitoral para efeito de inelegibilidade, do qual trata o item nº 6 da solicitação em exame, encontra-se em anexo a última versão desse documento, emitido por este Tribunal de Contas em julho de 2000.

No momento, não dispomos de informações acerca das providências adotadas pelo Ministério Público Federal em face dos documentos encaminhados pelo TCU com vistas ao ajuizamento das ações penais e civis cabíveis. Como um levantamento dessa natureza demandaria a busca de informações junto à Justiça Federal, ou a colaboração do próprio Ministério Público, permito-me sugerir que seja realizada diligência diretamente junto a este último, a fim de evitar a demora na resposta à solicitação em tela.

No que tange às sugestões para aperfeiçoamento da legislação em vigor, registro que a tônica da atual gestão reside no aperfeiçoamento do controle externo, encontrando-se em andamento alguns estudos para essa finalidade. Deste modo, sugiro que tais sugestões sejam apresentadas ao Senado ao término desses trabalhos, quando então poderemos apresentar uma contribuição consistente e efetiva.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souza**, Presidente.

Inabilitação de responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública, por um período que variará de cinco a oito anos, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443, de 1992 c/c o art. 222 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO N° 1

**INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO
DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	NOME DO RESPONSÁVEL
TC 475.214/1993-5	13.06.1996	Jorge Luiz Benevides Gadelha Dalton Roberto Benevides Gadelha
TC 019.445/1993-8	28.02.1996	Genny Barbosa Francisco Mara Lúcia Barbosa de Souza Delmo José do Nascimento
TC 425.019/1996-9	27.08.1997	Alfredo Pinheiro da Silva Hélio Joel Vilashoas
TC 004.633/1999-7	28.07.1999	Neusa Maria Costa Rezende
TC 279.351/1993-3	23.02.2000	Aníbal Campos de Oliveira
TC 700.361/1997-9	12.04.2000	Laerte Horta Áurea Delgado Leonel Carlos Alberto Ferraz e Silva
TC 700.373/1995-0	03.05.2000	Joel Vieira Guimarães
TC 017.789/1996-6	12.07.2000	Maurício Hasenklever Borges Wilton Luis Neiva de Moura Santos
TC 300.171/1998-6	19.07.2000	Mateus Vasconcelos
TC 013.407/1996-1	26.07.2000	Gilmar José Pedruzzi
TC 700.501/1995-9	30.08.2000	Anna Cláudia Lima Santos
TC 650.253/1997-3	30.08.2000	José Rodolfo Kowalski
TC 275.043/1995-9	13.09.2000	José Mendes Neto Francisco Nazareno Félix de Lima Jerônimo José Bezerra Nobre
TC 575.455/1997-7	04.10.2000	Fábio Gonçalves Raunheitti
TC 929.713/1998-2	04.10.2000	Charles Cozzolino
TC 002.490/2000-9	22.11.2000	Wânia Lúcia Leal Chagas
TC 001.770/2000-8	28.03.2001	Genésio Bernardino de Souza Maurício Hasenklever Borges Gilson Zerves de Moura José Gilvan Pires de Sá Carlos Ricardo da Silva Pedro Elói Soares Rômulo Fontenele Morbach
TC 475.209/1995-8	23.05.2001	Severino Marcondes Meira Marcelo Capistrano de Miranda Monte Antônio Almério Ferreira Marra

Declaração de inidoneidade de licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.442, de 1992 c/c o art. 223 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO N° 2

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITANTE FRAUDADOR PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	NOME DO LICITANTE
TC 275.355/1995-0	24.09.1997	Padrão Condomínio e Serviços S/C Ltda ServaL-Servidora Real Ltda. Ultra Empreendimentos e Serviços Ltda Hiper Serviços Ltda Puma Locação de Serviços Ltda
TC 550.423/1995-8	22.10.1997	CCV Comercial Curitibana de Veículos Ltda Champagnat Veículos S.A. Dipave Veículos S.A.
TC 013.407/1996-1	26.07.2000	RN Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
TC 275.043/1995-9	13.09.2000	BCR- Brasília Comércio e Representações Ltda. Vitória - Comércio e Representações Ltda. Comercial Uni-Mark
TC 927.762/1998-6	19.10.2000	Hidromina Poços Artesianos Ltda.
TC 928.491/1998-6	28.03.2001	Irriganor do Piauí Ltda.
TC 928.491/1998-6	28.03.2001	Hidráulica e Mecânica Ltda

Remessa de cópia da documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis, nos termos do § 3º do art. 16 (e seu inciso III, alíneas “c” e “d”) da Lei nº 8.443, de 1992 c/c § 3º do art. 159 (e seus incisos III e IV do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO N° 3

**REMESSA DE CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO QUE EVIDENCIE DANO
DECORRENTE DE ATO DE GESTÃO ILEGÍTIMO, ANTIECONÔMICO,
DESFALQUE OU DESVIO DE DINHEIROS, BENS OU VALORES PÚBLICOS AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, PARA AJUZAMENTO DAS AÇÕES CIVIS E
PENais CABÍVEIS**

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
043-SGS	22.02.1996	Acórdão nº 057/96 - 2ª Câmara	499.005/1995-3
052-SGS	29.02.1996	Acórdão nº 021/96 - Plenário	019.445/1993-8
058-SGS	04.03.1996	Acórdão nº 097/96 - 2ª Câmara	300.014/1994-5
061-SGS	07.03.1996	Acórdão nº 086/96 - 2ª Câmara	001.509/1990-0
062-SGS	07.03.1996	Decisão nº 091/96 - Plenário	019.670/1995-8
069-SGS	07.03.1996	Acórdão nº 035/96 - 1ª Câmara	374.057/1993-1
080-SGS	12.03.1996	Acórdão nº 105/96 - 2ª Câmara	001.640/1990-9
081-SGS	12.03.1996	Acórdão nº 102/96 - 2ª Câmara	574.064/1993-1
087-SGS	15.03.1996	Decisão nº 109/96 - Plenário	008.440/1994-8
090-SGS	15.03.1996	Acórdão nº 028/96 - Plenário	475.214/1993-5
103-SGS	27.03.1996	Acórdão nº 152/96 - 2ª Câmara	279.033/1995-8
115-SGS	29.03.1996	Decisão nº 156/96 - Plenário	575.039/1995-7
136-SGS	19.04.1996	Decisão nº 203/96 - Plenário	003.106/1996-9
149-SGS	25.04.1996	Decisão nº 212/96 - Plenário	023.526/1994-7
153-SGS	25.04.1996	Decisão nº 213/96 - Plenário	100.014/1994-1
160-SGS	26.04.1996	Decisão nº 217/96 - Plenário	012.800/1992-9
161-SGS	29.04.1996	Acórdão nº 230/96 - 2ª Câmara	499.041/1994-8
164-SGS	07.05.1996	Acórdão nº 119/96 - 1ª Câmara	275.005/1993-3
170-SGS	07.05.1996	Acórdão nº 250/96 - 2ª Câmara	374.003/1994-7
172-SGS	15.05.1996	Acórdão nº 145/96 - 1ª Câmara	374.050/1993-7
174-SGS	15.05.1996	Acórdão nº 285/96 - 2ª Câmara	549.038/1992-2
"	"	Acórdão nº 286/96 - 2ª Câmara	549.039/1992-9
175-SGS	15.05.1996	Acórdão nº 256/96 - 2ª Câmara	-001.549/1990-1
"	"	Acórdão nº 257/96 - 2ª Câmara	001.550/1990-0
"	"	Acórdão nº 258/96 - 2ª Câmara	001.554/1990-5
"	"	Acórdão nº 259/96 - 2ª Câmara	001.557/1990-4
"	"	Acórdão nº 260/96 - 2ª Câmara	001.561/1990-1
"	"	Acórdão nº 261/96 - 2ª Câmara	001.580/1990-6
178-SGS	16.05.1996	Acórdão nº 164/96 - 1ª Câmara	012.016/1992-6
"	"	Acórdão nº 165/96 - 1ª Câmara	015.140/1992-0
"	"	Acórdão nº 166/96 - 1ª Câmara	374.021/1992-9
179-SGS	16.05.1996	Decisão nº 239/96 - Plenário	019.884/1993-0
"	"	"	018.815/1993-6
"	"	"	020.017/1993-6
186-SGS	17.05.1996	Decisão nº 248/96 - Plenário	650.143/1995-7
187-SGS	17.05.1996	Acórdão nº 062/96 - Plenário	007.028/1986-5
"	"	"	003.253/1987-2
"	"	"	007.638/1990-6
188-SGS	17.05.1996	Decisão nº 259/96 - Plenário	006.409/1995-4
208-SGS	22.05.1996	Acórdão nº 304/96 - 2ª Câmara	625.279/1995-6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
209-SGS	22.05.1996	Acórdão nº 298/96 - 2ª Câmara	010.049/1995-9
248-SGS	05.06.1996	Acórdão nº 400/96 - 2ª Câmara	549.040/1992-7
"	"	Acórdão nº 401/96 - 2ª Câmara	549.041/1992-3
268-SGS	10.06.1996	Decisão nº 324/96 - Plenário	019.667/1995-7
269-SGS	10.06.1996	Acórdão nº 206/96 - 1ª Câmara	374.049/1993-9
270-SGS	10.06.1996	Acórdão nº 203/96 - 1ª Câmara	010.486/1995-0
277-SGS	12.06.1996	Acórdão nº 213/96 - 1ª Câmara	750.008/1995-4
282-SGS	13.06.1996	Acórdão nº 84/96 - Plenário	649.070/1992-5
292-SGS	20.06.1996	Acórdão nº 214/96 - 1ª Câmara	675.021/1996-0
318-SGS	21.07.1996	Decisão nº 357/1996 - Plenário	023.526/1994-7
330-SGS	28.06.1996	Acórdão nº 100/96 - Plenário	100.014/1994-1
331-SGS	28.06.1996	Acórdão nº 95/96 - Plenário	010.050/1995-7
345-SGS	03.07.1996	Acórdão nº 237/96 - 1ª Câmara	525.094/1995-4
362-SGS	18.07.1996	Acórdão nº 107/96 - Plenário	550.300/1995-3
363-SGS	18.07.1996	Decisão nº 426/96 - Plenário	017.985/1995-1
374-SGS	18.07.1996	Decisão nº 432/96 - Plenário	013.587/1995-1
378-SGS	23.07.1996	Acórdão nº 510/96 - 2ª Câmara	475.113/1995-0
386-SGS	29.07.1996	Acórdão nº 515/96 - 2ª Câmara	275.013/1995-2
391-SGS	02.08.1996	Acórdão nº 530/96 - 2ª Câmara	624.001/1995-4
392-SGS	02.08.1996	Acórdão nº 526/96 - 2ª Câmara	400.031/1996-5
407-SGS	05.08.1996	Acórdão nº 520/96 - 2ª Câmara	575.061/1993-6
415-SGS	09.08.1996	Decisão nº 489/96 - Plenário	011.833/1995-5
421-SGS	12.08.1996	Acórdão nº 545/96 - 2ª Câmara	300.174/1995-0
436-SGS	23.08.1996	Decisão nº 525/96 - Plenário	008.409/1993-5
444-SGS	27.08.1996	Acórdão nº 585/96 - 2ª Câmara	224.035/1994-0
"	"	Acórdão nº 586/96 - 2ª Câmara	724.049/1994-0
"	"	Acórdão nº 588/96 - 2ª Câmara	499.054/1994-6
459-SGS	02.09.1996	Decisão nº 553/96 - Plenário	010.768/1993-0
462-SGS	03.09.1996	Acórdão nº 621/96 - 2ª Câmara	375.222/1995-2
484-SGS	05.09.1996	Acórdão nº 136/96 - Plenário	550.298/1995-9
495-SGS	13.09.1996	Decisão nº 586/96 - Plenário	100.143/1996-2
498-SGS	20.09.1996	Acórdão nº 151/96 - Plenário	011.078/1994-4
499-SGS	20.09.1996	Decisão nº 594/96 - Plenário	009.397/1996-5
514-SGS	25.09.1996	Acórdão nº 667/96 - 2ª Câmara	550.325/1995-6
"	"	Acórdão nº 576/96 - 2ª Câmara	375.106/1995-2
541-SGS	30.09.1996	Acórdão nº 684/96 - 2ª Câmara	399.100/1994-6
552-SGS	11.10.1996	Acórdão nº 165/96 - Plenário	021.279/1992-6
556-SGS	16.10.1996	Acórdão nº 707/96 - 2ª Câmara	016.804/1992-9
"	"	Acórdão nº 708/96 - 2ª Câmara	023.821/1992-2
"	"	Acórdão nº 715/96 - 2ª Câmara	329.008/1995-1
"	"	Acórdão nº 724/96 - 2ª Câmara	325.175/1995-0
559-SGS	18.10.1996	Acórdão nº 177/96 - Plenário	350.155/1992-5
566-SGS	21.10.1996	Acórdão nº 740/96 - 2ª Câmara	016.794/1992-3
"	"	Acórdão nº 754/96 - 2ª Câmara	006.944/1992-2
569-SGS	23.10.1996	Acórdão nº 383/96 - 1ª Câmara	449.002/1995-0
586-SGS	29.10.1996	Acórdão nº 761/96 - 2ª Câmara	549.003/1995-9
"	"	Acórdão nº 762/96 - 2ª Câmara	624.019/1992-6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
598-SGS	04.11.1996	Acórdão nº 766/96 - 2ª Câmara	350.223/1995-5
610-SGS	11.11.1996	Acórdão nº 769/96 - 2ª Câmara	012.248/1994-0
"	"	Acórdão nº 771/96 - 2ª Câmara	574.028/1994-3
"	"	Acórdão nº 778/96 - 2ª Câmara	279.089/1992-9
622-SGS	22.11.1996	Acórdão nº 808/96 - 2ª Câmara	005.043/1991-3
"	"	Acórdão nº 810/96 - 2ª Câmara	007.465/1994-7
638-SGS	22.11.1996	Acórdão nº 195/96 - Plenário	100.014/1994-1
641-SGS	27.11.1996	Acórdão nº 791/96 - 2ª Câmara	008.665/1994-0
655-SGS	29.11.1996	Decisão nº 765/96 - Plenário	017.847/1991-5
658-SGS	29.11.1996	Decisão nº 771/96 - Plenário	013.992/1992-9
673-SGS	03.12.1996	Acórdão nº 826/96 - 2ª Câmara	007.872/1994-1
"	"	Acórdão nº 827/96 - 2ª Câmara	008.175/1994-2
"	"	Acórdão nº 835/96 - 2ª Câmara	001.597/1990-6
"	"	Acórdão nº 840/96 - 2ª Câmara	001.870/1996-3
678-SGS	06.12.1996	Acórdão nº 432/96 - 1ª Câmara	649.007/1994-8
698-SGS	06.12.1996	Acórdão nº 204/96 - Plenário	550.266/1993-3
002-SGS	23.01.1997	Decisão nº 005/97 - Plenário	017.259/1996-7
014-SGS	31.01.1997	Decisão nº 026/97 - Plenário	015.373/1994-0
017-SGS	31.01.1997	Acórdão nº 013/97 - 2ª Câmara	550.297/1996-2
022-SGS	13.02.1997	Acórdão nº 013/97 - 1ª Câmara	525.015/1996-5
042-SGS	14.02.1997	Decisão nº 039/97 - Plenário	225.054/1995-7
065-SGS	21.02.1997	Decisão nº 047/97 - Plenário	010.925/1996-1
078-SGS	27.02.1997	Acórdão nº 033/97 - 1ª Câmara	425.177/1995-5
080-SGS	27.02.1997	Acórdão nº 038/97 - 2ª Câmara	599.014/1993-8
093-SGS	28.02.1997	Acórdão nº 051/97 - 2ª Câmara	575.259/1995-7
094-SGS	28.02.1997	Acórdão nº 049/97 - 2ª Câmara	424.081/1994-6
095-SGS	28.02.1997	Acórdão nº 052/97 - 2ª Câmara	009.382/1996-8
103-SGS	10.03.1997	Acórdão nº 073/97 - 2ª Câmara	650.245/1994-6
110-SGS	18.03.1997	Acórdão nº 097/97 - 2ª Câmara	349.096/1994-5
"	"	Acórdão nº 098/97 - 2ª Câmara	"
111-SGS	18.03.1997	Acórdão nº 085/97 - 2ª Câmara	349.034/1994-0
112-SGS	18.03.1997	Acórdão nº 103/97 - 2ª Câmara	350.179/1995-6
113-SGS	18.03.1997	Acórdão nº 092/97 - 2ª Câmara	625.334/1995-7
115-SGS	21.03.1997	Acórdão nº 071/97 - 1ª Câmara	725.056/1996-7
136-SGS	02.04.1997	Acórdão nº 090/97 - 1ª Câmara	003.801/1995-0
174-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 157/97 - 2ª Câmara	350.350/1995-7
175-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 156/97 - 2ª Câmara	200.200/1995-0
176-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 154/97 - 2ª Câmara	525.056/1993-9
177-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 149/97 - 2ª Câmara	725.296/1996-8
178-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 148/97 - 2ª Câmara	725.293/1996-9
179-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 147/97 - 2ª Câmara	575.516/1995-0
180-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 146/97 - 2ª Câmara	575.493/1995-0
181-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 145/97 - 2ª Câmara	575.444/1995-9
185-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 151/97 - 2ª Câmara	550.366/1995-4
189-SGS	16.04.1997	Acórdão nº 107/97 - 1ª Câmara	474.049/1990-6
212-SGS	24.04.1997	Acórdão nº 170/97 - 2ª Câmara	279.061/1995-1
216-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 191/97 - 2ª Câmara	725.157/1995-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
218-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 189/97 - 2ª Câmara	374.003/1993-9
219-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 188/97 - 2ª Câmara	475.100/1996-4
220-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 193/97 - 2ª Câmara	300.227/1996-5
221-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 182/97 - 2ª Câmara	575.579/1995-1
222-SGS	26.04.1997	Acórdão nº 183/97 - 2ª Câmara	550.072/1996-9
223-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 187/97 - 2ª Câmara	012.647/1996-9
226-SGS	30.04.1997	Acórdão nº 196/97 - 2ª Câmara	450.303/1995-0
280-SGS	09.05.1997	Decisão nº 254/97 - Plenário	015.373/1994-0
285-SGS	14.05.1997	Acórdão nº 214/97 - 2ª Câmara	475.205/1996-0
286-SGS	14.05.1997	Acórdão nº 215/97 - 2ª Câmara	374.056/1994-3
295-SGS	15.05.1997	Acórdão nº 149/97 - 1ª Câmara	675.304/1995-4
303-SGS	19.05.1997	Acórdão nº 216/97 - 2ª Câmara	016.807/1992-8
304-SGS	19.05.1997	Acórdão nº 217/97 - 2ª Câmara	006.706/1996-7
307-SGS	21.05.1997	Acórdão nº 152/97 - 1ª Câmara	624.007/1995-2
314-SGS	26.05.1997	Acórdão nº 254/97 - 2ª Câmara	200.157/1995-7
344-SGS	11.06.1997	Acórdão nº 274/97 - 2ª Câmara	725.033/1995-9
"	"	Acórdão nº 275/97 - 2ª Câmara	725.034/1995-5
"	"	Acórdão nº 280/97 - 2ª Câmara	725.344/1996-2
347-SGS	12.06.1997	Acórdão nº 173/97 - 1ª Câmara	525.109/1996-0
353-SGS	16.06.1997	Acórdão nº 287/97 - 2ª Câmara	001.515/1990-0
"	"	Acórdão nº 288/97 - 2ª Câmara	001.542/1990-7
"	"	Acórdão nº 289/97 - 2ª Câmara	001.574/1990-6
"	"	Acórdão nº 290/97 - 2ª Câmara	001.575/1990-2
"	"	Acórdão nº 291/97 - 2ª Câmara	001.577/1990-5
"	"	Acórdão nº 292/97 - 2ª Câmara	001.594/1990-7
"	"	Acórdão nº 293/97 - 2ª Câmara	001.734/1990-3
354-SGS	19.06.1997	Acórdão nº 192/97 - 1ª Câmara	775.079/1996-0
"	"	Acórdão nº 195/97 - 1ª Câmara	200.262/1995-5
"	"	Acórdão nº 213/97 - 1ª Câmara	200.331/1996-5
355-SGS	19.06.1997	Acórdão nº 193/97 - 1ª Câmara	200.168/1995-9
367-SGS	25.06.1997	Decisão nº 134/97 - 2ª Câmara	675.043/1997-2
370-SGS	25.06.1997	Acórdão nº 316/97 - 2ª Câmara	275.473/1995-3
"	"	Acórdão nº 318/97 - 2ª Câmara	725.295/1996-1
"	"	Acórdão nº 319/97 - 2ª Câmara	001.546/1990-2
"	"	Acórdão nº 320/97 - 2ª Câmara	001.547/1990-0
"	"	Acórdão nº 321/97 - 2ª Câmara	001.548/1990-5
"	"	Acórdão nº 322/97 - 2ª Câmara	001.558/1990-0
371-SGS	25.06.1997	Acórdão nº 222/97 - 1ª Câmara	300.231/1995-4
"	"	Acórdão nº 223/97 - 1ª Câmara	300.259/1995-6
"	"	Acórdão nº 224/97 - 1ª Câmara	300.051/1996-4
377-SGS	25.06.1997	Acórdão nº 239/97 - 1ª Câmara	350.007/1997-7
388-SGS	30.06.1997	Acórdão nº 329/97 - 2ª Câmara	525.136/1995-9
"	"	Acórdão nº 338/97 - 2ª Câmara	001.579/1990-8
"	"	Acórdão nº 339/97 - 2ª Câmara	001.587/1990-0
"	"	Acórdão nº 340/97 - 2ª Câmara	001.596/1990-0
400-SGS	07.07.1997	Acórdão nº 381/97 - 2ª Câmara	550.309/1995-0
401-SGS	07.07.1997	Acórdão nº 377/97 - 2ª Câmara	750.249/1996-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
407-SGS	14.07.1997	Acórdão nº 398/97 - 2ª Câmara	001.516/1990-6
"	"	Acórdão nº 399/97 - 2ª Câmara	001.523/1990-2
"	"	Acórdão nº 400/97 - 2ª Câmara	225.231/1995-6
"	"	Acórdão nº 402/97 - 2ª Câmara	550.272/1996-8
"	"	Acórdão nº 418/97 - 2ª Câmara	625.320/1995-6
408-SGS	16.07.1997	Decisão nº 405/97 - Plenário	001.804/1997-9
"	"	"	020.073/1992-5
409-SGS	16.07.1997	Acórdão nº 261/97 - 1ª Câmara	200.074/1996-2
"	"	Acórdão nº 264/97 - 1ª Câmara	200.283/1996-0
449-SGS	21.07.1997	Decisão nº 424/97 - Plenário	575.040/1995-5
450-SGS	21.07.1997	Acórdão nº 424/97 - 2ª Câmara	299.011/1994-1
415-SGS	21.07.1997	Acórdão nº 431/97 - 2ª Câmara	350.211/1995-7
466-SGS	24.07.1997	Decisão nº 421/97 - Plenário	524.056/1991-9
467-SGS	28.07.1997	Acórdão nº 433/97 - 2ª Câmara	001.543/1990-3
"	"	Acórdão nº 434/97 - 2ª Câmara	001.586/1990-4
478-SGS	01.08.1997	Acórdão nº 171/97 - Plenário	249.067/1994-3
480-SGS	05.08.1997	Acórdão nº 460/97 - 2ª Câmara	200.427/1996-2
481-SGS	05.08.1997	Acórdão nº 448/97 - 2ª Câmara	001.541/1990-0
"	"	Acórdão nº 449/97 - 2ª Câmara	001.551/1990-6
"	"	Acórdão nº 450/97 - 2ª Câmara	001.568/1990-6
511-SGS	11.08.1997	Acórdão nº 465/97 - 2ª Câmara	012.120/1995-2
"	"	Acórdão nº 473/97 - 2ª Câmara	350.184/1995-0
"	"	Acórdão nº 476/97 - 2ª Câmara	350.429/1995-2
"	"	Acórdão nº 478/97 - 2ª Câmara	200.329/1996-0
"	"	Decisão nº 194/97 - 2ª Câmara	650.353/1995-1
512-SGS	14.08.1997	Acórdão nº 332/97 - 1ª Câmara	275.057/1997-6
523-SGS	18.08.1997	Acórdão nº 498/97 - 2ª Câmara	349.118/1994-9
"	"	Acórdão nº 503/97 - 2ª Câmara	350.360/1996-0
"	"	Acórdão nº 504/97 - 2ª Câmara	400.168/1996-0
524-SGS	18.08.1997	Acórdão nº 497/97 - 2ª Câmara	349.075/1993-0
"	"	Acórdão nº 506/97 - 2ª Câmara	350.348/1995-2
525-SGS	18.08.1997	Acórdão nº 486/97 - 2ª Câmara	700.350/1995-0
526-SGS	20.08.1997	Acórdão nº 354/97 - 1ª Câmara	675.133/1996-3
527-SGS	21.08.1997	Acórdão nº 538/97 - 2ª Câmara	350.463/1995-6
"	"	Acórdão nº 542/97 - 2ª Câmara	200.361/1995-3
528-SGS	21.08.1997	Acórdão nº 351/97 - 1ª Câmara	006.241/1995-6
532-SGS	22.08.1997	Decisão nº 515/97 - Plenário	575.039/1995-7
537-SGS	22.08.1997	Decisão nº 527/97 - Plenário	015.373/1994-0
542-SGS	29.08.1997	Acórdão nº 203/97 - Plenário	425.019/1996-9
548-SGS	29.08.1997	Acórdão nº 358/97 - 1ª Câmara	225.167/1996-6
"	"	Acórdão nº 359/97 - 1ª Câmara	225.191/1995-4
"	"	Acórdão nº 360/97 - 1ª Câmara	225.200/1995-3
"	"	Acórdão nº 361/97 - 1ª Câmara	225.243/1995-4
"	"	Acórdão nº 370/97 - 1ª Câmara	574.050/1994-9
"	"	Acórdão nº 373/97 - 1ª Câmara	599.053/1994-1
"	"	Acórdão nº 374/97 - 1ª Câmara	007.550/1995-2
549-SGS	29.08.1997	Acórdão nº 546/97 - 2ª Câmara	475.205/1995-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 560/97 - 2ª Câmara	550.292/1993-4
"	"	Acórdão nº 561/97 - 2ª Câmara	475.262/1995-6
550-SGS	03.09.1997	Acórdão nº 379/97 - 1ª Câmara	249.055/1992-9
"	"	Acórdão nº 385/97 - 1ª Câmara	725.388/1996-0
"	"	Acórdão nº 394/97 - 1ª Câmara	006.245/1995-1
"	"	Acórdão nº 395/97 - 1ª Câmara	724.012/1993-1
"	"	Acórdão nº 396/97 - 1ª Câmara	275.378/1996-9
564-SGS	09.09.1997	Acórdão nº 571/97 - 2ª Câmara	550.361/1995-2
565-SGS	10.09.1997	Acórdão nº 401/97 - 1ª Câmara	224.065/1994-7
577-SGS	15.09.1997	Acórdão nº 599/97 - 2ª Câmara	001.540/1990-4
581-SGS	18.09.1997	Acórdão nº 424/97 - 1ª Câmara	225.321/1995-5
"	"	Acórdão nº 425/97 - 1ª Câmara	275.556/1995-6
"	"	Acórdão nº 433/97 - 1ª Câmara	725.387/1996-3
582-SGS	18.09.1997	Acórdão nº 439/97 - 1ª Câmara	675.342/1995-3
585-SGS	19.09.1997	Decisão nº 604/97 - Plenário	575.480/1997-1
618-SGS	19.09.1997	Acórdão nº 219/97 - Plenário	000.759/1993-7
619-SGS	22.09.1997	Acórdão nº 627/97 - 2ª Câmara	475.190/1995-5
"	"	Acórdão nº 628/97 - 2ª Câmara	275.090/1997-3
624-SGS	25.09.1997	Acórdão nº 443/97 - 1ª Câmara	013.532/1993-6
625-SGS	25.09.1997	Decisão nº 643/1997 - Plenário	005.000.1995-5
638-SGS	30.09.1997	Decisão nº 651/97 - Plenário	000.685/1997-6
639-SGS	30.09.1997	Acórdão nº 639/97 - 2ª Câmara	700.375/1995-3
"	"	Acórdão nº 649/97 - 2ª Câmara	200.156/1995-0
650-SGS	14.10.1997	Acórdão nº 664/97 - 2ª Câmara	475.009/1996-7
"	"	Acórdão nº 670/97 - 2ª Câmara	004.859/1995-2
665-SGS	20.10.1997	Acórdão nº 678/97 - 2ª Câmara	600.112/1996-9
666-SGS	23.10.1997	Acórdão nº 494/97 - 1ª Câmara	006.709/1996-6
677-SGS	24.10.1997	Decisão nº 711/97 - Plenário	550.423/1995-8
684-SGS	24.10.1997	Decisão nº 718/97 - Plenário	650.232/1997-6
703-SGS	30.10.1997	Decisão nº 733/97 - Plenário	550.293/1997-3
709-SGS	31.10.1997	Acórdão nº 686/97 - 2ª Câmara	400.022/1997-4
"	"	Acórdão nº 687/97 - 2ª Câmara	349.040/1994-0
715-SGS	06.11.1997	Acórdão nº 498/97 - 1ª Câmara	750.008/1995-4
716-SGS	06.11.1997	Acórdão nº 511/97 - 1ª Câmara	625.441/1995-8
727-SGS	11.11.1997	Acórdão nº 713/97 - 2ª Câmara	350.431/1995-7
728-SGS	12.11.1997	Acórdão nº 707/97 - 2ª Câmara	400.027/1996-8
"	"	Acórdão nº 710/97 - 2ª Câmara	625.481/1996-8
731-SGS	13.11.1997	Decisão nº 787/97 - Plenário	018.117/1993-7
742-SGS	17.11.1997	Acórdão nº 724/97 - 2ª Câmara	399.083/1994-4
"	"	Acórdão nº 725/97 - 2ª Câmara	375.316/1995-7
"	"	Acórdão nº 730/97 - 2ª Câmara	350.262/1996-9
751-SGS	25.11.1997	Acórdão nº 731/97 - 2ª Câmara	001.537/1990-3
"	"	Acórdão nº 732/97 - 2ª Câmara	001.539/1990-6
"	"	Acórdão nº 733/97 - 2ª Câmara	001.562/1990-8
"	"	Acórdão nº 737/97 - 2ª Câmara	225.436/1996-5
761-SGS	28.11.1997	Acórdão nº 254/97 - Plenário	549.003/1995-9
768-SGS	28.11.1997	Acórdão nº 257/97 - Plenário	550.389/1995-4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
770-SGS	01.12.1997	Acórdão nº 748/97 – 2ª Câmara	424.005/1992-1
773-SGS	04.12.1997	Acórdão nº 574/97 – 1ª Câmara	012.240/1989-3
"	"	Acórdão nº 575/97 – 1ª Câmara	249.012/1993-6
"	"	Acórdão nº 576/97 – 1ª Câmara	279.325/1993-2
"	"	Acórdão nº 580/97 – 1ª Câmara	575.257/1995-4
"	"	Acórdão nº 581/97 – 1ª Câmara	006.705/1996-0
"	"	Acórdão nº 582/97 – 1ª Câmara	006.708/1996-0
"	"	Acórdão nº 583/97 – 1ª Câmara	275.499/1996-0
"	"	Acórdão nº 585/97 – 1ª Câmara	007.259/1997-2
776-SGS	05.12.1997	Decisão nº 856/97 – Plenário	015.930/1994-7
779-SGS	05.12.1997	Acórdão nº 262/97 – Plenário	550.158/1995-2
789-SGS	08.12.1997	Acórdão nº 263/97 – Plenário	275.203/1996-4
004-SGS	28.01.1998	Acórdão nº 008/98 – 1ª Câmara	625.261/1995-0
009-SGS	02.02.1998	Acórdão nº 009/98 – 2ª Câmara	750.226/1996-0
010-SGS	02.02.1998	Acórdão nº 005/98 – 2ª Câmara	725.350/1996-2
103-SGS	09.02.1998	Acórdão nº 015/98 – 2ª Câmara	010.756/1996-5
"	"	Acórdão nº 016/98 – 2ª Câmara	225.423/1996-0
115-SGS	16.02.1998	Acórdão nº 024/98 – 2ª Câmara	001.595/1990-3
"	"	Acórdão nº 035/98 – 2ª Câmara	225.450/1996-8
116-SGS	16.02.1998	Acórdão nº 037/98 – 2ª Câmara	350.051/1997-6
125-SGS	04.03.1998	Acórdão nº 057/98 – 2ª Câmara	500.420/1995-5
"	"	Acórdão nº 058/98 – 2ª Câmara	500.307/1996-2
"	"	Acórdão nº 067/98 – 2ª Câmara	350.083/1997-5
"	"	Acórdão nº 071/98 – 2ª Câmara	624.008/1994-0
129-SGS	05.03.1998	Acórdão nº 023/98 – Plenário	012.956/1994-5
140-SGS	12.03.1998	Acórdão nº 062/98 – 1ª Câmara	375.248/1995-1
"	"	Acórdão nº 076/98 – 1ª Câmara	450.323/1996-0
"	"	Acórdão nº 077/98 – 1ª Câmara	650.175/1997-2
"	"	Acórdão nº 089/98 – 1ª Câmara	450.051/1997-8
"	"	Acórdão nº 090/98 – 1ª Câmara	450.052/1997-4
"	"	Acórdão nº 092/98 – 1ª Câmara	012.319/1993-7
"	"	Acórdão nº 093/98 – 1ª Câmara	650.295/1995-1
143-SGS	12.03.1998	Acórdão nº 072/98 – 1ª Câmara	625.030/1996-6
153-SGS	13.03.1998	Acórdão nº 028/98 – Plenário	020.477/1994-5
155-SGS	13.03.1998	Decisão nº 092/98 – Plenário	004.369/1996-3
157-SGS	13.03.1998	Decisão nº 081/98 – Plenário	005.620/1995-3
163-SGS	19.03.1998	Acórdão nº 114/98 – 1ª Câmara	550.230/1997-1
"	"	Acórdão nº 121/98 – 1ª Câmara	425.164/1996-9
"	"	Acórdão nº 124/98 – 1ª Câmara	450.302/1995-4
164-SGS	19.03.1998	Acórdão nº 101/98 – 1ª Câmara	279.306/1993-8
169-SGS	20.03.1998	Acórdão nº 032/98 – Plenário	299.059/1994-4
177-SGS	23.03.1998	Decisão nº 054/98 – 2ª Câmara	350.433/1995-0
218-SGS	30.03.1998	Acórdão nº 038/98 – Plenário	006.654/1992-4
219-SGS	30.03.1998	Acórdão nº 097/98 – 2ª Câmara	018.991/1996-3
237-SGS	02.04.1998	Acórdão nº 153/98 – 1ª Câmara	625.371/1995-0
"	"	Acórdão nº 155/98 – 1ª Câmara	549.046/1993-3
238-SGS	02.04.1998	Acórdão nº 156/98 – 1ª Câmara	350.183-1995-3

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
239-SGS	02.04.1998	Acórdão nº 149/98 - 1ª Câmara	010.486/1995-0
240-SGS	06.04.1998	Acórdão nº 112/98 - 2ª Câmara	325.308/1995-0
"	"	Acórdão nº 120/98 - 2ª Câmara	425.209/1996-2
241-SGS	13.04.1998	Acórdão nº 158/98 - 1ª Câmara	275.291/1996-0
"	"	Acórdão nº 159/98 - 1ª Câmara	499.055/1994-2
242-SGS	16.04.1998	Acórdão nº 173/98 - 1ª Câmara	450.325/1996-2
"	"	Acórdão nº 176/98 - 1ª Câmara	300.173/1997-0
"	"	Acórdão nº 180/98 - 1ª Câmara	350.295/1996-4
252-SGS	17.04.1998	Acórdão nº 046/98 - Plenário	022.134/1992-1
255-SGS	17.04.1998	Acórdão nº 124/98 - 2ª Câmara	625.480/1996-1
"	"	Acórdão nº 125/98 - 2ª Câmara	005.854/1990-3
272-SGS	24.04.1998	Acórdão nº 132/98 - 2ª Câmara	279.049/1991-9
280-SGS	29.04.1998	Acórdão nº 190/98 - 1ª Câmara	251.248/1995-0
"	"	Acórdão nº 199/98 - 1ª Câmara	625.489/1996-9
"	"	Acórdão nº 211/98 - 1ª Câmara	625.513/1996-7
297-SGS	04.05.1998	Acórdão nº 149/98 - 2ª Câmara	575.909/1991-9
303-SGS	06.05.1998	Acórdão nº 225/98 - 1ª Câmara	450.218/1997-0
"	"	Acórdão nº 226/98 - 1ª Câmara	550.181/1997-0
"	"	Acórdão nº 228/98 - 1ª Câmara	250.442/1997-3
324-SGS	13.05.1998	Acórdão nº 159/98 - 2ª Câmara	325.049/1996-3
"	"	Acórdão nº 160/98 - 2ª Câmara	374.006/1994-6
"	"	Acórdão nº 162/98 - 2ª Câmara	525.246/1996-7
333-SGS	18.05.1998	Acórdão nº 170/98 - 2ª Câmara	549.025/1993-6
"	"	Acórdão nº 171/98 - 2ª Câmara	624.015/1993-9
"	"	Acórdão nº 174/98 - 2ª Câmara	624.006/1994-8
"	"	Acórdão nº 177/98 - 2ª Câmara	350.270/1995-3
334-SGS	20.05.1998	Acórdão nº 255/98 - 1ª Câmara	375.235/1995-7
346-SGS	22.05.1998	Decisão nº 291/98 - Plenário	001.219/1998-7
347-SGS	25.05.1998	Acórdão nº 189/98 - 2ª Câmara	499.052/1994-3
348-SGS	25.05.1998	Acórdão nº 182/98 - 2ª Câmara	225.320/1995-9
349-SGS	25.05.1998	Acórdão nº 072/98 - Plenário	009.872/1994-9
367-SGS	01.06.1998	Acórdão nº 199/98 - 2ª Câmara	350.195/1995-1
368-SGS	04.06.1998	Acórdão nº 079/98 - Plenário	699.004/1995-0
389-SGS	18.06.1998	Acórdão nº 279/98 - 1ª Câmara	009.813/1993-4
406-SGS	30.06.1998	Acórdão nº 210/98 - 2ª Câmara	225.318/1995-4
"	"	Acórdão nº 211/98 - 2ª Câmara	525.185/1996-8
"	"	Acórdão nº 214/98 - 2ª Câmara	725.200/1996-0
408-SGS	01.07.1998	Acórdão nº 290/98 - 1ª Câmara	450.276/1995-3
420-SGS	06.07.1998	Acórdão nº 223/98 - 2ª Câmara	225.446/1996-0
"	"	Acórdão nº 228/98 - 2ª Câmara	375.367/1997-7
"	"	Acórdão nº 229/98 - 2ª Câmara	675.247/1997-7
421-SGS	08.07.1998	Acórdão nº 294/98 - 1ª Câmara	374.075/1992-1
424-SGS	10.07.1998	Decisão nº 414/98 - Plenário	015.005/1994-1
431-SGS	10.07.1998	Acórdão nº 232/98 - 2ª Câmara	225.159/1995-3
438-SGS	20.07.1998	Acórdão nº 237/98 - 2ª Câmara	525.267/1996-4
459-SGS	24.07.1998	Acórdão nº 244/98 - 2ª Câmara	575.872/1996-9
463-SGS	27.07.1998	Decisão nº 452/98 - Plenário	001.025/1998-8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	“	005.005/1998-1
477-SGS	29.07.1998	Acórdão n° 315/98 – 1ª Câmara	249.012/1993-6
494-SGS	31.07.1998	Decisão 484/98 – Plenário	014.159/1997-0
513-SGS	10.08.1998	Acórdão n° 252/98 – 2ª Câmara	600.218/1995-3
519-SGS	10.08.1998	Decisão nº 494/98 – Plenário	013.992/1992-9
520-SGS	12.08.1998	Acórdão nº 262/98 – 2ª Câmara	350.229/1995-3
521-SGS	13.08.1998	Acórdão nº 346/98 – 1ª Câmara	200.319/1996-5
522-SGS	14.08.1998	Decisão nº 547/98 – Plenário	010.113/1995-9
526-SGS	14.08.1998	Decisão nº 518/98 – Plenário	400.071/1994-0
574-SGS	19.08.1998	Decisão nº 529/98 - Plenário	350.176/1995-7
575-SGS	18.08.1998	Acórdão n° 349/98 – 1ª Câmara	275.066/1996-7
586-SGS	24.08.1998	Acórdão n° 270/98 – 2ª Câmara	225.195/1995-0
589-SGS	27.08.1998	Acórdão n° 123/98 – Plenário	575.442/1995-6
594-SGS	28.08.1998	Acórdão n° 277/98 – 2ª Câmara	200.367/1996-0
596-SGS	02.09.1998	Acórdão n° 366/98 – 1ª Câmara	275.172/1997-0
“	“	Acórdão n° 367/98 – 1ª Câmara	450.066/1997-5
608-SGS	08.09.1998	Relação 079/98 – JAM – 2ª Câmara	225.056/1997-6
609-SGS	08.09.1998	Acórdão n° 291/98 – 2ª Câmara	700.289/1996-8
615-SGS	10.09.1998	Acórdão n° 372/98 – 1ª Câmara	008.504/1993-8
“	“	Decisão nº 276/98 – 1ª Câmara	“
616-SGS	10.09.1998	Acórdão n° 374/98 – 1ª Câmara	224.024/1995-7
617-SGS	10.09.1998	Acórdão n° 381/98 – 1ª Câmara	350.261/1996-2
640-SGS	18.09.1998	Acórdão n° 132/98 – Plenário	299.093/1992-1
654-SGS	21.09.1998	Acórdão n° 330/98 – 2ª Câmara	350.052/1997-2
666-SGS	28.09.1998	Acórdão n° 349/98 – 2ª Câmara	275.554/1995-3
667-SGS	28.09.1998	Acórdão n° 331/98 – 2ª Câmara	550.419/1996-9
669-SGS	30.09.1998	Acórdão n° 396/98 – 1ª Câmara	350.353/1995-6
687-SGS	05.10.1998	Acórdão n° 356/98 – 2ª Câmara	018.992/1996-0
690-SGS	07.10.1998	Acórdão n° 420/98 – 1ª Câmara	224.015/1995-8
695-SGS	07.10.1998	Acórdão n° 149/98 – Plenário	700.011/1997-8
702-SGS	13.10.1998	Acórdão n° 366/98 – 2ª Câmara	250.068/1993-1
703-SGS	13.10.1998	Acórdão n° 365/98 – 2ª Câmara	279.261/1992-6
704-SGS	13.10.1998	Acórdão n° 369/98 – 2ª Câmara	325.221/1995-2
“	“	Acórdão n° 383/98 – 2ª Câmara	625.294/1997-1
712-SGS	16.10.1998	Acórdão n° 150/98 – Plenário	675.059/1996-8
719-SGS	16.10.1998	Decisão nº 714/98 – Plenário	500.294/1997-6
“	“	“	925.730/1998-0
720-SGS	16.10.1998	Acórdão n° 413/98 – 1ª Câmara	016.034/1994-5
722-SGS	19.10.1998	Acórdão n° 385/98 – 2ª Câmara	018.993/1996-6
725-SGS	19.10.1998	Acórdão n° 392/98 – 2ª Câmara	350.200/1995-5
726-SGS	19.10.1998	Acórdão n° 383/98 – 2ª Câmara	279.265/1992-1
“	“	Acórdão n° 384/98 – 2ª Câmara	399.101/1993-4
727-SGS	19.10.1998	Acórdão n° 391/98 – 2ª Câmara	375.084/1997-5
728-SGS	22.10.1998	Acórdão n° 440/98 – 1ª Câmara	200.199/1997-8
“	“	Acórdão n° 441/98 – 1ª Câmara	550.286/1997-7
“	“	Acórdão n° 443/98 – 1ª Câmara	675.040/1997-3
748-SGS	29.10.1998	Acórdão n° 418/98 – 2ª Câmara	500.067/1997-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão n° 425/98 - 2ª Câmara	349.013/1995-0
"	"	Acórdão n° 422/98 - 2ª Câmara	350.349/1997-5
"	"	Acórdão n° 428/98 - 2ª Câmara	725.055/1996-0
751-SGS	29.10.1998	Acórdão n° 420/98 - 2ª Câmara	575.455/1995-0
"	"	Acórdão n° 421/98 - 2ª Câmara	575.709/1995-2
757-SGS	05.11.1999	Acórdão n° 460/98 - 1ª Câmara	251.442/1995-0
"	"	Acórdão n° 463/98 - 1ª Câmara	375.401/1995-4
"	"	Acórdão n° 465/98 - 1ª Câmara	009.383/1996-4
"	"	Acórdão n° 470/98 - 1ª Câmara	550.246/1997-5
"	"	Acórdão n° 472/98 - 1ª Câmara	300.162/1997-9
764-SGS	06.11.1998	Acórdão n° 160/98 - Plenário	279.090/1990-0
770-SGS	09.11.1998	Acórdão n° 163/98 - Plenário	005.939/1990-9
771-SGS	09.11.1998	Acórdão n° 437/98 - 2ª Câmara	329.004/1995-6
777-SGS	11.11.1998	Acórdão n° 477/98 - 1ª Câmara	279.074/1990-5
"	"	Acórdão n° 484/98 - 1ª Câmara	250.491/1996-6
780-SGS	13.11.1998	Acórdão n° 172/98 - Plenário	018.885/1996-9
781-SGS	13.11.1998	Acórdão n° 173/98 - Plenário	100.145/1996-5
794-SGS	13.11.1998	Acórdão n° 170/98 - Plenário	224.028/1994-4
809-SGS	16.11.1998	Acórdão n° 446/98 - 2ª Câmara	374.016/1994-1
810-SGS	16.11.1998	Acórdão n° 449/98 - 2ª Câmara	200.054/1996-1
811-SGS	16.11.1998	Acórdão n° 455/98 - 2ª Câmara	350.171/1995-5
821-SGS	19.11.1998	Decisão n° 805/98 - Plenário	000.667/1998-6
826-SGS	20.11.1998	Acórdão n° 462/98 - 2ª Câmara	500.188/1996-3
827-SGS	20.11.1998	Acórdão n° 463/98 - 2ª Câmara	524.001/1994-4
829-SGS	25.11.1998	Acórdão n° 503/98 - 1ª Câmara	250.561/1997-2
"	"	Acórdão n° 504/98 - 1ª Câmara	250.567/1997-0
851-SGS	03.12.1998	Acórdão n° 519/98 - 1ª Câmara	200.379/1995-0
"	"	Acórdão n° 520/98 - 1ª Câmara	575.506/1995-4
853-SGS	03.12.1998	Acórdão n° 481/98 - 2ª Câmara	675.236/1997-5
"	"	Acórdão n° 482/98 - 2ª Câmara	675.237/1997-1
889-SGS	14.12.1998	Decisão n° 880/98 - Plenário	300.147/1998-8
897-SGS	15.12.1998	Acórdão n° 185/98 - Plenário	100.155/1996-0
931-SGS	15.12.1998	Decisão n° 897/98 - Plenário	927.764/1998-9
13-SGS	28.01.1999	Acórdão n° 001/99 - 1ª Câmara	574.050/1994-9
21-SGS	28.01.1999	Acórdão n° 006/99 - 1ª Câmara	350.239/1995-9
"	"	Acórdão n° 007/99 - 1ª Câmara	625.311/1997-3
22-SGS	28.01.1999	Acórdão n° 005/99 - 1ª Câmara	251.289/1995-8
23-SGS	29.01.1999	Acórdão n° 009/99 - 2ª Câmara	000.238/1998-8
29-SGS	04.02.1999	Decisão n° 019/99 - Plenário	010.633/1997-9
36-SGS	05.02.1999	Acórdão n° 009/99 - 1ª Câmara	001.154/1993-1
"	"	Acórdão n° 13/99 - 1ª Câmara	350.084/1997-1
"	"	Acórdão n° 015/99 - 1ª Câmara	350.198/1995-0
"	"	Acórdão n° 016/99 - 1ª Câmara	350.424/1995-0
37-SGS	10.02.1999	Acórdão n° 37/99 - 1ª Câmara	350.263/1995-7
45-SGS	11.02.1999	Acórdão n° 23/99 - Plenário	014.112/1997-3
56-SGS	12.02.1999	Acórdão n° 031/99 - 2ª Câmara	375.103/1998-8
67-SGS	26.02.1999	Acórdão n° 043/99 - 2ª Câmara	725.368/1996-9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
68-SGS	26.02.1999	Acórdão nº 38/99 - 1ª Câmara	625.032/1998-5
69-SGS	26.02.1999	Acórdão nº 28/99 - 1ª Câmara	675.210/1996-8
070-SGS	26.02.1999	Acórdão nº 34/99 - 1ª Câmara	015.283/1994-1
"	"	Acórdão nº 35/99 - 1ª Câmara	019.971/1994-0
071-SGS	26.02.1999	Acórdão nº 38/99 - 2ª Câmara	224.017/1992-6
74-SGS	05.03.1999	Acórdão nº 44/99 - 1ª Câmara	625.033/1998-1
75-SGS	05.03.1999	Acórdão nº 43/99 - 1ª Câmara	350.433/1995-9
77-SGS	05.03.1999	Acórdão nº 42/99 - 1ª Câmara	350.022/1995-0
99-SGS	08.03.1999	Acórdão nº 49/99 - 2ª Câmara	575.485/1995-7
"	"	Acórdão nº 50/99 - 2ª Câmara	599.022/1995-7
100-SGS	08.03.1999	Acórdão nº 48/99 - 2ª Câmara	424.004/1993-3
101-SGS	09.03.1999	Decisão nº 055/99 - Plenário	927.764/1998-9
102-SGS	10.03.1999	Acórdão nº 46/99 - 2ª Câmara	500.033/1998-6
103-SGS	11.03.1999	Acórdão nº 050/99 - 1ª Câmara	675.205/1996-4
104-SGS	11.03.1999	Acórdão nº 057/99 - 1ª Câmara	350.423/1995-4
107-SGS	12.03.1999	Decisão 064/99 - Plenário	009.578/1997-8
109-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 78/99 - 1ª Câmara	250.309/1998-0
"	"	Acórdão nº 068/99 - 1ª Câmara	250.577/1997-6
111-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 77/99 - 1ª Câmara	250.264/1998-6
112-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 71/99 - 1ª Câmara	275.365/1997-2
113-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 79/99 - 1ª Câmara	279.014/1994-5
114-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 81/99 - 1ª Câmara	600.268/1997-7
122-SGS	24.03.1999	Acórdão nº 73/99 - 2ª Câmara	599.087/1994-3
123-SGS	24.03.1999	Acórdão nº 74/99 - 2ª Câmara	200.033/1996-4
146-SGS	26.03.1999	Acórdão nº 024/99 - Plenário	003.940/1996-9
148-SGS	29.03.1999	Acórdão nº 68/99 - 2ª Câmara	200.194/1996-8
149-SGS	29.03.1999	Acórdão nº 85/99 - 2ª Câmara	200.123/1995-5
160-SGS	31.03.1999	Acórdão nº 087/99 - 2ª Câmara	350.006/1997-0
161-SGS	31.03.1999	Acórdão nº 084/99 - 2ª Câmara	375.449/1997-3
162-SGS	31.03.1999	Acórdão nº 083/99 - 1ª Câmara	003.959/1998-8
"	"	Acórdão nº 086/99 - 1ª Câmara	225.089/1997-1
"	"	Acórdão nº 087/99 - 1ª Câmara	279.135/1991-2
"	"	Acórdão nº 088/99 - 1ª Câmara	279.188/1994-3
162-SGS	31.03.1999	Acórdão nº 089/99 - 1ª Câmara	350.222/1995-9
163-SGS	05.04.1999	Acórdão nº 099/99 - 1ª Câmara	250.045/1998-2
"	"	Acórdão nº 100/99 - 1ª Câmara	250.369/1998-2
"	"	Acórdão nº 101/99 - 1ª Câmara	450.130/1998-3
"	"	Acórdão nº 103/99 - 1ª Câmara	225.175/1998-3
"	"	Acórdão nº 104/99 - 1ª Câmara	350.228/1995-7
176-SGS	08.04.1999	Acórdão nº 107/99 - 1ª Câmara	250.056/1997-6
"	"	Acórdão nº 108/99 - 1ª Câmara	675.224/1997-7
"	"	Acórdão nº 110/99 - 1ª Câmara	650.268/1993-8
"	"	Acórdão nº 112/99 - 1ª Câmara	251.251/1995-0
177-SGS	08.04.1999	Acórdão nº 123/99 - 1ª Câmara	425.143/1995-3
191-SGS	12.04.1999	Acórdão nº 099/99 - 2ª Câmara	275.114/1993-7
"	"	Acórdão nº 106/99 - 2ª Câmara	500.259/1997-6
"	"	Acórdão nº 107/99 - 2ª Câmara	424.002/1993-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 108/99 - 2ª Câmara	525.353/1996-8
"	"	Acórdão nº 110/99 - 2ª Câmara	375.065/1998-9
196-SGS	14.04.1999	Acórdão nº 127/99 - 1ª Câmara	250.574/1997-7
208-SGS	15.04.1999	Decisão nº 165/99 - Plenário	011.070/1997-8
210-SGS	20.04.1999	Acórdão nº 122/99 - 2ª Câmara	550.360/1996-4
"	"	Acórdão nº 124/99 - 2ª Câmara	349.063/1993-1
"	"	Acórdão nº 129/99 - 2ª Câmara	750.166/1997-5
"	"	Acórdão nº 130/99 - 2ª Câmara	275.501/1996-5
211-SGS	22.04.1999	Acórdão nº 137/99 - 1ª Câmara	251.499/1995-2
216-SGS	23.04.1999	Acórdão nº 145/99 - 2ª Câmara	300.013/1994-9
217-SGS	23.04.1999	Acórdão nº 142/99 - 2ª Câmara	249.005/1994-8
219-SGS	30.04.1999	Acórdão nº 144/99 - 1ª Câmara	450.215/1998-9
"	"	Acórdão nº 148/99 - 1ª Câmara	550.089/1997-7
232-SGS	30.04.1999	Acórdão nº 154/99 - 2ª Câmara	001.513/1990-7
"	"	Acórdão nº 164/99 - 2ª Câmara	350.443/1996-3
"	"	Acórdão nº 165/99 - 2ª Câmara	375.257/1997-7
"	"	Acórdão nº 168/99 - 2ª Câmara	200.428/1996-9
233-SGS	05.05.1999	Acórdão nº 152/99 - 1ª Câmara	000.822/1998-1
"	"	Acórdão nº 153/99 - 1ª Câmara	250.318/1998-9
247-SGS	07.05.1999	Decisão nº 188/99 - Plenário	002.596/1999-7
302-SGS	07.05.1999	Acórdão nº 173/99 - 2ª Câmara	016.779/1992-4
"	"	Acórdão nº 178/99 - 2ª Câmara	725.005/1997-1
"	"	Acórdão nº 180/99 - 2ª Câmara	624.015/1994-7
"	"	Acórdão nº 183/99 - 2ª Câmara	350.012/1997-0
415-SGS	14.05.1999	Acórdão nº 164/99 - 1ª Câmara	008.004.1985-4
416-SGS	14.05.1999	Acórdão nº 165/99 - 1ª Câmara	927.354/1998-5
"	"	Acórdão nº 168/99 - 1ª Câmara	376.266/1996-1
436-SGS	17.05.1999	Acórdão nº 196/99 - 2ª Câmara	500.318/1997-2
"	"	Acórdão nº 197/99 - 2ª Câmara	500.322/1997-0
"	"	Acórdão nº 201/99 - 2ª Câmara	625.389/1996-4
450-SGS	20.05.1999	Acórdão nº 181/99 - 1ª Câmara	625.308/1996-4
454-SGS	20.05.1999	Acórdão nº 057/99 - Plenário	100.058/1997-3
455-SGS	21.05.1999	Acórdão nº 058/99 - Plenário	100.154/1996-4
473-SGS	24.05.1999	Acórdão nº 210/99 - 2ª Câmara	450.184/1997-8
"	"	Acórdão nº 212/99 - 2ª Câmara	349.084/1994-7
"	"	Acórdão nº 217/99 - 2ª Câmara	350.174/1995-4
479-SGS	28.05.1999	Acórdão nº 65/99 - Plenário	020.477/1990-2
493-SGS	28.05.1999	Acórdão nº 059/99 - Plenário	524.041/1987-3
"	"	"	023.481/1992-7
494-SGS	31.05.1999	Acórdão nº 187/99 - 1ª Câmara	675.211/1997-2
"	"	Acórdão nº 192/99 - 1ª Câmara	929.144/1998-8
"	"	Acórdão nº 193/99 - 1ª Câmara	250.908/1995-6
"	"	Acórdão nº 199/99 - 1ª Câmara	550.275/1997-5
496-SGS	31.05.1999	Acórdão nº 226/99 - 2ª Câmara	008.206/1994-5
"	"	Acórdão nº 228/99 - 2ª Câmara	275.057/1995-0
"	"	Acórdão nº 230/99 - 2ª Câmara	275.264/1996-3
"	"	Acórdão nº 231/99 - 2ª Câmara	375.288/1997-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 234/99 – 2ª Câmara	474.851/1997-8
498-SGS	07.06.1999	Acórdão nº 211/99 – 1ª Câmara	425.180/1995-6
"	"	Acórdão nº 212/99 – 1ª Câmara	625.268/1997-0
499-SGS	07.06.1999	Acórdão nº 240/99 – 2ª Câmara	016.803/1992-2
"	"	Acórdão nº 242/99 – 2ª Câmara	575.549/1996-3
"	"	Acórdão nº 243/99 – 2ª Câmara	725.367/1996-2
"	"	Acórdão nº 244/99 – 2ª Câmara	375.111/1998-0
"	"	Acórdão nº 245/99 – 2ª Câmara	200.260/1995-2
502-SGS	07.06.1999	Decisão nº 123/99 – 2ª Câmara	250.600/1996-0
527-SGS	10.06.1999	Acórdão nº 226/99 – 1ª Câmara	575.611/1995-2
"	"	Acórdão nº 227/99 – 1ª Câmara	350.310/1997-1
543-SGS	11.06.1999	Acórdão nº 083/99 – Plenário	525.265/1996-1
551-SGS	11.06.1999	Acórdão nº 254/99 – 2ª Câmara	250.079/1995-0
"	"	Acórdão nº 258/99 – 2ª Câmara	279.082/1990-8
"	"	Acórdão nº 259/99 – 2ª Câmara	009.170/1994-4
562-SGS	16.06.1999	Acórdão nº 234/99 – 1ª Câmara	450.043/1998-3
576-SGS	22.06.1999	Acórdão nº 274/99 – 2ª Câmara	524.010/1992-7
"	"	Acórdão nº 275/99 – 2ª Câmara	600.080/1997-4
"	"	Acórdão nº 276/99 – 2ª Câmara	525.200/1997-5
583-SGS	25.06.1999	Acórdão nº 240/99 – 1ª Câmara	019.745/1995-8
584-SGS	25.06.1999	Acórdão nº 241/99 – 1ª Câmara	225.147/1998-0
"	"	Acórdão nº 242/99 – 1ª Câmara	449.005/1995-0
"	"	Acórdão nº 243/99 – 1ª Câmara	200.189/1996-4
598-SGS	29.06.1999	Acórdão nº 287/99 – 2ª Câmara	250.070/1993-6
"	"	Acórdão nº 290/99 – 2ª Câmara	225.185/1995-4
"	"	Acórdão nº 291/99 – 2ª Câmara	925.659/1998-3
"	"	Acórdão nº 293/99 – 2ª Câmara	499.044/1994-0
"	"	Acórdão nº 294/99 – 2ª Câmara	825.103/1998-3
599-SGS	30.06.1999	Acórdão nº 254/99 – 1ª Câmara	927.901/1998-6
611-SGS	02.07.1999	Acórdão nº 298/99 – 2ª Câmara	250.483/1992-0
"	"	Acórdão nº 300/99 – 2ª Câmara	500.126/1996-8
"	"	Acórdão nº 309/99 – 2ª Câmara	725.020/1996-2
614-SGS	08.07.1999	Acórdão nº 260/99 – 1ª Câmara	350.107/1995-5
614-SGS	08.07.1999	Acórdão nº 261/99 – 1ª Câmara	250.587/1997-1
"	"	Acórdão nº 266/99 – 1ª Câmara	350.158/1996-7
"	"	Acórdão nº 267/99 – 1ª Câmara	001.221/1999-0
"	"	Acórdão nº 268/99 – 1ª Câmara	200.080/1996-2
615-SGS	08.07.1999	Acórdão nº 259/99 – 1ª Câmara	000.345/1989-0
619-SGS	09.07.1999	Decisão nº 420/99 – Plenário	013.201/1995-6
633-SGS	09.07.1999	Acórdão nº 106/99 – Plenário	500.605/1991-2
642-SGS	12.07.1999	Acórdão nº 319/99 – 2ª Câmara	225.485/1996-6
"	"	Acórdão nº 326/99 – 2ª Câmara	350.442/1995-9
644-SGS	13.07.1999	Acórdão nº 274/99 – 1ª Câmara	349.084/1993-9
"	"	Acórdão nº 273/99 – 1ª Câmara	450.426/1996-3
645-SGS	13.07.1999	Decisão nº 417/99 – Plenário	003.268/1999-3
659-SGS	16.07.1999	Decisão nº 434/99 – Plenário	003.214/1999-0
660-SGS	16.07.1999	Acórdão nº 334/99 – 2ª Câmara	225.356/1996-1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 335/99 - 2ª Câmara	700.154/1988-1
"	"	Acórdão nº 337/99 - 2ª Câmara	299.058/1994-8
"	"	Acórdão nº 338/99 - 2ª Câmara	329.003/1995-0
"	"	Acórdão nº 340/99 - 2ª Câmara	350.036/1998-5
"	"	Acórdão nº 341/99 - 2ª Câmara	375.028/1998-6
"	"	Acórdão nº 342/99 - 2ª Câmara	350.201/1995-1
"	"	Acórdão nº 343/99 - 2ª Câmara	350.393/1996-6
662-SGS	21.07.1999	Acórdão nº 284/99 - 1ª Câmara	279.171/1994-3
"	"	Acórdão nº 285/99 - 1ª Câmara	525.188/1996-7
"	"	Acórdão nº 287/99 - 1ª Câmara	400.131/1997-8
665-SGS	23.07.1999	Decisão nº 458/99 - Plenário	575.041/1995-1
671-SGS	23.07.1999	Decisão nº 463/99 - Plenário	928.130/1998-3
673-SGS	23.07.1999	Acórdão nº 350/99 - 2ª Câmara	926.253/1998-0
"	"	Acórdão nº 354/99 - 2ª Câmara	424.056/1994-1
676-SGS	28.07.1999	Acórdão nº 362/99 - 2ª Câmara	009.800/1993-0
680-SGS	29.07.1999	Acórdão nº 356/99 - 2ª Câmara	000.640/1990-5
698-SGS	05.08.1999	Acórdão nº 133/99 - Plenário	100.056/1997-0
701-SGS	05.08.1999	Acórdão nº 299/99 - 1ª Câmara	675.251/1995-8
"	"	Acórdão nº 303/99 - 1ª Câmara	450.038/1998-0
"	"	Acórdão nº 305/99 - 1ª Câmara	279.319/1993-2
"	"	Acórdão nº 306/99 - 1ª Câmara	624.036/1994-4
"	"	Acórdão nº 309/99 - 1ª Câmara	525.016/1996-1
706-SGS	06.08.1999	Decisão nº 493/99 - Plenário	005.109/1999-0
715-SGS	06.08.1999	Acórdão nº 368/99 - 2ª Câmara	224.068/1994-6
719-SGS	12.08.1999	Acórdão nº 312/99 - 1ª Câmara	275.391/1997-3
"	"	Acórdão nº 313/99 - 1ª Câmara	450.022/1998-6
740-SGS	13.08.1999	Acórdão nº 381/99 - 2ª Câmara	350.302/1995-2
744-SGS	18.08.1999	Acórdão nº 320/99 - 1ª Câmara	930.230/1998-1
748-SGS	19.08.1999	Acórdão nº 386/99 - 2ª Câmara	375.110/1998-4
"	"	Acórdão nº 387/99 - 2ª Câmara	525.017/1996-8
"	"	Acórdão nº 392/99 - 2ª Câmara	625.516/1996-6
752-SGS	20.08.1999	Decisão nº 542/99 - Plenário	013.889/1994-0
768-SGS	25.08.1999	Acórdão nº 331/99 - 1ª Câmara	249.048/1990-6
770-SGS	25.08.1999	Acórdão nº 141/99 - Plenário	012.424/1993-5
"	"	Acórdão nº 142/99 - Plenário	016.713/1992-3
789-SGS	31.08.1999	Acórdão nº 396/99 - 2ª Câmara	525.112/1997-9
"	"	Acórdão nº 397/99 - 2ª Câmara	324.019/1993-9
"	"	Acórdão nº 398/99 - 2ª Câmara	375.105/1998-0
"	"	Acórdão nº 399/99 - 2ª Câmara	375.497/1998-6
"	"	Acórdão nº 400/99 - 2ª Câmara	927.821/1998-2
"	"	Acórdão nº 401/99 - 2ª Câmara	200.261/1995-9
"	"	Acórdão nº 404/99 - 2ª Câmara	350.041/1996-2
790-SGS	03.09.1999	Acórdão nº 409/99 - 2ª Câmara	275.056/1996-1
"	"	Acórdão nº 411/99 - 2ª Câmara	575.722/1996-7
813-SGS	10.09.1999	Acórdão nº 418/99 - 2ª Câmara	200.158/1995-3
"	"	Acórdão nº 419/99 - 2ª Câmara	200.205/1996-0
"	"	Acórdão nº 420/99 - 2ª Câmara	927.173/1998-

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
815-SGS	08.07.1999	Acórdão nº 259/99 – 1ª Câmara	000.354/1989-0
817-SGS	15.09.1999	Acórdão nº 341/99 – 1ª Câmara	275.321/1997-5
"	"	Acórdão nº 344/99 – 1ª Câmara	550.067/1998-1
819-SGS	16.09.1999	Decisão nº 640/99 – Plenário	300.147/1998-8
828-SGS	16.09.1999	Acórdão nº 422/99 – 2ª Câmara	725.004/1997-5
829-A-SGS	17.09.1999	Acórdão nº 425/99 – 2ª Câmara	425.040/1998-4
982-SGS	21.09.1999	Acórdão nº 426/99 – 2ª Câmara	425.146/1998-7
983-SGS	22.09.1999	Acórdão nº 351/99 – 1ª Câmara	325.169/1998-5
"	"	Acórdão nº 352/99 – 1ª Câmara	625.036/1998-0
984-SGS	22.09.1999	Acórdão nº 343/99 – 1ª Câmara	279.191/1994-4
985-SGS	24.09.1999	Acórdão nº 431/99 – 2ª Câmara	300.030/1996-7
1019-SGS	06.10.1999	Acórdão nº 365/99 – 1ª Câmara	200.196/1997-9
1041-SGS	07.10.1999	Acórdão nº 444/99 – 2ª Câmara	374.062/1994-3
"	"	Acórdão nº 449/99 – 2ª Câmara	450.430/1996-0
"	"	Acórdão nº 450/99 – 2ª Câmara	225.280/1997-3
"	"	Acórdão nº 451/99 – 2ª Câmara	350.054/1997-5
"	"	Acórdão nº 452/99 – 2ª Câmara	002.808/1999-4
1044-SGS	11.10.1999	Acórdão nº 180/99 - Plenário	525.112/1993-6
1052-SGS	14.10.1999	Acórdão nº 454/99 – 2ª Câmara	325.396/1997-3
"	"	Acórdão nº 459/99 – 2ª Câmara	299.015/1995-5
1057-SGS	21.10.1999	Acórdão nº 375/99 – 1ª Câmara	625.271/1997-1
1068-SGS	22.10.1999	Acórdão nº 464/99 – 2ª Câmara	001.588/1990-7
"	"	Acórdão nº 467/99 – 2ª Câmara	400.163/1996-9
"	"	Acórdão nº 468/99 – 2ª Câmara	550.026/1996-7
"	"	Acórdão nº 469/99 – 2ª Câmara	349.076/1994-4
1072-SGS	28.10.1999	Acórdão nº 479/99 – 2ª Câmara	500.278/1996-2
"	"	Acórdão nº 480/99 – 2ª Câmara	725.098/1998-8
"	"	Acórdão nº 481/99 – 2ª Câmara	375.113/1998-3
"	"	Acórdão nº 482/99 – 2ª Câmara	929.673/1998-0
"	"	Acórdão nº 485/99 – 2ª Câmara	009.166/1994-7
"	"	Acórdão nº 486/99 – 2ª Câmara	-
1074-SGS	29.10.1999	Decisão nº 765/99 – Plenário	927.764/1998-9
1101-SGS	05.10.1999	Acórdão nº 487/99 – 2ª Câmara	004.859/1995-2
1103-SGS	05.11.1999	Acórdão nº 200/99 – Plenário	014.161/1987-7
1118-SGS	08.10.1999	Acórdão nº 382/99 – 1ª Câmara	279.189/1994-0
1119-SGS	08.11.1999	Acórdão nº 491/99 – 2ª Câmara	225.359/1996-0
"	"	Acórdão nº 498/99 – 2ª Câmara	003.709/1999-0
"	"	Acórdão nº 500/99 – 2ª Câmara	275.520/1995-1
"	"	Acórdão nº 501/99 – 2ª Câmara	375.481/1998-2
"	"	Acórdão nº 503/99 – 2ª Câmara	825.236/1996-7
"	"	Acórdão nº 504/99 – 2ª Câmara	350.011/1997-0
1122-SGS	16.11.1999	Acórdão nº 512/99 – 2ª Câmara	350.231/1995-8
1123-SGS	16.11.1999	Acórdão nº 509/99 – 2ª Câmara	349.052/1992-1
"	"	Acórdão nº 513/99 – 2ª Câmara	350.055/1996-3
"	"	Acórdão nº 514/99 – 2ª Câmara	825.040/1998-1
1126-SGS	16.11.1999	Acórdão nº 208/99 – Plenário	001.729/1990-0
1128-SGS	16.11.1999	Acórdão nº 211/99 – Plenário	015.538/1994-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
1133-SGS	18.11.1999	Acórdão nº 386/99 - 1ª Câmara	524.038/1989-9
1135-SGS	18.11.1999	Acórdão nº 259/99 - 1ª Câmara	-
"	"	Relação nº 45/99 - 1ª Câmara	-
1141-SGS	17.11.1999	Acórdão nº 397/99 - 1ª Câmara	250.625/1997-0
1142-SGS	17.11.1999	Acórdão nº 396/99 - 1ª Câmara	929.202/1998-8
1143-SGS	17.11.1999	Acórdão nº 394/99 - 1ª Câmara	250.350/1998-0
"	"	Acórdão nº 398/99 - 1ª Câmara	250.199.1996-3
"	"	Acórdão nº 401/99 - 1ª Câmara	474.093/1994-8
1154-SGS	19.11.1999	Acórdão nº 218/99 - Plenário	500.024/1994-4
"	"	Acórdão nº 216/99 - Plenário	425.162/1996-9
1155-SGS	19.11.1999	Acórdão nº 519/99 - 2ª Câmara	275.206/1997-1
"	"	Acórdão nº 520/99 - 2ª Câmara	224.014/1995-1
"	"	Acórdão nº 526/99 - 2ª Câmara	002.192/1999-3
"	"	Acórdão nº 528/99 - 2ª Câmara	929.838/1998-0
"	"	Acórdão nº 531/99 - 2ª Câmara	929.342/1998-4
1159-SGS	24.11.1999	Acórdão nº 405/99 - 1ª Câmara	009.609/1997-0
"	"	Acórdão nº 412/99 - 1ª Câmara	550.247/1997-1
1178-SGS	26.11.1999	Acórdão nº 540/99 - 2ª Câmara	002.745/1999-2
"	"	Acórdão nº 541/99 - 2ª Câmara	003.406/1999-7
"	"	Acórdão nº 545/99 - 2ª Câmara	600.139/1995-6
1242-SGS	03.12.1999	Acórdão nº 550/99 - 2ª Câmara	002.276/1999-2
"	"	Acórdão nº 552/99 - 2ª Câmara	500.015/1998-8
"	"	Acórdão nº 553/99 - 2ª Câmara	275.526/1995-0
"	"	Acórdão nº 554/99 - 2ª Câmara	250.052/1997-0
1244-SGS	03.12.1999	Acórdão nº 418/99 - 1ª Câmara	251.249/1995
"	"	Acórdão nº 420/99 - 1ª Câmara	250.202/1996-4
"	"	Acórdão nº 421/99 - 1ª Câmara	375.045/1997-0
1302-SGS	09.12.1999	Acórdão nº 448/99 - 1ª Câmara	929.982/1998-3
1332-SGS	10.12.1999	Acórdão nº 566/99 - 2ª Câmara	224.020/1995-1
"	"	Acórdão nº 569/99 - 2ª Câmara	600.351/1996-3
1370-SGS	15.12.1999	Acórdão nº 454/99 - 1ª Câmara	250.291/1998-3
1371-SGS	15.12.1999	Acórdão nº 450/99 - 1ª Câmara	224.065/1994-7
1561-SGS	16.12.1999	Decisão nº 949/99 - Plenário	925.274/1998-4
1591-SGS	16.12.1999	Decisão nº 945/99 - Plenário	002.495/1999-6
064-SGS	21.01.2000	Acórdão nº 001/2000 - 2ª Câmara	275.221/1995-4
"	"	Acórdão nº 002/2000 - 2ª Câmara	575.604/1995-6
099-SGS	27.01.2000	Acórdão nº 002/2000 - 1ª Câmara	575.763/1996-5
"	"	Acórdão nº 003/2000 - 1ª Câmara	575.538/1997-0
"	"	Acórdão nº 015/2000 - 1ª Câmara	350.234/1995-7
100-SGS	31.01.2000	Acórdão nº 006/2000 - Plenário	400.075/1995-4
138-SGS	04.02.2000	Decisão nº 045/2000 - Plenário	011.222/1999-9
174-SGS	04.02.2000	Acórdão nº 024/2000 - 1ª Câmara	250.073/1995-1
"	"	Acórdão nº 026/2000 - 1ª Câmara	250.520/1996-6
176-SGS	08.02.2000	Acórdão nº 010/2000 - 2ª Câmara	015.586/1995-2
"	"	Acórdão nº 012/2000 - 2ª Câmara	375.108/1998-0
"	"	Acórdão nº 013/2000 - 2ª Câmara	375.517/1998-7
"	"	Acórdão nº 014/2000 - 2ª Câmara	524.059/1994-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 015/2000 - 2ª Câmara	928.500/1998-5
185-SGS	10.02.2000	Acórdão nº 033/2000 - 1ª Câmara	251.252/1995-7
"	"	Acórdão nº 038/2000 - 1ª Câmara	425.152/1998-7
258-SGS	15.02.2000	Acórdão nº 018/2000 - 2ª Câmara	329.001/1995-7
"	"	Acórdão nº 019/2000 - 2ª Câmara	325.569/1996-7
"	"	Acórdão nº 021/2000 - 2ª Câmara	928.270/1998-0
"	"	Acórdão nº 022/2000 - 2ª Câmara	575.603/1995-0
"	"	Acórdão nº 023/2000 - 2ª Câmara	575.613/1996-3
260-SGS	16.02.2000	Decisão nº 022/2000 - 1ª Câmara	450.202/1998-4
443-SGS	23.02.2000	Acórdão nº 061/2000 - 1ª Câmara	374.010/1992-7
447-SGS	23.02.2000	Acórdão nº 031/2000 - 2ª Câmara	500.016/1998-4
"	"	Acórdão nº 32/2000 - 2ª Câmara	400.130/1997-1
449-SGS	25.02.2000	Acórdão nº 025/2000 - Plenário	008.824/1997-5
"	"	Acórdão nº 026/2000 - Plenário	279.351/1993-3
513-SGS	25.02.2000	Acórdão nº 042/2000 - 2ª Câmara	575.679/1995-6
"	"	Acórdão nº 043/2000 - 2ª Câmara	375.107/1998-3
542-SGS	01.03.2000	Acórdão nº 072/2000 - 1ª Câmara	250.875/1995-0
"	"	Acórdão nº 075/2000 - 1ª Câmara	376.311/1996-7
572-SGS	03.03.2000	Acórdão nº 050/2000 - 2ª Câmara	200.204/1997-1
"	"	Acórdão nº 051/2000 - 2ª Câmara	003.743/1999-3
"	"	Acórdão nº 053/2000 - 2ª Câmara	225.439/1996-4
"	"	Acórdão nº 054/2000 - 2ª Câmara	575.186/1996-8
583-SGS	09.03.2000	Decisão nº 130/2000 - Plenário	004.302/1990-7
585-SGS	09.03.2000	Acórdão nº 031/2000 - Plenário	017.751/1996-9
937-SGS	17.03.2000	Acórdão nº 095/2000 - 1ª Câmara	009.805/1999-0
937-SGS	21.03.2000	Acórdão nº 075/2000 - 2ª Câmara	500.279/1996-9
"	"	Acórdão nº 079/2000 - 2ª Câmara	575.441/1995-0
"	"	Acórdão nº 080/2000 - 2ª Câmara	575.450/1995-9
"	"	Acórdão nº 081/2000 - 2ª Câmara	575.463/1995-3
"	"	Acórdão nº 082/2000 - 2ª Câmara	575.487/1995-0
"	"	Acórdão nº 083/2000 - 2ª Câmara	575.591/1995-1
"	"	Acórdão nº 084/2000 - 2ª Câmara	599.033/1995-9
"	"	-	599.037/1995-4
1146-SGS	24.03.2000	Decisão nº 166/2000 - Plenário	022.710/1994-9
1152-SGS	24.03.2000	Acórdão nº 109/2000 - 1ª Câmara	450.042/1998-7
"	"	Acórdão nº 114/2000 - 1ª Câmara	251.273/1995-4
"	"	Acórdão nº 117/2000 - 1ª Câmara	251.582/1995-7
1181-SGS	27.03.2000	Acórdão nº 089/2000 - 2ª Câmara	002.194/1999-6
"	"	Acórdão nº 091/2000 - 2ª Câmara	575.401/1995-8
"	"	Acórdão nº 092/2000 - 2ª Câmara	575.429/1995-0
"	"	Acórdão nº 093/2000 - 2ª Câmara	575.464/1995-0
"	"	Acórdão nº 094/2000 - 2ª Câmara	575.635/1995-9
"	"	Acórdão nº 095/2000 - 2ª Câmara	575.636/1995-3
"	"	Acórdão nº 096/2000 - 2ª Câmara	575.663/1995-2
"	"	Acórdão nº 097/2000 - 2ª Câmara	599.021/1995-0
"	"	Acórdão nº 098/2000 - 2ª Câmara	599.028/1995-5
"	"	Acórdão nº 099/2000 - 2ª Câmara	599.034/1995-5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 100/2000 - 2ª Câmara	224.022/1995-4
"	"	Acórdão nº 101/2000 - 2ª Câmara	200.314/1996-3
"	"	Acórdão nº 103/2000 - 2ª Câmara	350.461/1995-3
"	"	Acórdão nº 104/2000 - 2ª Câmara	350.013/1997-7
1282-SGS	29.03.2000	-	022.710/1994-9
1316-SGS	30.03.2000	Acórdão nº 138/2000 - 1ª Câmara	251.478/1995-5
"	"	Acórdão nº 140/2000 - 1ª Câmara	250.374/1996-0
1743-SGS	07.04.2000	Acórdão nº 146/2000 - 1ª Câmara	200.198/1997-1
"	"	Acórdão nº 147/2000 - 1ª Câmara	275.209/1997-0
"	"	Acórdão nº 148/2000 - 1ª Câmara	279.167/1994-6
"	"	Acórdão nº 149/2000 - 1ª Câmara	013.039/1995-4
"	"	Acórdão nº 152/2000 - 1ª Câmara	251/477-1995-9
1744-SGS	10.04.2000	Acórdão nº 140/2000 - 2ª Câmara	001.585/1990-8
"	"	Acórdão nº 144/2000 - 2ª Câmara	001.075/1997-7
"	"	Acórdão nº 148/2000 - 2ª Câmara	375.237/1997-6
"	"	Acórdão nº 149/2000 - 2ª Câmara	425.120/1997-0
"	"	Acórdão nº 151/2000 - 2ª Câmara	800.020/1998-7
"	"	Acórdão nº 152/2000 - 2ª Câmara	224.001/1995-7
"	"	Acórdão nº 155/2000 - 2ª Câmara	926.050/1998-2
"	"	Acórdão nº 158/2000 - 2ª Câmara	575.402/1995-4
"	"	Acórdão nº 159/2000 - 2ª Câmara	575.403/1995-0
"	"	Acórdão nº 161/2000 - 2ª Câmara	575.190/1996-5
"	"	Acórdão nº 163/2000 - 2ª Câmara	549.023/1993-3
"	"	Acórdão nº 165/2000 - 2ª Câmara	350.417/1995-4
"	"	Acórdão nº 166/2000 - 2ª Câmara	350.422/1995-8
"	"	Acórdão nº 167/2000 - 2ª Câmara	625.162/1997-8
"	"	-	475.260/1995-3
1570-SGS	06.04.2000	Acórdão nº 112/2000 - 2ª Câmara	524.096/1992-9
"	"	Acórdão nº 114/2000 - 2ª Câmara	475.258/1995-9
"	"	Acórdão nº 115/2000 - 2ª Câmara	500.333/1995-5
"	"	Acórdão nº 118/2000 - 2ª Câmara	725.024/1998-4
"	"	Acórdão nº 119/2000 - 2ª Câmara	249.007/1995-9
"	"	Acórdão nº 120/2000 - 2ª Câmara	000.607/1999-1
"	"	Acórdão nº 122/2000 - 2ª Câmara	003.163/1999-7
1570-SGS	06.04.2000	Acórdão nº 123/2000 - 2ª Câmara	575.408/1995-2
"	"	Acórdão nº 124/2000 - 2ª Câmara	575.448/1995-4
"	"	Acórdão nº 125/2000 - 2ª Câmara	575.488/1995-6
"	"	Acórdão nº 126/2000 - 2ª Câmara	575.615/1995-8
"	"	Acórdão nº 127/2000 - 2ª Câmara	575.675/1995-0
"	"	Acórdão nº 128/2000 - 2ª Câmara	599.027/1995-9
"	"	Acórdão nº 129/2000 - 2ª Câmara	599.036/1995-8
"	"	Acórdão nº 130/2000 - 2ª Câmara	600.132/1995-1
"	"	Acórdão nº 131/2000 - 2ª Câmara	275.422/1996-8
"	"	Acórdão nº 135/2000 - 2ª Câmara	200.350/1996-0
1429-SGS	07.04.2000	Acórdão nº 058/2000 - Plenário	100.049/1997-4
1425-SGS	07.04.2000	Acórdão nº 050/2000 - Plenário	925.988/1998-7
2074-SGS	14.04.2000	Acórdão nº 62/2000 - Plenário	700.361/1997-9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
2083-SGS	14.04.2000	Decisão nº 282/2000 – Plenário	004.684/1996-6
2089-SGS	14.04.2000	Decisão nº 292/2000 – Plenário	009.099/1999-9
2120-SGS	14.04.2000	Acórdão nº 164/2000 – 1ª Câmara	575.566/1997-3
2121-SGS	17.04.2000	Acórdão nº 169/2000 – 2ª Câmara	400.187/1995-7
"	"	Acórdão nº 179/2000 – 2ª Câmara	350.050/1997-0
"	"	Acórdão nº 183/2000 – 2ª Câmara	928.261/1998-0
"	"	Acórdão nº 184/2000 – 2ª Câmara	575.489/1995-2
"	"	Acórdão nº 185/2000 – 2ª Câmara	599.035/1995-1
"	"	Acórdão nº 186/2000 – 2ª Câmara	575.182/1996-2
"	"	Acórdão nº 188/2000 – 2ª Câmara	625.043/1998-7
2179-SGS	24.04.2000	Acórdão nº 198/2000 – 2ª Câmara	000.757/1990-0
"	"	Acórdão nº 201/2000 – 2ª Câmara	500.302/1995-2
"	"	Acórdão nº 205/2000 – 2ª Câmara	650.282/1997-3
"	"	Acórdão nº 206/2000 – 2ª Câmara	005.378/1998-2
"	"	Acórdão nº 207/2000 – 2ª Câmara	700.031/1998-7
"	"	Acórdão nº 211/2000 – 2ª Câmara	003.011/1993-3
"	"	Acórdão nº 212/2000 – 2ª Câmara	010.016/1994-5
"	"	Acórdão nº 213/2000 – 2ª Câmara	575.405/1995-3
"	"	Acórdão nº 214/2000 – 2ª Câmara	575.486/1995-3
"	"	Acórdão nº 215/2000 – 2ª Câmara	929.255/1998-4
"	"	Acórdão nº 216/2000 – 2ª Câmara	549.026/1993-2
"	"	Acórdão nº 218/2000 – 2ª Câmara	524.081/1993-0
2180-SGS	19.04.2000	Acórdão nº 178/2000 – 1ª Câmara	001.282/1999-9
2321-SGS	28.04.2000	Acórdão nº 070/2000 – Plenário	400.173/1996-4
"	"	Acórdão nº 071/2000 – Plenário	524.007/1995-0
2465-SGS	02.05.2000	Acórdão nº 225/2000 – 2ª Câmara	700.309/1996-9
"	"	Acórdão nº 232/2000 – 2ª Câmara	725.035/1997-8
"	"	Acórdão nº 242/2000 – 2ª Câmara	003.179/1999-0
"	"	Acórdão nº 243/2000 – 2ª Câmara	275.214/1995-8
"	"	Acórdão nº 245/2000 – 2ª Câmara	299.002/1995-0
"	"	Acórdão nº 246/2000 – 2ª Câmara	550.450/1996-3
"	"	Acórdão nº 248/2000 – 2ª Câmara	675.207/1997-5
"	"	Acórdão nº 249/2000 – 2ª Câmara	926.708/1998-8
"	"	Acórdão nº 250/2000 – 2ª Câmara	003.983/1999-4
2468-SGS	28.04.2000	Acórdão nº 185/2000 – 1ª Câmara	724.074/1993-7
"	"	Acórdão nº 186/2000 – 1ª Câmara	600.315/1997-5
"	"	Acórdão nº 191/2000 – 1ª Câmara	251.431/1995-9
"	"	Acórdão nº 192/2000 – 1ª Câmara	251.527/1995-6
2469-SGS	03.05.2000	Acórdão nº 200/2000 – 1ª Câmara	015.009/1996-3
2517-SGS	05.05.2000	Acórdão nº 075/2000 – Plenário	700.373/1995-0
"	"	Acórdão nº 076/2000 – Plenário	625.369/1995-5
"	"	Acórdão nº 080/2000 – Plenário	325.351/1997-0
2603-SGS	08.05.2000	Acórdão nº 253/2000 – 2ª Câmara	255.016/1996-6
"	"	Acórdão nº 257/2000 – 2ª Câmara	400.135/1995-7
"	"	Acórdão nº 262/2000 – 2ª Câmara	650.037/1998-7
"	"	Acórdão nº 264/2000 – 2ª Câmara	299.017/1995-8
"	"	Acórdão nº 265/2000 – 2ª Câmara	575.255/1995-1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 266/2000 - 2ª Câmara	575.605/1995-2
"	"	Acórdão nº 267/2000 - 2ª Câmara	350.444/1996-0
"	"	Acórdão nº 268/2000 - 2ª Câmara	550.449/1996-5
2665-SGS	10.05.2000	Acórdão nº 215/2000 - 1ª Câmara	450.223/1998-1
"	"	Acórdão nº 216/2000 - 1ª Câmara	575.625/1996-1
"	"	Acórdão nº 218/2000 - 1ª Câmara	575.613/1997-1
"	"	Acórdão nº 220/2000 - 1ª Câmara	575.123/1998-2
"	"	Acórdão nº 223/2000 - 1ª Câmara	251.479/1995-1
"	"	Acórdão nº 232/2000 - 1ª Câmara	525.272/1996-8
2669-SGS	10.05.2000	Acórdão nº 232/2000 - 1ª Câmara	525.272/1996-8
2764-SGS	15.05.2000	Acórdão nº 272/2000 - 2ª Câmara	550.052/1997-6
"	"	Acórdão nº 273/2000 - 2ª Câmara	018.878/1996-2
"	"	Acórdão nº 274/2000 - 2ª Câmara	325.435/1996-0
"	"	Acórdão nº 275/2000 - 2ª Câmara	001.953/1999-0
"	"	Acórdão nº 276/2000 - 2ª Câmara	002.725/1999-1
"	"	Acórdão nº 277/2000 - 2ª Câmara	575.496/1995-9
"	"	Acórdão nº 278/2000 - 2ª Câmara	575.633/1995-6
"	"	Acórdão nº 279/2000 - 2ª Câmara	575.677/1995-3
"	"	Acórdão nº 282/2000 - 2ª Câmara	929.539/1998-2
2778-SGS	16.05.2000	Acórdão nº 234/2000 - 1ª Câmara	006.284/1999-0
"	"	Acórdão nº 239/2000 - 1ª Câmara	250.425/1996-3
2929-SGS	19.05.2000	Acórdão nº 090/2000 - Plenário	279.148/1991-7
2939-SGS	19.05.2000	Acórdão nº 093/2000 - Plenário	928.894/1998-3
2941-SGS	22.05.2000	Acórdão nº 291/2000 - 2ª Câmara	600.194/1997-3
"	"	Acórdão nº 292/2000 - 2ª Câmara	003.759/1999-7
"	"	Acórdão nº 293/2000 - 2ª Câmara	004.305/1999-0
"	"	Acórdão nº 294/2000 - 2ª Câmara	010.784/1999-3
3077-SGS	23.05.2000	Acórdão nº 245/2000 - 1ª Câmara	525.161/1998-8
"	"	Acórdão nº 246/2000 - 1ª Câmara	004.698/1999-1
3233-SGS	29.05.2000	Acórdão nº 303/2000 - 2ª Câmara	600.379/1996-5
"	"	Acórdão nº 306/2000 - 2ª Câmara	928.565/1998-0
"	"	Acórdão nº 308/2000 - 2ª Câmara	575.180/1996-0
"	"	Acórdão nº 309/2000 - 2ª Câmara	575.811/1996-0
3267-SGS	30.05.2000	Acórdão nº 252/2000 - 1ª Câmara	251.475/1995-6
3267-SGS	30.05.2000	Acórdão nº 260/2000 - 1ª Câmara	225.074/1995-6
"	"	Acórdão nº 263/2000 - 1ª Câmara	374.010/1994-3
3404-SGS	05.06.2000	Acórdão nº 316/2000 - 2ª Câmara	400.025/1996-5
"	"	Acórdão nº 319/2000 - 2ª Câmara	001.076/1997-3
"	"	Acórdão nº 320/2000 - 2ª Câmara	200.049/1997-6
"	"	Acórdão nº 322/2000 - 2ª Câmara	575.497/1995-5
"	"	Acórdão nº 323/2000 - 2ª Câmara	575.191/1996-1
3532-SGS	13.06.2000	Acórdão nº 338/2000 - 2ª Câmara	225.060/1997-3
"	"	Acórdão nº 339/2000 - 2ª Câmara	250.629/1997-6
"	"	Acórdão nº 340/2000 - 2ª Câmara	450.042/1997-9
"	"	Acórdão nº 341/2000 - 2ª Câmara	550.024/1997-2
"	"	Acórdão nº 342/2000 - 2ª Câmara	600.063/1997-6
"	"	Acórdão nº 343/2000 - 2ª Câmara	005.457/1998-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 344/2000 - 2ª Câmara	925.657/1998-0
"	"	Acórdão nº 347/2000 - 2ª Câmara	675.261/1997-0
"	"	Acórdão nº 349/2000 - 2ª Câmara	002.796/1996-6
"	"	Acórdão nº 350/2000 - 2ª Câmara	015.164/1999-9
3880-SGS	19.06.2000	Acórdão nº 355/2000 - 2ª Câmara	011.903/1996-1
"	"	Acórdão nº 356/2000 - 2ª Câmara	002.424/1999-1
"	"	Acórdão nº 357/2000 - 2ª Câmara	003.440/1999-0
"	"	Acórdão nº 358/2000 - 2ª Câmara	575.156/1996-1
"	"	Acórdão nº 359/2000 - 2ª Câmara	575.478/1996-9
3717-SGS	16.06.2000	Acórdão nº 113/2000 - Plenário	927.567/1998-9
3917-SGS	21.06.2000	Acórdão nº 361/2000 - 2ª Câmara	399.089/1994-2
"	"	Acórdão nº 363/2000 - 2ª Câmara	550.316/1997-3
"	"	Acórdão nº 364/2000 - 2ª Câmara	011.719/1996-6
"	"	Acórdão nº 365/2000 - 2ª Câmara	425.172/1996-1
"	"	Acórdão nº 366/2000 - 2ª Câmara	550.011/1996-0
3953-SGS	23.06.2000	Acórdão nº 117/2000 - Plenário	775.054/1995-0
3972-SGS	27.06.2000	Acórdão nº 302/2000 - 1ª Câmara	251.476/1995-2
3978-SGS	29.06.2000	Acórdão nº 119/2000 - Plenário	599.012/1995-1
"	"	Decisão nº 514/2000 - Plenário	"
4014-SGS	30.06.2000	Acórdão nº 373/2000 - 2ª Câmara	700.362/1995-9
"	"	Acórdão nº 375/2000 - 2ª Câmara	002.758/1999-7
"	"	Acórdão nº 376/2000 - 2ª Câmara	599.030/1995-0
"	"	Acórdão nº 377/2000 - 2ª Câmara	675.225/1997-3
"	"	Acórdão nº 378/2000 - 2ª Câmara	675.246/1997-0
"	"	Acórdão nº 379/2000 - 2ª Câmara	004.822/1990-0
4018-SGS	04.07.2000	Acórdão nº 305/2000 - 1ª Câmara	007.260/1997-0
"	"	Acórdão nº 310/2000 - 1ª Câmara	625.380/1995-9
4216-SGS	07.07.2000	Acórdão nº 122/2000 - Plenário	005.972/1993-0
4219-SGS	10.07.2000	Acórdão nº 383/2000 - 2ª Câmara	700.302/1996-4
"	"	Acórdão nº 384/2000 - 2ª Câmara	009.715/1993-2
"	"	Acórdão nº 385/2000 - 2ª Câmara	525.213/1995-3
4252-SGS	12.07.2000	Acórdão nº 318/2000 - 1ª Câmara	008.775/1998-0
"	"	Acórdão nº 319/2000 - 1ª Câmara	279.271/1992-1
"	"	Acórdão nº 325/2000 - 1ª Câmara	014.947/1999-4
4326-SGS	17.07.2000	Acórdão nº 391/2000 - 2ª Câmara	009.173/1994-3
"	"	Acórdão nº 392/2000 - 2ª Câmara	275.558/1996-7
"	"	Acórdão nº 393/2000 - 2ª Câmara	375.066/1998-5
4364-SGS	17.07.2000	-	020.069/1993-6
4366-SGS	14.07.2000	Acórdão nº 133/2000 - Plenário	017.789/1996-6
4384-SGS	19.07.2000	Acórdão nº 330/2000 - 1ª Câmara	200.123/1998-0
4386-SGS	19.07.2000	Acórdão nº 334/2000 - 1ª Câmara	525.266/1996-8
4502-SGS	21.07.2000	Acórdão nº 402/2000 - 2ª Câmara	599.011/1995-5
"	"	Acórdão nº 403/2000 - 2ª Câmara	625.425/1995-2
4536-SGS	28.07.2000	Acórdão nº 410/2000 - 2ª Câmara	275.110/1996-6
4542-SGS	28.07.2000	Decisão nº 582/2000 - Plenário	013.407/1996-1
4726-SGS	01.08.2000	Acórdão nº 348/2000 - 1ª Câmara	279.022/1995-6
"	"	Acórdão nº 350/2000 - 1ª Câmara	725.112/1997-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 351/2000 - 1ª Câmara	525.184/1996-1
"	"	Acórdão nº 352/2000 - 1ª Câmara	525.240/1996-9
"	"	Acórdão nº 353/2000 - 1ª Câmara	927.924/1998-6
4740-SGS	04.08.2000	Acórdão nº 144/2000 - Plenário	700.501/1995-9
4902-SGS	04.08.2000	Acórdão nº 419/2000 - 2ª Câmara	549.024/1993-0
"	"	Acórdão nº 421/2000 - 2ª Câmara	003.928/1999-3
4955-SGS	08.08.2000	Acórdão nº 359/2000 - 1ª Câmara	625.398/1996-3
5033-SGS	11.08.2000	Acórdão nº 426/2000 - 2ª Câmara	004.944/1992-5
5069-SGS	15.08.2000	Acórdão nº 366/2000 - 1ª Câmara	400.138/1997-2
"	"	Acórdão nº 367/2000 - 1ª Câmara	250.904/1995-0
"	"	Acórdão nº 369/2000 - 1ª Câmara	012.114/1999-1
5145-SGS	18.08.2000	Acórdão nº 186/2000 - Plenário	004.159/1999-3
5280-SGS	21.08.2000	Acórdão nº 432/2000 - 2ª Câmara	575.498/1995-1
"	"	Acórdão nº 435/2000 - 2ª Câmara	550.355/1995-2
"	"	Acórdão nº 437/2000 - 2ª Câmara	004.085/1999-0
"	"	Acórdão nº 438/2000 - 2ª Câmara	575.612/1995-9
"	"	Acórdão nº 439/2000 - 2ª Câmara	575.187/1996-4
"	"	Acórdão nº 440/2000 - 2ª Câmara	929.656/1998-9
5280-SGS	21.08.2000	Acórdão nº 432/2000 - 2ª Câmara	575.498/1995-1
"	"	Acórdão nº 435/2000 - 2ª Câmara	550.355.1995-2
"	"	Acórdão nº 437/2000 - 2ª Câmara	004.085/1999-0
"	"	Acórdão nº 438/2000 - 2ª Câmara	575.612/1995-9
"	"	Acórdão nº 439/2000 - 2ª Câmara	575.187/1996-4
"	"	Acórdão nº 440/2000 - 2ª Câmara	929.656/1998-9
5319-SGS	23.08.2000	Acórdão nº 373/2000 - 1ª Câmara	018.931/1995-2
"	"	Acórdão nº 380/2000 - 1ª Câmara	225.228/1997-1
5327-SGS	24.08.2000	Decisão nº 687/2000 - Plenário	013.389/1995-5
5363-SGS	25.08.2000	Acórdão nº 450/2000 - 2ª Câmara	425.111/1994-6
"	"	Acórdão nº 452/2000 - 2ª Câmara	575.456/1995-7
"	"	Acórdão nº 453/2000 - 2ª Câmara	575.613/1995-5
"	"	Acórdão nº 454/2000 - 2ª Câmara	599.026/1995-2
"	"	Acórdão nº 455/2000 - 2ª Câmara	599.038/1995-0
5415-SGS	29.08.2000	Acórdão nº 387/2000 - 1ª Câmara	012.069/1999-0
"	"	Acórdão nº 389/2000 - 1ª Câmara	928.413/1998-5
5419-SGS	29.08.2000	Acórdão nº 385/2000 - 1ª Câmara	350.022/1995-0
5567-SGS	01.09.2000	Acórdão nº 204/2000 - Plenário	650.253/1997-3
5573-SGS	04.09.2000	Acórdão nº 459/2000 - 2ª Câmara	600.126/1997-8
"	"	Acórdão nº 463/2000 - 2ª Câmara	002.309/1999-8
"	"	Acórdão nº 464/2000 - 2ª Câmara	002.639/1999-8
"	"	Acórdão nº 465/2000 - 2ª Câmara	004.017/1999-4
"	"	Acórdão nº 466/2000 - 2ª Câmara	599.025/1995-6
"	"	Acórdão nº 467/2000 - 2ª Câmara	575.189/1999-7
5672-SGS	05.09.2000	Acórdão nº 396/2000 - 2ª Câmara	575.529/1997-0
"	"	Acórdão nº 400/2000 - 2ª Câmara	525.247/1996-3
5902-SGS	11.09.2000	Decisão nº 730/2000 - Plenário	006.430/2000-9
5909-SGS	12.09.2000	Acórdão nº 405/2000 - 1ª Câmara	450.202/1998-4
"	"	Acórdão nº 410/2000 - 1ª Câmara	014.851/1999-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
5910-SGS	12.09.2000	Acórdão nº 401/2000 – 1ª Câmara	375.235/1995-7
5915-SGS	15.09.2000	Decisão nº 750/2000 – Plenário	275.043/1995-9
"	"	Acórdão nº 215/2000 – Plenário	"
6038-SGS	15.09.2000	Acórdão nº 473/2000 – 2ª Câmara	928.209/1998-9
"	"	Acórdão nº 474/2000 – 2ª Câmara	013.561/1999-5
"	"	Acórdão nº 480/2000 – 2ª Câmara	000.798/1999-1
6041-SGS	18.09.2000	Decisão nº 765/2000 – Plenário	002.746/1996-4
6043-SGS	18.09.2000	Decisão nº 763/2000 – Plenário	927.246/1998-8
6112-SGS	19.09.2000	Acórdão nº 438/2000 – 1ª Câmara	225.186/1998-5
6264-SGS	21.09.2000	Acórdão nº 483/2000 – 2ª Câmara	450.039/1998-6
"	"	Acórdão nº 484/2000 – 2ª Câmara	525.036/1998-9
"	"	Acórdão nº 487/2000 – 2ª Câmara	002.203/1999-5
"	"	Acórdão nº 490/2000 – 2ª Câmara	575.612/1996-7
"	"	Acórdão nº 496/2000 – 2ª Câmara	929.097/1998-0
6300-SGS	26.09.2000	Acórdão nº 223/2000 – Plenário	015.545/1994-6
6359-SGS	26.09.2000	Acórdão nº 446/2000 – 1ª Câmara	375.057/1998-6
6380-SGS	29.09.2000	Acórdão nº 230/2000 – Plenário	03.117/1999-5
6906-SGS	02.10.2000	Acórdão nº 502/2000 – 2ª Câmara	928.956/1998-9
"	"	Acórdão nº 508/2000 – 2ª Câmara	004.046/2000-8
"	"	Acórdão nº 513/2000 – 2ª Câmara	001.223/2000-0
"	"	Acórdão nº 514/2000 – 2ª Câmara	350.354/1995-2
"	"	Acórdão nº 515/2000 – 2ª Câmara	009.948/1999-6
6939-SGS	04.10.2000	Acórdão nº 456/2000 – 1ª Câmara	006.022/1999-5
6943-SGS	06.10.2000	Acórdão nº 522/2000 – 2ª Câmara	400.028/1996-4
"	"	Acórdão nº 524/2000 – 2ª Câmara	500.006/1998-6
"	"	Acórdão nº 525/2000 – 2ª Câmara	004.341/1999-6
"	"	Acórdão nº 534/2000 – 2ª Câmara	000.813/1999-0
6977-SGS	06.10.2000	Acórdão nº 237/2000 – Plenário	575.455/1997-7
"	"	Acórdão nº 238/2000 – Plenário	929.713/1998-2
6978-SGS	06.10.2000	Acórdão nº 242/2000 – Plenário	000.986/1998-4
6979-SGS	06.10.2000	Decisão nº 831/2000 – Plenário	007.931/1999-9
7206-SGS	11.10.2000	Acórdão nº 459/2000 – 1ª Câmara	450.068/1998-6
"	"	Acórdão nº 464/2000 – 1ª Câmara	010.243/1999-2
7206-SGS	11.10.2000	Acórdão nº 459/2000 – 1ª Câmara	450.068/1998-6
7206-SGS	11.10.2000	Acórdão nº 464/2000 – 1ª Câmara	010.243/1999-2
7347-SGS	16.10.2000	Decisão nº 871/2000 – Plenário	010.711/1997-0
7348-SGS	16.10.2000	Acórdão nº 246/2000 – Plenário	020.017/1993-6
7355-SGS	13.10.2000	Decisão nº 850/2000 – Plenário	425.021.1998-0
7356-SGS	17.10.2000	Acórdão nº 492/2000 – 1ª Câmara	012.702/1999-4
7381-SGS	20.10.2000	Acórdão nº 257/2000 – Plenário	013.401/1993-9
7383-SGS	20.10.2000	Acórdão nº 256/2000 – Plenário	725.228/1996-2
7521-SGS	23.10.2000	Acórdão nº 552/2000 – 2ª Câmara	575.494/1995-6
"	"	Acórdão nº 553/2000 – 2ª Câmara	275.477/1996-7
"	"	Acórdão nº 555/2000 – 2ª Câmara	400.113/1997-0
"	"	Acórdão nº 557/2000 – 2ª Câmara	003.940/1999-3
"	"	Acórdão nº 558/2000 – 2ª Câmara	499.014/1994-4
"	"	Acórdão nº 559/2000 – 2ª Câmara	929.567/1998-6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
7747-SGS	24.10.2000	Acórdão nº 502/2000 – 1ª Câmara	250.864/1995-9
“	“	Acórdão nº 506/2000 – 1ª Câmara	012.035/1999-8
7755-SGS	25.10.2000	Acórdão nº 568/2000 – 2ª Câmara	650.312/1996-1
7823-SGS	30.10.2000	Acórdão nº 259/2000 - Plenário	524.014/1992-2
“	“	Acórdão nº 268/2000 - Plenário	001.540/1990-4
7874-SGS	31.10.2000	Acórdão nº 511/2000 – 1ª Câmara	250.111/1998-5
“	“	Acórdão nº 514/2000 – 1ª Câmara	425.298/1996-0
“	“	Acórdão nº 520/2000 – 1ª Câmara	250.377/1996-9
7983-SGS	08.11.2000	Acórdão nº 534/2000 – 1ª Câmara	279.015/1994-1
“	“	Acórdão nº 537/2000 – 1ª Câmara	279.024/1995-9
“	“	Acórdão nº 539/2000 – 1ª Câmara	376.196/1996-3
“	“	Acórdão nº 543/2000 – 1ª Câmara	275.130/1997-5
“	“	Acórdão nº 544/2000 – 1ª Câmara	014.878/1999-2
8029-SGS	06.11.2000	Decisão nº 921/2000 – Plenário	004.685/1996-2
8035-SGS	10.11.2000	Decisão nº 951/2000 – Plenário	007.550/2000-1
8176-SGS	14.11.2000	Acórdão nº 576/2000 – 2ª Câmara	400.067/1995-1
“	“	Acórdão nº 577/2000 – 2ª Câmara	400.084/1995-3
“	“	Acórdão nº 578/2000 – 2ª Câmara	400.093/1995-2
“	“	Acórdão nº 579/2000 – 2ª Câmara	400.094/1995-9
“	“	Acórdão nº 580/2000 – 2ª Câmara	400.098/1995-4
“	“	Acórdão nº 581/2000 – 2ª Câmara	400.159/1995-3
“	“	Acórdão nº 582/2000 – 2ª Câmara	400.169/1995-9
“	“	Acórdão nº 583/2000 – 2ª Câmara	424.003/1995-3
“	“	Acórdão nº 588/2000 – 2ª Câmara	012.315/1999-0
“	“	Acórdão nº 591/2000 – 2ª Câmara	009.667/1997-0
“	“	Acórdão nº 594/2000 – 2ª Câmara	575.606/1995-9
“	“	Acórdão nº 596/2000 – 2ª Câmara	350.446/1996-2
“	“	Acórdão nº 597/2000 – 2ª Câmara	575.185/1996-1
“	“	Acórdão nº 598/2000 – 2ª Câmara	575.881/1996-8
“	“	Acórdão nº 599/2000 – 2ª Câmara	375.479/1998-8
8211-SGS	16.11.2000	Acórdão nº 548/2000 – 2ª Câmara	930.455/1998-3
“	“	Acórdão nº 556/2000 – 2ª Câmara	575.664/1995-9
“	“	Acórdão nº 558/2000 – 2ª Câmara	650.263/1997-9
“	“	Acórdão nº 559/2000 – 2ª Câmara	575.125/1998-5
8211-SGS	16.11.2000	Acórdão nº 560/2000 – 2ª Câmara	012.028/1999-1
“	“	Acórdão nº 562/2000 – 2ª Câmara	625.241/1994-0
“	“	Acórdão nº 568/2000 – 2ª Câmara	275.115/1997-6
“	“	Acórdão nº 569/2000 – 2ª Câmara	375.090/1997-5
8215-SGS	16.11.2000	Decisão nº 388/2000 – 1ª Câmara	015.807/1999-1
8216-SGS	16.11.2000	Decisão nº 380/2000 – 1ª Câmara	800.077/1996-2
8258-SGS	17.11.2000	Acórdão nº 609/2000 – 2ª Câmara	600.300/1997-8
“	“	Acórdão nº 612/2000 – 2ª Câmara	400.077/1995-7
“	“	Acórdão nº 613/2000 – 2ª Câmara	400.079/1995-0
“	“	Acórdão nº 614/2000 – 2ª Câmara	400.085/1995-0
“	“	Acórdão nº 615/2000 – 2ª Câmara	400.132/1995-8
“	“	Acórdão nº 624/2000 – 2ª Câmara	004.080/1999-8
“	“	Acórdão nº 625/2000 – 2ª Câmara	016.160/1999-1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 626/2000 – 2ª Câmara	000.984/2000-0
"	"	Acórdão nº 627/2000 – 2ª Câmara	002.190/2000-2
"	"	Acórdão nº 628/2000 – 2ª Câmara	575.518/1995-2
"	"	Acórdão nº 629/2000 – 2ª Câmara	575.616/1995-5
"	"	Acórdão nº 631/2000 – 2ª Câmara	599.018/1995-0
"	"	Acórdão nº 632/2000 – 2ª Câmara	575.615/1996-6
"	"	Acórdão nº 634/2000 – 2ª Câmara	000.852/2000-0
8270-SGS	21.11.2000	Acórdão nº 575/2000 – 1ª Câmara	007.324/1994-4
"	"	Acórdão nº 576/2000 – 1ª Câmara	525.136/1997-5
8308-SGS	24.11.2000	Acórdão nº 290/2000 – Plenário	275.267/1995-4
"	"	Acórdão nº 291/2000 – Plenário	002.490/2000-9
"	"	Acórdão nº 292/2000 – Plenário	-
8428-SGS	24.11.2000	Acórdão nº 636/2000 – 2ª Câmara	700.374/1995-7
"	"	Acórdão nº 644/2000 – 2ª Câmara	225.423/1996-0
"	"	Acórdão nº 645/2000 – 2ª Câmara	675.107/1998-9
"	"	Acórdão nº 646/2000 – 2ª Câmara	000.560/2000-6
"	"	Acórdão nº 647/2000 – 2ª Câmara	001.508/1990-3
"	"	Acórdão nº 654/2000 – 2ª Câmara	000.774/1999-5
"	"	Acórdão nº 655/2000 – 2ª Câmara	279.053/1989-4
"	"	Acórdão nº 656/2000 – 2ª Câmara	003.935/1999-0
"	"	Acórdão nº 657/2000 – 2ª Câmara	001.501/2000-0
"	"	Acórdão nº 658/2000 – 2ª Câmara	350.294/1996-8
"	"	Acórdão nº 660/2000 – 2ª Câmara	000.590/2000-5
"	"	-	001.140/2000-6
8430-SGS	28.11.2000	Acórdão nº 592/2000 – 1ª Câmara	724.039/1991-0
"	"	Decisão nº 409/2000 – 1ª Câmara	"
8465-SGS	30.11.2000	Acórdão nº 662/2000 – 2ª Câmara	400.088/1995-9
"	"	Acórdão nº 663/2000 – 2ª Câmara	400.108/1995-0
"	"	Acórdão nº 664/2000 – 2ª Câmara	008.404/1994-1
"	"	Acórdão nº 668/2000 – 2ª Câmara	575.669/1996-9
"	"	Acórdão nº 669/2000 – 2ª Câmara	375.056/1997-1
"	"	Acórdão nº 670/2000 – 2ª Câmara	375.344/1997-7
"	"	Acórdão nº 673/2000 – 2ª Câmara	825.004/1995-0
"	"	Acórdão nº 674/2000 – 2ª Câmara	350.038/1996-1
8659-SGS	04.12.2000	Acórdão nº 303/2000 – Plenário	022.285/1994-6
8669-SGS	06.12.2000	Acórdão nº 602/2000 – 1ª Câmara	575.447/1997-4
"	"	Acórdão nº 603/2000 – 1ª Câmara	000.840/1998-0
"	"	Acórdão nº 611/2000 – 1ª Câmara	275.120/1997-0
"	"	Acórdão nº 612/2000 – 1ª Câmara	225.177/1998-6
"	"	Acórdão nº 616/2000 – 1ª Câmara	001.210/1999-8
9101-SGS	08.12.2000	Acórdão nº 604/2000 – 1ª Câmara	575.446/1998-6
9196-SGS	13.12.2000	Acórdão nº 713/2000 – 2ª Câmara	400.081/1995-4
"	"	Acórdão nº 717/2000 – 2ª Câmara	015.670/1999-6
"	"	Acórdão nº 720/2000 – 2ª Câmara	005.111/2000-2
"	"	Acórdão nº 723/2000 – 2ª Câmara	500.298/1996-3
"	"	Acórdão nº 730/2000 – 2ª Câmara	450.046/1997-4
"	"	Acórdão nº 731/2000 – 2ª Câmara	450.280/1997-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

"	"	Acórdão nº 740/2000 - 2ª Câmara	003.386/2000-5
9212-SGS	14.12.2000	Decisão nº 1093/2000 - Plenário	010.471/2000-8
036-SGS	17.01.2001	Decisão nº 003/2001 - Plenário	010.154/2000-0
043-SGS	18.01.2001	Acórdão nº 001/2001 - 2ª Câmara	349.010/1993-5
"	"	Acórdão nº 003/2001 - 2ª Câmara	275.419/1996-7
044-SGS	24.01.2001	Acórdão nº 006/2001 - 1ª Câmara	009.618/1999-6
045-SGS	24.01.2001	Acórdão nº 004/2001 - Plenário	008.294/1986-0
"	"	Acórdão nº 005/2001 - Plenário	425.110/1997-4
049-SGS	24.01.2001	Decisão nº 015/2001 - Plenário	017.769/2000-8
051-SGS	26.01.2001	Acórdão nº 013/2001 - 2ª Câmara	349.107/1994-7
"	"	Acórdão nº 014/2001 - 2ª Câmara	275.237/1995-8
"	"	Acórdão nº 015/2001 - 2ª Câmara	375.219/1997-8
"	"	Acórdão nº 018/2001 - 2ª Câmara	000.855/2000-2
052-SGS	30.01.2001	Acórdão nº 011/2001 - 1ª Câmara	012.623/1999-7
"	"	Acórdão nº 013/2001 - 1ª Câmara	012.378/1999-2
"	"	Acórdão nº 014/2001 - 1ª Câmara	200.288/1996-2
"	"	Acórdão nº 015/2001 - 1ª Câmara	013.665/1999-5
057-SGS	31.01.2001	Decisão nº 019/2001 - Plenário	017.089/2001-2
122-SGS	02.02.2001	Acórdão nº 025/2001 - 2ª Câmara	575.880/1996-1
124-SGS	07.02.2001	Acórdão nº 025/2001 - 1ª Câmara	575.270/1997-7
"	"	Acórdão nº 032/2001 - 1ª Câmara	003.923/1999-1
140-SGS	08.02.2001	Acórdão nº 031/2001 - 2ª Câmara	224.058/1994-0
"	"	Acórdão nº 032/2001 - 2ª Câmara	599.029/1995-1
"	"	Acórdão nº 035/2001 - 2ª Câmara	575.611/1996-0
141-SGS	13.02.2001	Acórdão nº 037/2001 - 1ª Câmara	525.039/1998-8
"	"	Acórdão nº 038/2001 - 1ª Câmara	011.645/1999-7
"	"	Acórdão nº 039/2001 - 1ª Câmara	279.183/1994-1
"	"	Acórdão nº 040/2001 - 1ª Câmara	575.438/1998-3
"	"	Acórdão nº 041/2001 - 1ª Câmara	575.451/1998-0
"	"	Acórdão nº 042/2001 - 1ª Câmara	575.452/1998-6
"	"	Acórdão nº 043/2001 - 1ª Câmara	575.461/1998-5
"	"	Acórdão nº 044/2001 - 1ª Câmara	926.091/1998-0
"	"	Acórdão nº 067/2001 - 1ª Câmara	003.922/1999-5
147-SGS	14.02.2001	Acórdão nº 010/2001 - Plenário	524.013/1991-8
337-SGS	21.02.2001	Decisão nº 068/2001 - Plenário	010.593/1999-3
437-SGS	21.02.2001	Acórdão nº 079/2001 - 1ª Câmara	475.552/1997-0
"	"	Acórdão nº 085/2001 - 1ª Câmara	010.252/1999-1
469-SGS	23.02.2001	Acórdão nº 062/2001 - 2ª Câmara	350.464/1995-2
"	"	Acórdão nº 068/2001 - 2ª Câmara	350.013/1998-5
"	"	Acórdão nº 069/2001 - 2ª Câmara	006.396/1999-2
"	"	Acórdão nº 072/2001 - 2ª Câmara	000.827/2000-8
"	"	Acórdão nº 073/2001 - 2ª Câmara	000.979/2000-0
"	"	Acórdão nº 075/2001 - 2ª Câmara	499.053/1994-0
"	"	Acórdão nº 076/2001 - 2ª Câmara	825.151/1997-0
495-SGS	06.03.2001	Acórdão nº 101/2001 - 1ª Câmara	575.188/1997-9
"	"	Acórdão nº 102/2001 - 1ª Câmara	575.192/1997-6
"	"	Acórdão nº 103/2001 - 1ª Câmara	575.260/1997-1
"	"	Acórdão nº 104/2001 - 1ª Câmara	575.261/1997-8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 105/2001 - 1ª Câmara	575.322/1997-7
495-SGS	06.03.2001	Acórdão nº 106/2001 - 1ª Câmara	575.112/1998-0
"	"	Acórdão nº 107/2001 - 1ª Câmara	575.116/1998-6
"	"	Acórdão nº 108/2001 - 1ª Câmara	575.119/1998-5
"	"	Acórdão nº 109/2001 - 1ª Câmara	575.121/1998-0
"	"	Acórdão nº 110/2001 - 1ª Câmara	575.124/1998-9
"	"	Acórdão nº 111/2001 - 1ª Câmara	575.133/1998-8
"	"	Acórdão nº 112/2001 - 1ª Câmara	575.134/1998-4
"	"	Acórdão nº 113/2001 - 1ª Câmara	575.135/1998-0
"	"	Acórdão nº 114/2001 - 1ª Câmara	575.136/1998-7
"	"	Acórdão nº 115/2001 - 1ª Câmara	575.139/1998-6
"	"	Acórdão nº 116/2001 - 1ª Câmara	575.163/1998-4
"	"	Acórdão nº 117/2001 - 1ª Câmara	575.365/1998-6
"	"	Acórdão nº 118/2001 - 1ª Câmara	575.369/1998-1
"	"	Acórdão nº 119/2001 - 1ª Câmara	575.439/1998-0
"	"	Acórdão nº 120/2001 - 1ª Câmara	575.440/1998-8
"	"	Acórdão nº 121/2001 - 1ª Câmara	575.441/1998-4
"	"	Acórdão nº 122/2001 - 1ª Câmara	575.442/1998-0
"	"	Acórdão nº 123/2001 - 1ª Câmara	575.443/1998-7
"	"	Acórdão nº 124/2001 - 1ª Câmara	575.444/1998-3
"	"	Acórdão nº 125/2001 - 1ª Câmara	575.445/1998-0
"	"	Acórdão nº 126/2001 - 1ª Câmara	575.447/1998-2
"	"	Acórdão nº 127/2001 - 1ª Câmara	575.448/1998-9
"	"	Acórdão nº 128/2001 - 1ª Câmara	575.449/1998-5
"	"	Acórdão nº 129/2001 - 1ª Câmara	575.453/1998-2
"	"	Acórdão nº 130/2001 - 1ª Câmara	575.455/1998-5
"	"	Acórdão nº 131/2001 - 1ª Câmara	575.457/1998-7
"	"	Acórdão nº 132/2001 - 1ª Câmara	575.458/1998-4
"	"	Acórdão nº 133/2001 - 1ª Câmara	575.459/1998-0
"	"	Acórdão nº 134/2001 - 1ª Câmara	575.460/1998-9
"	"	Acórdão nº 135/2001 - 1ª Câmara	575.462/1998-1
"	"	Acórdão nº 136/2001 - 1ª Câmara	575.463/1998-8
"	"	Acórdão nº 137/2001 - 1ª Câmara	575.464/1998-4
"	"	Acórdão nº 138/2001 - 1ª Câmara	575.465/1998-0
"	"	Acórdão nº 139/2001 - 1ª Câmara	575.466/1998-7
"	"	Acórdão nº 140/2001 - 1ª Câmara	575.467/1998-3
"	"	Acórdão nº 141/2001 - 1ª Câmara	575.468/1998-0
"	"	Acórdão nº 142/2001 - 1ª Câmara	575.469/1998-6
"	"	Acórdão nº 143/2001 - 1ª Câmara	575.470/1998-4
"	"	Acórdão nº 144/2001 - 1ª Câmara	575.471/1998-0
"	"	Acórdão nº 145/2001 - 1ª Câmara	575.472/1998-7
"	"	Acórdão nº 146/2001 - 1ª Câmara	926.043/1998-6
"	"	Acórdão nº 147/2001 - 1ª Câmara	926.072/1998-6
"	"	Acórdão nº 148/2001 - 1ª Câmara	926.078/1998-4
"	"	Acórdão nº 149/2001 - 1ª Câmara	926.087/1998-3
"	"	Acórdão nº 150/2001 - 1ª Câmara	926.090/1998-4
"	"	Acórdão nº 151/2001 - 1ª Câmara	926.092/1998-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 152/2001 – 1ª Câmara	926.094/1998-0
495-SGS	06.03.2001	Acórdão nº 153/2001 – 1ª Câmara	926.095/1998-6
"	"	Acórdão nº 154/2001 – 1ª Câmara	926.097/1998-9
"	"	Acórdão nº 155/2001 – 1ª Câmara	926.100/1998-0
"	"	Acórdão nº 156/2001 – 1ª Câmara	929.696/1998-0
497-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 092/2001 – 1ª Câmara	250.593/1997-1
"	"	Acórdão nº 093/2001 – 1ª Câmara	275.302/1997-0
"	"	Acórdão nº 098/2001 – 1ª Câmara	012.142/1999-9
"	"	Acórdão nº 099/2001 – 1ª Câmara	016.630/1999-8
498-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 079/2001 – 2ª Câmara	524.004/1993-5
"	"	Acórdão nº 083/2001 – 2ª Câmara	750.161/1997-3
"	"	Acórdão nº 085/2001 – 2ª Câmara	010.775/1999-4
"	"	Acórdão nº 087/2001 – 2ª Câmara	003.191/2000-4
503-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 097/2001 – 1ª Câmara	000.103/1999-3
510-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 023/2001 – Plenário	925.274/1998-4
512-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 029/2001 – Plenário	400.071/1995-9
"	"	Acórdão nº 030/2001 – Plenário	000.897/1999-0
579-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 032/2001 – Plenário	003.813/2000-6
580-SGS	09.03.2001	Acórdão nº 103/2001 – 2ª Câmara	500.180/1995-4
"	"	Acórdão nº 107/2001 – 2ª Câmara	500.017/1998-0
"	"	Acórdão nº 108/2001 – 2ª Câmara	750.021/1998-5
"	"	Acórdão nº 109/2001 – 2ª Câmara	926.747/1998-3
"	"	Acórdão nº 110/2001 – 2ª Câmara	003.765/1999-7
"	"	Acórdão nº 112/2001 – 2ª Câmara	000.550/2000-0
"	"	Acórdão nº 116/2001 – 2ª Câmara	700.309/1997-7
"	"	Acórdão nº 117/2001 – 2ª Câmara	001.038/1999-0
"	"	Acórdão nº 120/2001 – 2ª Câmara	016.410/1999-8
"	"	Acórdão nº 121/2001 – 2ª Câmara	350.115/1996-6
583-SGS	12.03.2001	Acórdão nº 124/2001 – 2ª Câmara	599.032/1995-2
605-SGS	14.03.2001	Acórdão nº 164/2001 – 1ª Câmara	012.037/1993-1
"	"	Acórdão nº 169/2001 – 1ª Câmara	700.024/1998-0
"	"	Acórdão nº 170/2001 – 1ª Câmara	000.564/1999-0
"	"	Acórdão nº 171/2001 – 1ª Câmara	000.571/1999-7
"	"	Acórdão nº 172/2001 – 1ª Câmara	015.516/1999-7
609-SGS	14.03.2001	Decisão nº 099/2001 – Plenário	929.282/1998-1
630-SGS	14.03.2001	Acórdão nº 038/2001 – Plenário	600.061/1998-4
"	"	Acórdão nº 039/2001 – Plenário	575.409/1997-5
801-SGS	15.03.2001	Acórdão nº 042/2001 – Plenário	300.124/1997-0
917-SGS	20.03.2001	Acórdão nº 181/2001 – 1ª Câmara	250.056/1998-4
"	"	Acórdão nº 187/2001 – 1ª Câmara	013.689/1999-1
"	"	Acórdão nº 189/2001 – 1ª Câmara	700.337/1995-4
"	"	Acórdão nº 191/2001 – 1ª Câmara	725.111/1997-6
"	"	Acórdão nº 192/2001 – 1ª Câmara	000.756/1999-7
918-SGS	20.03.2001	Acórdão nº 193/2001 – 1ª Câmara	700.377/1996-4
"	"	Acórdão nº 194/2001 – 1ª Câmara	700.379/1996-7
"	"	Acórdão nº 195/2001 – 1ª Câmara	700.381/1996-1
952-SGS	21.03.2001	Acórdão nº 126/2001 – 2ª Câmara	004.796/1996-9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 127/2001 - 2ª Câmara	575.368/1996-9
952-SGS	21.03.2001	Acórdão nº 128/2001 - 2ª Câmara	475.850/1997-1
"	"	Acórdão nº 129/2001 - 2ª Câmara	550.297/1997-9
"	"	Acórdão nº 132/2001 - 2ª Câmara	002.704/1999-4
"	"	Acórdão nº 133/2001 - 2ª Câmara	003.307/1999-9
"	"	Acórdão nº 136/2001 - 2ª Câmara	013.118/1999-4
"	"	Acórdão nº 137/2001 - 2ª Câmara	225.322/1996-0
"	"	Acórdão nº 138/2001 - 2ª Câmara	375.430/1997-0
"	"	Acórdão nº 139/2001 - 2ª Câmara	013.470/1999-0
"	"	Acórdão nº 141/2001 - 2ª Câmara	000.273/1999-6
"	"	Acórdão nº 143/2001 - 2ª Câmara	013.154/1999-0
"	"	Acórdão nº 145/2001 - 2ª Câmara	200.210/1996-3
"	"	Acórdão nº 146/2001 - 2ª Câmara	200.414/1996-8
"	"	Acórdão nº 147/2001 - 2ª Câmara	400.134/1997-7
"	"	Acórdão nº 148/2001 - 2ª Câmara	200.042/1998-0
"	"	Acórdão nº 149/2001 - 2ª Câmara	825.156/1997-1
"	"	Acórdão nº 150/2001 - 2ª Câmara	625.235/1998-3
"	"	Acórdão nº 151/2001 - 2ª Câmara	929.920/1998-8
962-SGS	21.03.2001	Acórdão nº 045/2001 - Plenário	575.031/1996-4
1064-SGS	22.03.2001	Acórdão nº 145/2001 - Plenário	005.934/2000-0
1066-SGS	22.03.2001	Acórdão nº 140/2001 - 2ª Câmara	525.245/1996-0
1071-SGS	23.03.2001	Acórdão nº 158/2001 - 2ª Câmara	725.089/1998-9
"	"	Acórdão nº 161/2001 - 2ª Câmara	750.003/1998-7
"	"	Acórdão nº 165/2001 - 2ª Câmara	015.826/1999-6
"	"	Acórdão nº 166/2001 - 2ª Câmara	001.613/2000-6
"	"	Acórdão nº 168/2001 - 2ª Câmara	375.055/1997-5
"	"	Acórdão nº 169/2001 - 2ª Câmara	000.773/1999-9
1080-SGS	27.03.2001	Acórdão nº 199/2001 - 1ª Câmara	575.564/1997-0
"	"	Acórdão nº 200/2001 - 1ª Câmara	575.132/1998-1
"	"	Acórdão nº 203/2001 - 1ª Câmara	002.291/2000-5
"	"	Acórdão nº 204/2001 - 1ª Câmara	249.064/1994-4
"	"	Acórdão nº 206/2001 - 1ª Câmara	700.410/1995-3
1276-SGS	28.03.2001	Decisão nº 171/2001 - Plenário	928.491/1998-6
"	"	Decisão nº 172/2001 - Plenário	004.158/1999-7
1285-SGS	28.03.2001	Acórdão nº 050/2001 - Plenário	425.108/1996-1
"	"	Acórdão nº 051/2001 - Plenário	006.727/1999-9
1288-SGS	28.03.2001	Decisão nº 162/2001 - Plenário	001.770/2000-8
1289-SGS	30.03.2001	Acórdão nº 182/2001 - 2ª Câmara	250.084/1997-0
"	"	Acórdão nº 184/2001 - 2ª Câmara	002.301/1999-7
"	"	Acórdão nº 185/2001 - 2ª Câmara	325.056/1994-3
"	"	Acórdão nº 186/2001 - 2ª Câmara	930.373/1998-7
"	"	Acórdão nº 187/2001 - 2ª Câmara	625.027/1997-3
"	"	Acórdão nº 188/2001 - 2ª Câmara	929.900/1998-7
"	"	Acórdão nº 189/2001 - 2ª Câmara	003.519/1999-6
"	"	Acórdão nº 190/2001 - 2ª Câmara	012.316/1999-7
1292-SGS	03.04.2001	Acórdão nº 215/2001 - 1ª Câmara	250.563/1997-5
"	"	Acórdão nº 216/2001 - 1ª Câmara	250.618/1997-4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 221/2001 – 1ª Câmara	425.167/1996-8
1292-SGS	03.04.2001	Acórdão nº 222/2001 – 1ª Câmara	929.946/1998-7
1328-SGS	03.04.2001	Decisão nº 059/2001 – 1ª Câmara	011.848/2000-6
1338-SGS	04.04.2001	Acórdão nº 062/2001 – Plenário	007.342/1999-3
1402-SGS	06.04.2001	Acórdão nº 199/2001 – 2ª Câmara	001.815/1998-9
“	“	Acórdão nº 201/2001 – 2ª Câmara	023.185/1991-0
“	“	Acórdão nº 208/2001 – 2ª Câmara	016.089/1999-5
“	“	Acórdão nº 210/2001 – 2ª Câmara	016.763/1999-8
1403-SGS	10.04.2001	Acórdão nº 231/2001 – 1ª Câmara	350.171/1996-3
1460-SGS	18.04.2001	Decisão nº 215/2001 – Plenário	014.523/2000-4
1532-SGS	20.04.2001	Acórdão nº 221/2001 – 2ª Câmara	750.206/1997-7
“	“	Acórdão nº 222/2001 – 2ª Câmara	009.497/1999-4
“	“	Acórdão nº 224/2001 – 2ª Câmara	002.164/2000-2
“	“	Acórdão nº 225/2001 – 2ª Câmara	575.708/1995-6
“	“	Acórdão nº 227/2001 – 2ª Câmara	225.268/1997-3
1570-SGS	24.04.2001	Acórdão nº 261/2001 – 1ª Câmara	625.564/1996-0
“	“	Acórdão nº 263/2001 – 1ª Câmara	012.227/1999-4
“	“	Acórdão nº 264/2001 – 1ª Câmara	350.130/1996-5
“	“	Acórdão nº 266/2001 – 1ª Câmara	014.077/1999-0
1657-SGS	25.04.2001	Acórdão nº 093/2001 – Plenário	007.931/1999-9
1675-SGS	25.04.2001	Acórdão nº 081/2001 – Plenário	400.069/1995-4
“	“	Acórdão nº 082/2001 – Plenário	400.073/1995-1
“	“	Acórdão nº 083/2001 – Plenário	400.074/1995-8
“	“	Acórdão nº 084/2001 – Plenário	400.083/1995-7
“	“	Acórdão nº 085/2001 – Plenário	400.090/1995-3
“	“	Acórdão nº 086/2001 – Plenário	400.103/1995-8
“	“	Acórdão nº 087/2001 – Plenário	400.104/1995-4
“	“	Acórdão nº 088/2001 – Plenário	400.106/1995-7
“	“	Acórdão nº 089/2001 – Plenário	400.107/1995-3
“	“	Acórdão nº 090/2001 – Plenário	400.163/1995-3
“	“	Acórdão nº 091/2001 – Plenário	400.140/1995-0
1805-SGS	27.04.2001	Acórdão nº 237/2001 – 2ª Câmara	930.357/1998-1
“	“	Acórdão nº 238/2001 – 2ª Câmara	009.668/1997-7
“	“	Acórdão nº 239/2001 – 2ª Câmara	926.551/1998-1
“	“	Acórdão nº 240/2001 – 2ª Câmara	926.746/1998-7
“	“	Acórdão nº 241/2001 – 2ª Câmara	001.311/2000-5
“	“	Acórdão nº 242/2001 – 2ª Câmara	275.054/1996-9
“	“	Acórdão nº 243/2001 – 2ª Câmara	375.058/1998-2
“	“	Acórdão nº 245/2001 – 2ª Câmara	008.939/1999-3
“	“	Acórdão nº 246/2001 – 2ª Câmara	374.008/1993-0
“	“	Acórdão nº 247/2001 – 2ª Câmara	300.361/1996-3
1910-SGS	02.05.2001	Decisão nº 255/2001 – Plenário	004.248/1999-6
1915-SGS	04.05.2001	Acórdão nº 260/2001 – 2ª Câmara	200.132/1998-9
“	“	Acórdão nº 263/2001 – 2ª Câmara	549.003/1994-0
“	“	Acórdão nº 267/2001 – 2ª Câmara	011.549/2000-7
2073-SGS	09.05.2001	Decisão nº 097/2001 – Plenário	279.048/1994-7
2086-SGS	10.05.2001	Acórdão nº 271/2001 – 2ª Câmara	002.307/1999-5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 272/2001 – 2ª Câmara	002.670/1999-2
2086-SGS	10.05.2001	Acórdão nº 273/2001 – 2ª Câmara	004.318/1999-4
"	"	Acórdão nº 274/2001 – 2ª Câmara	012.925/1999-3
"	"	Acórdão nº 277/2001 – 2ª Câmara	013.152/1992-0
2088-SGS	15.05.2001	Acórdão nº 294/2001 – 1ª Câmara	008.504/1993-8
"	"	Acórdão nº 295/2001 – 1ª Câmara	575.487/1996-8
"	"	Acórdão nº 297/2001 – 1ª Câmara	525.151/1997-4
"	"	Acórdão nº 301/2001 – 1ª Câmara	015.705/1999-4
"	"	Acórdão nº 302/2001 – 1ª Câmara	004.429/2000-9
2096-SGS	16.05.2001	Acórdão nº 106/2001 – Plenário	003.910/1995-4
"	"	Acórdão nº 107/2001 – Plenário	400.076/1995-0
"	"	Acórdão nº 108/2001 – Plenário	400.086/1995-6
"	"	Acórdão nº 109/2001 – Plenário	400.092/1995-6
2102-SGS	17.05.2001	Acórdão nº 287/2001 – 2ª Câmara	225.240/1995-5
"	"	Acórdão nº 288/2001 – 2ª Câmara	500.043/1998-1
"	"	Acórdão nº 289/2001 – 2ª Câmara	016.511/1999-9
"	"	Acórdão nº 292/2001 – 2ª Câmara	012.800/1992-9
"	"	Acórdão nº 293/2001 – 2ª Câmara	224.005/1994-4
"	"	Acórdão nº 294/2001 – 2ª Câmara	001.541/1990-0
"	"	Acórdão nº 295/2001 – 2ª Câmara	550.296/1995-6
"	"	Acórdão nº 296/2001 – 2ª Câmara	200.128/1998-1
"	"	Acórdão nº 297/2001 – 2ª Câmara	005.605/1999-7
"	"	Acórdão nº 299/2001 – 2ª Câmara	015.511/1999-5
"	"	Acórdão nº 300/2001 – 2ª Câmara	004.975/2000-9
2106-SGS	22.05.2001	Acórdão nº 308/2001 – 1ª Câmara	350.244/1995-2
"	"	Acórdão nº 309/2001 – 1ª Câmara	374.014/1995-7
"	"	Acórdão nº 311/2001 – 1ª Câmara	000.757/2000-1
2185-SGS	23.05.2001	Acórdão nº 113/2001 – Plenário	475.209/1995-8
"	"	Acórdão nº 116/2001 – Plenário	400.089/1995-5
"	"	Acórdão nº 117/2001 – Plenário	400.141/1995-7
"	"	Acórdão nº 118/2001 – Plenário	400.157/1995-0
"	"	Acórdão nº 119/2001 – Plenário	400.197/1995-2
"	"	Decisão nº 297/2001 – Plenário	-
2188-SGS	25.05.2001	Acórdão nº 309/2001 – 2ª Câmara	929.374/1998-3
"	"	Acórdão nº 310/2001 – 2ª Câmara	004.150/1999-6
"	"	Acórdão nº 311/2001 – 2ª Câmara	015.849/1999-6
"	"	Acórdão nº 313/2001 – 2ª Câmara	400.066/1995-5
"	"	Acórdão nº 314/2001 – 2ª Câmara	400.137/1995-0
"	"	Acórdão nº 315/2001 – 2ª Câmara	625.232/1995-0
"	"	Acórdão nº 317/2001 – 2ª Câmara	275.024/1997-0
"	"	Acórdão nº 319/2001 – 2ª Câmara	005.000/2000-3
"	"	Acórdão nº 321/2001 – 2ª Câmara	425.177/1997-1
2189-SGS	25.05.2001	Acórdão nº 323/2001 – 2ª Câmara	016.304/1995-0
2226-SGS	29.05.2001	Acórdão nº 321/2001 – 1ª Câmara	004.737/1996-2
"	"	Acórdão nº 322/2001 – 1ª Câmara	006.292/1999-2
"	"	Acórdão nº 323/2001 – 1ª Câmara	004.358/2000-5
"	"	Acórdão nº 324/2001 – 1ª Câmara	011.565/1999-3

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 325/2001 – 1ª Câmara	350.167/1998-2
2226-SGS	29.05.2001	Acórdão nº 331/2001 – 1ª Câmara	350.264/1995-3
"	"	Acórdão nº 332/2001 – 1ª Câmara	012.166/1999-5
"	"	Acórdão nº 333/2001 – 1ª Câmara	001.170/2000-5
2286-SGS	30.05.2001	Acórdão nº 130/2001 – Plenário	928.358/1998-4
2377-SGS	30.05.2001	Decisão nº 322/2001 – Plenário	000.082/1999-6
2387-SGS	30.05.2001	Acórdão nº 123/2001 – Plenário	400.068/1995-8
"	"	Acórdão nº 124/2001 – Plenário	400.078/1995-3
"	"	Acórdão nº 125/2001 – Plenário	400.087/1995-2
"	"	Acórdão nº 126/2001 – Plenário	400.130/1995-5
2422-SGS	30.05.2001	Decisão nº 312/2001 – Plenário	012.139/1999-8
2423-SGS	01.06.2001	Acórdão nº 330/2001 – 2ª Câmara	225.206/1995-1
"	"	Acórdão nº 331/2001 – 2ª Câmara	012.128/1999-6
"	"	Acórdão nº 332/2001 – 2ª Câmara	375.056/1998-0
"	"	Acórdão nº 333/2001 – 2ª Câmara	376.419/1996-2
"	"	Acórdão nº 334/2001 – 2ª Câmara	010.285/1999-7
"	"	Acórdão nº 335/2001 – 2ª Câmara	012.312/1999-1
"	"	Acórdão nº 337/2001 – 2ª Câmara	000.733/2000-0
"	"	Acórdão nº 339/2001 – 2ª Câmara	004.982/2000-3
"	"	Acórdão nº 340/2001 – 2ª Câmara	005.110/2000-5
2425-SGS	05.06.2001	Acórdão nº 336/2001 – 1ª Câmara	279.196/1994-6
"	"	Acórdão nº 338/2001 – 1ª Câmara	200.215/1997-3
"	"	Acórdão nº 339/2001 – 1ª Câmara	700.292/1997-7
"	"	Acórdão nº 340/2001 – 1ª Câmara	014.817/1999-3
"	"	Acórdão nº 341/2001 – 1ª Câmara	250.458/1996-9
"	"	Acórdão nº 342/2001 – 1ª Câmara	350.052/1996-4
"	"	Acórdão nº 343/2001 – 1ª Câmara	009.918/1999-0
"	"	Acórdão nº 344/2001 – 1ª Câmara	013.628/1999-0
"	"	Acórdão nº 345/2001 – 1ª Câmara	000.570/2000-2
"	"	Acórdão nº 346/2001 – 1ª Câmara	000.856/2000-0
2526-SGS	06.06.2001	Acórdão nº 134/2001 – Plenário	300.198/1997-3
"	"	Acórdão nº 135/2001 – Plenário	550.231/1997-8
2528-SGS	07.06.2001	Acórdão nº 344/2001 – 2ª Câmara	299.074/1993-5
"	"	Acórdão nº 345/2001 – 2ª Câmara	009.666/1997-4
"	"	Acórdão nº 346/2001 – 2ª Câmara	928.571/1998-0
"	"	Acórdão nº 347/2001 – 2ª Câmara	200.029/1998-3
"	"	Acórdão nº 348/2001 – 2ª Câmara	007.153/1999-6
"	"	Acórdão nº 351/2001 – 2ª Câmara	000.732/2000-2
2534-SGS	07.06.2001	Acórdão nº 342/2001 – 2ª Câmara	399.074/1994-5
2591-SGS	13.06.2001	Acórdão nº 350/2001 – 1ª Câmara	251.524/1995-7
"	"	Acórdão nº 355/2001 – 1ª Câmara	476.088/1997-6
2665-SGS	20.06.2001	Acórdão nº 360/2001 – 1ª Câmara	251.480/1995-6
"	"	Acórdão nº 367/2001 – 1ª Câmara	350.054/1996-7
"	"	Acórdão nº 368/2001 – 1ª Câmara	004.009/1999-1
"	"	Acórdão nº 370/2001 – 1ª Câmara	000.853/2000-8
2768-SGS	20.06.2001	Acórdão nº 146/2001 – Plenário	005.744/1996-2
"	"	Acórdão nº 148/2001 – Plenário	275.112/1997-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
" "		Acórdão nº 150/2001 - Plenário	350.071/1993-4
2864-SGS	25.06.2001	Acórdão nº 354/2001 - 2ª Câmara	500.248/1997-4
" "		Acórdão nº 355/2001 - 2ª Câmara	006.047/1999-8
" "		Acórdão nº 356/2001 - 2ª Câmara	006.697/1999-2
" "		Acórdão nº 357/2001 - 2ª Câmara	006.698/1999-9
" "		Acórdão nº 358/2001 - 2ª Câmara	000.663/2000-3
" "		Acórdão nº 359/2001 - 2ª Câmara	005.038/2000-0
" "		Acórdão nº 361/2001 - 2ª Câmara	005.379/2000-0
2878-SGS	26.06.2001	Acórdão nº 374/2001 - 1ª Câmara	400.120/1997-6
" "		Acórdão nº 375/2001 - 1ª Câmara	575.450/1998-3
" "		Acórdão nº 376/2001 - 1ª Câmara	575.454/1998-9
" "		Acórdão nº 377/2001 - 1ª Câmara	012.345/1999-7
" "		Acórdão nº 383/2001 - 1ª Câmara	475.555/1997-0
" "		Acórdão nº 387/2001 - 1ª Câmara	525.157/1996-4
" "		Acórdão nº 388/2001 - 1ª Câmara	927.823/1998-5
" "		Acórdão nº 389/2001 - 1ª Câmara	929.754/1998-0
" "		Acórdão nº 391/2001 - 1ª Câmara	014.891/1999-9
" "		Acórdão nº 392/2001 - 1ª Câmara	350.436/1996-7
" "		Acórdão nº 394/2001 - 1ª Câmara	929.053/1998-2
3051-SGS	29.06.2001	Acórdão nº 368/2001 - 2ª Câmara	012.416/1999-1
" "		Acórdão nº 369/2001 - 2ª Câmara	001.217/2000-3
" "		Acórdão nº 370/2001 - 2ª Câmara	014.374/2000-2
" "		Acórdão nº 372/2001 - 2ª Câmara	575.569/1996-4
" "		Acórdão nº 373/2001 - 2ª Câmara	375.058/1997-4
" "		Acórdão nº 376/2001 - 2ª Câmara	225.179/1998-9
" "		Acórdão nº 377/2001 - 2ª Câmara	600.024/1998-9
3056-SGS	29.06.2001	Decisão nº 143/2001 - 2ª Câmara	008.031/2000-3
3066-SGS	04.07.2001	Acórdão nº 401/2001 - 1ª Câmara	700.332/1995-2
" "		Acórdão nº 402/2001 - 1ª Câmara	700.345/1995-0
3168-SGS	04.07.2001	Acórdão nº 157/2001 - Plenário	275.110/1997-4
" "		Acórdão nº 158/2001 - Plenário	275.117/1997-9
3169-SGS	06.07.2001	Acórdão nº 381/2001 - 2ª Câmara	003.190/1999-4
" "		Acórdão nº 382/2001 - 2ª Câmara	007.794/2000-7
" "		Acórdão nº 385/2001 - 2ª Câmara	375.312/1997-8
3171-SGS	10.07.2001	Acórdão nº 393/2001 - 2ª Câmara	926.122/1998-3
" "		Acórdão nº 394/2001 - 2ª Câmara	275.408/1996-5
" "		Acórdão nº 396/2001 - 2ª Câmara	279.048/1991-2
" "		Acórdão nº 397/2001 - 2ª Câmara	575.536/1995-0
3175-SGS	10.07.2001	Acórdão nº 411/2001 - 1ª Câmara	650.032/1997-7
" "		Acórdão nº 417/2001 - 1ª Câmara	575.259/1997-3
" "		Acórdão nº 422/2001 - 1ª Câmara	250.612/1996-8
3177-SGS	11.07.2001	Acórdão nº 163/2001 - Plenário	001.025/1998-8
" "		Decisão nº 423/2001 - Plenário	-
3640-SGS	13.07.2001	Acórdão nº 167/2001 - Plenário	006.368/2000-0
3682-SGS	17.07.2001	Acórdão nº 431/2001 - 1ª Câmara	015.619/1999-0
" "		Acórdão nº 433/2001 - 1ª Câmara	476.257/1997-2
" "		Acórdão nº 434/2001 - 1ª Câmara	550.153/1997-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
"	"	Acórdão nº 436/2001 – 1ª Câmara	006.606/1999-7
3682-SGS	17.07.2001	Acórdão nº 438/2001 – 1ª Câmara	003.174/2000-3
"	"	Acórdão nº 439/2001 – 1ª Câmara	010.674/2000-0
3773-SGS	19.07.2001	Acórdão nº 402/2001 – 2ª Câmara	004.036/1999-9
"	"	Acórdão nº 403/2001 – 2ª Câmara	012.932/1999-0
"	"	Acórdão nº 404/2001 – 2ª Câmara	013.692/1999-2
"	"	Acórdão nº 405/2001 – 2ª Câmara	004.438/1999-0
"	"	Acórdão nº 406/2001 – 2ª Câmara	010.080/1999-6
"	"	Acórdão nº 408/2001 – 2ª Câmara	004.986/2000-2
3832-SGS	24.07.2001	Acórdão nº 440/2001 – 1ª Câmara	009.805/1999-0
"	"	Acórdão nº 445/2001 – 1ª Câmara	525.019/1997-9
"	"	Acórdão nº 446/2001 – 1ª Câmara	525.152/1998-9
"	"	Acórdão nº 447/2001 – 1ª Câmara	650.040/1998-8
"	"	Acórdão nº 448/2001 – 1ª Câmara	009.864/1999-7
"	"	Acórdão nº 449/2001 – 1ª Câmara	010.668/2000-3
3841-SGS	24.07.2001	Acórdão nº 444/2001 – 1ª Câmara	013.054/1997-0
3878-SGS	25.07.2001	Acórdão nº 175/2001 – Plenário	375.237/1995-0
3885-SGS	25.07.2001	Acórdão nº 177/2001 – Plenário	002.949/1996-2
"	"	Acórdão nº 178/2001 – Plenário	600.350/1997-5
"	"	Acórdão nº 179/2001 – Plenário	275.111/1997-0
3886-SGS	27.07.2001	Acórdão nº 424/2001 – 2ª Câmara	929.625/1998-6
"	"	Acórdão nº 425/2001 – 2ª Câmara	001.226/2000-2
"	"	Acórdão nº 426/2001 – 2ª Câmara	010.450/1997-1
"	"	Acórdão nº 428/2001 – 2ª Câmara	929.902/1998-0

Sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, comunicado à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, nos termos do inciso X do art. 71 da Constituição Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO N° 4

**SUSTAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS ILEGAIS E IRREGULARES
COMUNICADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS E AO SENADO FEDERAL**

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	DESCRIÇÃO
TC 003.214/1999-0	11.08.1999	Ato do Diretor-Geral do DNER que autorizou a utilização dos valores irregularmente arrecadados pelas concessionárias de rodovias federais a título de cobrança de ISS sobre o pedágio em trechos rodoviários explorados mediante concessão

Representação ao Congresso Nacional ou ao Poder Executivo sobre contratos irregulares, visando a sua sustação, nos termos do inciso XI do art. 71, e seu § 1º, da Constituição Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO N° 5

**REPRESENTAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL OU AO PODER EXECUTIVO
SOBRE CONTRATOS IRREGULARES, VISANDO A SUA SUSTAÇÃO**

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	DESCRIÇÃO
TC 003.214/1999-0	11.08.1999	Representação ao Congresso Nacional sobre a necessidade de sustar, nos contratos de concessão PG-154/94-00, PG-137/1995-00, PG-138/95-00, PG-156/95-00, PG-016/97-00, firmados entre a União, representada pelo DNER, e as empresas concessionárias Ponte Rio-Niterói S.A., Novadutra S.A., Cia. Concer, Rio-Teresópolis S.A. e Concepá S.A., os dispositivos contratuais que permitiram, ilicitamente, às empresas concessionárias, exploradoras de rodovias federais, cobrar dos usuários o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, sem que haja previsão legal para cobrança, em evidente afronta aos princípios inscritos no art. 140, incisos I (legalidade) e III, alínea "a" (irretroatividade), da Constituição Federal

Solicitação à Advocacia-Geral da União, por intermédio do Ministério Público, ou aos dirigentes das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medias necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.443, de 1992 c/c o art. 225 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO N° 7

SOLICITAÇÃO À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, OU AOS DIRIGENTES DAS ENTIDADES JURISDICONADAS, DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ARRESTO DOS BENS DOS RESPONSÁVEIS JULTADOS EM DÉBITO

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	RESPONSÁVEIS
475.209/1995-8	23.05.2001	Severino Marcondes Meira Marcelo Capistrano de Miranda Monte Antônio Almério Ferreira Marra

Medida cautelar de afastamento temporário de responsável no início ou no curso de qualquer apuração, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.443, de 1992 c/c o art. 224 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO N° 8

MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO RESPONSÁVEL NO INÍCIO OU NO CURSO DE QUALQUER APURAÇÃO

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	RESPONSÁVEIS
015.274/92-6	20.01.1993	Mavy D'Ache Assumpção Jarmon Ary Azevedo de Moraes
650.044/1996-7	16.10.1996	Roberto Luiz D'Ávila

Medida cautelar de decretação de indisponibilidade de bens de responsáveis, por até um ano, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 8.443, de 1992 c/c o art. 224 do Regimento Interno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo**

RELATÓRIO N° 9

**MEDIDA CAUTELAR DE DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE
DE BENS DE RESPONSÁVEIS**

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	RESPONSÁVEIS
017.777/2000-0	31.01.2001	Nicolau dos Santos Neto Antônio Carlos da Gama e Silva Délvio Buffulin Gilberto Morand Paixão Fábio Monteiro de Barros Filho José Eduardo Teixeira Ferraz Luiz Estevão de Oliveira Neto Incal Incorporações S/A
475.209/1995-8	23.05.2001	Severino Marcondes Meira Marcelo Capistrano de Miranda Monte Antônio Almério Ferreira Marra

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, constam da pauta de hoje duas propostas de emenda à Constituição. Como estou vendo que o **quorum** está muito baixo, peço à Secretaria que comece a acionar os gabinetes para que o número de Senadores presentes à sessão aumente, porque corremos o risco de as emendas caírem não pela rejeição, mas por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O apelo de V. Ex^a é aquele que a Presidência já está fazendo.

A Presidência agradece as preocupações de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados enviou uma delegação composta por quatro Parlamentares ao Timor Leste. Pelo que sei, o Senado não o fez.

Proponho a V. Ex^a e ao Senado Federal que, na eleição que se realizará em breve naquele país, possamos nós, Senadores, estar ali, acompanhando mais de perto, por meio de delegação do Senado Federal. Simbolizaria a nossa presença o apoio do Congresso Nacional e desta Casa ao processo de eleições que, pela primeira vez, acontece em Timor Leste após a independência, demonstrando o nosso apreço e solidariedade àquele povo na realização das primeiras eleições para a Assembléia Constituinte e, logo a seguir, para a Presidência.

Quero então registrar o apoio do Senado Federal a esse processo pacífico que, felizmente, está-se dando no Timor Leste, sendo o Governo provisório presidido pelo Embaixador brasileiro Sérgio de Melo, que lá se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa examinará a proposta de V. Ex^a oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

Item 1:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44****DE 2001-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 386, de 2001-

art. 336, III, do Regimento Interno
(Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 (Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa), tendo

Pareceres sob nºs

– 733, de 2001, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (sobre o Projeto), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva), que oferece; e

– 833, de 2001, de Plenário (sobre a Emenda nº 2-Plen), em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 3-Rel (Substitutiva), que apresenta, nos termos do § 6º do art. 133 do Regimento Interno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 23, quando teve sua votação transferida para hoje.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento de preferência para a Emenda nº 3, de Relator, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 478, DE 2001

Preferência para Substitutivo afim de ser apreciado antes do Projeto.

Nos termos do art. 311, incisos II e IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação da Emenda nº 3-REL (Substitutiva) ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 (Conselho Administrativo da Suframa).

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Mozarildo Cavalcante – Carlos Wilson.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento de preferência da Emenda nº 3.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, trata-se de um projeto muito simples, sem nenhuma complexidade, que visa atualizar e modernizar o Conselho de Administração da Suframa, instituição que hoje não se limita mais a ser apenas a Zona Franca de Manaus, mas representa uma verdadeira agência de fomento do desenvolvimento da Amazônia Ocidental, uma vez que atua em todos os Estados da região – Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia.

Realmente, a Suframa tem prestado um grande serviço a todos os Municípios desses Estados. Surpreendentemente, não havia representação dos Municípios do interior nesse Conselho. As capitais estão representadas, os Governos estaduais também, mas falta a representação dos Municípios do interior.

Apresentei esse projeto de lei propondo que os Municípios do interior de cada Estado indiquem um representante, por escolha dos Srs. Prefeitos, a fim de serem representados no Conselho de Administração. Após a primeira discussão da matéria por este Plenário, apresentei emenda visando dar maior equilíbrio ao Conselho e incluir nele também a representação de alguns Ministérios não representados quando da criação do Conselho da Suframa.

Trata-se de um projeto autorizativo, que, como tal, autoriza o Poder Executivo, em entendendo assim, a atualizar o Conselho da Suframa. Por isso, é um projeto que não causa polêmica, não gera despesas e acerca do qual não há nenhum conflito. Ao contrário, ele beneficia e democratiza o Conselho, pois possibilita a representação dos Municípios do interior de cada Estado da Amazônia Ocidental, permitindo uma pequena equiparação, já que nem todos os Municípios estarão representados – haverá um representante de todos os Municípios do interior.

Há também a inclusão de novos Ministérios, emenda acolhida pela Relatora, que apresenta, portanto, substitutivo que atende às duas intenções: dar representação aos Municípios do interior dos Estados da Amazônia Ocidental e incluir novos Ministérios na composição desse Conselho da Suframa.

Por isso, peço às Sr^as e aos Srs. Senadores o apoio e o voto favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado pela Sr^a Relatora.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, pedi a palavra para registrar nossa posição – a minha, individualmente, como Senador, e a da Liderança do Governo. Entendo que o projeto amplia a discussão e a participação da população da Amazônia e de seus poderes constituídos no Conselho da Suframa.

Portanto, encaminho favoravelmente, dando a orientação do Governo de que aprova a proposta ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, a, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes já podem orientar as suas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – O PFL encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Sr^as e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Peço às Sr^as e aos Srs. Senadores que ainda não compareceram ao plenário que o façam, pois estamos em processo de votação nominal.

(Procede-se à votação) (Pausa.)

VOTAÇÃO NOMINAL



Senado Federal

EMENDA N° 3-REL (SUBSTITUTIVA) AO PLS N° 44, DE 2001 - COMPLEMENTAR

Nº Sessão: 1 Nº vol.: 1 Data Início: 29/08/2001 Hora Início: 16:01:14
Sessão Data: 29/08/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 29/08/2001 Hora Fim: 16:08:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	ABST.
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PFL	SP	ROMEO TUMA	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	BA	WALDECK CIRNELAS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFI	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORRNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DURRA	SIM				
PNBDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PMDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PFL	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PFL	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM				

Presid: EDISON LOBÃO 1º Sec: 2º Sec 3º Sec 4º Sec Operador HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 62 Votos NÃO: 0 Votos ABST: 1	Total: 63
		Emissão em 29/09/2001 - 14:08:41

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerra-
da a votação.

Votaram SIM 62 Srs. Senadores. Não houve
voto contrário. Houve uma abstenção.

Total de votos: 63.

Aprovada a emenda substitutiva, ficam prejudicados o projeto e as Emendas nºs 1-CCJ e 2-Plen.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 877, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001 -Complementar, que altera a Composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991, com alterações redacionais conforme a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 2001. – **Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares** (relator) – **Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 877, DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991, para autorizar o Poder Executivo a incluir representantes dos Municípios e representantes dos Ministérios mencionados na composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus-Suframa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 1º da Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 1º
.....

§ 4º É o Poder Executivo autorizado a incluir no Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, de que trata o **caput**, um representante dos Municípios do interior de cada um dos Estados mencionados no inciso I deste artigo, eleito pela maioria absoluta dos seus prefeitos.

§ 5º É o Poder Executivo autorizado a incluir no Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, de que trata o **caput**, um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

- I – Fazenda;
- II – Planejamento, Orçamento e Gestão;
- III – Agricultura e Abastecimento;
- IV – Desenvolvimento Agrário;
- V – Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior;
- VI – Integração Nacional; e
- VII – Meio Ambiente.” (NR)

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que consigne meu voto favorável, pois eu estava participando do Simpósio de Saúde Suplementar e acabei de chegar ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 460, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/97, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 758, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, durante o prazo regimental de cinco dias úteis.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2000

(Nº 3.773/97, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo do Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º A:

“Art. 20.”

§ 1º-A. As modalidades de movimentação previstas nos incisos V, VI e VII do **caput** são asseguradas igualmente aos detentores de financiamentos imobiliários concedidos por entidades fechadas de previdência complementar, independentemente de o imóvel ser financiável nas condições vigentes para o SFH, observadas as demais condições estabelecidas pelo Conselho Curador.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 3:**

Votação, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Pareceres sob nºs

– 636, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno; e

– 834, de 2001, de Plenário, favorável às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 23, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, da Constituição, combinado com o art. 288, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação a proposta, sem prejuízo das emendas, em segundo turno.

Os Srs. Líderes já podem orientar as suas bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JONAS PINHEIRO (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, enquanto ocorre a votação, V. Exª me concederia a palavra por um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se for a respeito do processo de votação, sim. Caso contrário, o Regimento não permite.

O SR. JONAS PINHEIRO (Bloco/PDT – AP) – Então, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador João Alberto, ainda não votou?

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam. (Pausa.)

Vou encerrar a votação. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 19, DE 2000 (EM 2º TURNO)

ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZINDO ARTIGOS QUE CRIAM O FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	2	Data Início:	29/08/2001	Hora Início:	16:12:41
Sessão Data:	29/08/2001	Hora:	14:30	Data Fim:	29/08/2001	Hora Fim:	16:19:44
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	MS	PEDRO UBIJARA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPS	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALencar	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA PONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDEBERG CURY	SIM				
PA	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GC	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MÉNDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOLTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				

Presid. EDISON LÓBÃO

Votos SIM: 66

1º Sec.

2º Sec.

3º Sec.

4º Sec.

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos NÃO: 0

Total: 66

Votos ABST: 0

Emissão em 29/08/2001 - 16:19:45

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram “sim” 66 Srs. Senadores.

Nenhum voto “não”.

Não houve abstenção.

Total: 66 votos.

A Proposta de Emenda nº 19, de 2000, foi aprovada.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2 de Plenário, com parecer favorável.

Se os Srs. Líderes desejarem, poderão orientar suas bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Liderança do PMDB é o voto “sim”, em função do parecer favorável às emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL



Senado Federal

EMENDAS NOS 1 E 2, DE PLENÁRIO, À PEC N° 19, DE 2000

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	3	Data Início:	29/08/2001	Hora Início:	16:20:06
Sessão Data:	29/08/2001	Hora:	14:30	Data Fim:	29/08/2001	Hora Fim:	16:24:31
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PE	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSS	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PFL	SP	ROMELU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BCPT	AC	TIAO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPOLY	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCINELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS RÉZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BL-PDI	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PDI	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOCACA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
PFL	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PDI	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RO	MARLIUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PFL	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PR	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIJAJARA	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presidente: EDISON LOBÃO

Votos SIM: 65

1º Sup.

2º Sup.

3º Sup.

4º Sup.

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 65

Emitido em 29/08/2001

16:24:33

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou encerrar a votação.

Votaram SIM 65 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

As Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, foram aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 878, DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – Plenário, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 2001

ANEXO AO PARECER Nº 878, DE 2001

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2001

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos para instituir o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição

Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 84. É instituído, nos exercícios de 2001 a 2013, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, destinado a promover o desenvolvimento econômico dessa região, compatibilizando-o com a proteção do seu meio ambiente.

§ 1º Para fins deste Ato, considera-se Amazônia Ocidental a região que compreende os Estados do Acre, do Amazonas, de Roraima e de Rondônia.

§ 2º Os recursos do Fundo de que trata este artigo serão aplicados em obras e programas nos Estados da Amazônia Ocidental, na forma da Lei, exceto nos Municípios das capitais.”

“Art. 85. A União destinará ao Fundo de que trata o art. 84 recursos equivalentes ao percentual da receita líquida de impostos e contribuições arrecadada pela União no Estado do Amazonas, correspondente ao dobro do percentual de área protegida em relação à área total da Amazônia Ocidental.

§ 1º Ao Fundo a que se refere este artigo não se aplica o disposto no art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

I – receita líquida arrecadada pela União: a diferença entre a receita de impostos e contribuições arrecadada pela União e os valores repassados na forma do disposto nos arts. 157 a 159 da Constituição Federal;

II – área protegida: todo território formalmente instituído ao qual se imponham restrições à exploração econômica dos recursos naturais, inclusive reservas indígenas.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nos termos do art. 366 do Regimento Interno, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 4:

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995**, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (imunidade de ICMS), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

205, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1998), Relator: Senador Jefferson Péres.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 479, DE 2001

Adiamento da discussão para determinado dia.

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, por 30 dias úteis.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Roberto Requião, sobre a Mensagem nº 100, de 2001** (nº 228/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 879, DE 2001-CRE

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.

Para proferir parecer.) – Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação o nome da Srª Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador.

Votaram favoravelmente à indicação 12 Srs. Senadores. Portanto, a votação foi unânime.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Cândido, sobre a Mensagem nº 164, de 2001** (nº 743/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 880, DE 2001-CRE

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.

Para proferir parecer.) – O nome do Sr. Marco Antônio Diniz Brandão foi apreciado para Embaixador junto ao

Reino da Tailândia, obtendo a unanimidade dos votos favoráveis, isto é, 12 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Parecer nº 828, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 158, de 2001** (nº 636/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor José Coêlho Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldo da Silva Fagundes.

Em discussão o parecer. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, algumas vezes tivemos oportunidade de reclamar contra a forma como o Senado tem-se portado ao cumprir algumas das suas prerrogativas constitucionais. Uma delas diz respeito à tarefa de sabatinar autoridades indicadas pelo Presidente da República, a fim de ocupar cargos para os quais a Constituição Federal exige alguns pré-requisitos e também a sabatina e a aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário do Senado Federal.

Por diversas vezes, registramos a nossa insatisfação com o fato de que esta Casa encara tal prerrogativa que a Constituição Federal lhe concedeu como mera formalidade, pois entende que o simples fato de o Presidente da República indicar o cidadão já o aprova automaticamente. Cabe ao Senado Federal estabelecer apenas uma formalidade. Sempre fizemos questão de registrar que a nossa posição na defesa das prerrogativas do Senado não tem nada a ver com uma postura obtusa e caolha de uma mera discussão Governo **versus** Oposição. Por diversas vezes, temos votado e também elogiado a indicação de algumas pessoas pelo Senhor Presidente da República a fim de ocupar cargos seja em Tribunais Superiores seja

em agências reguladoras e até mesmo no Banco Central.

Nesse caso específico do Dr. José Coêlho Ferreira, quando da data que estava prevista para a primeira sabatina, apresentamos um requerimento para sobrestrar a tramitação da Mensagem do Senhor Presidente da República até a conclusão dos trabalhos do Conselho de Ética, que está analisando as denúncias contra o Senador Jader Barbalho. Alguns disseram que aquele nosso requerimento significava uma condenação antecipada do Dr. José Coêlho. Alguns disseram que o nosso requerimento significava colocá-lo sob suspeita na justificativa do requerimento que apresentei, requerimento esse que foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e chegou ao resultado de um empate por onze favoráveis ao requerimento e onze contrários, o que forçou o Presidente da Comissão a dar o voto de Minerva contra o requerimento.

Mas dizíamos que aquele requerimento visava exatamente evitar que o Senado fizesse qualquer juízo de valor antecipado, seja contra ou pró a figura do Sr. José Coêlho, seja contra ou pró o parecer que ele emitiu a respeito do famoso caso Banpará. Dizíamos, e era flagrante, que existia uma posição diametralmente oposta, existiam dois pareceres diametralmente opostos, que foram elaborados a partir de uma mesma base técnica: um parecer que é do Sr. Patruni, que dizia que não havia provas veementes, robustas suficientes para viabilizar o indiciamento. E havia um parecer de uma nota técnica da 5ª Câmara do Ministério Público que dizia que havia indícios veementes que possibilitavam indicar os beneficiários dos supostos desvios no Banpará.

Fiz questão de registrar que não estava fazendo qualquer juízo de valor antecipado, até porque não tinha condições de fazê-lo. E eu dizia que, naquela ocasião, nem mesmo os Membros da Subcomissão do Conselho de Ética, que tinham a tarefa de analisar todo o material, teriam condições de fazer um juízo de valor.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o requerimento foi rejeitado, o Dr. Coêlho foi sabatinado. E o que vimos foi uma das sabatinas mais deprimentes das quais tive oportunidade de participar em relação a todas as autoridades que foram indicadas. Alguns até disseram: “– Como alguém se submete a um vexame desses para ocupar um cargo?” O cargo é vitalício, a aposentadoria deve ser bastante favorável. E talvez se aposte em que, mais uma vez, a sabatina aprovada, e o vexame, a situação deprimen-

te pela qual passou o próprio indicado acabariam caindo no esquecimento.

Sem entrar, inclusive, na discussão específica do caso Banpará, a sabatina mostrou que o indicado não preenchia e não preenche as condições exigidas para ocupar uma vaga no Superior Tribunal Militar, porque a Constituição estabelece alguns pré-requisitos para tal. E alguns deles são de fácil avaliação: idade superior a 35 anos e tempo de serviço superior a dez anos. Porém, existem alguns dispositivos que não estão por acaso na Constituição, porque parte do princípio de que nenhum Constituinte estabeleceu nada por acaso na Constituição, mas estabeleceu alguns pré-requisitos que exigem um discernimento maior, uma investigação maior e um debate maior por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E o fato é que o Dr. José Coêlho não tem o notório saber jurídico para ocupar uma vaga no STM. E volto a insistir que essa não é uma questão que diga respeito ao Governo e à Oposição. Quero lembrar que a indicação anterior para o mesmo STM, feita pelo Presidente da República, mereceu não só o nosso apoio, o apoio da Oposição, como também mereceu elogios pelo fato da indicação do Dr. Flávio Bierrembach. Essa indicação foi elogiada e votada por nós. Infelizmente, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o que vimos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é que mais uma vez prevaleceu a vontade do silêncio. Qualquer pessoa que acompanhasse a sabatina naquela Comissão, alguém que não conhecesse a realidade do Senado, algum marçiano que baixasse aqui e observasse pela **TV Senado** aquela sabatina, sairia com a convicção absoluta de que o Sr. José Coêlho seria rejeitado por aquele Pleno da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas o resultado foi o esperado para quem já conhece a lógica desta Casa: 15 a 8.

E, Infelizmente, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores – para concluir -, com muita tranquilidade por reforçar mais uma vez que essa questão não diz respeito a Governo **versus** Oposição, mas fico triste por ver que, mais uma vez, o Senado não leva em consideração a prerrogativa e a autoridade que o Constituinte lhe conferiu de sabatinar os indicados para cargos seja de Tribunais Superiores, seja do Banco Central ou de outros órgãos que exijam a sabatina e a aprovação do nome por parte do Senado. Se o Senado continuar com a visão de que o simples fato de o Presidente da República indicar qualquer autoridade já supre qualquer outra exigência da Constituição, seria melhor que tivéssemos a coragem de dizer que

não queremos mais sabatinar; não queremos mais que seja submetida ao Senado a indicação de qualquer autoridade, porque nos basta a indicação do Presidente para que a pessoa já preencha, automaticamente, as exigências da Constituição.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. Senadores, com a convicção de que o nosso requerimento não fazia nenhum juízo de valor antecipado, nem colocava sob suspeita quem quer que fosse, mas que era fundamental, pelo menos sob o signo da cautela que deveria ser exigida pelo Senado Federal; com a convicção de que o Sr. José Coêlho não preenche os requisitos exigidos pela Constituição para ocupar um cargo no Superior Tribunal Militar, votarei contra – embora o voto seja secreto, mas como a discussão é aberta e cada um pode antecipar seu voto – a indicação do Sr. José Coêlho. E digo que isso é uma raridade em relação a autoridades de Tribunais Superiores. De que eu me lembre, esta é a terceira vez em que votarei contra. A primeira, por convicção político-ideológica, foi uma indicação, para o mesmo Superior Tribunal Militar, do general responsável pelo massacre de Volta Redonda em 1988. A segunda, quando da indicação para o Superior Tribunal de Justiça, em relação à situação não explicada de acusação de não reconhecimento de paternidade. E que ainda continua a dúvida – lembra-me o Senador Roberto Freire – sobre a questão que levantamos, pois ele não se submeteu ao exame de DNA. Esta vai ser a terceira vez que voto contra a indicação de um ministro para um tribunal superior.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pois não, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Também votei nessas três ocasiões e quero deixar registrada minha posição para não ter que fazer um discurso. Creio que o Senado não está preocupado com a questão. De qualquer forma, quero complementar o voto de V. Ex^a e dizer que votei, talvez seguindo sua liderança, e votei bem, ou seja, contrariamente à indicação do Sr. José Coelho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Roberto Freire, pelo seu aparte.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Senado deveria valorizar e exercer, em sua plenitude, as prerrogativas que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não vou adiantar meu voto no Conselho de Ética. Tenho a obrigação, como manda o art. 24, § 1º, de fazê-lo apenas após a decisão da Subcomissão, que deve ser encaminhada ao Conselho de Ética.

O assunto de que vou tratar, de alguma forma, relaciona-se às denúncias feitas contra o Senador Jader, mas vou ater-me, única e exclusivamente, a alguns estudos que foram feitos. A minha obrigação é estudar os autos do processo em relação ao caso específico do chamado Relatório Banpará.

Seria ideal, Sr. Presidente, para esta Casa abrir uma CPI dos bancos estaduais. Seria muito interessante fazer isso, para identificar o que foi feito em relação às estruturas públicas dos Estados espalhadas por este País.

Fiquei realmente muito surpresa com o depoimento do Dr. José Coelho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por duas razões. Primeiro, porque o Dr. José Coelho ratifica o relatório final assinado por ele. Mas, ao mesmo tempo, durante todo o depoimento, diz que não lembra se analisou os autos do processo – tudo bem, alguém pode dizer que já são passados nove anos –; não lembra se discutiu ou se viu; não lembra absolutamente nada em relação ao que assinou.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é muito suspeito que um Procurador do Banco Central, analisando um caso de desvio de recursos públicos de um banco estadual, em cujos autos do processo se identifica a participação na operação fraudulenta de um Governador do Estado e – realmente, não consigo imaginar – não tenha lido, não tenha visto, não tenha discutido com ninguém, pois estava muito clara, na ementa, no cabeçalho do processo, a identificação específica do então Governador do Estado do Pará.

Os autos do processo não são apenas relacionados ao chamado Relatório do Sr. Patruni. Não é justo que a peça seja desqualificada, embora o Banco Central o faça. O Sr. José Coelho fez. O Sr. Armínio Fraga e a Sr^a Tereza Grossi continuam fazendo. Não explicam nada, porque, certamente, mais cedo ou mais tarde, o Brasil vai saber o preço dessa inovação em técnica de auditagem: que alguém identificado, durante o processo, como beneficiário direto de uma operação fraudulenta ganha um parágrafo inteiro isentando-o de culpa.

Diz o Procurador que não há provas robustas. Mais “robustas” do que isso, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, só a Dona Redonda, de uma novela que passava no interior do Estado, quando eu era pequena, e que explodiu espalhando gordura por todo lado. Mais robusto do que isso é impraticável. Há, além da fita, a chamada mecânica das operações; existe o mapa genético da operação fraudulenta; têm claramente os terminais das fitas registradoras ou o chamado bagaço das registradoras ou qualquer nome que seja dado...

A segunda inspeção que o Banco Central mandou fazer teve certamente a preocupação política. As duas outras inspeções feitas, não pelo Sr. Abrahão Patruni, mas por dois outros fiscais, mostram claramente, no relatório final, que não se apurou apenas a materialidade do ilícito. Estão confirmados os ilícitos e estão identificadas as pessoas e as firmas neles envolvidas. E está aqui a identificação dos beneficiários também. Está no Relatório do Sr. Abrahão Patruni Júnior a materialidade do crime e a relação dos beneficiários; está nas duas outras inspeções do Banco Central.

Sr. Presidente, no mínimo, trata-se de uma inovação em técnica de auditagem que o Governador do Pará, hoje Senador, identificado como beneficiário, ganhe um parágrafo inteiro dizendo que não há prova robusta. Mas, um dia, mesmo que se aprove isso aqui, saberemos o preço desse silêncio e dessa inovação em técnica de auditagem. Mais cedo ou mais tarde, com certeza, o Brasil vai saber.

Era só, Sr. Presidente. Meu voto é contrário.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as}s e Srs. Senadores, entendo como uma imprudência e uma negligência do Governo Federal encaminhar para votação na Casa, neste momento, o nome do Dr. José Coelho Ferreira para o importante cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. O Governo deveria ser mais cauteloso.

O Senador Jader Barbalho, presente à sessão, está buscando meios de esclarecer todo esse episódio. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar está imbuído do mesmo propósito, com o auxílio do Corregedor do Senado Federal. E, dentro em breve, teremos uma posição definitiva, esclarecedora a respeito do processo.

Então, o Governo estará muito mais à vontade para indicar o ex-Procurador do Banco Central.

De fato, o Governo não está atento às questões envolvendo hoje o Senado Federal e o próprio Governo, haja visto que isso tem implicações dentro do Banco Central.

Mas eu queria aproveitar a fala da Senadora Heloísa Helena, minha colega e eterna Líder do Bloco, para dizer que apóio completamente a proposta da Senadora quanto à criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para os bancos estaduais. Senadora Heloísa Helena, quero ver devidamente esclarecido o episódio do Banco do Estado do Pará, assim como quero ver esclarecido o episódio do Banco do Estado do Amapá, meu Estado. O Banco do Estado do Amapá sofreu uma intervenção, em 1997 ou 1998, por parte do Banco Central, em função de uma grave operação efetuada pelo Banco do Estado do Amapá, já no Governo do atual Governador Capiberibe, onde o Banco do Estado do Amapá, um pequeno banco, sem praticamente liquidez nenhuma, apresentou garantias para uma operação fraudulenta de US\$6 bilhões – não são R\$6 bilhões –, dinheiro internacional que viria para um grande proprietário, um latifundiário de Mato Grosso, para trabalhar e operar suas terras com esse dinheiro. Há indícios fortes de implicações da autoridade maior do Estado do Amapá. É preciso também que esse episódio fique esclarecido porque quem perdeu foi o Amapá: a instituição e o Estado foram penalizados.

Assim, faz-se necessária, sim, a CPI, Senadora Heloísa Helena. Eu a apoio com toda ênfase e determinação porque houve falsificação de duas assinaturas do Banco Central para respaldar o processo, e essa operação só não se realizou exatamente devido à intervenção do Banco Central.

Fui contra a intervenção à época. O Banco Central errou, pois deveria ter punido os culpados sem produzir a liquidação do Banco do Estado do Amapá. Contudo, lamentavelmente, trata-se de um Estado pequeno, sem projeção no cenário político-econômico nacional, e acabou sofrendo as consequências da intervenção do Banco Central, em função de uma operação fraudulenta, a ser elucidada pelo Banco Central. Este deve ao Estado e ao povo do Amapá esses esclarecimentos a respeito do episódio. Se houve ou não a participação do Governador Capiberibe somente uma CPI pode esclarecer, Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Ouço com prazer o Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Sebastião Rocha, fiquei realmente impressionado com V. Ex^a, que não perde oportunidade para fustigar, para levantar suspeitas sobre o Governador João Alberto Capiberibe. Acompanhei essa questão do Amapá – e não apenas eu, mas vários Senadores desta Casa e Lideranças da Câmara –, quando o Banco Central decidiu pela intervenção no Banco Estadual do Amapá. Ficou claro: o Governador foi conosco ao Presidente do Banco Central, houve reunião com todos os seus diretores. O Governador, Senador Sebastião Rocha, é um homem íntegro, sério. Aliás, V. Ex^a, que se elegeu com ele, permanentemente está a se oportunizar...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a atenção do Senador. Ademir Andrade, porque está em debate o nome do Senador José Coêlho Ferreira e não do Governador Capiberibe.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^a me permita, Sr. Presidente? O Senador Sebastião Rocha, ao defender a CPI dos bancos estaduais, que é mesmo necessária porque deve ter havido muita irregularidade no Banerj, no Banespa e em tantos outros bancos...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– No Banco do Estado do Amapá também, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Também. Claro! Não temos medo nem receio algum. Só lamento porque V. Ex^a não perde a oportunidade de estar fustigando o Governador do Estado do Amapá. Não adianta, Senador Sebastião Rocha: o Governador se reelegeu, elegeu o prefeito da capital, vai eleger o seu sucessor...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Vai eleger-se Senador na sua opinião, não é?

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – E se V. Ex^a continuar nessa posição, vai ficar muito difícil a sua situação no Estado do Amapá. Lamento por V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)
– Sr. Presidente, concluo apenas dizendo o seguinte: a oposição, da qual faço parte, não pode utilizar dois pesos e duas medidas.

O Senador Ademir Andrade é oposição ao Senador Jader Barbalho, no Estado do Pará. Nesse caso, é válido aprovar a CPI para o Banpará. Sou oposição ao Governador Capiberibe, no Amapá, e por isso não é válida a CPI do Banco do Estado do Amapá.

Repto: a oposição não pode utilizar dois pesos e duas medidas. Se queremos a CPI...

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Aceito a CPI, Senador. Sou a favor da CPI. Só não é preciso, antecipadamente, V. Ex^a ficar fazendo esse tipo de argumentação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador, conclua a sua intervenção.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – É preciso investigar o Banpará, o Banco do Estado do Amapá e todos os outros bancos.

A minha posição é contrária ao nome do Sr. José Coêlho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, serei breve. As palavras que precisavam ser ditas, já o foram pelos Senadores Dutra e Heloísa Helena. Queria pelo menos registrar o protesto do PSB contra mais esse gesto de escárnio verdadeiro do Governo do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso para com o Congresso Nacional, a opinião pública, a Nação brasileira. Na Comissão de Justiça, ficou absolutamente claro, pela interpelação, na sua sabatina, que a pessoa indicada não tem condições para preencher esse cargo que, afinal de contas, constitucionalmente requer rigor nas questões de notório saber jurídico.

Não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas assisti à sabatina inteira pela televisão e, Sr. Presidente, fiquei impressionado porque foi um verdadeiro vexame a que se submeteu o Sr. José Coêlho, perante os Senadores que estavam ali demonstrando que ele não tem saber jurídico suficiente para ocupar o cargo. E pior: em substituição a quem? Ao Dr. Aldo Fagundes, uma figura de grande saber, respeitabilíssima, de estofo moral e ético, irrepreensível, reconhecido unanimemente.

O preenchimento da vaga pelo Sr. José Coêlho é um desses gestos de escárnio. Sabemos que vai ser aprovado porque vem ordem do Planalto para que os votos dos Srs. Senadores confirmem a indicação, mas fica o nosso protesto veemente, mostrando à Nação brasileira o que se faz na vida pública deste País, a partir das ordens e das decisões do Palácio do Planalto.

Vamos votar contra, Sr. Presidente, e registrar o nosso protesto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma coisa é o discurso político-eleitoral da Oposição; outra é a realidade dos fatos, inclusive a do mundo jurídico.

Cumprindo a Constituição Federal, tivemos a indicação do Dr. José Coêlho para o Superior Tribunal Militar, feita pelo Presidente da República e vinda ao Senado Federal. O Dr. José Coêlho foi sabatinado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, demonstrou e esclareceu todos os pontos levantados, inclusive pela imprensa, na questão da sua indicação; esclareceu cabalmente o parecer que trata do Banpará; demonstrou notório saber jurídico e reputação ilibada. Portanto, preenchia todos os requisitos para a indicação no Superior Tribunal Militar.

Portanto, desejo restabelecer a verdade. Registro que o Dr. José Coêlho tem uma carreira brilhante no setor público brasileiro, inclusive no Banco Central do Brasil, e que são uma injustiça essas considerações que estão sendo feitas. Recomendo a aprovação do Dr. José Coelho. A Constituição Federal foi cumprida, e um homem honrado vai assumir o Superior Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, presto a minha homenagem ao Ministro Aldo Fagundes. S. Ex^a era um homem que honrou o Congresso Nacional e a política brasileira. Durante mais de dez anos, foi secretário particular do Dr. Ulysses Guimarães, além de Deputado Federal. Era o homem que levava e coordenava toda a vida e toda a dinâmica do MDB. Esse homem saiu de cabeça erguida, como o primeiro civil a ser Presidente do Superior Tribunal Militar.

Entretanto, não consigo entender a indicação desse cidadão. Em primeiro lugar, como um Procurador do Banco Central teria conhecimento e convivência com a área penal militar? Onde ele teve? O Senador Jefferson Péres disse: “Com todo respeito a V. Ex^a, se eu fosse indicado, eu não aceitaria, por dizer que não tenho condições para tal.” Eu, Pedro Simon, também diria: “Não aceito, porque não tenho condições. Não tenho nenhum conhecimento na especialidade do Código Penal Militar.” E esse cidadão é indicado.

Esse cidadão é aquele que estava com a responsabilidade daquilo que é quase, eu diria, a anarquia da administração, da fiscalização e da Procura-

doria do Banco Central. Houve o escândalo dos Bancos Marka e FonteCindam, quando o Sr. Chico Lopes, às 9 horas da manhã, tomava café da manhã com o Sr. Bragança, que era o homem que iria fazer a ligação entre ele e os donos dos Bancos Marka e FonteCindam. Ele saía do café da manhã e, às 9 horas e 30 minutos, convocava uma reunião extraordinária no Banco Central, de que ninguém estava sabendo e que ninguém imaginava. Nessa reunião do Banco Central, eles decidem dar o auxílio para os Bancos Marka e FonteCindam, sob o argumento de que havia um risco sistêmico iminente e que era necessário que aquilo fosse feito. Para dar aquele dinheiro, na ata, está escrito que o Presidente do Banco Central, Sr. Chico Lopes, apresentou os argumentos dos Procuradores. Nos votos os dois Procuradores diziam que era necessário porque era iminente o risco sistêmico. Também a Bolsa de Mercadorias & de Futuros havia mandado uma carta em que dizia que o risco era iminente. Às 9 horas, 9 horas e 30 minutos há a decisão do Banco Central. Às 21 horas os dois Procuradores foram chamados em casa – não sabiam do que se tratava. Chegado lá, essa senhora que agora é Diretora do Banco Central lhes disse: “Tenho a missão de comprovar essa ata que aqui está. Preciso dos pareceres dos dois Procuradores dizendo que a operação é necessária”. E telefonou para o Presidente da Bolsa de Mercadorias & de Futuros pedindo que lhe enviasse um ofício dizendo que o perigo era iminente.

Foi isso que ocorreu. Mas esse Procurador, que era o Procurador-Geral, o chefe dos Procuradores, diz que não tem nada a ver com isso, que não estava lá. Não toma nenhuma providência. Não toma, absolutamente, conhecimento do caso. Pelo contrário, ele e a atual Diretora de Fiscalização do Banco Central são os grandes responsáveis pelos graves equívocos acontecidos naquela instituição.

Recebi uma série de perguntas para formular ao candidato ao Superior Tribunal Militar, perguntas feitas por pessoas daquele Tribunal. Ele poderia ter rejeitado dizendo: “Eu não vou responder. Eu não aceito”. Mas primeiramente pegou, leu todas as perguntas, depois disse: “Eu não aceito responder, porque isso é uma provocação”. Por que não disse que não aceitava porque considerava ser provocação antes de ler? Precisava ter lido primeiro para depois dizer que era uma provocação?

As perguntas eram difíceis. Eu não saberia responder. Eram perguntas técnicas, feitas para técnico, para serem respondidas a pessoas diretamente ligadas ao Tribunal Militar.

Disse ele que nós o estávamos humilhando. Humilhado fica o Senado Federal aprovando gente que não se sabe de onde veio, para onde vai, nem quais são as razões, quais são os motivos de sua indicação, sem pesquisar a competência e a capacidade do indicado.

O Regimento Interno da Casa prescreve que devemos sabatinar o candidato, perguntar sua especialidade, cobrar o que sabe. Esse senhor veio na onda de que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passa tudo; na onda de que, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passa tudo; na onda de que, na Comissão de Assuntos Econômicos, passa tudo, porque a tradição do Senado é votar a favor – e não respondeu.

Sr. Presidente, voto contra. Considero uma profunda irresponsabilidade desta Casa não meditar sobre assuntos como este.

Esta Casa, por meio de uma CPI, denunciou uma mulher que hoje é Diretora do Banco Central. A Procuradoria aceitou a denúncia e ela está sendo processada por peculato e algo mais. Mas também esta Casa, com a maior serenidade, aprovou o nome dessa senhora para ser Diretora do Banco Central.

Neste momento, percebemos outro caso: o segundo nome indicado de quem fazia parte do esquema do Banco Central quando esses fatos ocorreram. Ele está ganhando um prêmio de consolação. Para ter o direito à imunidade e para fugir dos processos que já se anunciam, vai para o Superior Tribunal Militar, sem honra e sem competência, mas com os votos desta Casa. Entretanto, como os votos desta Casa, de algum tempo para cá, não dão atestado de idoneidade, de dignidade nem de capacidade, ele vai, e ficamos aqui de cabeça baixa.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Edison Lobão, Presidente Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, relembro que perguntei ao Dr. José Coêlho Ferreira se poderia nos dar a sua conclusão relativa ao exame de todo o episódio do Senador Jader Barbalho. À luz dos fatos que vieram à tona e tendo sido ele o responsável pela assinatura

do documento do Banco Central que chegava à conclusão utilizada pelo Senador Jader Barbalho para inocentá-lo, gostaria de saber se S. S.^a já havia chegado a uma conclusão, depois do exame e reexame da matéria. S. S.^a deu uma resposta não conclusiva, insatisfatória.

Em função dessa resposta, sobretudo, avalio que o seu procedimento não é satisfatório. E, em adição ao que foi dito pelo Senador José Eduardo Dutra, pela Senadora Heloísa Helena e por outros Senadores, inclusive pelo Senador Pedro Simon, digo que não fiquei convencido de que S. S.^a reúne as condições para ser Ministro do Supremo Tribunal Militar. Por esta razão, também o meu voto será não.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente Interino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os Itens 5, 6 e 7 por meio de sobre-cartas.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerra-dada a votação.

Solicito aos Srs. Secretários que promovam a apuração dos votos.

Solicito ao Senador Antero Paes de Barros sua colaboração com a Mesa.

Solicito ao Senador Romeu Tuma sua colaboração com a Mesa como Secretário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, enquanto se procede à apuração, posso solicitar a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sómente se tiver ligação com o assunto em debate, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Não, trata-se de outro assunto.

Assim, logo que possível, solicito a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a será atendido, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a transformasse o meu pedido para uma comunicação inadiável em uma inscrição pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concluída a apuração, a Mesa proclamará o resultado.

A Sr^a Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira Diplomática, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador, obteve 61 votos SIM, 8 votos NÃO. Houve 3 abstenções.

Foi, portanto, aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, obteve 62 votos SIM, 8 votos NÃO. Houve 2 abstenções.

Foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. José Coêlho Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do Dr. Aldo da Silva Fagundes, obteve 48 votos SIM, 22 votos NÃO. Houve 2 abstenções.

Foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995** (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art.363 do Regimento Interno, a matéria constará na Ordem do Dia durante 3 sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, em que serão oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a 2^a sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

do documento do Banco Central que chegava à conclusão utilizada pelo Senador Jader Barbalho para inocentá-lo, gostaria de saber se S. S.^a já havia chegado a uma conclusão, depois do exame e reexame da matéria. S. S.^a deu uma resposta não conclusiva, insatisfatória.

Em função dessa resposta, sobretudo, avalio que o seu procedimento não é satisfatório. E, em adição ao que foi dito pelo Senador José Eduardo Dutra, pela Senadora Heloísa Helena e por outros Senadores, inclusive pelo Senador Pedro Simon, digo que não fiquei convencido de que S. S.^a reúne as condições para ser Ministro do Supremo Tribunal Militar. Por esta razão, também o meu voto será não.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente Interino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os Itens 5, 6 e 7 por meio de sobre-cartas.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerra-dada a votação.

Solicito aos Srs. Secretários que promovam a apuração dos votos.

Solicito ao Senador Antero Paes de Barros sua colaboração com a Mesa.

Solicito ao Senador Romeu Tuma sua colaboração com a Mesa como Secretário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, enquanto se procede à apuração, posso solicitar a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sómente se tiver ligação com o assunto em debate, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Não, trata-se de outro assunto.

Assim, logo que possível, solicito a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a será atendido, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a transformasse o meu pedido para uma comunicação inadiável em uma inscrição pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concluída a apuração, a Mesa proclamará o resultado.

A Sr^a Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira Diplomática, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador, obteve 61 votos SIM, 8 votos NÃO. Houve 3 abstenções.

Foi, portanto, aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, obteve 62 votos SIM, 8 votos NÃO. Houve 2 abstenções.

Foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. José Coêlho Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do Dr. Aldo da Silva Fagundes, obteve 48 votos SIM, 22 votos NÃO. Houve 2 abstenções.

Foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995** (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art.363 do Regimento Interno, a matéria constará na Ordem do Dia durante 3 sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, em que serão oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a 2^a sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, amanhã é o terceiro e último dia de discussão desta matéria em segundo turno. Eu gostaria de saber se a Ordem do Dia de amanhã pautará a matéria para votação, considerando que o dia de amanhã não é muito nobre para votação. Está prevista a votação desta matéria para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A votação está originariamente prevista para o dia 4 de setembro.

O SR. O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Amir Lando. (Pausa.)

O Sr. Senador Amir Lando declina do uso da palavra.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 9:

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante 5 sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 10:

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000** (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996** (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, tendo Pareceres sob nºs 118 e 286, de 1997; e 53, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire, contrário, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Jéfferson Peres; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares e abstenção do Senador Josaphat Marinho; 3º pro-

nunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício SF nº 1.013, de 1997): Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de 1997-CCJ, oferecido em seu primeiro pronunciamento, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra, e vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 480, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso III do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PLC/86/96, a fim de que seja realizada na Sessão Deliberativa do dia 11 de outubro próximo.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE). Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento: gostaria de saber se a discussão da matéria foi encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está apenas adiada a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente ao requerimento do Senador José Eduardo Dutra, concordando com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia no dia 11 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 474, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 19, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 475, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 31, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em 25 de abril deste ano dirigi à Presidência do Senado o seguinte requerimento:

Senhor Presidente:

Considerando a violação do sigilo da votação secreta ocorrida nesta Casa no dia 28 de junho de 2000;

Considerando as diversas informações que têm vindo a público a respeito dos votos dados pelos Senadores na referida sessão, divulgando inverdades e provocando constrangimentos;

Considerando que, no dia 24 de abril de 2001, foi divulgada, por intermédio da Internet, uma lista com os supostos votos dos Senadores relativos à votação em questão;

Considerando que o inciso XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, garante a

nunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício SF nº 1.013, de 1997): Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de 1997-CCJ, oferecido em seu primeiro pronunciamento, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra, e vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 480, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso III do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PLC/86/96, a fim de que seja realizada na Sessão Deliberativa do dia 11 de outubro próximo.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE). Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento: gostaria de saber se a discussão da matéria foi encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está apenas adiada a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente ao requerimento do Senador José Eduardo Dutra, concordando com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia no dia 11 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 474, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 19, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 475, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 31, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em 25 de abril deste ano dirigi à Presidência do Senado o seguinte requerimento:

Senhor Presidente:

Considerando a violação do sigilo da votação secreta ocorrida nesta Casa no dia 28 de junho de 2000;

Considerando as diversas informações que têm vindo a público a respeito dos votos dados pelos Senadores na referida sessão, divulgando inverdades e provocando constrangimentos;

Considerando que, no dia 24 de abril de 2001, foi divulgada, por intermédio da Internet, uma lista com os supostos votos dos Senadores relativos à votação em questão;

Considerando que o inciso XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, garante a

todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral; Venho solicitar a Vossa Excelência a seguinte informação:

É possível, tecnicamente, recuperar, com fidelidade, a identificação dos votos dados pelos Senadores por ocasião da votação secreta referida neste requerimento?

Sr. Presidente, decorridos quatro meses, não recebi resposta alguma: nem que sim, nem que não, nem talvez. Considero que o meu requerimento não recebeu o tratamento que merece uma proposição de Senador. Se não é possível, "lamentamos informar que não é possível". Se é possível, tenho um segundo requerimento a fazer. Agora, calado por resposta, evidentemente não posso aceitar.

Portanto, peço a V. Ex^a, com todo o respeito que a Mesa, a Presidência e todos os colegas me merecem, que diligencie no sentido de responder. Não vou discutir a resposta, mas desejo uma resposta.

Promovi algumas ações que já estão tramitando em São Paulo, onde constituí advogado, e aqui em Brasília no Ministério Público. Portanto, preciso e desejo obter a resposta. Como decorreram quatro meses, e até então não fiz reclamação alguma, creio que, nesse período tão longo, já é possível à Mesa responder.

O Senador Romeu Tuma disse que já fez perícia de toda natureza e já recebeu resposta da Polícia Federal e da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas). Então peço que a Mesa e esta Presidência se dignem responder meu requerimento. Creio que é o mínimo que tenho direito a esperar desta ilustre Presidência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esta Presidência tomará as providências que lhe cabem, mas, desde logo, informa a V. Ex^a que não tomou nenhuma atitude no sentido de procrastinar a resposta a que V. Ex^a realmente tem direito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador José Eduardo Dutra solicitou a palavra como Líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, formamos um Bloco de Oposição no Senado Federal nos idos de 1997 e depois esse Bloco foi desfeito; mas, a partir do ano passado, retomamos o Bloco da Oposição sem a presen-

ça formal do PSB, que optou, legitimamente, por não integrá-lo de maneira formal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Eduardo Dutra, peço permissão a V. Ex^a para interrompê-lo por um instante e aproveitar a presença dos Srs. Senadores para uma comunicação da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Supremo Tribunal Federal acaba de julgar e decidir sobre a legitimidade da Presidência das sessões do Congresso Nacional na ausência do Presidente titular do Senado Federal: a decisão do Supremo foi no sentido de que a legitimidade pertence ao Vice-Presidente da Câmara. Portanto, desfaço a convocação da sessão que eu havia convocado para hoje às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desculpe, Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a prossegue com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pois não, Sr. Presidente. Eu gostaria de registrar que decisão do Supremo se cumpre, não se comenta. A interpretação que tínhamos era diferente. Concordo com o pronunciamento de ontem do Senador Lúcio Alcântara. Tivemos que recorrer ao Supremo para que essa Corte se manifestasse sobre uma figura mais ou menos virtual que é a Mesa do Congresso Nacional. Eu não votei para a Mesa do Congresso Nacional, votei para a Mesa do Senado. Espero que isso seja corrigido em breve com a aprovação da PEC do Senador Lúcio Alcântara que extingue de uma vez por todas essa figura esdrúxula da terceira Casa no nosso Congresso.

Voltando ao tema que me trouxe à tribuna, eu dizia que nós, ao formarmos o Bloco da Oposição em 1997 e retomá-lo em 1999, mesmo sem a participação formal do PSB. Politicamente, sempre estabelecemos uma unidade de ação no Senado. Tínhamos a intenção de influir nos trabalhos da Casa de forma mais orgânica e efetiva, mas também entendíamos que a formação desse bloco e essa unidade de ação dentro do Parlamento tinha também a intenção de procurar influir no caminho das oposições não só no Congresso Nacional, mas também externamente, particularmente no processo eleitoral do próximo ano.

Ontem, Sr. Presidente, houve uma conversa informal, sem qualquer objetivo deliberativo, encaminhando inclusive uma proposta que fizemos por ocasião da formação do Bloco, que era a de os Senadores da Oposição convidarem as maiores lideranças, candidatos ou não, assim como pretensos candidatos

dos Partidos que formam o Bloco de Oposição no Senado para trocar idéias.

O objetivo era apenas conversar sem qualquer intenção de decidir. Pretendíamos apenas fazer política, fazer uma análise da conjuntura e ver quais as possibilidades concretas de unidade com todos os candidatos ou lideranças dos Partidos de Oposição que têm assento nesta Casa, a saber o PT, o PPS, o PDT e o PSB.

Ontem, iniciamos esse processo com um jantar; conversas entre os Senadores da Oposição. Convidamos também os Senadores Roberto Requião e José Alencar e o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva.

Queremos registrar que esses encontros iniciados ontem com o Lula terão continuidade, contando sempre com a presença de lideranças ou possíveis candidatos dos Partidos de Oposição que têm assento nesta Casa.

Eu, sinceramente, saí de lá muito satisfeito. A experiência foi bastante válida, sem expectativa de conclusão, até porque, como eu disse, o objetivo dessa conversa não era chegar a conclusões ou tomar resoluções. Esses fóruns não têm autoridade para definir resoluções, mas têm autoridade para propor encaminhamentos relativos a esse episódio.

O companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, na sua intervenção inicial, fez questão de registrar que não estava ali na condição de candidato à Presidência da República, até porque o nosso Partido ainda não definiu o seu candidato, não escolheu o nome que será submetido ao voto das oposições ou do povo brasileiro.

Estamos passando por um processo de prévia, que, aliás, faz parte dos regulamentos do PT há algum tempo. Nós, do PT, temos várias experiências de prévias em eleições tanto municipais como estaduais. Agora, pela primeira vez, teremos um processo de prévia para escolher o candidato à Presidência da República. Já foi formalizada a inscrição do Senador Eduardo Suplicy, que, por enquanto, é o único pré-candidato inscrito no PT. Segundo decisão do Diretório Nacional, havendo mais de um candidato, as prévias se realizarão em março do ano que vem. Então, nesse aspecto o Lula fez questão de registrar que estava ali na condição de uma liderança de um Partido de oposição, mas não na condição de candidato, até porque ele quer discutir com o Partido e com os aliados a possibilidade de sua candidatura.

Senti que todos os Srs. Senadores presentes à reunião ontem estão dispostos a trabalhar pela unidade das oposições.

Percebi que havia consenso no sentido de que ninguém subestima a capacidade de um candidato do Governo ter competitividade nas eleições do próximo ano. Por pior que o Governo esteja, por pior que sejam hoje os índices de intenção de votos dos seus candidatos, nenhum de nós subestima a capacidade de vencer que o Governo tem, seja pelo uso da máquina, seja pela estrutura capilar que os Partidos que formam a base de sustentação do Governo têm em todo o Brasil. Além de ter o maior número de governadores, de prefeitos, de deputados estaduais e federais, também existe um sentimento expressivo de uma parcela da sociedade que vota de forma conservadora, que tende a votar no candidato do Governo.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com muito prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador José Eduardo Dutra, quero inicialmente louvar essa iniciativa de promover essa reunião, que é de todos nós, mas substancialmente do Senador Paulo Hartung. Ela é fundamental para a construção de um consenso entre as oposições. O Lula deixou isto muito claro: se não pudermos estar juntos no primeiro turno, que possamos ficar juntos no segundo. Se nem isso for possível, que, pelo menos, possamos governar juntos. Considero isso muito importante. Há grande disposição do candidato do PT para conversar com os outros Partidos. É preciso que isso aconteça. Nós, do PDT, por exemplo, somos solidários com a posição oficial do Partido, que busca outra alternativa, mas entendemos que, se não for consolidada uma alternativa viável eleitoralmente, deve haver reaproximação entre o nosso Presidente, Leonel Brizola, que é o timoneiro desse processo dentro do PDT, sem dúvida nenhuma, embora hoje o PDT seja muito mais democrático, muito mais acessível aos debates, tem discutido muito mais amplamente as suas questões internas e os problemas do Brasil. Acredito que o diálogo pode ser retomado e que não há uma cisão definitiva. É importante que o PT também tenha esse entendimento. É claro, se o Lula permanecer no patamar que está hoje, não se admitirá que se retire o seu nome do contexto das eleições. Se acontecer algum problema com a candidatura do Lula, o PT deverá entender que poderá surgir outro nome nos quadros da Oposição para disputar as eleições; dentro do próprio PT ou em um outro Partido. Considero extremamente válida essa iniciativa. A nossa posição, a do PDT, pelo menos a que eu defendo, é que o ideal é marcharmos juntos. Também entendo – como Líder do PDT no Se-

nado Federal – que preciso ter liberdade para dizer o que penso – que a verdadeira mudança que pode haver no Brasil para alterar o **status quo** ocorrerá com a candidatura do Lula ou de alguém muito similar. Admito discutir outros nomes, sobretudo se essa indefinição, essa divergência permanecer com relação ao nosso Partido e ao PT. Espero que ela possa ser superada. Tive problemas no meu Estado, mas, mesmo assim, apoiamos Lula na eleição passada, já que seu candidato a Vice-Presidente era Brizola. Espero que seja mantida essa aliança, que tem sido fundamental no Senado e que precisa também representar as oposições de forma coesa no processo eleitoral de 2002. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha.

Como eu ia dizendo, o que me deixa satisfeito é que há vontade, por parte de todos os Senadores, pelo menos, para caminharmos pela unidade, o que não significa que ela ocorrerá necessariamente. Todos os Senadores se manifestaram, reafirmando essa vontade e dizendo que seria importante essa união, pois seria até uma forma mais rápida de derrotar o Governo. Se houvesse uma unidade no primeiro turno e a eleição fosse plebiscitária no primeiro turno, existiriam condições objetivas para a vitória da Oposição no primeiro turno.

Entretanto, muitas vezes, isso é superior à nossa vontade. Sabemos das dificuldades políticas que existem para garantir essa unidade. São dificuldades decorrentes de problemas acumulados nas eleições anteriores, mágoas pessoais, dificuldades regionais. Então, todas essas questões, naturalmente, têm de ser levadas em consideração, quando apontamos para a perspectiva de uma unidade.

Embora eu deseje essa unidade, tenho o pé no chão e sei que garanti-la não é fácil. Assim, se ela não for possível – essa ação que desenvolvemos aqui no Senado, ela aponta também nessa direção – estabelecer um mínimo de **modus vivendi** no primeiro turno, porque eu particularmente considero, e creio que muitos políticos também, que o cenário mais provável para o segundo turno da eleição é um candidato da Base Governista contra um candidato das Oposições. Se esse cenário for o mais provável, é fundamental que os candidatos que se apresentem, enquanto Oposição, estabeleçam um mínimo de convivência no primeiro turno. Sabemos que não é fácil, porque a partir do momento em que começa a campanha eleitoral – e vai depender da dança dos índices nas pesquisas – chega a um ponto em que, como se diz no jargão futebolístico, “do pescoço para baixo é canela”.

Sr. Presidente, se é verdade que há divergências – e elas existem entre os diversos programas dos candidatos de oposição – também há convergências, que são maiores que as divergências, em relação a uma mudança do modelo de desenvolvimento econômico que vem sendo implantado em nosso Brasil. E essas convergências não podem ser jogadas para baixo do tapete, elas têm que ser explicitadas também no primeiro turno. Mas, na medida em que essas divergências programáticas, que existirão entre os diversos candidatos, no primeiro turno, sejam explicitadas de forma política, de forma realmente programática e não se partindo para os ataques pessoais; considerando que as divergências entre todos os candidatos lançados pela Oposição – ou as divergências entre as forças políticas de todos os candidatos de oposição – e o Governo são imensamente maiores do que aquelas existentes entre essas diversas forças políticas; considerando ainda – é lógico que estou desenvolvendo o raciocínio com base numa avaliação pessoal – que o cenário mais provável do segundo turno é a disputa entre os candidatos do Governo e da Oposição, penso ser fundamental essa convivência no primeiro turno, até porque no segundo turno, se a minha previsão se confirmar, precisaremos estar unidos não só para vencer a eleição, mas também para governar.

Nesse aspecto, inclusive, existem algumas questões, algumas filigranas programáticas que, a meu ver, não têm grande importância. A maior ou menor radicalidade do programa que será implementado por um Governo de Oposição – um Governo democrático e popular que venha a assumir o destino do Brasil – estará diretamente relacionada às condições objetivas que permitirão a implementação desse programa. A radicalidade de um programa não está relacionada à pretensa radicalidade de palavras de ordem, mas à possibilidade efetiva de sua implementação. Para que isso ocorra, é necessário que a população o considere factível. Um programa apresentado à população só se tornará radical, no sentido estrito do termo, na medida em que for efetivamente implementado; esse programa poderá ser implementado se a população, mobilizada, o considerar factível e se dispor a, juntamente com as forças políticas que estarão lutando pelo programa, dar sustentação ao governo vitorioso.

Mesmo não sendo possível estabelecer uma candidatura única das oposições, acredito na viabilidade de as forças democráticas e populares deste País elegerem um Governo, no próximo ano, que rompa com a tradição das elites brasileiras; que ve-

nha a mudar radicalmente o rumo da política econômica que vem sendo implantada atualmente e inverta o eixo das prioridades. Nesse aspecto, por mais que alguém queira pintar com cores mais expressivas a sua proposta, não há concretamente grandes divergências – pelo menos do ponto de vista dos discursos e das proposições que estão sendo feitas agora – entre as diversas propostas e entre os diversos programas, até porque a construção desse programa não pode ser algo já acabado.

Não só o PT, nosso Partido, como também todos os Partidos de Oposição, que estão construindo as suas candidaturas legitimamente, estabelecerão uma sintonia entre aquilo que estamos propondo para a população e os seus anseios, porque, se não houver sintonia, por mais que pintemos com cores mais ou menos radicais esse ou aquele programa, embora o programa sirva para atender aos nossos ouvidos ansiosos por maior ou menor radicalidade, mas ele não vai atender aos ouvidos daqueles a quem o destinamos, que, em última instância, são os que vão definir o destino do Brasil: o povo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado Federal e do povo brasileiro a profícua reunião que houve ontem, em que o Senador Paulo Hartung, com a colaboração de V. Ex^a, como Líder do Bloco de Oposição, fez com que tivéssemos os Senadores da Oposição, incluindo os Senadores José Alencar e Roberto Requião, que, embora não integrem os quatro Partidos que formam a Oposição, têm bastante afinidade com o Bloco, reunião que também contou com a presença do Presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva. É muito importante que V. Ex^a traga à reflexão, ao conhecimento de todos o que se passou na reunião. Eu gostaria de registrar que considerei importante, até como pré-candidato à Presidência da República também, que pudéssemos ter essa reunião com muito respeito, inclusive o Lula registrando o grau de amizade e de respeito mútuo que ambos temos um pelo outro, que vai caracterizar a eventual disputa que provavelmente ocorrerá no dia 3 de março, na medida em que ele confirmar a sua decisão de ser candidato até o dia 2 de dezembro. Segundo as regras do nosso Partido, haverá debates, e até 3 de março os 925 mil filiados do PT poderão estar observando para a decisão final. O Lula observou que tem bastante confian-

ça de que sairá vitorioso – essa é uma opinião válida. É interessante que ele ali reiterou como gostaria que houvesse, conforme V. Ex^a também assinalou, a união dos Partidos de Oposição. Sobre isso, Senador José Eduardo Dutra, fiquei pensando um pouco desde ontem: se de fato for Ciro Gomes pelo PPS, ou se for Itamar Franco por parte considerável do PMDB – que está por decidir se será Governo ou se será Oposição, mas se a maioria estiver com Itamar Franco, será de Oposição ao Governo –; se for o PSB com Garotinho ou outro candidato, ou se for o PT, que hoje se alia a Itamar Franco e também a Ciro Gomes, dado o esforço do seu Presidente, Leonel Brizola, de unir as forças de Itamar Franco e Ciro Gomes; mas se for de fato sincero esse esforço de aproximação entre Ciro e Itamar e ainda a vontade de estar junto com o PT, se todas essas forças se unirem precisaremos pensar em um critério de como escolher o candidato das Oposições. Temos por vezes ouvido do PDT. Mas, se Lula e o PT desejam a união das Oposições, será que a desejam apenas se for Lula o candidato? Será essa a disposição que devemos apresentar?

Foi pensando nisso que, em março último, apresentei ao Partido dos Trabalhadores a proposta de uma primária popular. A proposta foi recusada. V. Ex^a estava presente e teve, como Líder e companheiro, a gentileza de se abster na votação, mas foi testemunha. Senador Eduardo Dutra, sendo sincera essa vontade, não deveríamos estar juntos os Partidos de Oposição considerando que critério poderia unificar essas forças? Se houver essa disposição, seria necessário um critério para a escolha do candidato das Oposições? Que método será utilizado? Seria apenas o de se valer das pesquisas de opinião para então decidir? Ou haveria outro método, como o de considerar a hipótese da primária popular?

Digo isso, porque é possível que, ainda na próxima semana, se examine, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, projeto de lei que propõe dar inteira liberdade às coligações, respeitando a total autonomia dos partidos políticos, de fazerem a primária popular. O Partido da Frente Liberal se interessou pela proposição. Então poderá, com os demais Partidos da base do Governo, se o desejarem, fazer uma primária popular. Não seria interessante abrir essa possibilidade para os Partidos de Oposição? Talvez para resolver um método de escolher, talvez, digamos, entre Garotinho, Ciro e Itamar, ficando nós, do PT, com o candidato aprovado na nossa prévia? Ou, eventualmente, nós poderíamos cogitar essa possibilidade? Fica aqui a proposição para o exame de V. Ex^a e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a se lembra que, quando a discussão da primária esteve no Diretório Nacional do PT, eu disse que ia me abster, e realmente me abstive. Não foi simplesmente pela condição de Líder de V. Ex^a. Eu disse, na ocasião, que era uma proposta que, em tese, eu defenderia, mas que eu a considerava de difícil execução. A um dos argumentos que V. Ex^a apresentou para sustentar a proposta de primária, dando os exemplos do Chile e da Argentina, dizíamos que na verdade a consulta popular foi o desdobramento de um processo que já vinha existindo de ação conjunta e de discussão programática entre as forças democráticas e progressivas desses dois países e que culminou com uma prévia para a escolha do melhor candidato. A impressão que eu tinha era de que aqui estaríamos invertendo o processo. O fato é que não está havendo uma discussão conjunta, pelo menos permanente, do ponto de vista programático, entre as forças de esquerda e de centro-esquerda que hoje estão reivindicando o direito legítimo de indicar candidato.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Senador Dutra, por gentileza, peço que V. Ex^a conclua. Seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, vou apenas concluir meu raciocínio. Já vou encerrar o pronunciamento.

Isso me soava naquela circunstância e parece-me na circunstância que estamos vivendo hoje um tanto quanto artificial, já que essa prévia, ou primária – os termos seriam definidos posteriormente – não foi precedida de amplo debate e de uma série de ações conjuntas. Nesses outros países, não era só debate programático teórico; ações conjuntas de natureza política eram desenvolvidas por diversos partidos. Entretanto, não adoto a posição de ser contra apenas. Tenho, de forma ampla, restrições a “primárias”, pois creio que isso pode gerar distorções. Nos Estados Unidos, republicanos participaram das primárias dos democratas para tentar influenciar o candidato dos democratas a escolher um candidato mais fraco. E a recíproca era verdadeira. Não sei se num país como o Brasil isso vai acabar acontecendo também, sendo a nossa tradição partidária ainda menor.

Mas creio que o debate pode ser travado, se houver vontade de unidade. A minha preocupação principal, como disse, é quanto à unidade do primeiro turno. Ela é uma intenção de todos nós, mas, dada a realidade política que estamos vivendo, não é fácil implementá-la. Considero fundamental é que haja esse **modus vivendi** no primeiro turno.

Outro ponto importante foi levantado na reunião.

A ação que visa a estabelecer esse **modus vivendi** ou essa convergência poderá ser feita – principalmente em função de mágoas acumuladas nas cúpulas nacionais – a partir da viabilização concreta da unidade em diversos Estados. Essas forças – PT, PSB, PPS, PDT e PcdB – sejam em dois ou três Partidos ou todos juntos, participam da administração de alguns Estados e de diversos Municípios brasileiros. É fato que, em um Estado onde haja unidade em torno do candidato das forças progressistas, brigas entre os candidatos majoritários à Presidência da República podem enfraquecer as coligações nos Estados.

Por isso, vários Senadores manifestaram-se ontem no sentido de inverter o processo de discussão, de forma a viabilizar a unidade, se não a unidade em torno de um candidato a primeiro turno, mas a unidade para estabelecer, muito claramente, quem é o adversário principal do primeiro turno. Também nos Estados a discussão não é fácil. Nos Estados mais importantes, como Rio de Janeiro e São Paulo, há divergências históricas entre os Partidos de esquerda e de centro-esquerda, há problemas a serem resolvidos.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que a iniciativa que tomamos contribuirá para o debate que está havendo no interior dos Partidos. Como eu disse no início do pronunciamento, ao formalizarmos o Bloco no Senado, ao mantermos uma relação de unidade política com o PSB – embora não formal do ponto de vista de bloco – não queremos interferir apenas no andamento das ações legislativas. Como dirigentes políticos, como Parlamentares, queremos ter interferência legítima e absolutamente salutar na definição dos caminhos que nossos Partidos tomarão a partir de 2002.

Volto a registrar: não subestimamos a capacidade do Governo, mas penso que a Esquerda e Centro-Esquerda nunca estiveram tão perto e com tantas possibilidades de eleger um governo democrático e popular com um programa que resgate as amplas massas da população brasileira, inserindo-as no conceito de cidadania.

Acredito que a reunião de ontem foi uma contribuição de cada um de nós Senadores presentes para construir o nosso anseio.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Edison Lobão, Presidente Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade por permuta com o Senador Pedro Ubirajara.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não tenho o costume de trazer os meus discursos escritos. No entanto, não quero que minha indignação tire meu raciocínio ou minha tranquilidade. O que está acontecendo em meu Estado atualmente, e creio que em todo o território nacional, revolta qualquer pessoa.

Passarei a ler, Sr. Presidente. E peço toda a atenção ao pronunciamento que faço e ao apelo que deixo ao Governo Federal, especialmente ao Ministro da Justiça e ao Ministro da Reforma Agrária.

O Estado do Pará vive novamente momento de grave tensão. Paire no ar a ameaça de repetirem-se cenas de violência e confronto.

Nos últimos meses, têm-se intensificado as ações policiais contra trabalhadores, especialmente àqueles vinculados a organizações do campo. Percebe-se uma certa orquestração entre o Governo do Estado – por intermédio de sua Secretaria de Defesa Social, responsável pela segurança pública – e os grandes proprietários, especialmente da região sul do Pará.

Segundo informações que chegaram ao meu gabinete, e que todos jornais noticiaram, o Governador do Pará teria determinado o envio de tropas militares para promover uma mega ação de despejo. Entre as áreas previstas para a realização do despejo, estão a Fazenda Cabaceira, ocupada há mais de dois anos, e Volta do Rio, no Município de Paraúpemas, ocupada há quase quatro anos, ambas consideradas improdutivas e abrigando milhares de pessoas, que, já afirmaram, irão resistir.

Várias entidades ligadas aos trabalhadores no campo, entre elas a Federação dos Trabalhadores na Agricultura – Fetagri; o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST; a Comissão Pastoral da Terra – CPT, distribuíram uma nota conjunta, denunciando a ação policial, cujo teor irei reproduzir na íntegra.

Antes, gostaria de registrar a ocorrência de mais uma morte violenta em meu Estado. Falo do sindicalista Ademir Alfeu Federicci, 36 anos, conhecido como Dema, coordenador do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu – MDTX, que foi assassinado em sua residência no dia 25 de agosto de 2001. Após lutar com o assassino, foi morto com um tiro na boca em Altamira, região oeste do Pará. Há suspeitas de que o crime tenha sido encomendado, já

que o sindicalista vinha denunciando com veemência fraudadores da Sudam na região de Altamira.

Dema iniciou sua militância política nos anos 70. Foi Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medicilândia. Entre 1996 e 2000 foi Vereador pelo Partido dos Trabalhadores e atualmente atuava como dirigente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura – Fetagri.

A repressão, a violência e execuções de que o movimento sindical no Pará vem sendo alvo, no primeiro semestre deste ano, só têm comparativo com a repressão implantada no tempo da ditadura. A indiferença e a impunidade têm sido a resposta oficial dos Governos Estadual e Federal. Do mês de abril até os dias de hoje, foram executados 6 trabalhadores rurais — 2 deles lideranças de expressão —, 121 trabalhadores foram presos e três lideranças do MST passaram 30 dias detidas.

Chamo a atenção das autoridades federais para a violência que está recrudescendo no Estado do Pará. É como se a chacina ocorrida em Eldorado dos Carajás estivesse acontecendo aos poucos para não chamar atenção. Se não houver ação firme do Governo, por meio do Ministério da Justiça e do Desenvolvimento Agrário, poderemos assistir a novas cenas como as que já horrorizaram o mundo e tanto envergonharam o Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço V. Ex^a antes de passar à leitura da nota.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Solidarizo-me com V. Ex^a nesse alerta, sobretudo junto ao Governo do Estado do Pará e ao Governo Federal, para que não se repitam, de maneira alguma, cenas como as que caracterizaram o massacre de Eldorado dos Carajás, cujos responsáveis até hoje não foram devidamente julgados. V. Ex^a traz um relato, um registro sobre os graves acontecimentos que têm ocorrido no Pará, sobretudo desde abril último, um recrudescimento do aparelho policial militar, reprimindo as ações dos movimentos dos trabalhadores, e é algo que contrasta inclusive com o próprio reconhecimento que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez ainda ontem, quando observou que, graças ao trabalho no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, é que muito tem sido realizado na direção de se acelerar um pouco a reforma agrária, ainda que num grau muito insuficiente em relação à estrutura fundiária brasileira e à necessidade premente de se assentarem trabalhadores. Quero também dizer da impor-

tância de o Governo Almir Gabriel de forma alguma estar repetindo a ação repressora que levou ao massacre de Eldorado dos Carajás, que, infelizmente, segundo o registro de V. Ex^a, vitimou pelo menos seis trabalhadores nesses últimos meses.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Com relação ao massacre de Eldorado dos Carajás, lamento mais uma vez que a Justiça brasileira tenha isentado de culpa ou tenha tirado do julgamento os responsáveis de fato pelas mortes, que foram o Governador Almir Gabriel, o Secretário de Segurança Pública, que é esse mesmo que hoje está mandando fazer o despejo e o ex-Comandante da Polícia Militar do Pará. Esses não são julgados. Estão sendo julgados os policiais que receberam a ordem para retirar os trabalhadores a qualquer custo, que, lamentavelmente, foi a vida de 19 trabalhadores rurais.

Passo a ler a nota assinada por várias entidades do Estado do Pará:

Governador Almir Gabriel envia tropa da Polícia Militar para cumprir ordem dos fazendeiros do sul do Pará.

Mais de cem homens do batalhão de choque da Polícia Militar estão em Marabá para cumprir mandados de reintegração de posse de 12 fazendas ocupadas por trabalhadores rurais sem terra ligados à Fetagri e ao MST.

Na relação das áreas estão as fazendas: Cabaceiras, Boa Sorte e Boa Vista (Município de Marabá); Chumbo, Sol Nascente, Pontal e Volta do Rio (Município de Curionópolis); Santa Rosa, União, Reunidas e Tapete Verde (Município de Parauapebas) e Hidroservice (Município de Itupiranga). São mais de duas mil famílias que ocupam esses imóveis, a maioria delas há mais de três anos. Todas as famílias já têm suas casas, roças, criações de pequenos animais, colheita armazenada, escolas oficiais com centenas de crianças freqüentando as aulas. Em função dessa decisão irresponsável, inconsequente, intolerante do Governador Almir Gabriel, estão ameaçadas de perder tudo o que possuem sob a ação violenta de policiais e de pistoleiros contratados pelos fazendeiros para ajudar na destruição.

Neste momento, Senador Eduardo Suplicy, creio que competia a um Governo com um mínimo de responsabilidade negociar, discutir, encaminhar solu-

ção. Se essas pessoas realmente precisam ser retiradas, que se consiga uma nova área para instalá-las. Se há possibilidade de mantê-las ali, que se negocie com os proprietários as suas indenizações, para que essas mais de duas mil famílias possam lá permanecer. Não se pode simplesmente agir como determina o Governador.

O Governador e o Secretário de Defesa Social, repito, o mesmo Governador e o mesmo Secretário de Defesa Social que deram a ordem aos policiais para, no dia 17 de abril de 1996, desobstruírem, a qualquer custo, aquela estrada que estava fechada pelos trabalhadores. São os mesmos dois responsáveis por aquelas dezenove mortes que agora determinam essa ordem.

O Governador Almir Gabriel e o Secretário de Defesa Social Sette Câmara, os mesmos responsáveis pela morte dos 19 trabalhadores, estão cumprindo um acordo feito com os fazendeiros da região de Marabá e Parauapebas, por intermédio da Deputada Elza Miranda, que representa os interesses dos grandes fazendeiros da região. As propriedades dos familiares da Deputada são vizinhas das áreas ocupadas da gleba Ampulhetá em Parauapebas, por isso, a Deputada tem interesse em que as famílias saiam da área.

A maioria das liminares foram expedidas há mais de dois anos e até agora não tinham sido cumpridas. Em grande parte dos processos, os juízes não mais se pronunciaram exigindo o cumprimento das liminares. Mais do que cumprir um mandado judicial, trata-se, na verdade, de cumprir uma ordem dos fazendeiros.

Observem, Srs. Senadores, que metade dos imóveis escolhidos para a realização dos despejos é de jurisdição do Incra e todos eles estão incluídos em acordo assinado com o órgão para fins de desapropriação, sendo que alguns aguardam apenas assinatura de decreto. Alguns já foram até vistoriados, aguardam somente a assinatura do decreto de desapropriação. O Governador Almir Gabriel e o Secretário Sette Câmara estão impondo o despejo pela Polícia Militar do Estado do Pará.

Outra metade dos imóveis faz parte da gleba Ampulhetá, localizada no Município de Parauapebas. Trata-se de área do Estado ocupada ilegalmente há muito tempo por fazendeiros da região. No ano de 1998, esses fazendeiros, animados com o superfatu-

ramento nos processos de desapropriação feitos pelo Incra de Marabá, incentivaram os trabalhadores a acamparem em suas fazendas para forçar o Iterpa a titulá-las e imediatamente o Incra faria a desapropriação. Como a falcatrua foi descoberta e denunciada pela CPT e Fetagri, o plano não deu certo e as desapropriações não saíram.

Inúmeros acordos já foram assinados com o Presidente do Iterpa, Ronaldo Barata, no sentido de resolver os problemas. O atual Superintendente do Incra de Marabá propõe um termo de cooperação técnica entre Incra e Iterpa, para ajudar na solução do problema, mas o Presidente do Iterpa tem se negado a assinar o termo de acordo e há mais de um ano vem se negando a comparecer às reuniões realizadas entre os movimentos sociais e o Incra, na busca de soluções para os problemas.

O que, aliás, me provoca admiração, porque conheço o Dr. Ronaldo Barata, um homem de esquerda, um homem que em tempos passados lutou nos movimentos sociais. Não sei se o cargo, por ter uma função de confiança e estar subordinado a um inimigo dos trabalhadores, que é o Governador Almir Gabriel, está fazendo com que ele se omita na resolução pacífica de problemas tão graves.

Devido a ligações políticas do Governo do Estado com os fazendeiros grileiros das terras, a ordem tem sido de não solucionar os problemas e retirar os trabalhadores usando a força policial.

As mais de duas mil famílias que serão retiradas dessas fazendas não têm para onde ir, suas vidas estão ligadas a essas terras e tudo o que possuem foi investido nos lotes. O Governo do Estado não manifestou qualquer preocupação com o destino dessas famílias nem para onde serão levadas. Em uma das conversas do Secretário Paulo Sette Câmara, por telefone, com um dos membros da comissão que intermedia o conflito, ele disse textualmente: "as famílias que se virem com os fazendeiros sobre o local onde serão deixadas."

Durante o dia de ontem, foi realizada uma prolongada reunião entre os representantes da Fetagri – Federação dos Trabalhadores na Agricultura, da CPT, da Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos, do MST, da Diocese de Marabá, do Ministério Públí-

co, da Ouvidoria Agrária do Incra e da Defensoria Pública, no sentido de buscar uma solução para a decisão injusta tomada pela cúpula da segurança pública do Governo.

A Promotora Pública, Drª Elaine Moai-ed, e o Ouvidor Agrário, Dr. Gersino, que coordenavam a reunião, por várias vezes, telefonaram para o Secretário de Segurança, solicitando o adiamento, por 24 horas, para o início do cumprimento das liminares, para que a comissão tivesse tempo de conversar com o Poder Judiciário para conseguir a suspensão do cumprimento das liminares. Mas o Secretário foi insensível e irredutível, afirmando que a Polícia iniciaria hoje o cumprimento das liminares na manhã de hoje a qualquer custo.

Todas as vezes em que o Sr. Paulo Sette Câmara, repito, responsável pelo massacre de Eldorado dos Carajás, tinha de ser sondado sobre uma nova proposta, ele sempre tinha que falar com um dos advogados dos fazendeiros para indagar se concordavam com a solicitação. A postura do Sr. Secretário demonstrou, de forma clara, a subserviência da cúpula da segurança pública aos interesses dos latifundiários da região.

As reuniões de intermediação foram suspensas em razão da intransigência do Secretário Paulo Sette Câmara.

Os movimentos sociais e os representantes dos trabalhadores não vão permitir que as centenas de famílias sejam abandonadas em qualquer lugar. As famílias não vão abrir mão do direito a essas terras em hipótese alguma.

Toda e qualquer violência que vier a ser cometida contra os trabalhadores, os movimentos sociais vão responsabilizar o Secretário de Segurança Pública e o Governador do Estado do Pará."

Assinam a nota: CPT, Fetagri, MST, Sociedade em Defesa dos Direitos Humanos e Diocese de Marabá.

Sr. Presidente, o ideal é que o Incra atue com celeridade no equacionamento dessa questão, uma vez que o Governo do Estado do Pará, por seus compromissos escusos com os latifundiários, não tem nenhum interesse na solução do problema e não tem

demonstrado a menor habilidade em lidar com problemas agrários.

A questão agrária, no Governo Fernando Henrique, tem sido muito mais peça publicitária, com constantes anúncios de cumprimento de metas numéricas, do que ações concretas de enfrentamento das questões centrais que envolvem o tema. Por exemplo, em relação à questão de concentração de terras, ponto fundamental no enfrentamento da questão agrária no Brasil, um estudo realizado pela Universidade de Campinas, em setembro de 2000, demonstra que a concentração de terras aumentou entre 1992 e 1998. As propriedades rurais com mais de 2 mil hectares passaram de 39% para 43% e a quantidade de terras improdutivas cresceu 37%.

Outro aspecto também importante para analisar a efetividade da implementação das políticas governamentais na área agrícola são os investimentos e os recursos aplicados nos assentamentos feitos pelo Incra. Vejam, Srs. Senadores, que no primeiro semestre deste ano, daí que foi previsto no Orçamento da União para o programa da reforma agrária, apenas 3,1% foram efetivamente gastos, quando deveriam ser aplicados pelo menos 50% dos recursos previstos.

O Orçamento-Geral da União vira peça de ficção quando bate na Secretaria do Tesouro Nacional para a liberação dos recursos. Os trabalhadores assentados pelo Governo padecem, muitas vezes, isolados no meio do mato. A demora na liberação dos recursos de investimentos como, por exemplo, a abertura de estradas vicinais, ou mesmo para o plantio, inviabilizam a produção dos assentados. Por isso, pouco vale a afirmativa do Governo de ter cumprido a meta, de ter assentado milhares de famílias. Reforma agrária não é somente isso!

Sr. Presidente, o Governo Fernando Henrique Cardoso vergonhosamente destinou ao Ministério da Reforma Agrária, no presente ano de 2001, R\$1,9 bilhão para a reforma agrária em todo o território nacional. A folha de pagamento de todos os funcionários do Ministério e do Incra também está incluída nessa verba, que resulta em praticamente zero para a reforma agrária. Um País que paga R\$10 bilhões por mês de juros da dívida pública interna, um País que tem um comprometimento do seu orçamento da ordem de R\$140 bilhões/ano não tem vergonha de destinar para a reforma agrária R\$1,9 bilhão, menos de 1% do que ele gasta com o comprometimento dessa dívida que não se sabe como foi construída. Por isso perguntei ao Ministro Martus Tavares, quando S. Ex^a compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos,

se não se envergonhava, não se sentia constrangido por ter de submeter ao Congresso Nacional um orçamento vergonhoso como o Orçamento da União.

O pior de tudo é que, de R\$1,9 bilhão destinado ao Ministério da Reforma Agrária, até o dia 31 de julho, havia sido liberado apenas 3,1% do total.

Os trabalhadores estão abandonados no interior do Estado. Estão ocupando as propriedades, mas não há estradas, não receberam auxílio-moradia, auxílio-alimentação, nem auxílio-fomento, não têm documentação da terra. Os Parlamentares e alguns Prefeitos que se sentem tão penalizados com a situação que demarcam terras, determinam quem ficará em cada lote, constroem escolas, implementam benefícios para a comunidade e até colocam energia solar, como fiz em algumas regiões. Os trabalhadores estão totalmente abandonados.

Digo, sem nenhum constrangimento, que sou proprietário rural no Estado do Pará. Centenas de posseiros foram assentados perto de terras de minha propriedade. Conheço a vida dessa gente. Estão totalmente abandonados pelo Governo.

O Ministro Raul Jungmann, pessoa afável, precisa tomar as rédeas dessa situação, precisa se impor diante da equipe econômica.

Ministro Raul Jungmann, a ação do Ministério da Reforma Agrária envergonha o Brasil. Quero que V. Ex^a vá até as bases, onde estão assentados os trabalhadores, para visitá-los. Há algum tempo, foi nomeado um novo Superintendente do Incra em Marabá, mas, desde então, parece que a situação piorou ainda mais, porque, de lá para cá, não houve nenhuma desapropriação. Houve vistoria de terras há um ano e meio, mas até hoje o decreto não foi assinado, embora os trabalhadores estejam ocupando aquelas áreas.

Desafio o Ministro Raul Jungmann a ir ao Estado do Pará, percorrer as áreas onde os trabalhadores foram assentados, onde as terras foram desapropriadas, e mostrar-me uma localidade onde estejam satisfeitos, onde tenham recebido todos os auxílios que o Governo se propõe a dar, onde estejam produzindo e trabalhando.

É uma vergonha a ação do Ministério da Reforma Agrária, e esse despejo é outra vergonha, uma falta de capacidade. Parece que não há ninguém neste Governo para dialogar. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tirou o Ministro Raul Jungmann para enrolar agora os desvalidos do Nordeste, porque, com este Governo, não há diálogo. Quando S. Ex^a foi ao Nordeste para enrolar os desvalidos da seca, esque-

ceu-se dos seus compromissos com os assentados do Pará, que estão abandonados, jogados à míngua.

Essas famílias estão agora ameaçadas de expulsão pela intransigência do Sr. Almir Gabriel, um Governador irresponsável, inconseqüente, insensível e que não quer dialogar. Se fosse um homem que tivesse a mínima compostura, ele chamaria essas entidades para conversar e discutir uma alternativa, uma saída. Deveria convocar as entidades representativas dos trabalhadores para encontrar um lugar onde essas pessoas pudessem ficar, indenizando-os pelo que elas já fizeram na terra. Se a área deve permanecer nas mãos dos latifundiários, que se arrume uma outra para os trabalhadores. Se a área deve ser desapropriada, que se indenize os proprietários, que se vistorie e que se legalize essa a situação.

Não é possível que, num País de tanta miséria, de tanta fome, este Governo continue com essa atitude vergonhosa de só pagar juros a banqueiros e esquecer a necessidade do nosso povo.

Sr. Presidente, para dar oportunidade ao meu querido companheiro de Goiás, Senador Iris Rezende, vou encerrar as minhas palavras.

Registro o meu protesto contra os despejos violentos patrocinados pelo Governador Almir Gabriel, ao mesmo tempo em que solicito a interferência do Governo Federal para solucionar a questão. Sinto-me envergonhado de presenciar atitudes como essa, tomada pelo Governador Almir Gabriel e com a omisão do Ministro Raul Jungmann, dos seus subordinados e do próprio Ministério da Justiça, que não acompanha uma barbaridade dessa espécie, que considero de fácil resolução, sem criar tanto problema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Passo a palavra ao próximo inscrito, Senador Iris Rezende, alertando que o tempo de S. Ex^a é de apenas cinco minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, a promoção do desenvolvimento das regiões mais pobres do Brasil sempre foi questão que desafiou os políticos brasileiros. Há pelo menos duas razões importantes para isso. A primeira, e mais óbvia, é a necessidade de melhoria da qualidade de vida da população que, muitas vezes, sobrevive em condições miseráveis. A outra, um pouco mais velada, mas não menos importante, é o imperativo da ocupação do nosso vasto território, para honrar o trabalho e a memória do Barão de Rio Branco.

A necessidade de ocupar civilmente o território nacional e de promover o desenvolvimento do País por inteiro ocupou as mentes de dois dos maiores presidentes do Brasil, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitscheck de Oliveira. Getúlio foi o patrono da Marcha para o Oeste, que teve prosseguimento pelas mãos de JK com a construção de Brasília e a ligação entre a nova capital e Belém, para mencionar apenas duas das obras mais emblemáticas do Governo Kubitscheck.

Também foi dele a iniciativa pioneira das políticas de desenvolvimento regional, com a criação da Sudene, que tanto contribuiu para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro. De lá para cá, vários outros mecanismos foram implementados com o objetivo de integrar Norte, Nordeste e Centro-Oeste ao ritmo de crescimento das regiões Sul e Sudeste do País.

A necessidade da instituição desses mecanismos e da criação de uma política consistente de desenvolvimento regional é indiscutível.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Senador Iris Rezende, a Presidência interrompe o pronunciamento de V. Ex^a a fim de prorrogar a sessão, porque também fará uso da palavra o Senador Freitas Neto.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei breve.

A falta dessa ação e a injustiça econômica e social podem nos levar a graves problemas que já se evidenciam em forma de violência urbana e guerra fiscal, para citar apenas dois.

A primeira, a violência urbana, nos aponta, entre outras coisas, a péssima distribuição da renda nacional. Os 10% mais ricos detêm 50% da renda, e os 50% mais pobres ficam com apenas 10% do bolo. Isso faz com que o Brasil esteja entre os três países com pior distribuição de renda no mundo, ainda que seja um dos dez mais ricos do Planeta.

A segunda, a guerra fiscal, revela a tentativa desesperada e desordenada dos diversos Estados de atrair investimentos para os seus territórios, o que pode constituir ameaça à solidariedade nacional, a exemplo do que andou acontecendo com o Sul do Brasil, não faz muito tempo, em movimento de tendência separatista.

Fenômeno semelhante se manifestou na Itália, na Suíça e na Holanda, quando do aumento das disparidades inter-regionais, aguçadas pela recessão ocorrida entre 1990 e 1993. Esta, certamente, terá sido uma das razões que levaram a União Européia a desenvolver políticas de desenvolvimento regional, com o objetivo de melhorar as condições econômicas

das regiões menos desenvolvidas de seus Estados-Membros.

Sr. Presidente, ao todo, seis fundos diferentes concedem apoio financeiro com direcionamento regional dentro da política estrutural de desenvolvimento da União Européia, com recursos que representam, em média, um terço do orçamento comunitário. Entre 1994 e 1999, as verbas desses fundos somaram cerca de US\$170 bilhões.

É interessante observar que, guardadas as devidas proporções, a situação do Brasil é similar à da União Européia. Estados ricos convivem com Estados pobres, fazendo parte de uma União que se mantém por um pacto federativo.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, essas desigualdades se evidenciam, naturalmente, na participação das regiões brasileiras na formação do PIB nacional. Dados do IBGE revelam como isso ocorreu no período entre 1985 e 1997. A Região Sudeste teve a sua participação no PIB nacional reduzida de 60,15% para 58,57%. A Região Sul diminuiu de 17,36% para 17,1%. O Centro-Oeste teve o crescimento mais expressivo, passou de 4,8% para 6,24%. A Região Nordeste teve queda de 14,1% para 13,08%. E a Região Norte cresceu de 3,38% para 4,42%.

Essa alteração pequena, como se vê, ocorreu apesar de todos os programas de desenvolvimento regional em andamento: Sudene, Sudam, Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro Oeste. Apenas para dar uma idéia do volume dos recursos que movimentam, segundo dados publicados em um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, somente no período de 1995 a 1997, foram aplicados, por meio desses programas, um total de R\$23,2 bilhões. Desse montante, 51%, ou seja, R\$11,9 bilhões, foram destinados à Região Norte; 40%, ou seja, R\$9,3 bilhões, ficaram com o Nordeste; e 6,7%, ou seja, R\$1,5 bilhão, com o Centro-Oeste.

Se mesmo um volume considerável de recursos como esse promove transformações tão lentas, resta aos Governos estaduais apenas o recurso à guerra fiscal, de efeitos colaterais nocivos para a busca do desenvolvimento econômico e social.

Levantamento realizado pela **Folha de S.Paulo**, e publicado em fevereiro passado, mostra que oito Estados pesquisados renunciaram a R\$39 bilhões para conseguir atrair 3.340 empresas e gerar 522 mil empregos. São Paulo fala de uma perda de R\$16 bilhões nos últimos 11 anos, o que teria reduzido sua

participação na arrecadação do ICMS brasileiro de 43,37% para 37,4%.

De 1970, pico da concentração econômica, para cá, houve no Brasil um movimento da melhor distribuição da atividade industrial. É o que nos mostra estudo mais recente realizado pelo Professor Clélio Campolina Diniz, Titular do Departamento de Economia da Universidade Federal de Minas Gerais e especialista na matéria.

A participação da Região Norte no valor de transformação industrial total do País passou de 0,8%, em 1970, para 3%, em 1999. Nesse mesmo período, a fatia do Nordeste cresceu de 5,7% para 8,3%. A participação da Região Centro-Oeste aumentou de 0,8% para 1,8%, e a da Região Sul foi de 12% para 20,2%. Enquanto isso, a Região Sudeste teve seu quinhão reduzido de 80,7% para 66,8%.

Os números, Sr. Presidente, do emprego industrial revelam a mesma tendência. De 1986 a 1997, eles cresceram de 2,6% para 2,9% do total nacional da Região Norte. No Nordeste, o aumento foi de 10,7% para 12,1%. No Centro-Oeste, o crescimento do percentual de participação nesse período foi de 2,1% para 3,7%. E na Região Sul, de 19,4% para 22,9%. No Sudeste, houve queda de 75,3% para 65,9% nesse período.

O fato de maior destaque nesse processo, segundo o Prof. Clélio Diniz, foi a reversão da polarização industrial das áreas metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo, com reduções respectivas de suas participações no valor de transformação industrial nacional de 16% para 8%, e de 44% para 21%, no período entre 1970 e 1999.

Esse processo beneficiou, em sua primeira fase, a maioria dos Estados e regiões brasileiras. Contudo, o chamado núcleo duro da indústria – mecânica, química, de material elétrico, eletrônico e de transportes – se concentrou na macrorregião que vai do centro de Minas Gerais ao nordeste do Rio Grande do Sul, chamada pelo especialista de novo polígono industrial.

Apesar dessa tendência à desconcentração, segundo um estudo da Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos quase R\$228 bilhões de investimentos previstos para o período de 1997 a 2000, a Região Sudeste deveria ficar com 58,8%, ou seja, R\$134 bilhões.

Os projetos para o Nordeste somam 21,4% do total (R\$48,8 bilhões). Depois, vem a Região Sul com 13,6% do total (R\$30,8 bilhões). O Norte vem com

3,9% (R\$8,8 bilhões) e o Centro-Oeste com 2,3% (R\$5,2 bilhões). Como se vê, Sudeste e Sul ainda continuam abocanhando a maior parte dos investimentos, quase 73% do total previsto para o período.

Assim, é fundamental acabar com a guerra fiscal e discutir um novo pacto federativo fundado numa melhor distribuição da renda e da capacidade produtiva nacional, levando-se em conta as vocações regionais. Nesse particular, avultam as responsabilidades do Governo Federal e do Congresso Nacional, mercê das possibilidades que têm de mediação dos interesses das Unidades da Federação e das obrigações a que estão sujeitos pela nossa Constituição.

Com efeito, a Carta Magna estabelece o princípio de que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Mais adiante, no art. 3º, determina como um dos objetivos fundamentais de nosso País "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais regionais".

Além disso, no art. 43, a Constituição atribui à União poderes para "articular sua ação em um mesmo complexo geoconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais". Esse artigo também fixa diretrizes para ação nesse mister e as modalidades de incentivos regionais. Em palavras mais simples, a redução das desigualdades e o desenvolvimento regional são responsabilidades da União.

Em contrapartida, cabe aos Estados realizar investimentos em infra-estrutura, criando condições duradouras de atração de capital. Estudo recente elaborado pela Revista **Amanhã** e pela Simonsen Associados criou um **ranking** dos Estados mais competitivos do ponto de vista de atração de novos investimentos. Além da guerra fiscal, há o que a revista define como uma competição silenciosa que se estabelece todas as vezes que as empresas traçam estratégias mais consistentes e de mais logo prazo para decidir onde farão seus investimentos.

Nessa guerra contam indicadores de potencial de mercado e de facilidades operacionais. Conta, portanto, a qualidade das estatísticas em áreas tão diversas como educação, consumo, transporte, saúde e telecomunicações, para cuja melhoria a atuação dos Estados é decisiva.

Assim, um novo pacto federativo, com a participação dos Estados e do Governo Federal e papéis previamente acordados e claramente definidos para todos, seria o caminho para uma política de desenvolvimento regional séria e consistente, que ajudasse a

uniformizar o desenvolvimento econômico e social do País.

Mikhail Gorbachev, em seu livro **Perestroika – Novas Idéias para o meu País e o Mundo**, criou uma metáfora feliz para mostrar a interdependência dos países do mundo moderno, nestes tempos de globalização, e a conexão necessária entre o fracasso e o sucesso de um e o êxito e a desgraça dos demais.

O líder russo associou os países a alpinistas em escalada, todos amarrados à mesma corda. A queda de um iria levar à de todos. A escalada só pode ser bem sucedida em regime de ampla colaboração. Já tivemos mostras inequívocas de que Gorbachev sabia do que estava falando com as crises econômicas de seu próprio País, do México, da Ásia, do Brasil e, agora, da Argentina, que afetam o mundo inteiro.

Se isso é verdadeiro para o concerto das nações, imaginem para um país que vive em regime federativo como o nosso. Não é mais possível que a prosperidade chegue apenas para alguns. Se é verdade que o sol nasceu para todos, é preciso também que todos tenham o seu quinhão de sombra.

É fundamental que haja melhor distribuição de renda no Brasil para que se crie o tão famoso mercado interno de que falava Celso Furtado. Da mesma forma, é imprescindível que se desconcentre a produção geograficamente para que se desconcentrem emprego, renda e, por fim, o consumo.

Também é necessário que o crescimento econômico seja promovido com a ajuda de uma reforma tributária eficaz, que faça justiça social e sirva para promover a melhoria da qualidade de vida da população. Será uma política fiscal digna desse nome que, a um só tempo, contribuirá para promover o desenvolvimento econômico e a justiça social, dando condições ao Estado de cumprir o papel constitucional que dele se espera.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury.) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço-lhe a deferência.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu trouxe um discurso escrito, com vários dados que eu gostaria de externar à opinião pública brasileira, mas, como haverá sessão do Congresso Nacional dentro de poucos minutos, farei um pequeno resumo. Peço a V. Ex^a que o considere como lido.

Gostaria de falar do problema dos funcionários públicos federais e, por via de consequência, também dos funcionários estaduais e municipais, uma vez que os Estados e os Municípios, na grande maioria, procuram seguir a política salarial do Governo Federal.

Há uma revolta justificada por parte do servidor público em virtude da disposição do Governo de conceder-lhe um reajuste, a partir de 1º de janeiro do próximo ano, de 2002, de apenas 3,5%. Isso ocorrerá exatamente no ano e no dia em que completará sete anos que o servidor público federal não tem reajuste.

Devo dizer que todo o Brasil aplaude a política do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de estabilizar a nossa moeda, de procurar executar o Orçamento Federal equilibrado, de procurar manter o poder de compra do Real. Isso o Brasil todo aplaude. Ninguém quer a volta da inflação, ninguém defende a política de indexação dos salários à inflação, porque todos sabem que realimentaria a inflação. Percebemos, pelos dados que temos, que há uma folga de recursos, o que possibilita a revisão desses índices propostos, para que o funcionalismo público possa realmente ter um reajuste maior.

O Brasil convivia com inflação de 20% a 30% ao mês. A inflação é um imposto que recai sobretudo sobre a classe trabalhadora, sobre os mais pobres, porque os ricos têm como se defender do processo inflacionário. Debatar a inflação foi uma grande vitória para o povo brasileiro. Naturalmente, houve sacrifício de vários setores – comércio, indústria, serviços, e a própria classe média –, mas foram mais prejudicados os assalariados e os servidores públicos federais, estaduais e municipais. Há cerca de 5 milhões de servidores públicos. Se considerarmos também os descendentes deles, veremos que, mais ou menos, 20 milhões de pessoas dependem desses salários. Os funcionários públicos estão arcando com um sacrifício desproporcional ao das demais categorias.

Sr. Presidente, o esforço fiscal feito pelo Governo elevou nossa arrecadação, por exemplo, em 1997, que foi de cerca de R\$118 bilhões, para aproximadamente R\$176 bilhões, em 2000. E agora, em 2001, devemos fechar uma arrecadação em torno de R\$200 bilhões.

Portanto, com um aumento de 112 em 1997 para 200 em 2001, tivemos um aumento de 170%. Enquanto isso, a folha do funcionalismo público, nesse mesmo período, em 1997, foi de R\$54 bilhões, e agora, no ano de 2001, o Governo Federal deverá gastar cerca de R\$64 bilhões com a folha de pagamento de seus servidores, com um aumento de apenas 18%.

Assim, penso que, sem dúvida, há necessidade de o Governo Federal rever a questão. E se ele não o fizer, que o Congresso Nacional possa verificar, por ocasião da votação do Orçamento – deve estar para chegar a Proposta Orçamentária no Congresso Nacional – e devemos revê-la. Ando pelo meu Estado e aqui em Brasília e percebo que o funcionalismo público federal não tem como continuar com essa base salarial.

Peço a V. Ex^a que dê como lido o meu pronunciamento, que contém diversos dados sobre o assunto, tais como arrecadação, despesa de pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e de outras leis que facilitaram todo esse ajuste que o Governo Federal fez, e que o Congresso Nacional contribuiu por entender que é importante para a economia brasileira, mas não podemos deixar que o sacrifício recaia de maneira desproporcional, repito, sobre uma categoria.

Obrigado, Sr. Presidente, pela deferência.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DO SR. SENADOR FREITAS NETO.**

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, resume-se a 3,5 por cento o índice de reajuste salarial concedido aos funcionários públicos federais, após sete anos sem qualquer correção linear de vencimentos. Esse índice será aplicado apenas a 1º de janeiro de 2002, justamente o dia em que se chegará ao sétimo aniversário do reajuste anterior. É verdade que uma parcela de servidores receberá um acréscimo a esse índice, mas dificilmente seria possível considerá-lo um efetivo reajuste, uma vez que se trata de mera integralização de valores concedidos a determinadas categorias por decisões judiciais ou administrativas anteriores.

Alega a chamada *equipe econômica* do Governo Federal que se faz necessária contenção orçamentária para fazer frente aos desafios decorrentes da estabilização econômica. Trata-se, em tese, de uma afirmativa correta.

O Brasil e os brasileiros pagaram, durante muitos anos, o preço da indisciplina financeira. A inflação representou um obstáculo quase intransponível para um desenvolvimento sustentado e, durante décadas, corroeu os ativos financeiros, sendo inclemente em especial para os salários. Tornou-se hábito dizer que o salário subia pela escada, enquanto os preços subiam pelo elevador.

Era verdade. Por isso mesmo compreendemos a inflexibilidade dos gestores da nossa economia, assim como aplaudimos a obstinação com que o presi-

dente Fernando Henrique Cardoso defende a preservação da estabilidade monetária conseguida após um pesadelo que nos atormentou durante tanto tempo.

Temos prestado nossa solidariedade à política de austeridade adotada pelo atual Governo. Na realidade, o Congresso Nacional não faltou em nenhum momento a esse esforço.

O Congresso aprovou, inclusive com o nosso voto, a Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas que garantem essa austeridade, tornada por essa via uma imposição legal. Aprovou várias peças orçamentárias extremamente rígidas, tendo evitado, até o momento, examinar a emenda constitucional que torna o Orçamento Geral da União uma lei impositiva, retirando-lhe o atual caráter autorizativo.

Mais do que isso, aprovou um conjunto de normas, como sucessivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, que asseguram um gigantesco superávit primário. Trata-se, como o próprio presidente reconhece, de um esforço fiscal quase inédito, que exige um enorme ônus à população.

Em resumo, o Congresso Nacional tem sido solidário com a política financeira seguida pelo atual governo.

Tem compreendido, como nós, que são necessários sacrifícios para preservar a estabilidade, assim como tem confiado em que essa estabilidade justifica-se por constituir condição para um processo sustentado de desenvolvimento.

Entretanto, é indispensável que haja um equilíbrio nos sacrifícios impostos à população. É imprescindível que essa carga se distribua conforme critérios mínimos de justiça.

Não é o que tem acontecido.

O comércio e os serviços vêm amargando os resultados das sucessivas elevações de juros, que restringe os financiamentos e reduz o consumo. As indústrias se ressentem da retração das encomendas. A classe média é onerada por uma carga tributária crescente, tanto em termos absolutos, com crescimento real ano após ano, quanto em termos relativos, com a elevação da carga fiscal para níveis superiores a 32 por cento do Produto Interno Bruto.

Poucos setores, entretanto, terão sofrido tanto quanto o funcionalismo público. Em que pese algumas correções pontuais, restritas a determinadas carreiras e quase sempre inferiores à inflação acumulada, amarga uma erosão crescente em seu poder aquisitivo.

Desde janeiro de 1995, data do último reajuste salarial, a inflação ultrapassou 42 por cento, de acor-

do com os indicadores oficiais. Caso se levem em conta os índices do Dieese, chega a 75,48 por cento.

Portanto, mesmo levando-se em conta os índices de inflação adotados pelo Banco Central para fixar as metas que balizam sua política monetária, constata-se que os funcionários públicos perderam ao menos 42 por cento de seus rendimentos. Sabe-se ainda que os governos estaduais e municipais tendem a acompanhar os índices aplicados pelo governo federal. Com raras exceções, é o que vem ocorrendo.

São, portanto, ao menos cinco milhões de assalariados, aí incluídos os inativos, a sofrer essa dramática erosão em seu poder aquisitivo. Caso se contem os dependentes, certamente perto de 15 milhões de pessoas vêem-se afetadas pela remuneração atribuída aos funcionários.

De outro lado, o esforço fiscal desenvolvido desde 1994 apresenta resultados significativos. A arrecadação federal saltou de R\$ 112,6 bilhões em 1997 para R\$ 176,8 bilhões no ano passado e as projeções indicam que se aproximarão muito de R\$ 200 bilhões este ano, podendo eventualmente ultrapassar essa faixa caso a desaceleração da economia não se acentue. Entre 1997 e 2000, portanto, houve um crescimento nominal de 56 por cento na arrecadação. Caso se confirmem as projeções, o acréscimo ficará em torno de 78 por cento ao final deste ano.

Já o crescimento da folha de pagamentos do governo federal apresentou-se muito mais modesto. Terá passado de R\$ 54,4 bilhões em 1997 para R\$ 64,6 por cento ao final de 2001, caso se cumpram as pessimistas projeções anunciadas pelo Ministério do Planejamento. Trata-se portanto de um crescimento de apenas 18 por cento.

Não há, portanto, qualquer correspondência entre o comportamento da folha de pagamento do governo federal e o verificado em sua arrecadação. A parcela da receita destinada a pessoal mostra-se em franco e acentuado declínio. Não podemos dizer que se trata, em si, de um mal. No entanto, evidencia que existe espaço para reajustes mais palpáveis.

É inadmissível que uma só categoria arque com ônus tão elevado. Ano após ano, os funcionários vêm recebendo cada vez menos, o que tem efeito extremamente pernicioso sobre a máquina estatal.

Vêem-se funcionários qualificados abandonando a carreira, assim como se vê um crescente número de servidores obrigados a apelar para os chamados bicos, como única forma de sobreviver. Nem se trata mais de preservar o poder aquisitivo, mas de garantir a sobrevivência mesmo.

O resultado só pode ser a deterioração dos serviços públicos. Quem mais precisa desses serviços é justamente a população mais carente, que recorre a escolas, postos de saúde, hospitais públicos. O ônus decorrente dessa injusta política salarial recai, portanto, sobre o conjunto da população pobre deste país.

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, o esforço fiscal a que nos referímos garantiu um aumento nominal de 78 por cento à arrecadação federal, entre 1997 e 2001. As projeções para este ano indicam uma receita muito próxima de R\$ 200 bilhões. A massa salarial dos servidores públicos, mesmo que chegue a R\$ 64,6 bilhões ao final deste ano, corresponderá a aproximadamente 32,5 por cento dessa receita. Está, portanto, muito abaixo do teto estabelecido pela Lei Camata, aprovada por este mesmo Congresso.

Há, portanto, recursos para fazer frente a um reajuste maior para o funcionalismo público. Uma correção salarial mais elevada não arriscaria violação dos parâmetros legais estabelecidos para pagamento de pessoal. Existem, portanto, condições econômicas e jurídicas para um reajuste maior.

Um aumento de apenas 3,5 por cento soa como uma demonstração de insensibilidade e de injustiça. Esperemos que, ao se preparar o Orçamento Geral da União e ao se negociar seu delineamento, essa insensibilidade dê lugar à compreensão e ao entendimento e, assim, a uma repartição mais justa dos ônus necessários para a preservação da estabilidade monetária.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Senador Freitas Neto, de acordo com as normais regimentais, será transscrito o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO, Nº 481/2001

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do requerimento nº 22, de 2001-SF, “destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONG”, com fundamento nos artigos 76, § 1º, item I e 152 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a prorrogação dos seus trabalhos até 28 de junho de 2002.

Justificação

Os artigos mencionados acima determinam a necessidade regimental da prorrogação dos trabalhos da presente comissão.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti** – **Bernardo Cabral** – **Gilvam Borges** – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Carlos Patrocínio** – **Fernando Matusalém** – **Moreira Mendes** – **Amir Lando** – **Lindberg Cury** – **Eduardo Souto Campos** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **João Alberto** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Lauro Campos** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Péres** – **Antonio Carlos Junior** – **Mauro Miranda** – **José Alencar** – **Freitas Neto** – **Paulo Souto** – **Pedro Ubirajara** – **Francelino Pereira** – **Jonas Pinheiro** – **José Agripino** – **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para prorrogação solicitada.

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, o expediente será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – O Sr. Senador Ricardo Santos enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Sérgio Machado, Mozarildo Cavalcanti e Luiz Pontes, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, sem embargo dos esforços incansáveis empreendidos por nosso colega, o Ministro José Serra, da Saúde, o fato é que décadas de abandono, associados ao crescimento vertiginoso da população, tornam ainda precários os serviços de saúde pública no Brasil.

A questão do atendimento oferecido pelo Sistema Único de Saúde, o SUS, por conseguinte, é, em nível nacional, ainda bastante precária, e os serviços de saúde dependem, para seu aprimoramento e ampliação, da atuação regional dos Estados e Municípios.

No Estado do Tocantins, a despeito dos seus recursos orçamentários limitados, muito vem sendo feito no sentido de se proporcionar melhores condições de saúde à população.

É o caso, por exemplo, da terrível doença de Chagas, que atinge milhares de brasileiros em todo o interior do País.

Pois bem, no nosso Estado, a Secretaria de Saúde vem envidando esforços e tem mandado recursos no sentido de tornar o Estado zona livre da doença de Chagas, e para isso obtendo o certificado correspondente, expedido pelo Ministério da Saúde.

Para esse efeito, está sendo desenvolvido um inquérito sorológico em cinqüenta e dois Municípios tocantinenses, além de uma pesquisa triatomínica pela transmissão da enfermidade, em todos os cento e trinta e nove Municípios do Estado.

Essas duas medidas foram discutidas e acertadas em recente seminário de capacitação de profissionais para desenvolvimento em questão, realizado em Palmas.

Esta doença, o Mal de Chagas, mata até sete mil pessoas por ano em todo o Brasil, e estima-se que no Tocantins, particularmente em sua região sudeste, ainda há focos de infecção, com aproximadamente cinco mil casos de contaminação.

Com o treinamento de técnicos para o inquérito sorológico e a triagem triatomínica, será intensificada a vigilância e a atenção médica aos infectados, iniciativas essenciais para a erradicação da epidemia no Estado.

Simultaneamente, está sendo deflagrada campanha objetivando, especificamente, reduzir o número de fumantes no Tocantins.

Já está exaustivamente comprovado que o tabagismo, que, em verdade, não passa de uma modalidade de dependência química, é o terceiro fator que mais causa óbitos em todo o mundo, tendo estimadas, para este ano, mais de cento e dezessete mil mortes em todo o País, devido a essa prática. No Tocantins, prevê-se que haverá, pelo menos, quatrocentos novos casos de câncer provocados pelo fumo.

Assim, com o propósito de reduzir o número de fumantes no Estado, a Secretaria de Saúde desenvolverá três campanhas antifumo anuais, sendo que a agora em curso destina-se, especialmente, aos jovens, sendo denominada "Esporte sem Cigarro é Radical."

Com isso, pretende-se sensibilizar os jovens e, em consequência, diminuir-se o número dos que se tornam drogadictos, e sujeitos a desenvolver sérias moléstias como o câncer, que acabam por provocar mortes precoces.

Por derradeiro, queremos nos reportar a campanha que acaba de encerrar-se, objetivando a inclusão

social dos portadores de necessidades especiais, os excepcionais.

Com o apoio do Governo do Estado, a Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais promoveu a citada iniciativa, procurando não apenas sensibilizar todos os segmentos da sociedade para a inclusão social dos que apresentam deficiências, como também para estimular o voluntariado, indispensável para que essas pessoas sejam assistidas.

Consoante dados divulgados pela própria Organização Mundial da Saúde, no Brasil pelo menos dez por cento da população portadora de alguma deficiência, física ou mental. Isso significa que há, no País, aproximadamente dezesseis milhões e quinhentos mil brasileiros nessas condições.

É fundamental, por conseguinte, que todas essas pessoas sejam assistidas e tenham assegurada sua inclusão social. Avançamos em nosso ordenamento jurídico – constitucional, no que diz respeito a assegurar-se direitos aos portadores de necessidades especiais, mas a sociedade e as empresas ainda resistem em incluir todo esse contingente de deficientes.

A campanha em tela, por conseguinte, seguramente contribuiu para conscientizar a sociedade dessa presente necessidade.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que, nesta oportunidade, queríamos fazer sobre as ações de saúde pública e referentes aos portadores de deficiências, empreendidas no Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, saímos atraídos na Revolução Industrial. Fomos praticamente excluídos dela. Fizemos o capitalismo tardio. Agora, não podemos perder o satélite da história.

Inovação é a palavra-chave dos novos tempos de rápidas transformações nesta era da ansiedade. Daí, as empresas chegarem ao requinte de programar a obsolescência dos seus produtos. O conhecimento na sociedade pós-industrial é, portanto, inovador por natureza, visto que, como nunca antes na história, vive a questionar-se a si mesmo.

Acabou o pacote tecnológico que durava anos a fio sem ser ultrapassado. Atualmente, a tecnologia é vital para a competitividade e, por isso, ela não se compra, se faz em casa.

O poder e a riqueza das nações estão, portanto, no conhecimento. Vivemos sob o império da mente, como prognosticara Winston Churchill.

É o caso, por exemplo, da terrível doença de Chagas, que atinge milhares de brasileiros em todo o interior do País.

Pois bem, no nosso Estado, a Secretaria de Saúde vem envidando esforços e tem mandado recursos no sentido de tornar o Estado zona livre da doença de Chagas, e para isso obtendo o certificado correspondente, expedido pelo Ministério da Saúde.

Para esse efeito, está sendo desenvolvido um inquérito sorológico em cinqüenta e dois Municípios tocantinenses, além de uma pesquisa triatomínica pela transmissão da enfermidade, em todos os cento e trinta e nove Municípios do Estado.

Essas duas medidas foram discutidas e acertadas em recente seminário de capacitação de profissionais para desenvolvimento em questão, realizado em Palmas.

Esta doença, o Mal de Chagas, mata até sete mil pessoas por ano em todo o Brasil, e estima-se que no Tocantins, particularmente em sua região sudeste, ainda há focos de infecção, com aproximadamente cinco mil casos de contaminação.

Com o treinamento de técnicos para o inquérito sorológico e a triagem triatomínica, será intensificada a vigilância e a atenção médica aos infectados, iniciativas essenciais para a erradicação da epidemia no Estado.

Simultaneamente, está sendo deflagrada campanha objetivando, especificamente, reduzir o número de fumantes no Tocantins.

Já está exaustivamente comprovado que o tabagismo, que, em verdade, não passa de uma modalidade de dependência química, é o terceiro fator que mais causa óbitos em todo o mundo, tendo estimadas, para este ano, mais de cento e dezessete mil mortes em todo o País, devido a essa prática. No Tocantins, prevê-se que haverá, pelo menos, quatrocentos novos casos de câncer provocados pelo fumo.

Assim, com o propósito de reduzir o número de fumantes no Estado, a Secretaria de Saúde desenvolverá três campanhas antifumo anuais, sendo que a agora em curso destina-se, especialmente, aos jovens, sendo denominada "Esporte sem Cigarro é Radical."

Com isso, pretende-se sensibilizar os jovens e, em consequência, diminuir-se o número dos que se tornam drogadictos, e sujeitos a desenvolver sérias moléstias como o câncer, que acabam por provocar mortes precoces.

Por derradeiro, queremos nos reportar a campanha que acaba de encerrar-se, objetivando a inclusão

social dos portadores de necessidades especiais, os excepcionais.

Com o apoio do Governo do Estado, a Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais promoveu a citada iniciativa, procurando não apenas sensibilizar todos os segmentos da sociedade para a inclusão social dos que apresentam deficiências, como também para estimular o voluntariado, indispensável para que essas pessoas sejam assistidas.

Consoante dados divulgados pela própria Organização Mundial da Saúde, no Brasil pelo menos dez por cento da população portadora de alguma deficiência, física ou mental. Isso significa que há, no País, aproximadamente dezesseis milhões e quinhentos mil brasileiros nessas condições.

É fundamental, por conseguinte, que todas essas pessoas sejam assistidas e tenham assegurada sua inclusão social. Avançamos em nosso ordenamento jurídico – constitucional, no que diz respeito a assegurar-se direitos aos portadores de necessidades especiais, mas a sociedade e as empresas ainda resistem em incluir todo esse contingente de deficientes.

A campanha em tela, por conseguinte, seguramente contribuiu para conscientizar a sociedade dessa presente necessidade.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que, nesta oportunidade, queríamos fazer sobre as ações de saúde pública e referentes aos portadores de deficiências, empreendidas no Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, saímos atraídos na Revolução Industrial. Fomos praticamente excluídos dela. Fizemos o capitalismo tardio. Agora, não podemos perder o satélite da história.

Inovação é a palavra-chave dos novos tempos de rápidas transformações nesta era da ansiedade. Daí, as empresas chearem ao requinte de programar a obsolescência dos seus produtos. O conhecimento na sociedade pós-industrial é, portanto, inovador por natureza, visto que, como nunca antes na história, vive a questionar-se a si mesmo.

Acabou o pacote tecnológico que durava anos a fio sem ser ultrapassado. Atualmente, a tecnologia é vital para a competitividade e, por isso, ela não se compra, se faz em casa.

O poder e a riqueza das nações estão, portanto, no conhecimento. Vivemos sob o império da mente, como prognosticara Winston Churchill.

O grande desafio hoje reside na pesquisa. É ela que leva ao conhecimento e, por consequência, ao desenvolvimento, com emprego, renda e qualidade de vida para todos.

Não há, portanto, outra forma de transformar um país senão com forte embasamento na ciência. Ciência, claro, não é somente consulta bibliográfica (que, obviamente, é importante), mas principalmente pesquisa direta e competência de interação com a ciência aplicada e com a tecnologia para a sociedade.

Duas iniciativas das mais felizes foram tomadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Primeiro foi a elaboração do Livro Verde, resultado de amplo debate sob a coordenação desse Ministério, que trata do papel do conhecimento e da inovação na aceleração do processo de desenvolvimento socioeconômico do País. Esse estudo constitui as bases e os fundamentos para os avanços, dando uma visão de futuro ao esforço do País nesse campo.

A segunda iniciativa importante foi a realização de encontros em seis capitais, cobrindo as cinco grandes regiões do País. Reuniu representantes de instituições de pesquisa e ensino, governo, pessoas da iniciativa privada e políticos para – a partir do Livro Verde – debater as diretrizes para a formulação das políticas de longo prazo para a ciência e tecnologia e inovação, tendo o ano de 2010 como horizonte.

Algumas diretrizes tiradas desses encontros, a partir das realidades regionais:

Região Sul: Ressaltou a necessidade da criação de mecanismos compensatórios para a parcela da sociedade que não acompanha o avanço do conhecimento. Destacou como mais importante o progresso sem exclusão social.

Região Nordeste: Chamou atenção para distribuição desigual do conhecimento.

Rio de Janeiro/Minas Gerais: Destacou a importância da integração da universidade com a iniciativa privada

Em São Paulo: Também destacou a necessidade dessa integração entre universidade, governo e iniciativa privada

Região Norte: A preocupação residiu na educação básica e na formação da cadeia de conhecimento.

Centro-Oeste: Da mesma forma como ocorreu no Nordeste, as manifestações foram no sentido de corrigir as desigualdades regionais que se verificam no âmbito da ciência e tecnologia.

A distribuição mais igualitária do conhecimento – levantada pela região Nordeste – é uma reivindicação legítima. Afinal, 57% dos pesquisadores do País estão no Sudeste, 20% no Sul. O Nordeste conta com apenas 15%.

O resultado desses encontros regionais irá desaguar na Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação, prevista para acontecer entre 18 e 21 de setembro, em Brasília.

Essa ação do Ministério da Ciência e Tecnologia vem no momento em que o País foi classificado pelo PNUD em 43º lugar entre outros 72 países, no índice de desenvolvimento tecnológico.

O descompasso entre a produção de artigos científicos e a resultante disso na produção de riquezas para o Brasil fica evidente nos seguintes números: na produção de artigos científicos, o Brasil só é superado pela Coréia em 28 porcento. No registro de patentes, a superação é em 3 mil porcento.

São dados que mostram, claramente, o quanto precisamos avançar no campo do conhecimento e, mais do que isso, o quanto precisamos colocar a resultante disso a serviço do desenvolvimento socioeconômico do País.

O grande objetivo perseguido, a exemplo do que ocorre em outros países, é incorporar as empresas privadas no mercado produtor de tecnologia. Dois exemplos de segmentos mercadológicos que obtiveram sucesso a partir da sinergia entre a universidade pública e empresas privadas são o de telecomunicações em Campinas, e o aeroespacial, em São José dos Campos.

Nesse esforço, o Governo Federal tem um papel de destaque. 30% dos fundos setoriais – que foram criados de royalties pagos pelas empresas que venceram os processos de privatização, além de outras fontes – são obrigatoriamente destinados a financiar processos tecnológicos nas regiões Norte e Nordeste. Atualmente, existem os fundos setoriais de petróleo e gás natural, energia, recursos hídricos, transportes terrestres, universidades/empresas, tecnologia da informação, espacial, telecomunicações, infra-estrutura e mineral. Outros quatro fundos devem ser aprovados voltados para a saúde, agronegócios, aeronáutica e biotecnologia. A arrecadação anual desses fundos é em torno de R\$1bilhão.

No Congresso Nacional, também está-se abrindo essa causa. Três projetos que estão sendo elaborados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia devem entrar na pauta dos debates e que visam a dar

uma injeção de fôlego e estímulo à produção científica no País. São eles:

1.a mudança no regime de contratação dos pesquisadores e professores de universidades mantidas pelo governo, para que tenham maior flexibilidade para atuar também no setor privado;

2.flexibilização para que entidades públicas possam fazer “encomendas tecnológicas” sem seguir a atual lei de licitação, priorizando aquisições de produtos com características inovadoras; e;

3.definição de regras para a divisão de direitos sobre propriedade intelectual, ou patentes, entre órgãos públicos, pesquisadores e empresas privadas.

Para o desenvolvimento do Ceará, temos de aprofundar o conhecimento em áreas como Ciências Básicas, Humanas, Agrárias, de Saúde, e de Tecnologia.

Temos uma grande quantidade de graduados, de mestres e doutores. A Universidade possui uma estrutura razoável de apoio à pesquisa. Entidades nacionais como CAPES, CNPq e FINEP, ou regionais, como o Banco do Nordeste, e locais, como a FUNCAP, juntamente com a cooperação e o intercâmbio com universidades e instituições de pesquisa no país e no exterior, tudo isso forma a rede cearense de pesquisa. Há um rico cabedal de conhecimento, uma massa crítica capaz de impulsionar um processo de rápidas mudanças.

Mas temos de melhorar, e muito. Temos de apressar o passo, correr.

É lógico que, para tirar o Ceará da era rural em que, em sua maior parte, se encontra, diante dos recursos financeiros e do capital humano disponíveis, não é tarefa de curto prazo, mas se pode encurtar o tempo, desde que, sem colocar camisa-de-força no trabalho científico, sejamos capaz de:

Centrar os esforços de pesquisa em projetos inovadores que nos remetam para a modernidade. Nada, portanto, de buscar ser eficiente no modelo antigo e defasado; temos de olhar é para o futuro, que já chegou;

priorizemos. Não há como fazer tudo ao mesmo tempo. Existem necessidades mais prementes;

construamos parcerias para gerar sinergia. É preciso integrar o pesquisador, com o empreendedor e o técnico do gover-

no. A solução seria romper com as tradições negativas e o preconceito graças ao intercâmbio, com o pesquisador dentro da empresa e do governo para familiarizar-se com os diferentes pontos de vista, facilitando-se, assim, a cooperação entre as instituições de pesquisa, inclusive a universidade, o setor privado e o governo;

sintonizemos as pesquisas com as demandas atuais e futuras da sociedade;

acabemos com os feudos para trabalhar em equipe.

estado busque dar apoio sistemático, por meio de incentivos fiscais, encomendas tecnológicas, valorização da capacidade tecnológica local, programas indutores, enfim, toda uma série de mecanismos que vise a tirar o melhor proveito possível da integração entre governo, universidade e empresa privada.

Enfim, não poderemos jamais desperdiçar o recurso mais valioso e mais estratégico que possuímos para enfrentar e vencer o desafio do desenvolvimento.

Concordo com o que diz o senhor ministro Ronaldo Sardenberg, na apresentação do Livro Verde: o grande papel da Ciência e Tecnologia e Inovação é acompanhar e participar do que se passa na fronteira avançada do conhecimento e das tecnologias de ponta, buscar a excelência e a qualidade da pesquisa, a realização das vocações nacionais e regionais, atender as demandas da sociedade e do setor produtivo, e dos novos modos de organização, gestão e financiamento.

Para finalizar, Sr. Presidente, estamos certos de que tendo como base essa reorientação em nível federal, em que se privilegiam as demandas regionais, buscando melhor distribuir o conhecimento no País, o meu estado poderá, enfim, encontrar os verdadeiros alicerces que passarão a dar sustentação ao seu processo de desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores,

A qualidade dos cursos privados de nível superior é sofrível no Brasil há muito tempo, desde a época em que a população se referia comumente a essas escolas como as famosas “papai-pagou-passou”, ressalvadas as honrosas exceções de sempre, que, lamentavelmente, servem apenas para confirmar a regra.

É uma pena que as coisas não tenham mudado muito nos dias de hoje, graças ao processo desenfreado de autorização de novos cursos que vem sendo empreendido pelo Governo. A proliferação de escolas de nível superior no Brasil, nos últimos anos, é fato notório. Aqui mesmo, no Distrito Federal, onde todos passamos parte do nosso tempo, é impressionante a avalanche de comerciais de televisão, anunciando os exames vestibulares de uma quantidade de novas escolas, até há pouco tempo desconhecidas da maioria da população.

As exigências legais para a criação de novos cursos superiores estão postas no papel e, no papel, até que parecem bem formuladas. O difícil é que sejam cumpridas, seja pela falta de fiscalização pelo poder público, seja porque estruturas viciadas, fraudadas, impedem que se cuide adequadamente do interesse público, ou seja, de que uma educação de boa qualidade seja efetivamente ministrada nessas escolas.

De início, já me parece um contra-senso que escolas precisem ser fiscalizadas. Dada a natureza de sua atividade, seria de esperar que nesse ambiente reinasse seriedade de propósitos e zelo para com o fiel cumprimento dos objetivos dessas instituições. Entretanto, não é o que mostra a realidade brasileira.

Escolas particulares, no Brasil, tornaram-se estabelecimentos em que os interesses mercantis acabam prevalecendo largamente sobre os objetivos educacionais, ressalvadas as exceções de sempre. Os escrúpulos dos empresários do ensino nem sempre se revelam à altura da nobreza da missão que lhes é confiada pelo Estado, nos termos do que preceitua a Constituição Federal de 1988, por meio de seu artigo 209, inciso II.

Se não, peço a Vossas Excelências que ouçam com atenção este trecho de matéria publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** no dia 6 de julho passado:

"As instituições de ensino superior terão que assinar com o Ministério da Educação e com os alunos um termo de compromisso com metas a serem atingidas ao longo do curso. Essa medida vai facilitar aos estudantes recorrerem ao Procon (órgão de defesa do consumidor) ou à Justiça para processar a instituição, com base no Código de Defesa do Consumidor, quando constatarem que ela não cumpre o contrato".

Tive o cuidado de conferir a legislação e lá está, no artigo 25 do Decreto nº 3.860, de 9 de julho último, a exigência de formalização de Termo de Compromisso, entre a entidade mantenedora das instituições de ensino superior e o Ministério da Educação, a que se

referia a aludida reportagem da **Folha**, como condição para o credenciamento e recredenciamento dessas escolas.

É um absurdo, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores! É uma barbaridade que se esteja transformando a relação educacional em uma relação de consumo, a ser resolvida em balcões de Procons. Transfere-se para o estudante o ônus de reclamar das suas escolas nos órgãos de defesa do consumidor, como se ele estivesse comprando um liqüidificador ou um alimento enlatado estragados, em vez de exigir dessas instituições, autorizadas pelo poder público, que cumpram séria e fielmente com os objetivos a que se destinam.

Referia-me ainda há pouco às estruturas viciadas que impedem que o poder público torne efetiva a segunda parte do que está consagrado no dispositivo constitucional a que me reportei, a avaliação que sirva para garantir a qualidade. Aqui é importante lembrar que o antigo Conselho Federal de Educação foi extinto pelo atual Governo porque, entre outras coisas, havia suspeição sobre a existência de negociatas para autorizações de novos cursos e nos processos de avaliação dos cursos já existentes.

O triste é constatar que há indícios de que o problema já começa a se repetir no Conselho Nacional de Educação, que tem atribuições semelhantes, conforme matéria do jornal **O Estado de São Paulo**, do dia 6 de julho passado. Ali, pode-se ler o seguinte:

"Além disso, ao lado de reais preocupações com a melhoria da educação no País, convivem no interior do Conselho interesses econômicos de grupos de ensino privado, acompanhados de deslizes éticos, como a aprovação, por conselheiros relatores, de processos ligados a profissionais das próprias instituições".

Por outro lado, a pretexto de ser criteriosa e de dar aos proprietários de estabelecimentos de ensino todas as chances para aprimorar a qualidade do ensino oferecida, as avaliações, ao serem realizadas na forma prevista, se arrastam no tempo, em prejuízo, às vezes, de turmas inteiras de alunos, que entram e saem da faculdade sem que ela em nada tenha se modificado para melhor.

Exemplifico o que digo com informação publicada na mesma matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, segundo a qual para que um curso superior ingresse no processo de renovação do seu reconhecimento é necessário que tenha recebido notas D ou E, por

três anos seguidos, no Exame Nacional de Cursos, o Provão, ou o conceito Insuficiente, por dois anos, na Avaliação das Condições de Oferta, os dois mecanismos de avaliação do MEC. As exceções são para os cursos de Medicina, Letras e Matemática, onde as condições são um pouco mais rigorosas.

Atualmente, dos cerca de três mil cursos avaliados pelo Provão, apenas 173 estão em processo de renovação de reconhecimento. Dentre os 131 que já estavam nesse processo no ano 2000, 48% não conseguiram melhorar seus resultados, o que demonstra que, mesmo estando sob a ameaça de não renovação do seu reconhecimento, quase a metade dos cursos não evoluiu.

Isso significa, de saída, que um curso pode ter avaliação de que atende de maneira insuficiente por até dois anos antes que ele entre no processo de renovação de reconhecimento. Correrá, no mínimo, mais um ano antes que ele perca o seu reconhecimento, o que significa, na prática, que um aluno, que normalmente ignora esse processo, poderá ser prejudicado pela má qualidade de ensino durante, pelo menos, três anos, em alguns casos o tempo de duração de um curso, sem que nada aconteça. Vale frisar, também, que, como o fechamento dos cursos depende de pareceres do Conselho e do Ministério, nenhum curso foi fechado até hoje, porque nos casos até agora ocorridos os pareceres foram divergentes, ainda segundo **O Estado**.

O novo Decreto sobre a matéria chamou para o Ministério da Educação o estabelecimento de critérios e procedimentos para o reconhecimento dos cursos, "após aprovação pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação" e a decisão final sobre esses processos.

Apesar do receio de que os interesses dos maus empresários do ensino acabem produzindo um processo tortuoso de avaliação e de correção de rumos e, até mesmo, de punição para os que procederem mal, espera-se que as normas sejam pensadas para funcionar e que sejam colocadas em prática com rapidez e eficiência, com a firme intenção de garantir a qualidade do ensino superior no País.

Não sou contra instituições privadas de ensino, desde que elas cumpram com seriedade e eficiência o seu papel, a exemplo do que muitas delas fazem, já hoje. O que é inaceitável é que se transformem em mais um negócio lucrativo, em prejuízo de tantos que buscam na educação uma oportunidade para melhorar sua formação e sua condição de vida, sob os olhos complacentes da autoridade ineficiente e omissa.

Precisamos constituir um sistema educacional em nosso País capaz de formar profissionais que tanto sirvam a Nação competentemente, quanto possam, por meio da melhoria do seu nível educacional, almejar melhores condições de vida para si e para os seus. Esse é, sem dúvida, um dos caminhos do progresso nacional.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. LUIZ PONTES (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero registrar da tribuna desta Casa, o meu apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, assim como ao Ministro Pedro Parente, no sentido de que possa ser suspensa a ação de cortes de energia elétrica nas residências e empresas que estão sendo submetidas a esse tipo de constrangimento em razão da ultrapassagem da meta estabelecida.

Todos nós sabemos que o momento é crítico para o setor energético do País, em razão da escassez dos mananciais geradores e da falta de chuvas nas regiões a montante desses mananciais.

No entanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os consumidores estão pagando um preço muito alto, no que diz respeito ao corte do fornecimento. Um preço injusto, aliás, pois aqueles que ultrapassaram a meta estabelecida, não o fizeram para afrontar uma determinação do Governo, mas sim, e pelos mais diferentes motivos, porque tiveram a imperiosa necessidade de fazê-lo.

Os pedidos de revisão de meta foram acompanhados de uma série de exigências nem sempre possível de cumprir em todos os lugares. O número de funcionários nas concessionárias, igualmente, não esteve suficientemente em equivalência à necessidade de análise detalhada de cada caso. Cada caso é um caso no pedido de revisão. E pergunto eu: de que forma é possível a um grupo de 10 ou 15 funcionários avaliar em profundidade os 30 ou 40 mil pedidos de revisão que diariamente foram recebidos? Outros, nem tiveram como fazê-lo, pelos mais diferentes motivos. Admitamos como exemplo, o caso de um inquilino, que mora em casa alugada, cujo pedido de revisão teria que ser feito pelo dono do imóvel, que é o titular da conta. E se esse dono de imóvel não fez a solicitação?

Nem tudo que depende de energia elétrica dentro de casa pode ser provado segundo os critérios estabelecidos. É o caso de uma pessoa doente na família, que mesmo sem estar usando aparelhos, carece da atenção do restante da família, de uma luz acesa para acompanhamento. É o caso de um estudante

que precisa estudar para uma prova no dia seguinte logo cedo, em sua escola. É o caso da dona de casa que depende de uma geladeira ligada para conservar os alimentos.

No caso das empresas, imaginemos os prejuízos causados a um estabelecimento que forçosamente tem que passar dois dias com as portas fechadas por falta de energia.

A meta do racionamento, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vem sendo cumprida na medida do possível. Basta que observemos os percentuais.

Nas diversas regiões do País, entre julho e agosto a diferença não foi tão grande assim: no meu Estado, o Ceará, o consumo de junho apresentou uma redução de 21,54%. Já em julho, caiu para 18,9. Mesmo assim, se fosse considerada a média entre um mês e outro, certamente os usuários cearenses não estariam sofrendo esse tipo de constrangimento, pois nos dois meses, essa média foi de 20,44%, acima da média, portanto. Isso tudo sem levar em conta custos e riscos. Custos de mobilização de pessoal em operação e risco de acidentes e incidentes. Além do natural aumento de custo nas operações nos serviços de desligamentos e religações, o que também eleva em proporção histórica os riscos de acidentes dos funcionários e prestadores de serviços das concessionárias, nem todos estão psicologicamente preparados para sofrer esse tipo de punição, mesmo a despeito de amplamente divulgada. E as reações podem ser as mais adversas. É como se estivéssemos submetendo os brasileiros atingidos pelos cortes a uma espécie de castigo corporal, diferenciado apenas no fato de não se tratar diretamente de instrumentos de tortura, mas de circunstâncias.

Imaginem o que é chegar em casa e não encontrar água gelada na geladeira, a comida estragada, a roupa de trabalho no dia seguinte sem poder ser passada, e até o contato interrompido com o restante do mundo através das notícias do rádio e da TV.

Em razão disso e de muitas outras consequências que aqui nem preciso relatar, apelo à sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, à do Ministro Pedro Parente, à dos membros do Comitê de Gestão da Crise e à dos pares desta Casa para que possa ser interrompida uma ação geradora de tantos prejuízos aos lares, à indústria, ao comércio e aos brasileiros de modo geral, que estão pagando em casa ou nos seus estabelecimentos empresariais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 465, de 2001 –
art. 336, inciso II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 866, de 2001, Relator: Senador Lauro Campos), que autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 8, de 2001)
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 466, de 2001 –
art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, tendo

Parecer sob nº 461, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com o acolhimento das Emendas nºs 1, 2, 4 a 6-CCJ e rejeição das de nºs 3, 7 e 8-CCJ, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião e Paulo Hartung.

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1-B, DE 1995**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, que tramita em conjunto.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

- 6 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190
DE 1999 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, oportunidade em que teve sua votação adiada para hoje.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 8 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 9 –

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1998**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 835, de 2001, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2001 (nº 547/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 760, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2001 (nº 566/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquim, Estado de Sergipe*, tendo

Parecer favorável, sob nº 761, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2001 (nº 592/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Comunidade Amiga de Radiodifusão Florânia-Carflor a*

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 763, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 13 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2001 (nº 595/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 802, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 14 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2001 (nº 618/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Padre Maximino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 807, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 15 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2001 (nº 696/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 808, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

– 16 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2001 (nº 706/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a*

Associação Metropolitana Cultural e Artística "Dom Aloísio Roque Opperman" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 809, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 17 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 151, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2001 (nº 722/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 810, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Pedro Piva.

– 18 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2001 (nº 724/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Madre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 811, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior.

– 19 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2001 (nº 769/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunidade São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeirinho, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 812, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

– 20 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 176, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2001 (nº 720/2000, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 818, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 21 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 180, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2001 (nº 664/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz – AMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 819, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

– 22 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 193, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2001 (nº 793/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "Acred – Elias Fausto" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

– 23 –

REQUERIMENTO Nº 416, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 416, de 2001, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2001, de sua autoria.

– 24 –

REQUERIMENTO Nº 431, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 431, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, de 2000 e 98, de 2001, por regularem a mesma matéria.

– 25 –

REQUERIMENTO Nº 441, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 441, de 2001, do Senador Jefferson Peres, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2001, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

PARECER Nº 25, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contratos relativos ao subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins–BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.

I – Relatório

1 – Introdução

Trata o presente Parecer de contratos relativos ao subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, constante do Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (LOA/2001), os quais encontram-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 14, **caput**, que assim apregoa: “É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal, e do Congresso Nacional”.

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-008.536/2000-7, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU em Goiás (SECEX/GO), tendo sido constatados como indícios de irregularidades graves, nos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99, a possibilidade prevista no edital de sub-rogação de contrato e a au-

sêncio de publicação, em jornal de grande circulação local, dos avisos contendo os resumos dos editais.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União pelo Aviso nº 481-GP/TCU, de 11-5-2001, fundamentado em solicitação desta Comissão Mista encaminhada àquela Corte por meio do Ofício nº P-111/2001-CMPOPF, após aprovação de parecer do nobre Deputado Paulo Mourão contendo solicitação de informações.

2 – Exame das Informações Remetidas pelo TCU

O Aviso nº 150-SGS-TCU, de 14-2-2001, trouxe cópia do Acórdão nº 12/2001, bem como do Voto proferido pelo eminentíssimo Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues. De modo a esclarecer os termos da decisão, bem como verificar a possibilidade de autorizar a execução do contrato bloqueado, foi encaminhada ao TCU solicitação de informações quanto à confirmação dos indícios de irregularidades graves constatados.

No tocante à possibilidade de sub-rogação do contrato prevista no edital, frisou o eminentíssimo Relator no aludido Acórdão nº 12/2001 “que o Edital 67/99-00 de Tomada de Preços, cujo subitem 28.2 previa a inquinada sub-rogação, teve sua errata publicada em 6-5-99 (fl. 68), data anterior, portanto, à da Decisão 284/1999, prolatada na sessão Plenária de 26-5-99. Não se verifica, também, em nenhuma cláusula do Contrato PG-212/99-00 (fls. 93/7), originado do referido Edital 67/99-00, a possibilidade de sua sub-rogação, tampouco Consta no processo menção a ato algum nesse sentido, praticado pela empresa contratada ou autorizado pelo DNER.” A irregularidade foi, desta forma, considerada sanada.

Com relação à confirmada falta de publicação em jornal local de grande circulação de avisos referentes ao edital de licitação, assim se pronunciou o Ministro-Relator no esclarecimento prestado a esta Comissão pelo Aviso nº 481-GP/TCU:

“Já com relação à não-publicação do aviso de licitação em jornais de grande circulação, no estado e na região em que a obra é executada, entendo que tal irregularidade é grave por limitar a concorrência, evitar a transparência e dar margem à fraude. Não houve justificativa para este procedimento do DNER, razão por que foi aplicada ao gestor a multa no valor de R\$5.000,00.

Não considerei, todavia, a hipótese, exigente de decisão, no sentido da anulação do contrato, pois despicienda, já que ele se encontra em grande parte executado e interessaria mais à coletividade sua prestação conclusão. Por tal razão, considerei, no caso, suficiente a aplicação da multa ao responsável, já que não comprovados danos ao Erário.

...

Se, todavia, se integrasse a discricionariedade para tal decisão na órbita de competência do TCU, proporia aos meus Pares a continuidade do contrato, seja porque a obra já se encontra parcialmente executada, seja porque a sua tardança implica um mal maior para a coletividade, seja porque não há dados de desvios de recursos públicos ou superfaturamento."

II – Voto do Relator

A análise do Relatório/Voto proferido pelo Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues, do Acórdão nº 12/2001 e do teor do Aviso nº 481-GP/TCU, deixa evidente que um dos indícios de irregularidades graves apontados inicialmente não se confirmou. Quanto ao outro indício de irregularidade, posto que confirmado, não ensejou a determinação de anulação ou rescisão do contrato, tendo em vista a inexistência de danos ao Erário.

Sobre tal irregularidade, aquela Corte aplicou multa ao gestor responsável, sem determinar qualquer medida corretiva, por considerar que a anulação do contrato e a realização de nova licitação seria contrária ao interesse público, pela demora em continuação da obra e por estar a mesma quase concluída, fatos evidenciados pelo nobre Ministro Walton Alencar Rodrigues no documento encaminhado a essa Comissão.

Dessa forma, não subsistem as razões para a continuação da vedação imposta ao contrato pela LOA/2001, podendo o mesmo ser liberado.

Em face do exposto, Voto pela autorização da execução dos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2001 na classificação funcionalprogramática 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins –BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins –BR-060/GO – Entroncamento BR-153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, para a execução dos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99.

Art. 2º – O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2001, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Chaves, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/G0 – Entroncamento BR-153/G0 – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo no período de 15/8 a 21-8-2001. Encerrado o prazo, ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Mozarildo Cavalcante, Segundo Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Nilo Teixeira Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana e Wellington Roberto; e Deputados Santos Filho, Primeiro Vice-Presidente, Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Carlito Merss, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Comélio Ribeiro, Divaldo Surugay, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, João Almeida, João Caldas, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João Tota, Jonival Lucas Junior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Pimentel, José Priante, Juquinha, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Lincoln Portela, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcelo Teixeira, Milton Monti, Nelson Meurer, Olímpio Pires, Oliveira Filho, Orlando Desconsi, Paes Landim, Paulo Feijó, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Wagner Salustiano e Wilson Braga.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente – Deputado **Pedro Chaves**, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5' DE 2001-CN

Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/G0 – Entroncamento BR-153/G0 – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 — DNER.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia –

Tocantins – BR-060/G0 – Entroncamento BR-153/G0 – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, para a execução dos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99.

Art. 2º – O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

PARECER Nº 26, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins-Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.

I – Relatório

1 – Introdução

Trata o presente Parecer de contrato relativo ao subtítulo nº 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins-Hidrovia do Capim, constante do Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (LOA/2001), o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 14, **caput**, que assim apregoa: “É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e do Congresso Nacional.

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-008.749/2000-6, oriundo de auditoria realizada

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Mozarildo Cavalcante, Segundo Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Nilo Teixeira Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana e Wellington Roberto; e Deputados Santos Filho, Primeiro Vice-Presidente, Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Carlito Merss, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Comélio Ribeiro, Divaldo Surugay, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, João Almeida, João Caldas, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João Tota, Jonival Lucas Junior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Pimentel, José Priante, Juquinha, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Lincoln Portela, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcelo Teixeira, Milton Monti, Nelson Meurer, Olímpio Pires, Oliveira Filho, Orlando Desconsi, Paes Landim, Paulo Feijó, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Wagner Salustiano e Wilson Braga.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente – Deputado **Pedro Chaves**, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5' DE 2001-CN

Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/G0 – Entroncamento BR-153/G0 – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 — DNER.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia –

Tocantins – BR-060/G0 – Entroncamento BR-153/G0 – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, para a execução dos contratos oriundos da Tomada de Preços nº 067/99.

Art. 2º – O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

PARECER Nº 26, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins-Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.

I – Relatório

1 – Introdução

Trata o presente Parecer de contrato relativo ao subtítulo nº 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins-Hidrovia do Capim, constante do Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (LOA/2001), o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 14, **caput**, que assim apregoa: “É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e do Congresso Nacional.

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-008.749/2000-6, oriundo de auditoria realizada

pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Pará (SECEX/PA), tendo sido constatado como indício de irregularidade grave a existência de um acréscimo superior ao limite legal de 25% no Contrato nº 98/004/00.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União por meio do Aviso nº 390-GP/TCU, de 24-4-2001, fundamentado no que a LOA/2001, em seu art. 14, § 3º, estatui: "A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável ou pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas".

2 – Exame das Informações Remetidas

Pelo TCU

O Tribunal de Contas da União, por meio da sua 1ª Câmara, acompanhando voto do Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues, julgou o processo supracitado por meio da Relação nº 25/2001, publicada no **Diário Oficial** em 18-4-2001, lavrada nos seguintes termos quanto à obra sob exame:

"Decisão: A Primeira Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º incisos I, II e IV; 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 1º, inciso I, II e VII; 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, decide, por unanimidade, mandar fazer as determinações e comunicações sugeridas e juntada às respectivas contas, de acordo com o parecer do Ministério Público emitido nos autos:

Ministério dos Transportes

1 – TC 008.749/2000-6

Classe de Assunto: III

Entidade: Companhia Docas do Paré/CDP

Responsável: Carlos Acatauassú Nunes."

Consigna o parecer do Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Jatir Batista da Cunha, após descrever o indício de irregularidade grave constatado anteriormente pela SECEX/PA e informado ao Congresso Nacional em 30-9-2000, consistente no reajuste contratual em montante superior ao limite máximo legal, que:

"Dita irregularidade restou descaracterizada no bojo do processo com a apresentação das razões de justificativa pelo Sr. Carlos Acatauassú Nunes, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará, que, na oportunidade, noticiou, inclusive, a decisão de rescindir referido contrato (Contrato nº 98/004/00) e todos

*os seus termos aditivos, a partir de 18 de janeiro de 2001, em conformidade com a Carta DIRPRE nº 36/2001, de cópia anexa, tendo em vista que, por força do disposto no artigo 14, **caput** e § 4º, da Lei nº 10.171/2001, a Companhia não poderia remunerar a empresa Hidrocart Ltda., salvo expressa autorização do Congresso Nacional, o que demandaria um tempo excessivamente longo (fls. 39, 42-44 e 92-93)." (Grifo Noso).*

Diante de tais considerações, o Tribunal expediu apenas determinação quanto às emissões futuras de ordens de serviços às empresas contratadas para fiscalização das hidrovias, assim como determinou a juntada do processo às contas do gestor responsável.

II – Voto do Relator

Conforme salienta o parecer do Ministério Públíco junto à Corte Federal de Contas, com o qual concordou o eminente Ministro-Relator e também toda a 1ª Câmara, o indício de irregularidade grave originalmente apontado não se confirmou após as explicações oferecidas pela Companhia Docas do Pará.

Desta forma, não subsistem os motivos que justificavam a paralisação do contrato bloqueado na Lei Orçamentária referente à obra em tela, podendo o mesmo ter a sua execução liberada.

Em face do exposto, voto pela autorização da execução do contrato nº 98/004/00, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2001 na classificação funcional-programática 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins-Hidrovia do Capim, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2001. – Deputado **Anivaldo Vale**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins

Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, para a execução do contrato nº 98/004/00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2001. – Deputado **Anivaldo Vale**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2001, Aprovou, contra o voto do Deputado Antônio Carlos Konder Reis, o Relatório do Deputado Anivaldo Vale, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução do contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo no período de 15-8 a 21-8-2001. Encerrado o prazo, ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Mozarildo Cavalcante, Segundo Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Nilo Teixeira Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana e Wellington Roberto; e Deputados Santos Filho, Primeiro Vice-Presidente, Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Carlito Merss, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Cornélio Ribeiro, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, João Almeida, João Caldas, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João

Tota, Jonival Lucas Junior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Pimentel, José Priante, Juquinha, Laura Carneiro, Lidia Quinan, Lincoln Portela, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcelo Teixeira, Milton Monti, Nelson Meurer, Olímpio Pires, Oliveira Filho, Orlando Desconsi, Paes Landim, Paulo Feijó, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Wagner Salustiano e Wilson Bra-

ga.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente – Deputado **Anivaldo Vale**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2001-CN

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins Hidrovia do

Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes, para a execução do contrato nº 98/004/00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Carlos Bezerra**, Presidente – **Nivaldo Vale**, Relator.

PARECER Nº 27, DE 2001-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste –BR-040/MG – Santos Dumont – Ressacinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.

I – Relatório**1 – Introdução**

Trata o presente Parecer de contrato relativo ao subtítulo 26.782.0230.5725.0019 — Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste — BR-040/MG — Santos Dumont — Ressacinha — Belo Horizonte — Sete Lagoas, constante do Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (LOA/2001), o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 14, **caput**, que assim apregoa: “É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e do Congresso Nacional”.

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-011.080/2000-0, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU em Minas Gerais (SECEX/MG), tendo sido constatado como indício de irregularidade grave o fato da contratada ter sido autorizada a continuar a obra sem concluir as etapas anteriormente iniciadas, no contrato PG 138/94-00.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União pelo Ofício SECEX/TCU/MG nº 1107, fundamentado no que a LOA/2001, em seu art. 14, § 3º, estatui: “A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável ou pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas”.

2 – Exame das Informações Remetidas Pelo Tribunal de Contas da União

O processo relativo à obra sob exame foi examinado pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União no final do ano 2000, sendo julgado na Relação nº 088/2000, a qual foi comunicada ao Congresso Nacional pelo óficio supracitado. Conforme documento também anexo, aludido processo foi considerado encerrado em 30-4-2001.

A Relação nº 088/2000 foi lavrada nos seguintes termos:

Relatório de Auditoria

Decisão: A Primeira Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, incisos I, II e IV; 10, § 1º; 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. Iº, inciso I, II e VII; 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, Decide, por unanimidade, determinar o arquivamento do seguinte processo, sem prejuízo das medidas ou determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, bem como comunicar a presente Decisão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Ministério dos Transportes

01 – TC 011.08012000-0

Classe de Assunto: III

Responsáveis: Genésio Bernardino de Souza

Entidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER

Obra: Trecho rodoviário no corredor leste BR-040/MG.

Conforme o aludido óficio encaminhado pelo Secretário da SECEX/MG, constam dos autos, além de determinações ao DNER quanto à administração das obras na BR 040 no trecho entre Sete Lagoas e Santos Dumont, a seguinte informação direcionada à Comissão Mista de Orçamentos, referindo-se à classificação orçamentária constante da Lei Orçamentária para 2000:

“2) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não mais subsistem os indícios de irregularidades no objeto do Programa de Trabalho 26.782.0230.5725.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressacinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, constante da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.”

II – Voto do Relator

Conforme salienta a decisão encaminhada pelo TCU à Comissão Mista de Orçamentos, contida em processo relatado pelo eminentíssimo Ministro Walton Alencar Rodrigues, julgado na Relação nº 088/2000-1ª Câmara, os indícios de irregularidades graves originalmente apontados quanto à obra em tela não mais subsistem, podendo o contrato cuja execução foi vedada pela lei orçamentária voltar a receber recursos públicos federais.

Em face do exposto, Voto pela autorização da execução do contrato PG 138/94-00, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2001 na classificação funcional-programática 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, 14 de agosto de 2001. – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201–DNER.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, para a execução do contrato PG 138/94-00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de agosto de 2001. – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 16 de agosto de 2001, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Márcio Reinaldo Moreira, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à autorização da execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo no período de 17-8 a 23-8-2001. Encerrado o prazo, ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Mozarildo Cavalcante, Segundo Vice-Presidente, Amir Lando, Antero Paes de Barros, Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Nilo Teixeira Campos, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Tião Viana, Wellington Roberto; e Deputados Santos Filho, Primeiro Vice-Presidente, Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Carlito Merss, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Cornélio Ribeiro, Divaldo Suruagy, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Félix Mendonça, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Helenildo Ribeiro, João Almeida, João Caldas, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João Tota, Jonival Lucas Júnior, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Pimentel, José Priante, Juquinha, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Lincoln Portela, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marcelo Teixeira, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Olavo Caleiros, Olímpio Pires, Oliveira Filho, Orlando Desconsi, Paes Landim, Paulo Braga, Paulo Feijó, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Eugênio, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Pompeo de Mattos, Professor Luizinho, Raimundo Gomes de Matos, Ricardo Barros, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Wagner Salustiano e Wilson Braga.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2001-CN**

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, para a execução do contrato PG 138/94-00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente – Deputado **Marcio Reinaldo Moreira**, Relator.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 22, DE 2001-SF “DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, AS DENÚNCIAS VEICULADAS A RESPEITO DA ATUAÇÃO IRREGULAR DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG.”

Ata da 5ª reunião realizada em 14-8-2001

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às dezessete horas e quarenta e nove minutos, na sala 9 da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Marluce Pinto, Marina Silva, Tião Viana e Nabor Júnior, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não Governamentais – ONG”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos os trabalhos, dis-

pensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião Administrativa, em caráter reservada, destina-se a discussão e votação de diversos Requerimentos, como também, para tratar de assuntos diversos. O Senhor Presidente comunica aos presentes que, devido a falta de **quorum** qualificado para a realização de votação, fica transferido para o dia vinte e um de agosto a próxima reunião e, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

Ata da 6ª reunião realizada em 21-8-2001

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos, na sala 9 da Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Moreira Mendes, Bernardo Cabral, Tião Viana, Marina Silva e Roberto Saturnino, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais - ONG”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara abertos trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião Administrativa, em caráter reservada, destina-se a discussão e votação de diversos Requerimentos, como também, para tratar de assuntos diversos. O Senhor Presidente concede a palavra pela ordem, a Senadora Marina Silva e ao Senador Nabor Júnior. Em seguida, o Senador Tião Viana entrega à Mesa dos trabalhos da CPI, matérias jornalísticas a respeito de Organizações Não-Governamentais citadas no depoimento do Sr. Lorenzo Carrasco a esta CPI e, solicita manifestação da Comissão sobre o caso. Em seguida, a Presidência, concede a palavra a Senadora Marluce Pinto, que comunica ao Plenário da Comissão o recebimento de um Fax enviado ao seu Gabinete, remetido pelo Sr. Lorenzo Carrasco, lendo-o na íntegra, após, a Senhora Relatora, lê a sugestão de agendamento de oitivas a serem realizadas no decorrer do mês de agosto e setembro, colocando em discussão e votação. O Senador Bernardo Cabral, de posse da palavra, passa às mãos do Presidente, a sua declaração de voto por escrito, pela aprovação da sugestão de oitivas apresentada pela Srª Relatora, que o coloca em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a Senadora Marluce Pinto, procede a leitura e parecer dos Requerimentos a seguir relacionados: 1) Requerimento nº 01/01, de autoria do Sen. Moreira Mendes, que requer seja requisitado ao Banco Central as seguintes informações:

a) montante de moeda estrangeira internada no País a crédito de ONG, constituídos e em funcionamento no Território Nacional; **b)** entidades beneficiadas e a soma destinada a cada uma delas, com respectivos endereços, se possível, e **c)** os pedidos acima referem-se ao período dos últimos 5 (cinco) anos. 2) Requerimento nº 02/01, de autoria do Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer sejam convidados para prestarem depoimentos a esta Comissão os Deputados Federais Luciano Castro — Pres. da CPI de "Ocupações de Terras Públicas na Amazônia" e Alceste Almeida — Presidente da CPI da "Funai". 3) Requerimento nº 03/01, de autoria da Sen. Marina Silva, que requer seja solicitado ao Ministério da Saúde a lista de entidades sem fins lucrativos que trabalham no Programa DST-AIDS e as que desenvolvem atividades com povos indígenas; 4) Requerimento nº 04/01, de autoria da Sen. Marina Silva, que requer seja solicitado à Associação ABONG, a listagem de suas associadas; 5) Requerimento nº 05/01, de autoria do Sen. Antero Paes de Barros, que requer sejam convidados para debaterem em audiência pública na CPI, as seguintes personalidades: Dr. Augusto Franco — Conselheiro do Programa Comunidade Solidária; Ministro da Saúde, Dr. José Serra, Tema: "As ONG de saúde na Amazônia" e, Ministro do Meio Ambiente, Dr. José Sarney Filho, Tema: "A atuação das ONG ambientalistas na Amazônia"; **6)** Requerimento nº 6/01, de autoria do Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer a convocação do Dr. Nivaldo Farias de Almeida — Delegado da Polícia Federal, para prestar depoimento a respeito dos inquéritos envolvendo a COOPERÍNDIO — Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro; **7)** Requerimento nº 7/01, de autoria do Sen. Moreira Mendes e outros, que requer sejam convidados os Srs. Deputados Federais Alceste Almeida e Antônio Feijão, Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão Parlamentar de Inquérito, da Câmara dos Deputados, destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, para prestarem esclarecimentos sobre o resultado da apuração daquela Comissão; **8)** Requerimento nº 8/01, de autoria do Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer seja convocado o Deputado Neivo Beraldin, para prestar depoimento a esta Comissão a respeito da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Paraná — PR, da qual é Presidente; **9)** Requerimento nº 9/01, de autoria do Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer seja convocado o Sr. Clóvis Ricardo Scwapple, para prestar depoimento a esta CPI, a respeito dos trabalhos da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental — SPVS, da qual é Diretor-Executivo; **10)** Requerimento nº 10/01, de autoria do Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer seja convidado o Ministro da Casa Civil, Dr. Pedro Parente; **11)** Requerimento nº 11/01, de au-

toria do Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer seja convidado o Dr. Antônio Ermirio de Moraes, para prestar esclarecimentos a esta CPI, tendo em vista a publicação de artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, de sua autoria, em 15 de julho de 2001, intitulado "ONG: um novo poder?"; **12)** Requerimento nº 12/01, de autoria do Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer seja convocado o Sr. Miguel Milano, para prestar esclarecimentos a esta CPI, a respeito dos trabalhos da Fundação Boticário de Proteção à Natureza, da qual é Diretor-Técnico; **13)** Requerimento nº 13/01, de autoria da Sen. Marluce Pinto, que requer seja convocado o Sr. Jorge Pereira dos Santos, para prestar depoimento a esta CPI, a respeito dos trabalhos da Cooperíndio, da qual é Presidente; **14)** Requerimento nº 14/01, de autoria da Sen. Marluce Pinto, que requer seja convocado os Srs. Christopher Julian Clark — Pres. da Associação Amazônia; Francisco Adamor Lima Guedes — Sócio da Associação Amazônia e o Sr. Plínio Leite da Encarnação — Representante da Associação Amazônia; **15)** Requerimento nº 15/01, de autoria da Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer seja convidado Sr. Deputado Estadual Messias de Jesus — Presidente da CPI das "Terras e assuntos indígenas", da Assembléia Legislativa de Roraima, para prestar esclarecimento sobre o tema, relacionado com a CPI das ONG; **16)** Requerimento nº 16/01, de autoria do Sen. Mozarildo Cavalcanti, que requer seja convidado o Deputado Estadual Urzenir Rocha — Relator da CPI das "Terras e assuntos indígenas", da Assembléia Legislativa de Roraima, para prestar esclarecimento sobre o resultado dos trabalhos daquela CPI, relacionados com o tema desta CPI da ONG; **17)** Requerimento nº 17/01, de autoria da Sen. Marluce Pinto, que requer seja convocado os Srs. Silvestre Leocádio e Evanildo Lima Mota, para prestarem depoimentos a esta CPI, a respeito dos trabalhos da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima — SODIURR, da qual são Presidentes e Vice-Presidente, respectivamente; **18)** Requerimento nº 18/01, de autoria da Sen. Marluce Pinto, que requer seja convocado o Sr. Gilberto Macuxi, para prestar depoimento a esta CPI, a respeito dos trabalhos da Associação Regional Indígena dos Rios Quimô, Cotingo e Monte Roraima — ARIKON, da qual é Presidente; **19)** Requerimento nº 19/01, de autoria da Sen. Marluce Pinto, que requer seja convocado o Sr. Anísio Filho Pedrosa Lima, para prestar esclarecimentos a esta CPI, a respeito dos trabalhos da Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima, da qual é Presidente, e **20)** Requerimento nº 20/01, de autoria da Sen. Marluce Pinto, que requer seja convocado o Sr. Jacir José de Souza, para prestar depoimento a esta CPI, a respeito dos trabalhos do Conselho Indígena de Roraima — CIR, do qual é representante. Após a discussão dos

Requerimentos, o Senhor Presidente, passa a votação, sendo todos aprovados por unanimidade de seus membros. A Presidência lembra aos presentes que, de acordo com a sugestão de agendamento de oitivas aprovado inicialmente nesta reunião, fica marcado para a próxima terça-feira, dia 28 de agosto do corrente ano, as oitivas dos Srs. Jorge Pereira dos Santos _ Presidente da Cooperíndio e

do Dr. Nivaldo Farias de Almeida _ Delegado da Polícia Federal de Manaus _ AM Nada mais havendo a tratar, o Senador Mozarildo Cavalcanti, Presidente da CPI, encerra a presente reunião, e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

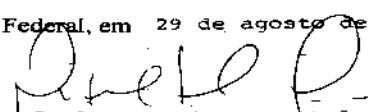
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1610, DE 2001

P U B L I Q U E - S E
En. 29, 08/01
Expedido

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011947/01-2,

R E S O L V E exonerar **JACKSON SALES SANTOS JUNIOR**, matrícula n.º 31119, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1611 , DE 2001

P U B L I Q U E - S E
En. 29, 08/01
Expedido

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011948/01-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **SÉRGIO JOSÉ COSTA NUNES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1612, DE 2001**

P U B L I Q U E - S E

Em 29/08/01

Potiguar

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso
da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal
n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011945/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II
do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA** para
exercer o cargo, em comissão, de Secretario Parlamentar do Quadro de Pessoal
do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antonio
Carlos Valadares.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1613, DE 2001**

P U B L I Q U E - S E

Em 29/08/01

Potiguar

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso
da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º
181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011946/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do
Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCOS ANTONIO FONTES DA SILVA**
para exercer o cargo, em comissão, de Secretario Parlamentar do Quadro de Pes-
soal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-
Presidência.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
- N.º 1614 , DE 2001

P U B L I Q U E - S E
Ena 29/08/01
Lepreza

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011844/01-9,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ VANDER ARAÚJO DE MARIA, matrícula 2453, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Edison Lobão, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 2001.

Senado Federal, 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

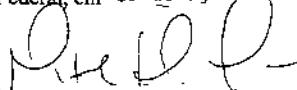
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1615 , DE 2001

Ena 29/08/01
Lepreza

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011949/01-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MARCELO AUGUSTO PINTO VIANA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares..

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1616, DE 2001

Em 29/08/01
Prazo

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011119/01-9,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS FRAZÃO DA SILVA, matrícula 2870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Waldeck Ornelas, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2001.

Senado Federal, 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

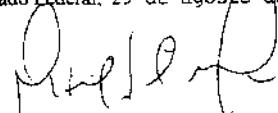
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1617, DE 2001

P U B L I Q U E S E
Em 29/08/01
Prazo

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011812/01-0,

RESOLVE designar a servidora ÉVANI SUCUPIRA LEITE, matrícula 3733, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria Sistema Integrado de Saúde, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 2001.

Senado Federal, 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 1618, DE 2001

P U B L I Q U E - S E

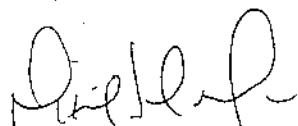
Em 29/08/01

Agaciel

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011677/01-5,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE FATIMA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 2839, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2001, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº. 1619, DE 2001

P U B L I Q U E - S E

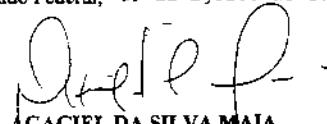
Em 29/08/01

Agaciel

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011860/01-4,

RESOLVE designar o servidor SÉRGIO MURILLO GOMES DADA, matrícula 4796, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência à Plenárias e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, do Cerimonial da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 2001.

Senado Federal, 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

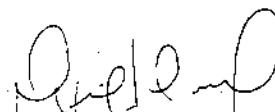
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1620, DE 2001**

P U B L I Q U E - S E
Em 29/08/01
[Signature]

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011572/01-9,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DO CARMO BARBOSA MACIEL SOUZA, matrícula 3518, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Carlos Wilson, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com-efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2001.

Senado Federal, 29 de agosto de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1621, DE 2001**

P U B L I Q U E - S E
Em 29/08/01
[Signature]

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011494/01-8,

RESOLVE dispensar a servidora LUCIA MARLI DE OLIVEIRA SOUSA CORREA, matrícula 4835, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Nabor Junior, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2001.

Senado Federal, 29 de agosto de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Agosto de 2001

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 30 18941

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1622, DE 2001

27/08/01
Agaciel

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011001/01-1,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ VANDER ARAÚJO DE MARIA, matrícula 2453, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Edison Lobão, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2001.

Senado Federal, 29 de agosto de 2001.

Agaciel
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1623 , DE 2001

P U B L I Q U E - S E

29/08/01

Agaciel

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12081/01-9,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MARIA JANDIRA RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.

Agaciel
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

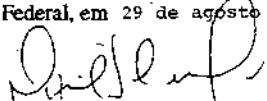
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1624 , DE 2001

P. D. G.
Em 29.08.01
Assinado

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12080/01-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DEUSILÂNDIA LUZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

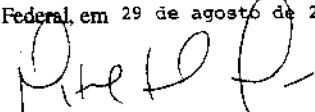
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1625 , DE 2001

P U B L I Q U E - S E
Em 29.08.01
Assinado

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12110/01-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDNA MARLY ZENNI DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1626 ,DE 2001

P U B L I C O U S E - S E

Em 29.08.01

Poderes

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12088/01-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARIANE PARENTE PAIVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lício Alcântara.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1627 ,DE 2001

P U B L I C O U S E - S E

Em 29.08.01

Poderes

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12087/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DONÉRIO PATROCÍNIO SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Patrocínio.

Senado Federal, em 29 de agosto de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral